

ATA DA REUNIÃO DE 08.04.2022

ATA N.º 7/2022

Aos oito dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e dois, nesta Vila e Sala de Reuniões dos Paços do Município de Mafra, reuniu-se a Câmara Municipal, sob a presidência de Hélder António Guerra de Sousa Silva, Presidente da Câmara, estando presentes os Vereadores Hugo Manuel Moreira Luís, Aldevina Maria Machado Rodrigues, Renato Alves dos Santos, José António Paulo Felgueiras, Lúcia Maria Quitério da Silva Bonifácio de Carvalho, Pedro António do Carmo Silva e José Manuel Antunes Graça. Assistiu à reunião Ana Maria Ferreira Loureiro Pereira Viana Taborda Barata, Licenciada em Direito, Diretora do Departamento de Administração Geral. Esteve ausente a Vereadora Marta Dutschmann de Jesus da Silva Gomes, cuja falta a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar. Da reunião consta a seguinte ordem de trabalhos: **I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** **1.** Competência delegada e subdelegada; **2.** Intervenção dos membros do Executivo e assuntos para conhecimento; **II – ORDEM DO DIA:** **1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL:** **1.1.** Ata; **1.2.** Assembleia Geral da Tapada Nacional de Mafra – Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada – mandato ao representante do Município – ratificação de despacho; **1.3.** Assembleia Geral da Associação Limpeza Urbana – Parcerias para Cidades + Inteligentes e Sustentáveis – mandato ao representante do Município – ratificação de despacho; **1.4.** Revisão do Regulamento dos Mercados do Município de Mafra; **1.5.** Alteração ao Regulamento de Trânsito do Município de Mafra – Início do procedimento e participação procedimental; **1.6.** Alteração ao Regulamento das Áreas de Contenção para Instalação de Alojamento Local (RACAL) – Início do procedimento e participação procedimental; **1.7.** Procedimento de concessão do direito de uso privativo de espaço público para instalação de contentores de recolha de têxteis e acessórios no Concelho de Mafra – adjudicação; **2. DEPARTAMENTO DE URBANISMO, PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL:** **2.1.** Isenção de taxas pela realização de operação urbanística – Proc.º RO-36/2020; **3. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE:** **3.1.** Creche de Mafra – Fixação do Preço das mensalidades para o ano letivo de 2022/2023;

3.2. Adenda ao contrato em regime de comodato entre o Município de Mafra e o Clube Desportivo de Mafra; 4. **DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO**

SOCIOECONÓMICO: 4.1. Adesão do Município de Mafra à BAD – Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas; 4.2. Festival Internacional de Órgão de Mafra – aceitação de donativo; 4.3. Grupo 272 Escoteiros da Ericeira – apoio para transporte dos elementos o Grupo; 5. **DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL:** 5.1. Nomeação de representante do Município de Mafra na Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Ericeira; **III – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA.** -----

--- ABERTURA DA REUNIÃO: -----

--- Verificando-se a existência de quórum foi declarada aberta a reunião quando eram nove horas e trinta minutos. -----

--- I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

--- Neste período foram tratados os seguintes assuntos: -----

--- 1. COMPETÊNCIA DELEGADA E SUBDELEGADA: -----

--- O Presidente da Câmara deu informação sobre as decisões proferidas pela Vice-Presidente, Aldevina Rodrigues, no uso das competências delegadas e subdelegadas, conforme listagem em anexo (anexo I). -----

--- 2. INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO: -----

--- INTERVENÇÕES: -----

--- DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: -----

--- O Presidente informou sobre os seguintes assuntos: a publicação da Agenda Cultural "M", referente ao mês de abril 2022; o lançamento, no dia 1 de abril, em Lisboa, da Carris Metropolitana, marca única e integrada dos transportes urbanos da Área Metropolitana de Lisboa, a qual integra Mafra; início de funcionamento da operação Carris Metropolitana, no Concelho de Mafra, no próximo dia 1 de julho; visita, a Mafra, de Sua Excelência O Almirante CEMGFA à Escola das Armas, realizada no passado dia 6 de abril, no âmbito da iniciativa "Alista-te por um dia"; o Projeto Mega Class de Surf, de 6 a 8 de abril, na Ericeira, no âmbito da Temporada Portugal-França 2022, com intercâmbio entre 25 alunos portugueses (cinco agrupamentos de escolas com Centros de Formação Desportiva do Desporto Escolar) e 25 franceses ("Classes de Mer"), tendo a sessão de abertura desta iniciativa sido organizada pela Direção-Geral



ATA DA REUNIÃO DE 08.04.2022

da Educação e teve lugar na Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, na Ericeira. Informou, ainda, que do programa fez parte uma mega class de surf na Praia de Ribeira d'Ilhas, dinamizada pelo surfista Tiago Pires, uma visita ao Centro de Interpretação da Reserva Mundial de Surf, um passeio pedestre pelas vilas da Ericeira e Mafra e uma sessão de sensibilização ambiental "Zero P – Plástico à vista". -----

--- De seguida, deu nota dos restantes eventos realizados no Concelho de Mafra: nos dias 25, 26 e 27 de março, e de 1 a 3 de abril, nos restaurantes aderentes do Concelho de Mafra, Mostra gastronómica "Sabores da Tapada Real"; no dia 25 de março: - na Ericeira Business Factory, cuid@mente – Formação para cuidadores formais e informais de pessoas com patologia da área das demências e da saúde mental – "Primeiros socorros – abordagem prática"; - na Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, Ericeira, e, em direto, a partir da página de Facebook da Câmara Municipal de Mafra, Dois Dedos de Poesia "Poetas do Fado", pelo Grupo TEMA – Teatro Mafra; no dia 26 de março: - LynxRace Park - Parque Desportivo Municipal de Mafra, evento mensal "LynxRace Park"; - no Clube Desportivo, Recreativo e Cultural de Vila Franca do Rosário, MAFRA FOOT; - no Museu Municipal Prof. Raúl de Almeida, Mafra Oficina "Uma Família com 5000 anos"; - no Desportivo União Gradilense – Casa do Povo, Dois Dedos de Poesia "Poetas do Fado", pelo Grupo TEMA – Teatro Mafra; no dia 27 de março, na Basílica do Real Edifício de Mafra, Procissões da Quaresma – Procissão da Penitência da Ordem Terceira de São Francisco (Terceiros); de 28 de março a 8 de abril, nos edifícios-sedes das Juntas do Milharado e da Carvoeira, Espaço Além-Fronteiras – Iniciação à informática e Internet e acesso à Internet em dispositivos móveis; no dia 1 de março, na Casa da Música Francisco Alves Gato, em Mafra, Ciclo de Música "Jazz" – Chiara Pellegrini MoreLove Duo; no dia 2 de abril, no Pavilhão do Alcaíça Atlético Clube, Alcaíça Dois Dedos de Poesia "Poetas do Fado", pelo Grupo TEMA – Teatro Mafra; nos dias 2 e 3 de abril, no Terreiro D. João V, em Mafra, Feira de Artesanato e Produtos Regionais; no dia 3 de abril: - no Parque Desportivo Municipal de Mafra, Corrida dos Sinos; - na Casa da Música Francisco Alves Gato, em Mafra, Ciclo de Música "Bandas Filarmónicas e Orquestra do Concelho de Mafra – Escola de Música da Casa do Povo da

Enxara do Bispo; nos dias 3 e 10 de abril, no Claustro Sul do Real Edifício de Mafra, Concerto de Carrilhão, por Abel Chaves; no dia 4 de abril, no Edifício Municipal de Serviços, Loja do Cidadão, em Mafra, Ações de Formação para Agentes Desportivos "Gestão da Carreira de Atletas", por Ricardo Andorinho; no dia 5 de abril, na Casa da Música Francisco Alves Gato, em Mafra, Seminário "A Vila de Mafra. A Terra, as Gentes e o Património", no âmbito da atividade do Centro de Interpretação da Vila de Mafra (CIVIMafra), em parceria com a USEMA – Universidade Sénior de Mafra; nos dias 5 e 7 de abril, online, Ciclo de formação "Capacitar+ Juventude" - "Liderança, Motivação e Inteligência Emocional"; no dia 6 de abril, no Auditório Municipal Beatriz Costa, em Mafra, Ciclo de Música "Quartas Perfeitas" – Contrapé; no dia 7 de abril: - no Moinho do Sobral da Abelheira, Dia Nacional dos Moinhos - sessões pedagógicas com os alunos da Escola Básica do Sobral da Abelheira - uma hora do conto com a participação do António Fontinha e visita ao moinho; - transmissão na página de Facebook da Câmara Municipal de Mafra, no âmbito do Dia Nacional dos Moinhos, "O Canto dos Moinhos". ---
--- Prosseguiu, com a informação sobre os próximos eventos no Concelho de Mafra: no dia 8 de abril, pelas 18h30, na Ericeira Business Factory, cuid@mente – Formação para cuidadores formais e informais de pessoas com patologia da área das demências e da saúde mental – "Atividades de Vida Diária: Estratégias para Cuidadores"; no dia 9 de abril, pelas 9h00: - no Palácio Nacional e Jardim do Cerco, em Mafra, Linhas de Torres "Running Challenge"; - no Pavilhão do Parque Desportivo Municipal de Mafra, Torneio Ténis de Mesa, Campeonato INATEL; - pelas 14h00 e 16h00, no Grupo Desportivo do Barril, MAFRA FOOT; - pelas 11h30, na Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, na Ericeira, Música co(n)vida "As Viagens de Gulliver", pela Associação Entrolhares - Nuno Mendes, violino | Lúcia Vareiro, viola de arco barroco, Andreia Félix, atriz; - pelas 18h00: - na Galeria Municipal Orlando Moraes, na Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, na Ericeira, abertura da Exposição Instalativa "Que nem uma Fénix - Europa, 500 Anos depois", de Fonseca da Silva, patente até 8 de maio; - no Foyer da Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, na Ericeira, abertura da Exposição de Trabalhos dos Alunos da Escola Armando Lucena "Diários Gráficos", patente até 8 de maio; - no Átrio da Biblioteca, na Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, na Ericeira, abertura da Exposição de Pintura "Happiness does not wait", de Carlos André Camaleão, patente até 08 de maio; no dia 10 de abril: - pelas 10h00, no Estádio do Parque Desportivo Municipal de Mafra, Futebol | Liga Portugal - CD Mafra x Desportivo de Chaves; - pelas 10h45, na Basílica do Real Edifício de Mafra, Procissões da Quaresma - Sete Dores de Nossa Senhora (Burrinha); nos dias



ATA DA REUNIÃO DE 08.04.2022

10, 17 e 24 de abril, pelas 16h00, no Claustro Sul do Real Edifício de Mafra, Concerto de Carrilhão, por Abel Chaves; no dia 15 de abril, pelas 21h00, na Basílica do Palácio Nacional de Mafra, Procissões da Quaresma – Enterro do Senhor; no dia 16 de abril, pelas 10h00 e 14h00, na Associação Cultural e Desportiva do Bocal MAFRA FOOT; no dia 17 de abril, a partir das 8h00, no Parque Intermodal de Mafra, Feira Mensal de Mafra; no dia 18 de abril, pelas 18h00, na Biblioteca do Palácio Nacional de Mafra, Dia Internacional dos Monumentos e Sítios - Lançamento da biografia “O Retrato de D. Maria de Bragança no Palácio Nacional de Mafra”, seguido de apontamento musical em cravo, com Jenny Silvestre; nos dias 19 e 21 de abril, das 18h30 às 22h30, *online*, Formação para Jovens “Capacitar+ Juventude” - Arte de comunicar – *Public Speaking*; de 19 de abril a 03 de maio, das 10h00 às 13h00 e das 14h00 às 17h00, respetivamente, no Edifício-sede da Junta da Freguesia da Encarnação, Espaço Além-Fronteiras e no Edifício-sede da União de Freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés; no dia 20 de abril: - das 10h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h00, no Pavilhão Desportivo Municipal da Venda do Pinheiro, Feira das Profissões; - pelas 21h30, no Auditório Municipal Beatriz Costa, em Mafra, Ciclo de Música “Quartas Perfeitas” - On Every String (Tributo aos Dire Straits); - pelas 20h15, no Estádio do Parque Desportivo Municipal de Mafra, Futebol | Taça de Portugal | Meia Final | 2.ª mão de 2 - CD Mafra x Tondela; nos dias 21 e 22 de abril, com diferentes horários, na Sala dos Actos Literários, na Escola das Armas, II Mafra Dialogues; nos dias 21 e 28 de abril, na Ericeira Business Factory, “Formação + Próxima”, dirigido a empresários, gestores, quadros intermédios e operacionais do setor do turismo - “Vinhos: Regiões e castas”; no dia 22 de abril: - pelas 18h30, na Ericeira Business Factory, cuid@mente – Formação para cuidadores formais e informais de pessoas com patologia da área das demências e da saúde mental – “Técnicas de mobilidade e transferência”; - pelas 21h30, na Igreja de São Silvestre do Gradil, Festival Internacional de Órgão de Mafra; de 22 a 30 de abril, nos restaurantes aderentes do Concelho de Mafra, 6.º Festival Internacional do Ouriço-do-Mar; no dia 23 de abril, pelas 21h30: - na Igreja de Nossa Senhora do Livramento, Festival Internacional de Órgão de Mafra; - na Casa de Cultura



Jaime Lobo e Silva, na Ericeira, Recital de Piano - Teresa Palma Pereira; no dia 24 de abril: - pelas 10h00, na sede do Rancho Folclórico Cantarinhas de Barro, no Sobreiro, no âmbito do Dia Internacional dos Monumentos e Sítios - Doçaria Regional no Barro, Oficina de doçaria regional, com António Carlos Silva; - pelas 14h00, no Estádio do Parque Desportivo Municipal de Mafra, Futebol | Liga Portugal - CD Mafra x Rio Ave; - pelas 21h30, na Igreja de Nossa Senhora da Encarnação, Festival Internacional de Órgão de Mafra; - pelas 17h00, no Auditório Municipal Beatriz Costa, em Mafra, Recital de Piano - Gerardo Rodrigues. -----

--- Por último, informou sobre o Relatório enviado pela IGF - Inspeção Geral de Finanças, no âmbito da auditoria feita à empresa Giatul – Actividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias, E.M., S.A., com a finalidade de verificar se a empresa é sustentável e se as relações financeiras com o Município de Mafra, bem como as participações sociais que ainda detém observam os princípios da legalidade, da transparência e da concorrência. -----

--- **DO VEREADOR JOSÉ GRAÇA:** -----

--- O Vereador José Graça destacou a última informação transmitida, como sendo aquela que tem maior relevância e que vai ao encontro dos pedidos de esclarecimento feitos pelos Vereadores do Partido Socialista ao longo dos anos. -----

--- **DO PRESIDENTE DA CÂMARA:** -----

--- O Presidente respondeu que o documento será remetido, após o envio da resposta à IGF – Inspeção Geral de Finanças. -----

--- **DO VEREADOR RENATO SANTOS:** -----

--- O Vereador Renato Santos, no âmbito da mobilidade da Área Metropolitana de Lisboa, e da entrada em funcionamento da Carris Metropolitana, questionou sobre se o aumento de carreiras nas freguesias mais rurais se vai concretizar ou se esse aumento se vai cingir apenas às zonas urbanas. -----

--- Seguidamente, referiu que os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista foram confrontados com a notícia do abandono de um dos empreiteiros da requalificação da Linha do Oeste. Face a esta notícia, solicitaram esclarecimentos sobre se esta situação tem algum impacto no Concelho de Mafra, uma vez que, já há muitas semanas, ao passar muito perto do início da linha, não tem visto movimento de terras. -----

--- **DO PRESIDENTE DA CÂMARA:** -----

--- O Presidente disse que só soube, através da comunicação social, que havia um abandono de parte da força de obra, não dispondo de mais informação. -----

ATA DA REUNIÃO DE 08.04.2022

--- DA VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA: ---

--- Quanto ao aumento do número de carreiras, confirmou que o mesmo está previsto, designadamente nas zonas rurais. ---

--- DO VEREADOR JOSÉ GRAÇA: ---

--- O Vereador José Graça comentou que, no próximo dia 22 de abril, dia de reunião de Câmara, não poderá estar presente e não poderá intervir sobre a comemoração do 25 de Abril. Lamentou que a data não fosse evocada no Concelho de Mafra, quando homens como o Major Alves, o Coronel Marques Júnior, entre outros, contribuíram decisivamente para aquele dia. Se hoje aqui estamos, também devemos evocar a memória. Na sua opinião, um país e um município sem memória não é digno da sua História. Embora o Presidente aparente ter sobre esta matéria um distanciamento de que o 25 de abril é um dia de liberdade e, como tal, cada um comemora como quer. Afirmou que a neutralidade nunca é boa conselheira, pois só favorece o opressor e há momentos que nos é necessário mostrar de que lado se está. Não deixa de ser relevante que no ano de 2022, se assinalou a passagem dos 17.500 dias de liberdade existentes, ultrapassando-se em Democracia os 48 anos anteriores vividos em ditadura, e que esse simbolismo deve ser assinalado contra os avanços do populismo. E isso combate-se, na sua opinião, com a história, recordando e enaltecendo os valores da Democracia. São importantes as vivências regionais e locais, o folclore é importante, os momentos musicais são importantes, mas é importante também que as componentes que nos permitem vivenciar em liberdade sejam referidas. Um país sem honrar os seus, sem recordar a História, sem valores, não tem futuro. Terminando, referiu e manifestou o seu desagrado pelo facto de o Concelho de Mafra ser recordado, em todo o Portugal, como o único Concelho onde o Presidente da Assembleia Municipal, com o seu voto de qualidade, chumbou um voto de pesar pela morte de Mário Soares, um dos principais homens políticos que estiveram na origem da liberdade, em Portugal, e fê-lo ao arrepio de toda a estrutura política que diz representar, o PSD, que, em termos nacionais, esteve sempre solidário com as homenagens prestadas a Mário Soares. ---

--- ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO: -----

--- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Informação Interno/2022/4097, elaborada na Unidade de Estudos e Planeamento da 4.ª alteração permutativa aos Documentos Previsionais de 2022, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe de Divisão e da Diretora de Departamento Financeiro, ambos datados de 23 de março de 2022, bem como despacho de concordância do Vereador Hugo Moreira Luís, exarado na mesma data, relativa à 4.ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais de 2022, conforme documento em anexo (anexo II). -----

--- II - ORDEM DO DIA: -----

--- Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: ----

--- 1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL:-----

--- 1.1. ATA: -----

--- Presente a ata n.º 5/2022, da reunião de Câmara, realizada no dia 11 de março de 2022. -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, face ao disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a ata n.º 5/2022, da reunião de Câmara, realizada no dia 11 de março de 2022. A Vereadora Aldevina Rodrigues não votou por ter estado ausente na aludida reunião de Câmara. -----

--- 1.2. ASSEMBLEIA GERAL DA TAPADA NACIONAL DE MAFRA – COOPERATIVA DE INTERESSE PÚBLICO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – MANDATO AO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: -----

--- Presente, em anexo, a convocatória e respetivos documentos para a reunião da Assembleia Geral da Tapada Nacional de Mafra – Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada, realizada no dia 30 de março de 2022, na sede social da cooperativa (anexo III). -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o despacho exarado pelo Presidente da Câmara Municipal, em 29 de março de 2022, que deu instruções, à luz do disposto no n.º 1 do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, na sua redação atual, aplicável com as devidas adaptações, ao representante do Município da Tapada Nacional de Mafra – Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada,

RA

ATA DA REUNIÃO DE 08.04.2022

para votar favoravelmente todos os pontos da ordem de trabalhos constantes da convocatória. -----

--- 1.3. ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO LIMPEZA URBANA – PARCERIAS PARA CIDADES + INTELIGENTES E SUSTENTÁVEIS – MANDATO AO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO: -----

--- Presente, em anexo, a convocatória e respetivos documentos para a reunião da Assembleia Geral da Associação Limpeza Urbana – Parcerias para Cidades + Inteligentes e Sustentáveis, realizada no dia 31 de março de 2022 (anexo IV). -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o despacho exarado pelo Presidente da Câmara Municipal, em 29 de março de 2022, que deu instruções, à luz do disposto no n.º 1 do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, na sua redação atual, aplicável com as devidas adaptações, ao representante do Município da Associação Limpeza Urbana – Parcerias para Cidades + Inteligentes e Sustentáveis, para votar favoravelmente todos os pontos da ordem de trabalhos constantes da convocatória. -----

--- 1.4. REVISÃO DO REGULAMENTO DOS MERCADOS DO MUNICÍPIO DE MAFRA: -----

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2022/3261, elaborada na Divisão de Assuntos Jurídicos, em 7 de março de 2022, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos e da Diretora de Departamento de Administração Geral, datados, respetivamente, de 16 e 21 de março de 2022 (anexo V). -----

--- No uso da palavra, o **Vereador Pedro do Carmo Silva** acrescentou que se verifica a necessidade de proceder a uma revisão do Regulamento dos Mercados do Município de Mafra, com pequenos ajustes, na área de restauração e bebidas, a fim de se adequar as normas à realidade atual. -----

--- Atenta a proposta apresentada, cujos fundamentos se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 7 do artigo 112.º e no artigo 241.º, ambos da Constituição da República



Portuguesa, com as alíneas k) e ff) do n.º 1, do artigo 33.º e alíneas a) e m) do n.º 2, do artigo 23.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e com os n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 70.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade dos presentes, concordar com o projeto de alteração/ revisão ao Regulamento dos Mercados, bem como submetê-lo à audiência prévia das entidades representativas dos interesses em causa, isto é, às Juntas de Freguesia de Mafra e Ericeira, à Associação do Comércio, Indústria e Serviços do Concelho de Mafra, à Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor e à AHRESP - Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal, as quais dispõem de um prazo de 15 dias, a contar da data da receção da comunicação, para se pronunciarem, conforme disposto no n.º 3 do 70.º, n.º 1 e 2, do Anexo ao Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, na redação atual, e, ainda, e em simultâneo, o mesmo ser submetido a consulta pública, pelo período de 30 dias, nos termos do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, para, posteriormente, ser submetido à aprovação da Assembleia Municipal de Mafra. -----

--- 1.5. ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE MAFRA – INICIO DO PROCEDIMENTO PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL: -----

--- Presente, em anexo, a informação Interno/2022/4867, elaborada na Divisão de Assuntos Jurídicos, relativa ao assunto em epígrafe, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Diretora do Departamento de Administração Geral, de 05 de abril de 2022 (anexo VI). -----

--- **O Presidente** procedeu a um breve resumo da proposta em apreço. -----

--- **O Vereador José Graça** comentou que, ainda que se trate do início do procedimento referente à alteração do Regulamento de Trânsito do Município de Mafra, na realidade está previsto um regime de estacionamento de duração limitada na Vila da Malveira para determinadas vias, não vendo razão para que a Alameda Professor Doutor Leite Pinto não seja incluída, assim como a proposta apresentada pelo Partido Socialista, em julho de 2019, para uma melhor eficácia de trânsito na Rua 1.º de Maio, que, até ao momento, a Câmara não se dignou responder, passando a pormenorizar algumas das situações mais problemáticas existentes naquela vila. -----

--- **O Presidente** concordou com a inclusão da Alameda Professor Doutor Leite Pinto, face aos motivos evocados, acrescentando que a Rua 1.º de Maio já estava incluída na proposta de alteração do Regulamento de Trânsito. -----

ATA DA REUNIÃO DE 08.04.2022

--- Atenta a proposta apresentada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1, do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, na sua redação atual, com as alínea k), qq) e rr) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do artigo 50.º, n.º 1, alínea h) do Código da Estrada, na sua versão atual, dar início ao procedimento de alteração do Regulamento de Trânsito do Município de Mafra, por forma a prever um regime de estacionamento de duração limitada na Vila da Malveira, nomeadamente na Av. José Batista Antunes, no Largo Marcelino Simões, na Rua Dr. Mário Madeira, na Rua 1.º de Maio, na Rua Professor Armando Lucena, no Largo da Feira, na Rua Carlos Purificação de Sousa e na Alameda Professor Doutor Leite Pinto, porquanto a conclusão da requalificação do Largo da Feira e vias envolventes na Malveira e a necessidade de proporcionar melhores condições de estacionamento nessas vias, tornam imprescindível a implementação de medidas que contribuam para uma maior rotatividade na ocupação dos lugares de estacionamento, possibilitando aos seus utentes uma maior probabilidade de encontrar um lugar de estacionamento, sendo que a taxa da zona de estacionamento, é uma das medidas mais eficazes para promover essa rotatividade, pelo desincentivo que gera, na utilização dos bens públicos, podendo os interessados, querendo, constituir-se como tal no procedimento e apresentar as suas sugestões, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do início do procedimento no sítio institucional da Câmara Municipal de Mafra, na Internet, as quais deverão ser formuladas, por escrito, até ao final do mencionado prazo, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Mafra. -----

--- 1.6. ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DAS ÁREAS DE CONTENÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE ALOJAMENTO LOCAL (RACAL) – INÍCIO DO PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL: -----

--- Presente, em anexo, a informação Interno/2022/3513, elaborada na Divisão de Assuntos Jurídicos, relativa ao assunto em epígrafe, sobre a qual recaiu o parecer de



concordância da Diretora do Departamento de Administração Geral, de 05 de abril de 2022 (anexo VII). -----

--- Atenta a proposta apresentada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1, do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, com a alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do artigo 15.º-A do Decreto-Lei n.º 128/2014, de 29 de agosto, na sua atual redação, dar início ao procedimento de alteração do Regulamento das Áreas de Contenção para Instalação de Alojamento Local, nomeadamente para prever no aludido Regulamento um procedimento que permita a aplicação do regime da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º aos casos em que as obras efetuadas se encontram isentas de controlo prévio, sem prejuízo de ora se proceder à alteração de certos artigos que a aplicação prática do diploma mostrou oportuna, nomeadamente utilizar o quadro regulamentar para criar mecanismos de dinamização do mercado do alojamento local e dos estabelecimentos registados na Área de Contenção, podendo os interessados, querendo, constituir-se como tal, no procedimento e apresentar as suas sugestões, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do início do procedimento no sítio institucional da Câmara Municipal de Mafra, na Internet, as quais deverão ser formuladas, por escrito, até ao final do mencionado prazo, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Mafra. -----

--- 1.7. PROCEDIMENTO DE CONCESSÃO DO DIREITO DE USO PRIVATIVO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO DE CONTENTORES DE RECOLHA DE TÊXTEIS E ACESSÓRIOS NO CONCELHO DE MAFRA – ADJUDICAÇÃO: -----

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2022/4845, elaborada em 4 de abril de 2022, na Unidade de Licenciamentos Diversos, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos e da Diretora do Departamento de Administração Geral, ambos datados de 4/4/2022, bem como o Despacho de concordância do Vereador Pedro do Carmo Silva, da mesma data (anexo VIII). -----

--- Atenta a Informação apresentada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, em conformidade com o Despacho proferido pelo Exmo. Sr. Vereador Pedro do Carmo Silva, em 1/04/2022, em sede da Distribuição EDOC/2021/41593, ao abrigo da competência delegada pelo Despacho do Presidente da Câmara Municipal



ATA DA REUNIÃO DE 08.04.2022

n.º 76/2021-PCM e atentos os artigos 7.º e 8.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, na sua redação atual, aprovar o Relatório Final, datado de 7 de março de 2022, elaborado pela Comissão do Procedimento de Concessão do direito de uso privativo de espaço público para instalação de contentores de recolha de têxteis e acessórios no Concelho de Mafra, adjudicando os 11 (onze) lotes às respetivas entidades, a saber; os Lotes 1 (Carvoeira), 2 (Encarnação), 5 (Milharado), 6 (Santo Isidoro), 7 (União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira), 8 (União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário), 9 (União das Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros), à empresa N.G. Têxtil Unipessoal, Lda, pelo valor total de € 3.305,00 (três mil trezentos e cinco euros), os Lotes 3 (Ericeira), 4 (Mafra), 10 (União das Freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça) e 11 (União das Freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés) à empresa Andry & Philippe, Lda, pelo valor total de € 4.820,00 (quatro mil oitocentos e vinte euros), ao que acresce o IVA à taxa legal em vigor, bem como as taxas devidas pela ocupação do espaço público, em conformidade com os pontos 2.3.1. e 17.1 do Edital n.º 82/2022, de 17 de janeiro de 2022. -----

--- 2. DEPARTAMENTO DE URBANISMO, PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL: -----

--- 2.1. ISENÇÃO DE TAXAS PELA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA - PROC.º RO-36/2020: -----

--- Presente o pedido da Associação de Socorros da Freguesia da Encarnação, para isenção de taxas devidas pela realização de operação urbanística para movimentação de terras, no lugar e freguesia da Encarnação, concelho de Mafra. -----

--- Atento ao teor do pedido, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, deferir o pedido de isenção do pagamento de taxas devidas pela realização da operação urbanística acima referida, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento da Tabela de Taxas em vigor no Município. -----

--- 3. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E



JUVENTUDE: -----

--- 3.1. CRECHE DE MAFRA – FIXAÇÃO DO PREÇO DAS MENSALIDADES PARA O ANO LETIVO DE 2022/2023: -----

--- Presente, em anexo, Informação Interno/2022/4737, elaborada em 4 de abril de 2022, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Diretora do Departamento de Educação, Desporto e Juventude e da Chefe da Divisão de Educação, ambos datados de 4 de abril corrente, bem como despacho de concordância do Vereador António Felgueiras, exarado em 4 de abril do corrente ano (anexo IX). -----

--- Atentos os fundamentos plasmados na Informação supramencionada, que se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar a atualização do preço das mensalidades da Creche de Mafra, para o ano letivo de 2022/2023, para € 318,91 (trezentos e dezoito euros e noventa e um cêntimos) na valência de berçário, para € 311,67 (trezentos e onze euros e sessenta e sete cêntimos) na valência de creche com refeição, e € 220,54 (duzentos e vinte euros e cinquenta e quatro cêntimos) na valência de creche sem refeição. -----

--- 3.2. ADENDA AO CONTRATO EM REGIME DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE MAFRA E O CLUBE DESPORTIVO DE MAFRA: -----

--- Presente, em anexo, a informação Interno/2022/4889, elaborada em 04 de abril de 2022, na Unidade de Gestão de Instalações Desportivas Municipais de Mafra Centro, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Diretora do Departamento de Educação, Desporto e Juventude, do Chefe de Divisão de Desporto e Juventude datados, respetivamente, de 4 e 5 de abril de 2022, bem como o despacho de concordância do Vereador Pedro do Carmo Silva, exarado a 4 de abril de 2022, devidamente instruída com a minuta de Adenda ao Contrato em Regime de Comodato entre o Município de Mafra e o Clube Desportivo de Mafra (anexo X). -----

--- Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, nos termos da alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, bem como das competências previstas nas alíneas u) e ee), do n.º 1, do artigo 33.º do mesmo diploma legal, autorizar a celebração da Adenda ao Contrato em Regime de Comodato entre o Município de Mafra e o Clube Desportivo de Mafra, em conformidade com a minuta anexa, a qual se dá por



ATA DA REUNIÃO DE 08.04.2022

integralmente reproduzida para todos os efeitos legais.-----

--- **4. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO**

SOCIOECONÓMICO: -----

--- **4.1. ADESÃO DO MUNICÍPIO DE MAFRA À BAD - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE BIBLIOTECÁRIOS, ARQUIVISTAS E DOCUMENTALISTAS:** -----

--- Presente, em anexo, a Informação Interno 2022/4400, sobre a qual recaiu o parecer de concordância do Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico, Turismo e Cultura, e da Diretora de Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, ambos datados de 30 de março de 2022, bem como o despacho de concordância do Senhor Vereador António Felgueiras em 04 de abril de 2022 (anexo XI). -----

--- No uso da palavra, o **Vereador António Felgueiras**, em complemento, disse que se trata de uma alteração do valor da quota anual de € 180,00, inicialmente propostos aquando da admissão à BAD - Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas, para € 240,00. -----

--- Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, na sequência da aprovação da adesão do Município de Mafra à BAD - Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas, aceitar o aumento da quota anual no valor de € 240,00 (duzentos e quarenta euros). -----

--- **4.2. FESTIVAL INTERNACIONAL DE ÓRGÃO DE MAFRA - ACEITAÇÃO DE DONATIVO:** -----

--- Presente, em anexo, a Informação Interno 2022/4638, elaborada na Unidade de Cultura, sobre a qual recaiu o parecer de concordância do Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico, Turismo e Cultura e da Diretora de Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, ambos datados de 30 de março de 2022, bem como o despacho de concordância do Senhor Vereador António Felgueiras em 04 de abril de 2022 (anexo XII). -----

--- Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, bem como a carta apresentada, em 22 de março de 2022, pela Caixa



de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra, a Câmara Municipal, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade dos presentes, no âmbito da realização do V Festival de Internacional de Órgão de Mafra, a aceitação de um donativo, por parte da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra, no montante de € 10.000,00 (dez mil Euros). -----

--- 4.3. GRUPO 272 ESCOTEIROS DA ERICEIRA – APOIO PARA TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO GRUPO: -----

--- Presente, em anexo, a Informação Interno 2022/4718, elaborada na Unidade de Desenvolvimento Económico e Associativo, em 1 de abril, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância do Chefe de Divisão de Desenvolvimento Económico, Turismo e Cultura e da Diretora de Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, ambos datados de 04 de abril do corrente ano, bem como o despacho de concordância do Vereador Hugo Moreira Luís, exarado a 05 do mês já referido, devidamente acompanhado do *e-mail* do pedido de apoio do Grupo 272 Escoteiros da Ericeira, e Informação de Cabimento n.º 3728 (anexo XIII). -----

--- Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, nos termos do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, apoiar o Grupo 272 Escoteiros da Ericeira, através da contratação de transporte coletivo, para participação na atividade comemorativa do Dia do Escoteiro e de São Jorge, patrono dos Escoteiros, nos próximos dias 23, 24 e 25 de abril, em Oeiras. -----

--- 5.1. NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE MAFRA NA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA ERICEIRA: ----

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2022/4829, sobre a qual recaiu parecer de concordância do Chefe de Divisão de Proteção Civil (anexo XIV). -----

--- Interveio, de seguida, o **Vereador José Graça** referindo que os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista nada têm a aditar sobre o nome proposto, lamentando apenas que o Executivo não os tenha contactado, no sentido de recolher alguma proposta de algum nome para representante do Município na Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Ericeira, pois naturalmente teriam proposto, para esta área específica, alguém com um currículo e conhecimentos específicos sobre a área que, com certeza, seria uma mais-valia para a mesma. -----

ATA DA REUNIÃO DE 08.04.2022

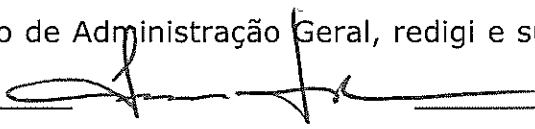
--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, atenta a informação em apreço, indicar como representante do Município, na Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Ericeira, o Senhor Francisco Luís Rodrigues Henriques, onde deverá ocupar o cargo de Vice-Presidente da Direção, conforme previsto nos n.ºs 6 e 8 do artigo 10.º, conjugado com o n.º 5 do artigo 11.º dos estatutos da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Vila da Ericeira. -----

--- **III - APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA:** -----

--- Nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara decidiu, por unanimidade, aprovar em minuta os assuntos objeto de deliberação na presente reunião, a fim de as respetivas deliberações produzirem efeitos imediatos. -----

--- **ENCERRAMENTO:** -----

--- Quando eram onze horas e quarenta minutos, o Presidente deu por encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente ata que o mesmo vai assinar e que eu, Ana Maria Ferreira Loureiro Pereira Viana Taborda Barata, Licenciada em Direito, Diretora do Departamento de Administração Geral, redigi e subscrevo. -----



Ana Maria Ferreira Loureiro Pereira Viana Taborda Barata



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

LISTA DE DECISÕES PROFERIDAS NO USO DE COMPETÊNCIA DELEGADA E SUBDELEGADA

Considerando as competências que foram delegadas e subdelegadas pelo despacho n.º 73/2021-PCM de 2021/10/21, anexo a relação respeitante aos despachos proferidos no período de 17 a 30 de março de 2022.

Mafra, 31 de março de 2022.

A Vice-Presidente



(Aldevina Rodrigues)

PROCESSO		REQUERIMENTO		1994		DESPACHO		REQUERENTE PRINCIPAL	DESCRIÇÃO/LOCAL DA OBRA
TIPO	NUMERO	DESCRIÇÃO	DATA ENT.	DATA		RESULTADO/RESUMO			
OP	566/2019	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2021/12/17	2022/03/18	D	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	ALTO PATAMAR-INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS, LDA	AMPLIAÇÃO DE CONSTRUÇÃO EXISTENTE E DESTAQUE RUA DA BELA VISTA, N.º 5/RUA DA ESCOLA, N.º 14 - CABEÇO DE MONTACHIQUE	
OP	306/2019	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2022/01/19	2022/03/17	D	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	ASSOCIAÇÃO DE SOCORROS DA FREGUESIA DA ENCARNAÇÃO	ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A LAR DE IDOSOS E PRESTAÇÃO DE CUIDADOS CONTINUADOS RUA DA BELA VISTA, N.º 30 - ENCARNAÇÃO	
OP	318/2021	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2022/02/03	2022/03/18	D	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	CARLA CRISTINA REPAS PEREIRA MARTINS	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR PRACETA ANTÓNIO SIMÕES, LOTE-8, N.º 7-VENTUREIRA	
OP	246/2021	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2022/01/18	2022/03/18	D	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	DIANA JARVE	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, PISCINA E MUROS ACHADA LOTE 5- MAFRA	
LP	77/2021	ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO	2022/01/19	2022/03/18	D	DEFERIDO O ESTUDO/ALTERAÇÃO DE LOTEAMENTO	EUNICE CATARINA FILIPE BATALHA	PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO LOTE 11 - ARREBENTA - SOBREIRO	
OP	602/2021	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2022/02/25	2022/03/18	D	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	FILIPE ANDRÉ SILVA ANTUNES	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR COM PISCINA E MUROS RUA PRINCIPAL LOTE 2-LIVRAMENTO	
OP	94/2018	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2021/11/05	2022/03/23	D	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	GONÇALO JOSÉ BATISTA ROSA SOARES	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, PISCINA E MUROS CAMINHO DO VALE VERDE, N.º 5 (FRAÇÃO B) - VILA FRANCA DO ROSÁRIO	
OP	725/2021	LEGALIZAÇÃO DE OBRAS	2021/12/03	2022/03/18	D	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	HILÁRIO DA SILVA LOPES	LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR RUA DA AMOREIRA, N.º 4 - SANTO ISIDORO	
OP	595/2020	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2021/12/21	2022/03/23	D	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	JORGE B. DUARTE, LDA	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR, GARAGEM, ARRUMOS, ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO/SERVIÇOS, PISCINA E MUROS RUA DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA-PAZ	
OP	499/2007	ALTERAÇÕES	2021/12/17	2022/03/21	D	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	JORGE BARROS ROQUE, CONSTRUÇÕES, LDA.	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, CHURRASQUEIRA, GARAGEM E MURO DE VEDAÇÃO RUA DO GORDO, N.º 8-CALAÍAS	

PROCESSO	REQUERIMENTO		DESPACHO		REQUERENTE PRINCIPAL		DESCRIÇÃO/LOCAL DA OBRA
	TIPO	NUMERO	DESCRIÇÃO	DATA ENT.	1994	RESULTADO/RESUMO	
					DATA		
OP		656/2021	LEGALIZAÇÃO DE OBRAS	2021/12/20	2022/03/21	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	JOSÉ ANTÔNIO FILIPE PRIMO MARTINS LEGALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PISCINAS RUA DA FONTAINHA, 1 - RIBAMAR
OP		1/2021	ALTERAÇÕES E TELAS FINAIS	2021/12/29	2022/03/23	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	JOSÉ BRITO ANDRADE CONSTRUÇÃO DE PISCINA E TELHEIRO RUA DOS BARREIRINHOS, N.º 10 - MALVEIRA
OP		463/2020	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2022/01/06	2022/03/18	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	JOSÉ CARLOS DA SILVA TEIXEIRA CONSTRUÇÃO DE GARAGEM, ARRUMOS E CHURRASQUEIRA BARRIL
OP		643/2021	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2022/02/28	2022/03/18	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	JOÃO PAULO VICENTE BOAVENTURA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, PISCINA E MUROS DE VEDAÇÃO RUA DR MÁRIO SILVEIRA, LOTE 3 - ALTO DA FORÇA
OP		1/2018	ALTERAÇÕES E TELAS FINAIS	2022/01/11	2022/03/18	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	JOÃO PEDRO AMARO PEDROSA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E PEDIDO DE DESTAQUE RUA DO PINHAL, N.º 45 - MONTEMURO
OP		552/2019	ALTERAÇÕES E TELAS FINAIS	2022/01/17	2022/03/23	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	JYIT ARQUITECTOS, LDA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, GARAGEM E MUROS RUA DAS LOMBAS, N.º 6 (LOTE 39) - SANTO ISIDORO
OP		90/2021	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2022/03/10	2022/03/29	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	MARIA DO ROSÁRIO TECELÃO CARDOSO DOS SANTOS AMPLIAÇÃO E ALTERAÇÃO DE HABITAÇÃO EXISTENTE CHARNECA
OP		423/2021	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2022/03/08	2022/03/29	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	MARIA GABRIELA DIAS CARDOSO ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E MUROS RUA DO CARREIRO DA CORÇA-ROUSSADA
OP		7/2021	LEGALIZAÇÃO DE OBRAS	2021/12/13	2022/03/18	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	MARIA GRACIETE AZINHEIRA ALVES LEGALIZAÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR RUA DO BARRINHO, N.º 16 (LOTE 70) - MONTESOUROS
OP		670/2021	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2022/02/28	2022/03/18	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	OUTRAS LATITUDES, SA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, PISCINA E MUROS DE VEDAÇÃO URBANIZAÇÃO URBICEIRA - LOTE 9
OP		548/2018	ALTERAÇÕES	2022/03/11	2022/03/18	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	REAL ESTATE MANALDI, LDA DEMOLIÇÃO PARCIAL E AMPLIAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL COM A INSÍGNIA "ALDI" ESTRADA NACIONAL 116, N.º 78 - ERICEIRA

PROCESSO	REQUERIMENTO		DESPACHO		REQUERENTE PRINCIPAL		DESCRIÇÃO/LOCAL DA OBRA
	TIPO	NÚMERO	DESCRIÇÃO	DATA ENT.	1994	DATA	RESULTADO/RESUMO
OP	424/2020	ALTERAÇÕES		2021/12/22	2022/03/23	D	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDIÇÕES
							CONSTRUÇÃO DE PISCINA RUA DO PARQUE DESPORTIVO, N.º 6 - ALCÁINÇA
OP	114/2021	PROJETOS DE ESPECIALIDADE		2022/01/26	2022/03/23	D	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDIÇÕES
							PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS DE ALTERAÇÃO RUA DE BAIXO, N.º 59-ERICEIRA
OP	469/2021	LEGALIZAÇÃO DE OBRAS		2022/02/23	2022/03/17	D	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO
							RUFINO DE JESUS MARTINS FRANCISCO LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, GARAGEM, ARRUMOS E Muros RUA DAS CABECINHAS, N.º 18 - BARRIL
OP	486/2021	PROJETOS DE ESPECIALIDADE		2022/02/01	2022/03/21	D	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDIÇÕES
							SANDEA ISABEL ZEGERINO FORTUNATO NASCIMENTO ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO EXISTENTE MAFRA
OP	86/2021	PROJETOS DE ESPECIALIDADE		2022/03/03	2022/03/18	D	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDIÇÕES
							SUSANA NAZARÉ BATALHA PIRES CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, ANEXO, PISCINA E MUROS RUA DAS ARROTEIAS - FONTE BOA DA BRINCOSA
OP	355/2020	PROJETOS DE ESPECIALIDADE		2021/10/18	2022/03/18	D	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO
							SUSANNE MERTIN KOEWITSHC LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES COM AMPLIAÇÃO RUA DAS PALMEIRAS, N.º 8 - ROGEL
OP	5876/1970	ALTERAÇÕES E TELAS FINAIS		2022/01/19	2022/03/28	D	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO
							TERESA ASSUNÇÃO SIMÕES LOPES CONSTRUÇÃO DE ARRECADADO E MURO RUA NOVA, N.º 9 - VILA FRANCA DO ROSÁRIO
OP	700/2021	PROJETOS DE ESPECIALIDADE		2022/03/11	2022/03/28	D	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO
							URBICEIRA-CONSTRUÇÕES DE ERICEIRA, SA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, PISCINA E MUROS DE VEDAÇÃO URBANIZAÇÃO URBICEIRA - LOTE 34 - ERICEIRA
OP	699/2021	PROJETOS DE ESPECIALIDADE		2022/03/11	2022/03/28	D	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDIÇÕES
							URBICEIRA-CONSTRUÇÕES DE ERICEIRA, SA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, PISCINA E MUROS DE VEDAÇÃO URBANIZAÇÃO URBICEIRA - LOTE 33 - ERICEIRA
OP	572/2021	PROJETOS DE ESPECIALIDADE		2022/03/23	2022/03/29	D	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDIÇÕES
							V.L.E. MERCADO IMOBILIÁRIO, LDA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A COMÉRCIO E SERVIÇOS ESTRADA NACIONAL 8-MALVEIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Concordo. Propõe-se que o anexo
seja reunido à reunião
do 1.º Excmto para
consideração.

23/03/2022

O Vereador,

H. F.

Concordo com a proposta formulada.
À consideração superior

23/03/2022

A Diretora de Departamento,

Francisco Vito B. Sousa

Concordo com a presente informação.
Submeto à consideração superior.

23/03/2022

A Chefe de Divisão,

Det.

DESPACHO

Autorizado.

A reunião para consideração

23/03/2022

O Presidente da Câmara,

[Signature]

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2022/4097

ASSUNTO: 4.ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais de 2022

- O Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, "integra a estrutura concetual da informação financeira pública, as normas de contabilidade pública, e o plano de contas multidimensional, constantes, respetivamente, dos anexos I a III ao presente Decreto-Lei, e que dele fazem parte integrante";
- A Norma 26 (NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental) tem como objetivo regular a contabilidade orçamental;
- No âmbito da Norma 26 "as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas. As alterações

anexo II



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

orçamentais podem ser modificativas ou permutativas, assumindo a forma de inscrição ou reforço, anulação ou diminuição ou crédito especial”;

- Se verifica o cumprimento do equilíbrio orçamental, que determina que a receita corrente bruta deve ser pelo menos igual à despesa corrente, acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo, conforme quadro infra:

Unidade: Euro	
(1) Receitas Correntes	14 120 040
(2) Despesas Correntes	11 661 195
(3) Amortizações Médias de Empréstimos de Médio e Longo Prazo	1 391 902
(1) - (2) - (3) Saldo	1 066 944

Face ao exposto, proponho, salvo melhor opinião, o projeto da 4.^a Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais do corrente ano.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

A Alteração ao Orçamento da Despesa apresenta reforços e diminuições no valor de 820.260,00€ (oitocentos e vinte mil duzentos e sessenta euros).

Unidade: Euro				
Designação	Dotação Anterior à Alteração	Reforços	Diminuições	Dotação Após Alteração
Despesas Com o Pessoal	22 863 107	100 000	100 000	22 863 107
Aquisição de Bens e Serviços	32 546 471	129 960	133 760	32 542 671
Juros e Outros Encargos	186 585	0	0	186 585
Transferências Correntes	7 934 805	3 800	0	7 938 605
Subsídios	300 000	0	0	300 000
Outras Despesas Correntes	1 429 240	0	0	1 429 240
Aquisição de Bens de Capital	17 930 480	556 000	586 500	17 899 980
Transferências de Capital	546 115	30 500	0	576 615
Ativos Financeiros	5	0	0	5
Passivos Financeiros	1 402 140	0	0	1 402 140
Outras Despesas de Capital	10	0	0	10
Total	85 138 958	820 260	820 260	85 138 958

À consideração superior,

A Dirigente da Unidade de Estudos e Planeamento

Cândida Jacinto

(Cândida Jacinto)

Mapa de Alteração ao Orçamento da Despesa

Alteração Permutativa n.º 4

Data Proposta: 23/03/2022

Valores em EUR

Classificação			Descrição	Lançamento	Modificações Orçamentais			Dotações Corrigidas
Orgânica	Económica				Dotações Atuais	Reforços	Anulações	
01			ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA					
0102			CÂMARA MUNICIPAL					
0102	02		Aquisição de bens e serviços					
0102	0201		Aquisição de bens					
0102	020102		Combustíveis e lubrificantes					
0102	02010299		Outros	000	501.600,00	1.000,00	0,00	502.600,00
0102	0202		Aquisição de serviços					
0102	020220		Outros trabalhos especializados	000	720.740,00	42.500,00	0,00	763.240,00
0102	04		Transferências correntes					
0102	0401		Sociedades e quase soc não financeiras					
0102	040101		Públicas					
0102	04010102		Outras	000	6.200,00	3.800,00	0,00	10.000,00
0102	040102		Privadas	000	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00
0102	0408		Famílias					
0102	040802		Outras					
0102	04080202		Outras	000	168.005,00	0,00	0,00	168.005,00
0102	08		Transferências de capital					
0102	0807		Instituições s/ fins lucrativos					
0102	080701		Instituições s/ fins lucrativos	000	293.110,00	30.500,00	0,00	323.610,00
			Total CÂMARA MUNICIPAL		1.959.655,00	77.800,00	0,00	2.037.455,00
02			DEP. ADMIN.GERAL					
0202			DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS					
0202	01		Despesas com o pessoal					
0202	0101		Remunerações certas e permanentes					
0202	010104		Pessoal dos quadros-Reg de contrato individual trabalho					
0202	01010401		Pessoal em Funções	000	11.815.000,00	0,00	100.000,00	11.715.000,00
0202	0102		Abonos variáveis ou eventuais					
0202	010202		Horas extraordinárias					
0202	02		Aquisição de bens e serviços	000	45.000,00	100.000,00	0,00	145.000,00

Mapa de Alteração ao Orçamento da Despesa

Alteração Permutativa n.º 4

Data Proposta: 23/03/2022

Valores em EUR

Classificação				Descrição	Lançamento	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas
Orgânica	Económica						Reforços	Anulações	
0202	0202			Aquisição de serviços					
0202	020215			Formação	000	35.000,00	16.500,00	0,00	51.500,00
				Total DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		11.855.000,00	116.500,00	100.000,00	11.911.500,00
03				DEP. OBRAS MUNIC. E AMBIENTE					
0301				DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS					
0301	02			Aquisição de bens e serviços					
0301	0202			Aquisição de serviços					
0301	020225			Outros serviços					
0301	07			Aquisição de bens de capital	000	692.895,00	30.000,00	0,00	722.895,00
0301	0701			Investimentos					
0301	070110			Equipamento básico					
0301	07011099			Outro	000	545.860,00	0,00	0,00	545.860,00
0301	0703			Bens de domínio público					
0301	070303			Outras construções e infra-estruturas					
0301	07030999			Outros	000	4.325.660,00	0,00	40.500,00	4.285.160,00
				Total DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS		5.564.415,00	30.000,00	40.500,00	5.553.915,00
0302				DIV DE ENERGIA E P.O.					
0302	07			Aquisição de bens de capital					
0302	0701			Investimentos					
0302	070110			Equipamento básico					
0302	07011099			Outro	000	112.000,00	225.000,00	0,00	337.000,00
				Total DIV DE ENERGIA E P.O.		112.000,00	225.000,00	0,00	337.000,00
0303				DIVISÃO DE AMBIENTE					
0303	02			Aquisição de bens e serviços					
0303	0201			Aquisição de bens					
0303	020107			Vestuário e artigos pessoais	000	18.450,00	0,00	16.000,00	2.450,00
0303	020109			Produtos químicos e farmacêuticos	000	120.260,00	0,00	11.000,00	109.260,00
0303	020117			Ferramentas e utensílios	000	3.500,00	1.000,00	0,00	4.500,00
0303	0202			Aquisição de serviços					
0303	020214			Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	000	20.000,00	26.000,00	0,00	46.000,00

Mapa de Alteração ao Orçamento da Despesa

Alteração Permutativa n.º 4

Data Proposta: 23/03/2022

Valores em EUR

Classificação		Descrição	Lançamento	Modificações Orçamentais			Dotações Corrigidas
Orgânica	Económica			Dotações Atuais	Reforços	Anulações	
0501	02	Aquisição de bens e serviços					
0501	0202	Aquisição de serviços					
0501	020225	Outros serviços	000	2.060.145,00	0,00	106.760,00	1.953.385,00
0501	07	Aquisição de bens de capital					
0501	0701	Investimentos					
0501	070103	Edifícios					
0501	07010399	Outros	000	190.005,00	156.000,00	0,00	346.005,00
		Total DIV. DE EDUCAÇÃO		2.250.150,00	156.000,00	106.760,00	2.299.390,00
		Total Geral		31.175.795,00	820.260,00	820.260,00	31.175.795,00

No uso da competência delegada pela Câmara Municipal, na reunião realizada em 2021/10/21

O Presidente da Câmara Municipal

(Hélder António Guerra de Sousa Silva)

Em 23 de maio de 2022

Mapa de Alteração ao Orçamento da Despesa

Alteração Permutativa n.º 4

Data Proposta: 23/03/2022

Valores em EUR

Classificação		Descrição	Lançamento	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas
					Reforços	Anulações	
0303	020220	Outros trabalhos especializados	000	197.220,00	7.500,00	0,00	204.720,00
0303	020225	Outros serviços	000	6.228.110,00	2.460,00	0,00	6.230.570,00
0303	07	Aquisição de bens de capital					
0303	0701	Investimentos					
0303	070110	Equipamento básico					
0303	07011001	Equipamento de Recolha de Resíduos	000	208.750,00	50.000,00	0,00	258.750,00
0303	0703	Bens de domínio público					
0303	070303	Outras construções e infra-estruturas					
0303	07030302	Sistemas de Drenagem de Águas Residuais	000	223.595,00	0,00	45.000,00	178.595,00
Total DIVISÃO DE AMBIENTE				7.019.885,00	86.960,00	72.000,00	7.034.845,00
04		DEP. DESENV. SÓCIOECONÓMICO					
0401		DIV DES. ECO. TURISMO CULTURA					
0401	02	Aquisição de bens e serviços					
0401	0202	Aquisição de serviços					
0401	020220	Outros trabalhos especializados	000	242.205,00	3.000,00	0,00	245.205,00
0401	07	Aquisição de bens de capital					
0401	0701	Investimentos					
0401	070103	Edifícios					
0401	07010399	Outros	000	1.615.010,00	90.000,00	356.000,00	1.349.010,00
0401	0703	Bens de domínio público					
0401	070303	Outras construções e infra-estruturas					
0401	07030399	Outros	000	437.525,00	35.000,00	145.000,00	327.525,00
Total DIV DES. ECO. TURISMO CULTURA				2.294.740,00	128.000,00	501.000,00	1.921.740,00
0402		DIV.INT.SOCIAL SAÚDE EMP HABIT					
0402	07	Aquisição de bens de capital					
0402	0701	Investimentos					
0402	070113	Investimentos Incorpóreos	000	79.950,00	0,00	0,00	79.950,00
Total DIV.INT.SOCIAL SAÚDE EMP HABIT				79.950,00	0,00	0,00	79.950,00
05		DEP. EDUC DESP E JUVENTUDE					
0501		DIV. DE EDUCAÇÃO					

Mapa de Alteração às Grandes Opções do Plano

Alteração Permutativa n.º 4

Data Proposta: 23/03/2022

Valores em EUR

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Ação	Datas		Pagamentos					Modificações (+/-)
				Início	Fim	Ano t		Períodos Seguintes			
						Dotação Atual	Dotação Corrigida	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	

No uso da competência delegada pela Câmara Municipal, na reunião realizada em 2021/10/21

O Presidente da Câmara Municipal

(Hélder António Guerra de Sousa Silva)

Em 23 de maio de 2022

Mapa de Alteração às Grandes Opções do Plano

Alteração Permutativa n.º 4

Data Proposta: 23/03/2022

Valores em EUR

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Ação	Datas		Ano t		Pagamentos				Períodos Seguintes		Outros		Modificações (+/-)
				Início	Fim	Dotação Atual	Dotação Corrigida	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4					
1.1.1	PAM-2022.0001	Consultoria e Auditoria	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	66 650,00	100 650,00	66 650,00	66 650,00	66 650,00	66 650,00	66 650,00	66 650,00	0,00		34.000,00
	PAM-2022.0004	Modernização Administrativa	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	11 585,00	20 085,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	0,00		8 500,00
	PAM-2022.0005	Mafra Requalifica	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	250 000,00	250 000,00	30 700,00	51 460,00	52 230,00	53 025,00	52 230,00	53 025,00	0,00		0,00
	PAM-2022.0005	Mafra Requalifica	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	75 000,00	75 000,00	18 440,00	47 660,00	48 430,00	49 235,00	48 430,00	49 235,00	0,00		0,00
	PAM-2022.0006	Formação	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	35 000,00	51 500,00	25 350,00	25 730,00	26 115,00	26 510,00	26 115,00	26 510,00	0,00		16.500,00
	PPI-2022.0066	Equipamento Básico	GERAL	22/02/2022	31/12/2026	10 000,00	15 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		5.000,00
2.1.0	PPI-2021.0003	Universidade da Música	GERAL	01/01/2021	31/12/2023	190 000,00	340 000,00	10 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		150.000,00
2.1.1	PPI-2021.0004	Centro Social e Estudantil Mafra	GERAL	01/01/2021	31/12/2023	5,00	6 005,00	150 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		6.000,00
	PAM-2022.0052	Relações Escolares	GERAL	22/02/2022	31/12/2026	850 000,00	743 240,00	2 350 000,00	2 350 000,00	2 350 000,00	2 350 000,00	2 350 000,00	2 350 000,00	0,00		-106.760,00
2.4.1	PPI-2022.0065	Habitações Sociais - Plano de Recuperação e Resiliência (PRI)	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	79 950,00	79 950,00	12 000,00	6 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2.4.2	PPI-2022.0023	Equipamento Básico	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	253 360,00	253 360,00	88 000,00	94 000,00	200 000,00	300 000,00	200 000,00	300 000,00	0,00		0,00
	PPI-2019.0010	Valorho - Parque Urbano da Póvoa da Galeja	GERAL	01/09/2019	31/12/2023	2 200 000,00	2 159 500,00	100 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		-40.500,00
2.4.3	PPI-2022.0026	Reparação e Beneficiação das Redes de Drenagem e Águas Residuais	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	185 000,00	160 000,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00	0,00		-25.000,00
	PPI-2022.0025	Execução de Redes Coletoras de Drenagem de Águas Residuais	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	38 595,00	18 595,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	0,00		-20.000,00
2.4.5	PPI-2014.0037	Equipamento de Recolha de Resíduos	GERAL	01/01/2014	31/12/2026	178 000,00	228 000,00	150 000,00	150 000,00	150 000,00	450 000,00	150 000,00	450 000,00	0,00		50 000,00
2.4.6	PAM-2021.0001	Plano Estratégico Reabilitação Linhas Água (PERLA)	GERAL	01/01/2021	31/12/2026	24 545,00	27 005,00	14 735,00	12 275,00	12 275,00	12 275,00	12 275,00	12 275,00	0,00		2.480,00
2.5.1	PPI-2014.0045	Museu da Música	GERAL	01/01/2014	31/12/2026	370 000,00	410 000,00	50 000,00	50 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		40 000,00
	PPI-2022.0037	Quinta da Raposa	GERAL	01/01/2022	31/12/2023	545 000,00	189 000,00	245 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		-356.000,00
2.5.3	PPI-2022.0039	Arquivo Municipal	GERAL	01/01/2022	31/12/2024	5 000,00	55 000,00	650 000,00	200 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		50 000,00
3.1	PPI-2022.0047	Transferências de Capital	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	13 580,00	44 080,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	0,00		30 500,00
	PAM-2015.0007	Sociedade de Desenvolvimento Rural (ADS)	GERAL	01/01/2015	31/12/2026	1 200,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	0,00		3 800,00
3.2.1	PPI-2022.0051	Equipamento	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	102 000,00	322 000,00	150 000,00	150 000,00	350 000,00	350 000,00	350 000,00	350 000,00	0,00		220.000,00
3.4.2	PPI-2022.0057	Arranjo das Zonas Balneares	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	235 000,00	270 000,00	85 000,00	85 000,00	85 000,00	85 000,00	85 000,00	85 000,00	0,00		35.000,00
	PPI-2019.0009	Estabilização da Areia da Praia do Algodão Lado Sul	GERAL	01/09/2019	31/12/2024	150 000,00	5 000,00	50 000,00	50 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		-145.000,00
Total						5 869 470,00	5 827 970,00	4 413 375,00	3 506 775,00	3 508 200,00	3 910 885,00	3 508 200,00	3 910 885,00	0,00		-41.500,00

Plano Atividades mais Relevantes

Alteração Permutativa n.º 4

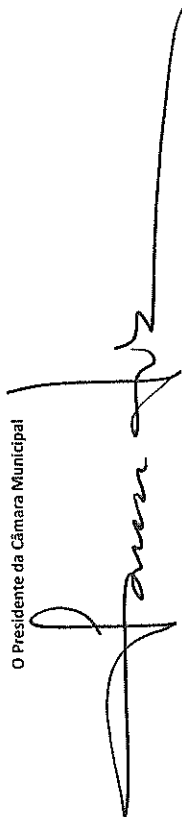
Data Proposta: 23/03/2022

Valores em EUR

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Ação	Datas		Ano t	Pagamentos				Modificações (+/-)		
				Início	Fim		Períodos Seguintes						
							Dotação Atual	Dotação Corrigida	Ano t+1	Ano t+2		Ano t+3	Ano t+4
3.1.1	PAM-2022.0001	Consultoria e Auditoria	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	66 650,00	100 650,00	66 650,00	66 650,00	66 650,00	66 650,00	0,00	34.000,00
	PAM-2022.0004	Modernização Administrativa	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	11 585,00	20 085,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	0,00	8.500,00
	PAM-2022.0005	Mafra Requalifica	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	250 000,00	250 000,00	30 700,00	51 460,00	52 230,00	53 025,00	0,00	0,00
	PAM-2022.0005	Mafra Requalifica	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	75 000,00	75 000,00	18 440,00	47 660,00	48 430,00	49 275,00	0,00	0,00
	PAM-2022.0006	Formação	GERAL	03/01/2022	31/12/2026	35 000,00	51 500,00	25 390,00	25 730,00	26 115,00	26 510,00	0,00	16.500,00
3.1.1	PAM-2022.0052	Refeições Escolares	GERAL	22/02/2022	31/12/2026	850 000,00	743 240,00	2 350 000,00	2 350 000,00	2 350 000,00	2 350 000,00	0,00	-106.760,00
2.4.6	PAM-2021.0001	Plano Estratégico Reabilitação Linhas Águas (PERLA)	GERAL	01/01/2021	31/12/2026	24 545,00	27 005,00	14 735,00	12 275,00	12 275,00	12 275,00	0,00	2.460,00
3.1	PAM-2015.0007	Sociedade de Desenvolvimento Rural (ADES)	GERAL	01/01/2015	31/12/2026	1 200,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	0,00	3.800,00
Total						3 313 960,00	1 272 480,00	2 513 375,00	2 561 275,00	2 563 200,00	2 565 185,00	0,00	-41.500,00

No uso da competência delegada pela Câmara Municipal,
na reunião realizada em 2021/10/21

O Presidente da Câmara Municipal



(Helder António Guerra de Sousa Silva)

Em 23 de maio de 2022

Plano Plurianual de Investimento

Alteração Permutativa n.º 4

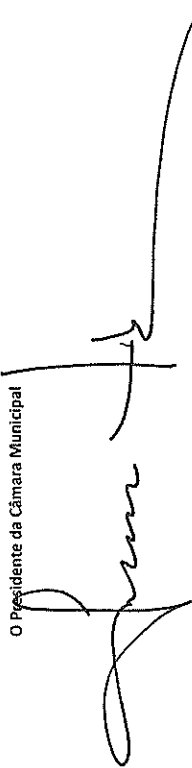
Data Proposta: 23/03/2022

Valores em EUR

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Ação	Datas		Pagamentos					Modificações (+/-)		
				Início	Fim	Ano t		Períodos Seguintes					
						Dotação Atual	Dotação Corrigida	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3		Ano t+4	Outros
1.1.1	PPI.2022.0066	Equipamento Básico	GERAL	22/02/2022	31/12/2026	10 000,00	15 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.1.0	PPI.2021.0003	Universidade da Música	GERAL	01/01/2021	31/12/2023	150 000,00	340 000,00	10 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150 000,00
2.1.1	PPI.2021.0004	Centro Social e Estudantil Mafra	GERAL	01/01/2021	31/12/2023	5,00	6 005,00	150 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
2.4.1	PPI.2022.0065	Habitação Sociais - Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	79 950,00	79 950,00	12 000,00	6 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2	PPI.2022.0023	Equipamento Básico	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	253 360,00	253 360,00	88 000,00	94 000,00	200 000,00	300 000,00	0,00	0,00
2.4.3	PPI.2019.0010	Valorlio - Parque Urbano da Póvoa da Galeja	GERAL	01/09/2019	31/12/2023	2 300 000,00	2 159 500,00	100 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-40.500,00
2.4.3	PPI.2022.0026	Reparação e Beneficiação das Redes de Drenagem e Águas Residuais	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	185 000,00	160 000,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00	0,00	-25.000,00
2.4.5	PPI.2022.0025	Execução de Redes Coletoras de Drenagem de Águas Residuais	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	38 595,00	18 595,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	0,00	-20.000,00
2.5.1	PPI.2014.0037	Equipamento de Recolha de Resíduos	GERAL	01/01/2014	31/12/2026	178 000,00	228 000,00	150 000,00	150 000,00	150 000,00	450 000,00	0,00	50.000,00
2.5.1	PPI.2014.0045	Museu da Música	GERAL	01/01/2014	31/12/2026	370 000,00	410 000,00	50 000,00	50 000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
2.5.1	PPI.2022.0037	Quinta da Raposa	GERAL	01/01/2022	31/12/2023	545 000,00	189 000,00	245 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-356.000,00
2.5.3	PPI.2022.0039	Arquivo Municipal	GERAL	01/01/2022	31/12/2024	5 000,00	55 000,00	650 000,00	200 000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
3.2.1	PPI.2022.0047	Transferências de Capital	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	13 580,00	44 080,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	0,00	30.500,00
3.4.2	PPI.2022.0051	Equipamento	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	102 000,00	322 000,00	150 000,00	150 000,00	350 000,00	350 000,00	0,00	220.000,00
3.4.2	PPI.2022.0057	Arraio das Zonas Balneares	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	235 000,00	270 000,00	85 000,00	85 000,00	85 000,00	85 000,00	0,00	35.000,00
	PPI.2019.0009	Estabilização da Areia da Praia do Algodão Lado Sul	GERAL	01/09/2019	31/12/2024	150 000,00	5 000,00	50 000,00	50 000,00	0,00	0,00	0,00	-145.000,00
Total						4 555 490,00	4 555 490,00	1 900 000,00	945 000,00	945 000,00	1 345 000,00	0,00	0,00

No uso da competência delegada pela Câmara Municipal,
na reunião realizada em 2021/10/21

O Presidente da Câmara Municipal



(Hélder António Guerra de Sousa Silva)

Em 23 de maio de 2022



021
1.2.

Dê-se instruções ao Rep.
do Município: para votar
favoravelmente o projeto da O.I.
A reunião para ratificar.
29 MAR 22.

Câmara Municipal de Mafra
Praça do Município
2644-001 Mafra

Ex.mos Srs.

Venho por este meio convocar os sócios cooperadores da “Tapada Nacional de Mafra - Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada” para uma reunião da Assembleia-Geral, a realizar no dia 30 de março, pelas 11h00, na sede social da Cooperativa, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Análise, discussão e aprovação do Relatório e Contas de 2021;
2. Outros assuntos.

Se à hora marcada para a reunião não se verificar a presença dos membros da Assembleia - Geral que representem mais de metade do capital social, no mínimo de quatro membros, a Assembleia reunirá com qualquer número de membros.

Com os meus cumprimentos

Mafra, 15 de março de 2022

O Presidente da Mesa da Assembleia-Geral

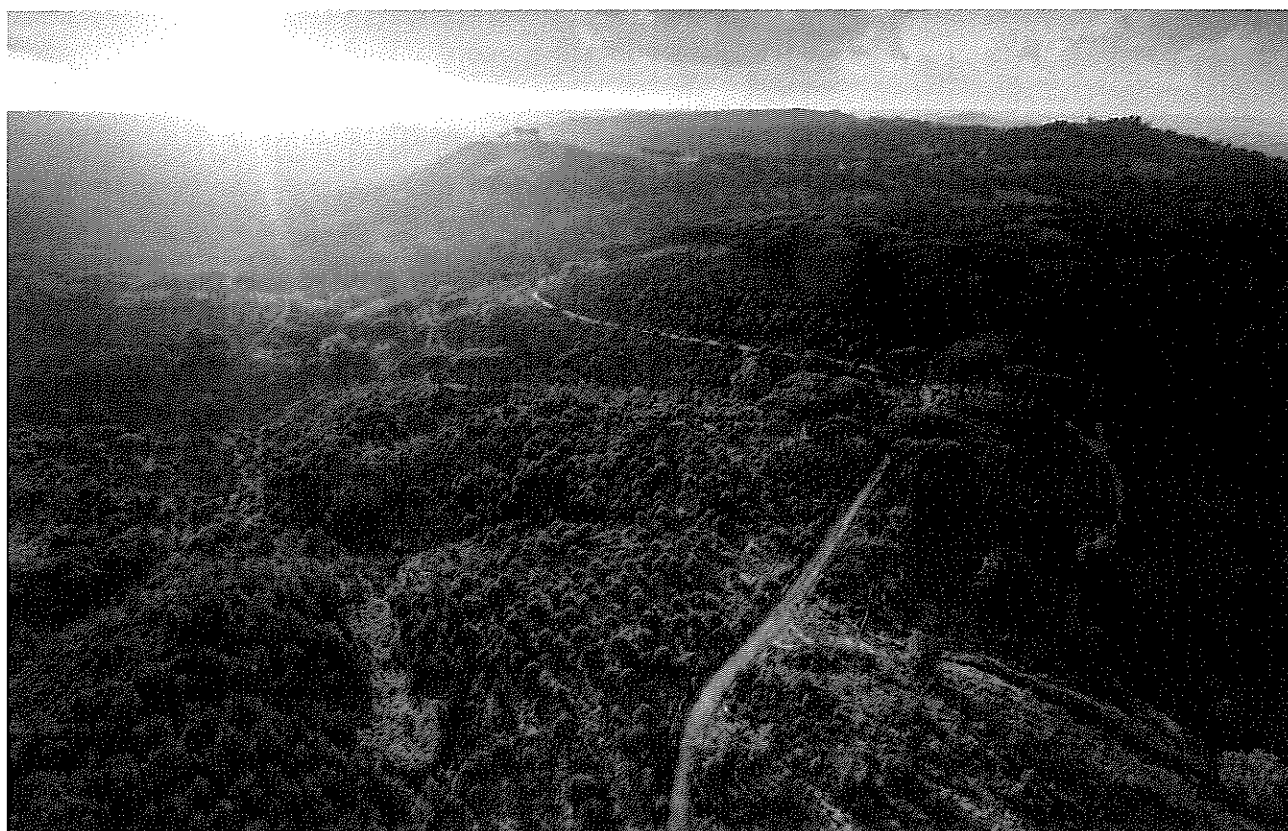
Nuno
Canada

Assinado de forma digital por Nuno Canada
DN: c=PT, title=Presidente do Conselho
Diretivo, ou=Instituto Nacional de
Investigação Agrária e Veterinária IP,
o=Instituto Nacional de Investigação Agrária
e Veterinária IP, cn=Nuno Canada
Dados: 2022.03.15 17:27:57 Z

(Dr. Nuno Canada)

anexo III

RELATÓRIO DE ATIVIDADES E CONTAS DE 2021



Gestão

A gestão da Tapada Nacional de Mafra é assegurada por uma Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada, criada em Setembro de 1998, pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 7/98, tendo como Cooperantes o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, a Câmara Municipal de Mafra, o Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, a Direção Regional de Agricultura Pescas de Lisboa e Vale do Tejo, a Direção Geral do Tesouro e Finanças, o Clube Português de Monteiros, a Liga dos Amigos de Mafra, a Federação dos Arqueiros e Besteiros de Portugal e a Associação dos Agricultores do Concelho de Mafra



Missão

A cooperativa tem por missão principal a gestão global de todo o espaço da Tapada Nacional de Mafra, nomeadamente a preservação e manutenção da fauna, da flora, das infraestruturas e bens culturais, a educação ambiental, a atividade cinegética no âmbito da Zona de Caça Nacional da Tapada de Mafra e a prestação de serviços de turismo, nas suas múltiplas vertentes.

Adicionalmente, a Tapada Nacional de Mafra deve apoiar a investigação, através de ligações estreitas e permanentes às instituições com aquela atribuição e ao mundo Académico.

Principais Serviços Prestados

- Organização de programas de lazer e turismo compatíveis com as outras atividades;
- Utilização dos edifícios para fins múltiplos que se integrem no objeto da cooperativa;
- Funcionamento de um centro de investigação, experimentação e demonstração dos recursos faunísticos e da flora;
- Divulgação das regras cívicas básicas relativas à preservação do ambiente, e divulgação da atividade cinegética enquanto atividade sinérgica com a conservação da natureza;
- Exploração ordenada dos recursos naturais, tendo em conta os condicionalismos impostos por outras atividades a desenvolver;
- Realização de conferências, congressos e outras iniciativas relacionadas com o objeto da Cooperativa.

Principais Indicadores

	2021	2020
Rendimentos	647.020 €	404.225 €
EBITDA	118.423 €	-157.296 €
Resultado Líquido do Exercício	-4.596 €	-232.358 €
Autonomia Financeira	0,66 %	0,88 %
Solvabilidade	1,97	1,46
Total do Ativo	1.866.650 €	1.190.805 €
Capital Próprio	1.237.755 €	706.294 €



Órgãos Sociais

A Direção, cujo mandato se iniciou a 1 de janeiro de 2020, apresenta o presente “Relatório de Atividades e Contas 2021”.

Os Órgãos Sociais da Tapada Nacional de Mafra - Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada, em funções durante o exercício de 2021, foram os seguidamente indicados.

Mesa da Assembleia Geral

Presidente –	Nuno Figueira Boaventura Canada
Vice-Presidente –	Lúcia Maria Quitério da Silva Bonifácio de Carvalho (até 29/12/2021) Pedro António do Carmo Silva (após 29/12/2021)
Vogal –	Francisco Manuel Pereira Fialho Camacho

Direção

Presidente –	Carlos Manuel Martins Pais
Vice-Presidente –	Célia Maria Duarte Batalha Fernandes (até 29/12/2021) Maria de Fátima Mendes Alves Ferreira Caracol (após 29/12/2021)
Tesoureiro –	Paulo Jorge de Melo Chaves e Mendes Salsa
Secretário –	Nelson Filipe dos Santos Neves
Vogal –	Rui Manuel Felizardo Pombo

Conselho Fiscal

Presidente –	Dália da Conceição Gralha Ribeiro
Vogal –	Georgete Marques Félix
Vogal –	Pedro Nuno Chico Mendes

01. RELATÓRIO DE ACTIVIDADES





Conceito da Tapada Nacional de Mafra

Criar condições e soluções na Tapada Nacional de Mafra (TNM) que permitam alcançar, de forma eficiente e sustentável, a gestão e conservação do seu rico património Florestal e Biodiverso, bem como saber comunicar melhor os valores do seu capital natural e patrimonial, no intuito de alcançar a sustentabilidade e promover a proximidade e abertura com os visitantes e fruidores.

Em concreto, este conceito enquadra-se numa estratégia mais abrangente delineada pela TNM no sentido de melhor gerir, recuperar e dignificar o espaço - requalificar para melhor acolher - diversificar a oferta e elevar a sua qualidade, primando pela educação ambiental e relevância histórico-cultural do espaço, incidindo em particular nos seguintes domínios e consequentes ações:

Floresta e Biodiversidade

- ✦ Capacitação da TNM com equipamentos para operações de gestão de espaços naturais, florestais e de infraestruturas de apoio;
- ✦ Investimento em novas florestações resilientes e ambientalmente favoráveis, e gestão ativa dos espaços florestais existentes.

Património e edificado

- ✦ Recuperação de infraestruturas históricas e funcionais;
- ✦ Infraestruturação de condições para visitaç o (percursos, saneamento b sico, espa o para exposi  o de atividades) e recupera  o de espa os e conte udos patrimoniais de relev ncia.

Sustentabilidade e mobilidade ambiental

- ✦ Altera  o do paradigma de mobilidade interna de visita  o, apostando na mobilidade el trica.

Imagem e comunica  o

- ✦ Atualiza  o de imagem e meios de comunica  o com o exterior, bem como de conte udos de visita  o, de sensibiliza  o, de educa  o ambiental e de sinal tica interna, adequando os aos novos paradigmas de comunica  o atrav s das redes sociais e em ambientes tecnologicamente atuais.

Recursos Humanos

- ✦ Capacita  o da TNM com RH que permitam dar resposta aos desafios colocados pela complexidade da sua atividade, assegurando as compet ncias e forma  o que permitam um seguimento mais eficaz dos seus temas "core".

O ano de 2021 - Enquadramento

O ano de 2021 continuou a ser indelévelmente marcado pelos efeitos causados direta e indiretamente pela situação pandémica do Covid-19 na actividade da Tapada Nacional de Mafra. Por um lado, obrigando ao encerramento das suas portas durante um período do 1.º trimestre, correspondente ao período de confinamento nacional, desde 15 de janeiro a 5 de abril, com um reflexo direto nos ingressos de passantes e actividades pedagógicas que historicamente tinham lugar no período correspondente.

Por outro lado, pelo condicionamento que acabou por concretizar sobre o período restante de 2021, de sobremaneira patente na fortíssima contenção de procura para o aluguer de espaços para eventos. Finalmente, e em consequência de a Tapada ter mantido substantivamente a sua estrutura de custos necessários para o cumprimento da sua missão e objectivos, pelo forte impacto que acarretou para os seus resultados económicos.

6

Atividade e Operação

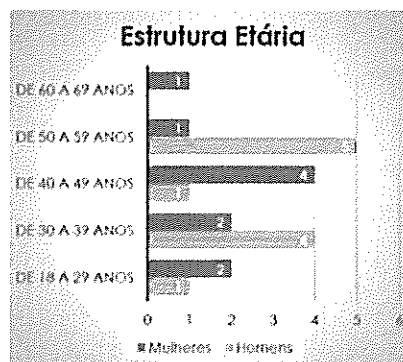
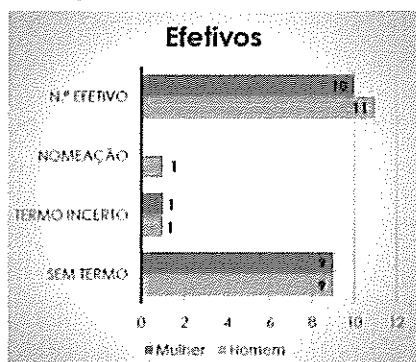
Realça-se, sob o ponto de vista dos principais temas institucionais e operacionais que influíram na vida e operação da TNM durante 2021, o seguinte:

Gestão operacional

Foi dada continuidade a trabalhos de reestruturação interna e de ajustamentos ao modelo de gestão, nomeadamente em termos de uniformização de procedimentos de gestão de recursos humanos e de compras.

Recursos humanos

A 31 de Dezembro de 2021, a estrutura de recursos humanos da TNM era constituída por 21 colaboradores, sendo: 1 de nomeação, 18 com vínculo permanente e 2 com vínculo a termo incerto (1 receção e 1 sapador) por substituição de colaboradores de baixa prolongada. Em termos de género, verifica-se uma situação de paridade, sendo a sua distribuição em termos funcionais a seguidamente evidenciada, ainda que na prática a equipe de RH da TNM assegure um elevado grau de multifuncionalidade face aos requisitos quotidianos.



Comparativo da Estrutura de recursos humanos

Nº de Trabalhadores	2021		2020	
	Tapada Nacional de Mafra	Presidente da Direção	Tapada Nacional de Mafra	Presidente da Direção
Técnicos	3	1	3	1
Administrativos	6		6	
Limpeza	1		1	
Sapadores	7		5	
Motoristas	2		2	
Cinegética	1		-	
Total	21		18	

Ocorreram as seguintes movimentações no quadro de pessoal da TNM:

Admissão/cessação 2021

Admissões:

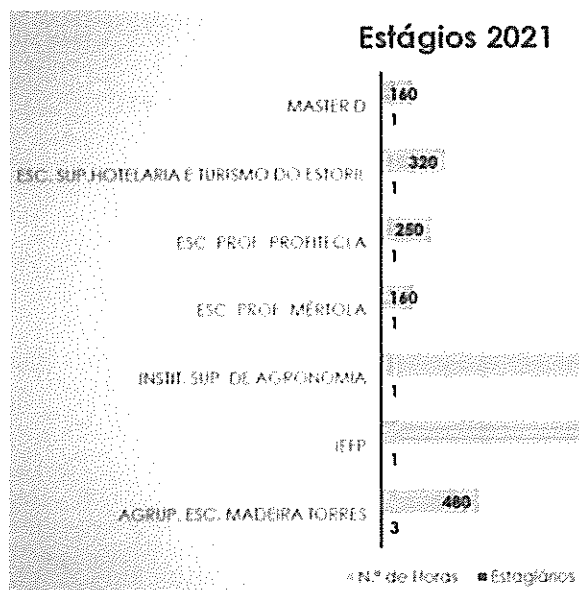
- Visitação 1 - CT termo certo
- Receção 2 - CT Termo certo
- Gestão Florestal 1 - CT termo incerto (substituição de baixa)
- 2 - CT termo incerto (substituição de baixa)
- Cinegética 1 - CT sem termo
- 1 - CT sem termo

Cessações:

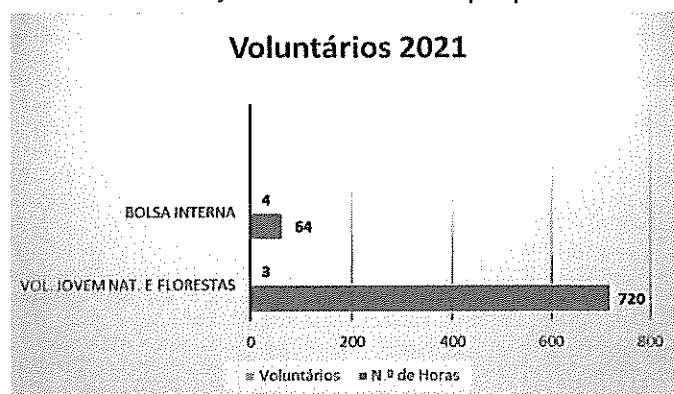
- ✓ Visitação 2 - CT termo certo
- ✓ Receção 2 - CT Termo certo
- ✓ Gestão Florestal 1 - CT termo incerto

Em parceria com diversas entidades educativas a Tapada de Mafra proporcionou vários estágios profissionais a jovens. De realçar também a colaboração de voluntários que prestaram o seu auxílio na área da visitação, com especial enfoque no programa "Voluntariado Jovem Natureza e Florestas promovido pela C.M. de Mafra.

Estágios 2021



Voluntários 2021



✦ Contabilidade

Foi continuada a consolidação da utilização do módulo de Gestão Comercial da ferramenta Artsoft, nomeadamente a nível da parametrização dos registos e controle de compras e vendas (fornecedores e clientes) e banco (fluxos financeiros/caixa), o que permitiu um maior detalhe na informação no sistema, e consequentemente um maior controlo transversal a toda a operação a nível das contas correntes de clientes e fornecedores, custos e proveitos, facilitando claramente a obtenção de informação de controlo de gestão. No decorrer de 2021 procedeu-se ainda à parametrização, no sistema Artsoft, dos Centros de Custo, com o objetivo claro de dotar a TNM de uma melhor ferramenta de controlo de gestão.



✦ Tecnologias de informação e comunicações

A aquisição de um servidor, associado ao equipamento de controle de acessos (torniquetes), permitirá adicionalmente definir e melhorar a gestão documental e de informação na TNM. Ao abrigo de um protocolo firmado com a Microsoft foram adquiridas licenças do Package Office, sem custo para a TNM, no âmbito do programa de colaboração daquela empresa para organizações com fins não lucrativos.

Ações de Conservação da Natureza, Educação Ambiental, Requalificação e Melhoria das Condições de Visitação

Em 2021 concretizou-se um novo protocolo de colaboração técnica e financeira entre o Fundo Ambiental, a Tapada Nacional de Mafra (TNM) e o ICNF, I. P. para a execução das “Ações de Conservação da Natureza, Educação Ambiental, Requalificação e Melhoria das Condições de Visitação” na TNM, o qual vigorou até 31 de dezembro de 2021, com um montante de investimento concretizado de 400.000,00 €.

O mesmo teve como objetivo a criação de condições que permitam melhorar, de forma eficiente e sustentável, a gestão e conservação do rico património Florestal e Biodiverso da TNM, bem como saber comunicar melhor os valores do seu capital natural e patrimonial, no intuito de alcançar a sustentabilidade e promover a proximidade e abertura para com os visitantes e fruidores.

Os objetivos específicos deste protocolo focaram-se em 4 ações distintas e respetivas intervenções:

- ✦ Ação I – Preservação e melhoria dos espaços naturais e patrimoniais, bem como da biodiversidade da TNM:
 - Capacitação da TNM para melhoria das condições de fruição de acervo histórico;
 - Meio de sinalização museológica
 - Meios de publicitação
 - Design e imagem de comunicação
 - Disponibilização de conteúdos para a educação ambiental;



- Serviços de demonstrações na área da apicultura para atividades de educação ambiental
- Serviços de demonstrações na área das aves de rapina para atividades de educação ambiental
- Visitação sustentável;
 - Disponibilização de bicicletas para visitaç o
- Gest o, conserva o e recupera o de espa os florestais e naturais;
 - A  es de gest o de combust veis florestais numa  rea de 25 hectares
 - Equipamentos
 - Ro adoras moto-manuais
 - Equipamentos para moderniza o de trator
 - Porta Paletes
 - Recupera o de potencial de opera o de limpa-bermas florestal
 - Apoio do  mbito da reconvers o de eucaliptais em pinhal manso e medronheiro (34,44 ha) e beneficia o de pinhal manso (15 ha)
 - Apoio na arboriza o com pinheiro-manso e medronheiro (18,64 ha)

✿ A  o 2 - Patrim nio e edificado

- Reabilita  o de espa os e infraestruturas funcionais;
 - Requalifica  o de vias de acesso internas da Tapada Nacional de Mafra - Anel Norte
- Infraestrutura  o de condi  es para visita  o.
 - Remodela  o de interiores da Loja/Bilheteira
 - Infraestrutura  o de condi  es para visita  o – Sistema de Controlo de Acessos de Visitantes

✿ A  o 3 - Mobilidade sustent vel

- Mobilidade operacional.
 - Viatura el trica ligeira de passageiros
 - Viatura el trica ligeira de carga
- Mobilidade de visita  o.
 - 3 Viaturas el tricas passageiros (visita  o)

✿ A  o 4 – Imagem e comunica  o

- Reputa  o, atratividade e front-office da marca;
 - Novo design gr fico e normas gr ficas da TNM
 - Novo site da TNM
- Presen a e comunica  o nas redes sociais e a  es de marketing, comunica  o estrat gica e sensibiliza  o pedag gica e ambiental.
 - Comunica  o ambiental, pedag gica de conserva  o da natureza e patrim nio hist rico e museol gico
 - Conce  o e Execu  o de Meios Audiovisuais Promocionais

○ Conceção e Execução de Ações de Comunicação

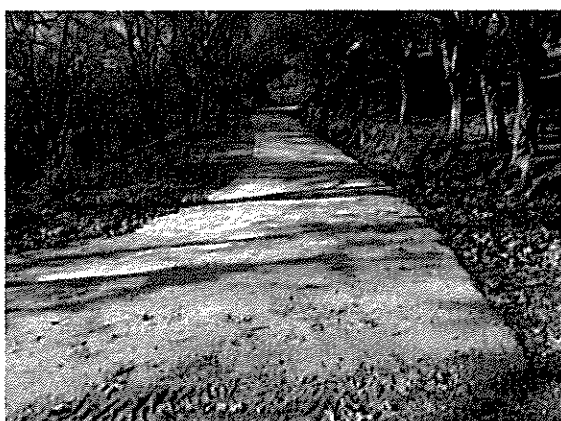
O protocolo teve uma taxa de realização física e financeira de 100%, com a concretização de todas as ações propostas, consubstanciando o primeiro grande esforço de investimento estruturante realizado da TNM nos últimos anos, tanto sob o ponto de vista da gestão florestal e da biodiversidade, como do incremento das condições qualitativas de visitação, mais consentâneas com o seu espaço e ambiente, possibilitando a capilarização dos visitantes para diversos espaços, percursos e experiências, modernizando a tipologia de oferta de fruição da TNM num contexto de sustentabilidade alinhada com as melhores práticas.

10

Requalificação do património edificado e infraestruturas

No decorrer de 2021 foram realizadas intervenções sumárias na Casa de Campo, não sendo ainda possível conseguir os meios que permitissem obviar a patologias já existentes e dotá-la de cómodos de maior estadia de conforto. Somente com uma intervenção desta tipologia será possível colocar esta estrutura, de forma idónea, no mercado do alojamento local, permitindo iniciar um percurso de diversificação de atividade e receitas para a Tapada.

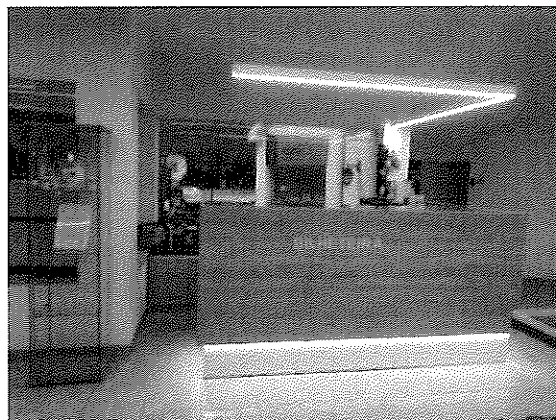
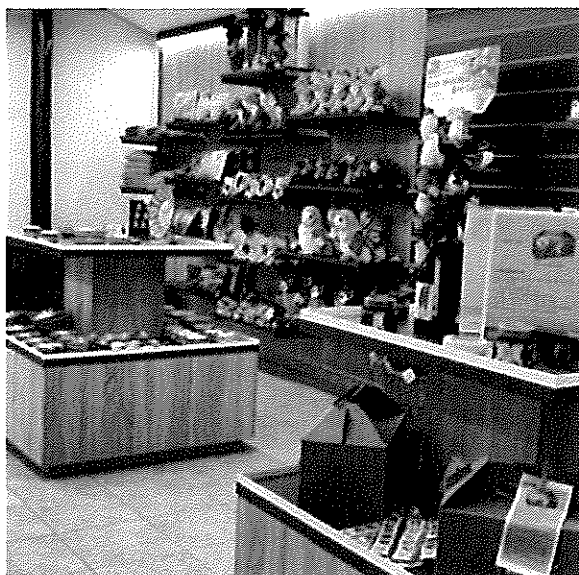
No âmbito dos trabalhos de requalificação e manutenção de construções e infraestruturas, dando resposta às necessidades mais prementes identificadas, mostram-se algumas das ações concretizadas:



Requalificação de vias de acesso interno (Anel Norte)



Controlo de Acesos de Visitantes



11

Reabilitação do espaço loja/bilheteira - o interior foi renovado com uma imagem apelativa e maior funcionalidade, tornando o uso do espaço mais eficiente e potenciando o aumento das vendas e consequentemente as receitas da TNM.

O montante total investido nas requalificações elencadas foi de 222.468,16€.

Gestão e requalificação da floresta e sua resiliência face a fogos florestais

✦ Plano de Gestão Florestal (PGF) e candidaturas PDR2020

O PGF submetido em 2019, foi alvo de pedido de alteração consubstanciado nas intervenções efetuadas pelas candidaturas PDR2020, que resultam numa alteração da ocupação do solo da TNM.

Durante o ano de 2021 executaram-se 2 candidaturas que obtiveram aprovação e financiamento do PDR2020, no âmbito das seguintes medidas:

➤ Medida 8.1.5 – Proteção e reabilitação de Povoamentos Florestais

Montante de investimento - 68.549,58 €

Povoamento Florestal	Rúbrica	Quantidade	Unidades
Eucalipto	Preparação de Terreno	31,84	ha
	Plantação de Pinheiro Manso	28,4	ha
	Plantação de Medronheiro	3,44	ha
	Instalação de Vedação	4,5	Km
	Manutenção da Rede Viária Florestal	2,65	ha
Pinheiro Manso	Limpeza da Vegetação Espontânea	7,52	ha
	Correção de Densidade	15	ha
	Desramação	15	ha
	Eliminação de Sobrantes	15	ha
	Manutenção da Rede Viária Florestal	0,9	Km

- Reconversão de 34 ha de manchas de eucalipto em pinheiro manso e medronheiro nas linhas de água.
- Beneficiação de um povoamento de pinheiro manso com 15 ha (Chanquinha).
- Beneficiação de 3,55 Km de rede viária.

➤ Medida 8.1.1 – Florestação de terras agrícolas e não agrícolas

Montante de investimento - 37.152,57 €

- Arborização de 12,59 ha com pinheiro manso
- Implantação de 6,05 ha de medronheiro

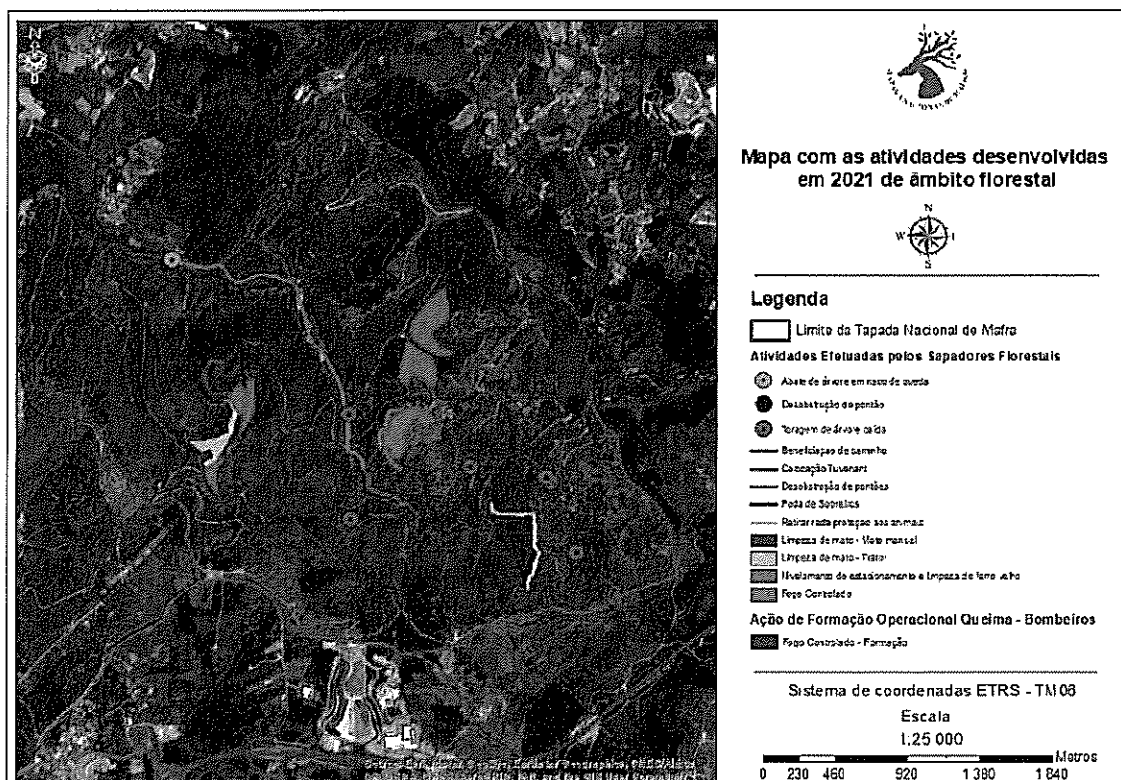
Povoamento Florestal	Rúbrica	Quantidade	Unidade
Pinheiro Manso	Preparação de terreno	12,59	ha
	Plantação de P.manso		
	Instalação de vedação	1,9	Km
Medronheiro	Preparação de terreno	5,59	ha
	Plantação de Medronheiro		
	Instalação de vedação	0,89	Km
Medronheiro (manual)	Preparação de terreno	0,46	ha
	Plantação de Medronheiro		
	Instalação de vedação	0,03	Km

12

✿ Gestão DFCI

A gestão DFCI da TNM, corresponde ao conjunto de ações de prevenção e vigilância para defesa do seu património florestal. A sua execução foi garantida pela ação direta da equipa de Sapadores Florestais da TNM (eSF) de forma moto manual, com o auxílio dos meios mecânicos próprios (trator com corta matos), no controlo da densidade de povoamentos e da vegetação espontânea, e pela utilização da técnica de fogo controlado, em concordância com o Plano de Fogo Controlado em vigor para o efeito, cuja operacionalização foi concretizada pela Área de Responsabilidade de Gestão da TNM (com os elementos da eSF) e com o apoio técnico de várias entidades externas.

Localização das áreas intervencionadas e respetivas ações em 2021





Elencam-se seguidamente a ações de gestão DFCI materializadas ao longo de 2021:

- **18 ha** de controlo da vegetação espontânea com meios moto-manuais e mecânicos executados pela eSF da TNM;
- **21,48 ha** de fogo controlado em áreas de matos altos, sendo que a preparação das parcelas foi efetuada pela eSF da TNM (abertura de faixa de forma moto manual) e na execução participaram a eSF da TNM, o Técnico florestal da TNM e assim como outras entidades nomeadamente, do ICNF os seus Técnicos florestais e as Equipas do Corpo Nacional Agentes Florestais (CNAF) de Arrábida e da Caparica, da C.M. de Mafra com o Técnico Florestal e a equipa de eSF, da C.M. de Loures com o Técnico Florestal e a equipa de eSF e os Bombeiros da C.M. de Mafra;
- **3,41 Km** de beneficiação da rede viária florestal. Esta ação foi desenvolvida pela eSF da TNM através de meios moto-manuais e mecânicos, englobando a limpeza e redefinição de valetas, desobstrução de pontões e colocação de pavimento em tout venant;
- **44 dias** de intervenção em vários pontos, incluindo processamento e abate e transporte de árvores em risco de queda, preparação de lenha para venda ao público, poda de sobreiros (autorizado pelo ICNF), retirada de cercados vetustos e inoperacionais, abertura de protetores individuais e monda junto das árvores plantadas);
- **81 dias** de vigilância e primeira intervenção;
- No âmbito da formação para operacionais de queima de algumas corporações de Bombeiros (Ajuda, Alenquer, Algueirão Mem Martins, Merceana, Sobral de Monte Agraço, Sul e Sueste Barreiro e Torres Vedras), foram efetuadas uma área de **6 ha** de fogo controlado. As ações foram realizadas ao fim de semana tendo participado o Técnico florestal da TNM no apoio formativo de cerca de **35 Bombeiros**.

Tal como já referido, foi possível, em 2021, através de investimento alavancado pelo Fundo Ambiental, efetuar intervenções estruturais florestais e capacitar a TNM com novos meios mecânicos de intervenção florestal, os quais permitem alavancar o potencial de intervenção na gestão florestal da TNM com meios próprios e otimizar a ação da sua eSF.

Ações	Tarefas	Quantidade
Ação 1 – Preservação e melhoria dos espaços naturais e patrimoniais, bem como da biodiversidade da TNM	Gestão, conservação e recuperação de espaços florestais e naturais	Gestão de combustível em 25 ha
		Equipamentos – 3 Moto - roçadoras
		Equipamentos – Cabine para trator
		Equipamentos – Porta Paletes
		Equipamentos – Intervenção para recuperação de potencial de operação de limpa – bermas florestal
		Projeto PDR2020 – 815 – 054349 – Reconversão de eucaliptais em Pinhal manso e medronheiro (34,44 ha) e beneficiação de 15 ha de Pinhal manso
		Projeto PDR2020 – 811 – 065055 – Arborização de Pinhal manso e medronheiro (18,64 ha)

O montante total mobilizado para estas operações foi de 71.969,42 €.

Em 2021, a TNM foi ainda beneficiária de apoios no âmbito Fundo Florestal Permanente, nomeadamente do “Apoio ao Funcionamento das eSF” e “Apoio ao Equipamento das Equipas/Brigadas de Sapadores Florestais – 2021”

✿ Abate/Processamento/Desbaste de árvores

A ocorrência de alguns fenómenos meteorológicos mais extremos, nomeadamente vento intenso, promoveram a queda de algumas árvores de grande porte, cujo processamento ficou ao cargo da eSF da TNM através do uso de meios moto manuais e mecânicos próprios.

Foi também efetuado o desbaste de nascedio em pinhal bravo em várias zonas da TNM, nomeadamente na “Toca da Raposa”, “Vale d’Uje” e “Barrela”, tendo o material resultante desta operação sido comercializado como lenha e “Pinheiros de Natal”.

✿ Colheita de Pinha de Pinheiro Manso

A TNM tem na sua ocupação florestal um povoamento puro de pinhal manso situado na zona da “Chanquinha”, com uma área aproximada de 30 ha e várias manchas deste tipo de povoamento disperso pela sua área. Foi assim promovida, em 2021, a alienação de pinhas (de produção de pinhão) provenientes dos mesmos, na árvore, incluindo a colheita e transporte para o exterior, num quantitativo de cerca de 10 toneladas.

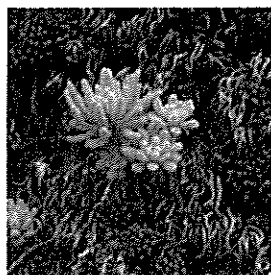
Biodiversidade

✿ Monitorização de fauna e flora

É anualmente realizado trabalho de campo pelos técnicos internos, bem como com a ajuda de investigadores provenientes de várias instituições de ensino superior, que visam monitorizar o património faunístico e florístico da TNM.

Número atual de espécies identificadas na TNM.

património natural - inventários	nº de espécies identificadas
avifauna	88
briófitas	12
flora	144
herpetofauna	27
invertebrados	37
líquenes	10
macrofungos	17
mamíferos	35



Em 2021 foram identificadas novas várias espécies na TNM, destacando-se o esquilo-vermelho (*Sciurus vulgaris*), o morcego-negro (*Barbastella barbastellus*), o escaravelho vacaruiva (*Lucanus barbarossa*) e várias espécies de plantas herbáceas.



Projeto LX Aquila

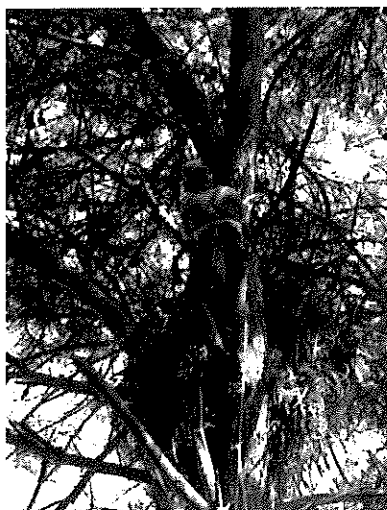
A TNM é parceira no Projeto LIFE LxAquila – Rede de custódia pela conservação da população periurbana de águia-de-Bonelli em Portugal, apoiado no âmbito do Programa Life.

Este projeto tem como objetivo constituir uma rede de custódia pela conservação da população periurbana de águia-de-Bonelli (*Aquila fasciata*) em Portugal, que é a única na Europa que sobrevive em áreas humanizadas e nidifica próximo de habitações, pelo que este património genético tem uma importância crucial na adaptação à crescente humanização dos habitats naturais e semi-naturais europeus.

Esta rede, dirigida a uma espécie ameaçada de conservação prioritária na Europa, visa criar soluções cooperativas e duradouras que conciliam a conservação deste valor natural com o desenvolvimento rural, numa paisagem agroflorestal maioritariamente fora de áreas protegidas e dominada pelo minifúndio numa das regiões mais populosas de Portugal (Área Metropolitana de Lisboa).

Trata-se de um projeto piloto no país, que pretende implementar os princípios da European Land Conservation Network em Portugal e demonstrar como uma estratégia de conservação – criada e desenvolvida de forma estruturada com o apoio de entidades espanholas com reconhecida experiência na promoção institucional, social, legal e técnica do conceito de custódia do território – pode ser uma alternativa viável e eficaz na conservação de valores naturais em áreas sem estatuto de proteção legal e em terrenos privados, que pode ser replicada e adaptada a outros contextos e valores, nomeadamente a populações de espécies ameaçadas fora da Rede Natura 2000.

O Projeto teve o seu início em 2021, tendo-se conseguido acompanhar da época de reprodução do casal de águias de Bonelli residentes na Tapada. Em 2021 o casal obteve novamente sucesso reprodutor, tendo criado até à independência, um juvenil saudável.



Em setembro de 2021 foi instalada uma nestcam num dos ninhos habitualmente ocupados, o que irá permitir uma melhor monitorização da época de reprodução. Com esta ferramenta obter-se-á certamente, dados adicionais sobre o comportamento e biologia desta espécie.

No âmbito deste projeto a TNM participou em ações pedagógicas em sala de aula com turmas do 2ºano, 5ºano, 8ºano e 10ºano, de dois agrupamentos de escolas de Mafra (Ericeira e Malveira)



✦ Alimentação de animais

No âmbito de um apoio promovido pela Frutoeste - empresa distribuidora de fruta da região, foi disponibilizado um quantitativo de cerca de 19 toneladas de fruta (pera e maçã), já imprópria para o consumo humano, usado para a alimentação da população de ungulados existentes na TNM.

Foram ainda adquiridos e fornecidos, como suplemento alimentar, 105 fardos de azevém e 28 fardos de aveia, bem como 11 toneladas de ração (mistura de milho e granulado).

suplementos alimentares	quantidade
fruta (pera rocha e maçã)	19 toneladas
ração (granulado + cereais)	11 toneladas
pedras de sal	30 unidades
fardos de feno	133 unidades



No âmbito das medidas de apoio sanitário e nutricional às populações de ungulados da TNM, foi levada a cabo uma operação de desparasitação, no outono, usando para tal 1200 kg de ração, e disponibilizadas cerca de 30 pedras de sal. É a partir do verão e até meados do inverno que os cervídeos intensificam a ingestão de sais minerais, acautelando a formação das novas hastes que ocorrerá na primavera.

16

✦ Investigação e procedimentos veterinários

- Foi apoiada a realização de um curso de captura de cervídeos, realizado pela empresa Bewild Conservation Medicine, em dezembro de 2021, onde se procedeu a recolhas de amostras para despiste de doenças, vacinação e desparasitação de vários exemplares;
- Foi proporcionada a amostragem de carraças por parte do Instituto de Higiene e Medicina Tropical;
- No âmbito de Projeto WilGumII (Escola Superior Agrária de Coimbra), foi apoiada a recolha de ADN de um povoamento de eucaliptos;
- Foi realizada a captura de uma cerva e de um gamo macho, com anestésicos, para tratamento de feridas abertas na cerva e libertação de plásticos que estavam a colocar em perigo o gamo macho.

Atividade cinegética

A atividade cinegética contribui e cumpre um objetivo vertebral na Tapada de Mafra, pois permite de seja consubstanciada a gestão do equilíbrio dos efetivos de cada espécie, nomeadamente os rácios entre machos e fêmeas e entre juvenis e adultos. Contribui ainda para a salvaguarda do equilíbrio entre a disponibilidade alimentar da TNM e o número máximo de animais que esta pode albergar.



No Edital relativo às disposições especiais de exploração da Zona de Caça Nacional da TNM, para a época venatória de 2021/2022, encontravam-se disponíveis 73 exemplares para abate, distribuídos de acordo com o quadro abaixo, para os quais foram recebidas 72 inscrições, de que resultaram 37 jornadas.

Especie	Nº Exempl. Disponíveis	Nº Inscrições	Nº Jornadas
Gamo/seletivo	15	13	13
Gamo/troféu	2	11	2
Javali/seletivo	50	16	16
Javali/troféu	3	23	3
Veado/seletivo	3	9	3
Total Geral	73	72	37

17

Refira-se ainda que a Zona de Caça Nacional da Tapada de Mafra está incluída nas 12 Zonas de Caça que estão contempladas na ação COMP.I – Implementação de Planos piloto de Monitorização de Populações de Caça Maior, do projeto C3C (Caça – Capacitação, Competitividade e Comunicação), apoiado pelo Fundo Florestal Permanente, o qual é de responsabilidade conjunta de um Consórcio integrado pelo Clube Português de Monteiros (CPM) – entidade coordenadora, pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD), pela Universidade de Aveiro (UA) e pela Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa (FMVUL), que decorre entre 2020 e 2022.

Visitação, fruição e educação ambiental

A atividade da Tapada de Mafra está normalmente sujeita à sazonalidade por via das condições climáticas da região, bem com dos ciclos letivos das escolas e agrupamentos no âmbito das visitas pedagógicas.

Face à situação pandémica (COVID-19) os últimos dois anos foram particularmente atípicos. Os decretos emitidos levaram ao encerramento da Tapada de Mafra ao público entre 15/1/2021 e 15/4/2021, reabrindo no entanto com restrições de abertura aos fins-de-semana (obrigatoriedade de encerramento a partir das 13 horas), situação que durou até 30/4.

As principais novidades de visitação recaíram sobre a fruição de passeio na Tapada em mobilidade elétrica:

- **“Ecopasseio”** -> Carro Elétrico c/ áudio-guia
- **Pack “Ecopasseio”** -> Carro Elétrico c/ áudio-guia + demonstração de voo livre + atelier de apicultura
- **“Conhecer a Tapada”** -> visita de carro elétrico com guia



O reforço de mobilidade elétrica trouxe à Tapada a oportunidade disponibilizar ao visitante o usufruto do espaço com elevada comodidade e conforto

Parcerias em vários Programas Pedagógico - recebemos cerca de 5.000 crianças (escolas só retomaram as visitas a partir de maio), ATL de férias de verão dinamizado pela C.M. de Mafra, em que participaram 1.224 crianças de jardim de infância e de 1º ciclo, grupos de escuteiros

do concelho (vouchers para percursos pedestres adquiridos pela C.M. de Mafra, Running Challenge, e 12 comitivas do Ericeira VSR (provenientes de 10 países europeus).

✦ Visitação TNM - Mapas Comparativos

A visitação individual reflete um aumento de 3% no total de utentes face a 2020, verificando-se, no entanto, uma redução acentuada nos “percursos pedestres”, compensada pela visitação em mobilidade elétrica – “Conhecer a Tapada” e “Ecopasseio”. Já a visitação de escolas/grupos reflete uma recuperação subjacente à retoma das visitas de estudo das escolas.

18

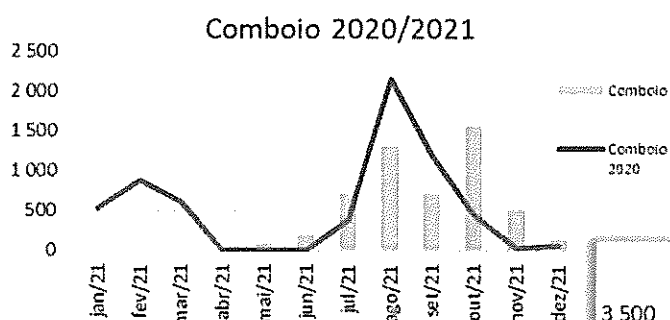
Comparativo das Atividades na Tapada de Mafra em 2020/2021

Atividade (Individual)	Abelhas à Vista	Atelier Apicultura	Aves rapina	Centro Municipal Família	Arboreto	CHARNÊTE	A NOITE NA TAPADA 4	BRAMA	PACK 180	CORRIDA NA FLORESTA	PACK 360	Fazendas	MTGUEC - BOLA	PASSEIO DE BTT	PASSEIO NA FLORESTA	Comboio + Agricultura + Rapina	PASSEIO DE COMBOIO	PACK CIRCUITO	ENCANTADO	WOS TRILHO DO RATO	CARLOS	ECO PASSEIO	PACK CONHECER A TAPADA	PACK ECO PASSEIO	CONHECER A TAPADA	Total
Total Ind 2020	0	0	408	64	97	1 014	34	332	494	1 694	16 674	0	799	174	48	104	3 623	1 171	0	0	0	258	27 928			
Total Ind 2021	25	90	518	4	51	1 712	54	68	81	5 187	10 858	13	432	459	8	304	1 560	424	510	544	2 213	3 636	28 751			
%	n/a	n/a	27%	-94%	-47%	11%	59%	-80%	84%	206%	35%	n/a	45%	68%	-83%	192%	-57%	62%	n/a	n/a	n/a	1209%	3%			

ATIVIDADE (grupos)	Escolas/Grp - Outros de Biológico	Escolas/Grp - Pedestres	Escolas/Grp - Comboio	Escolas/Grp - Comboio + Agricultura + Rapina	Escolas/Grp - Comboio + Apicultura	Escolas/Grp - Pack Descobrir a Floresta	Escolas/Grp - MOS TRILHO DO RATO CARLOS	Escolas/Grp - PACK CONHECER A TAPADA	Escolas/Grp - Centro Etílico + Agricultura	Total
Total Grp 2020	0	18	1	1 070	1 459	0	0	0	0	2 548
Total Grp 2021	9	1 104	50	313	2 975	25	26	27	1 126	5 655
%	n/a	6033%	4900%	-71%	104%	n/a	n/a	n/a	n/a	122%

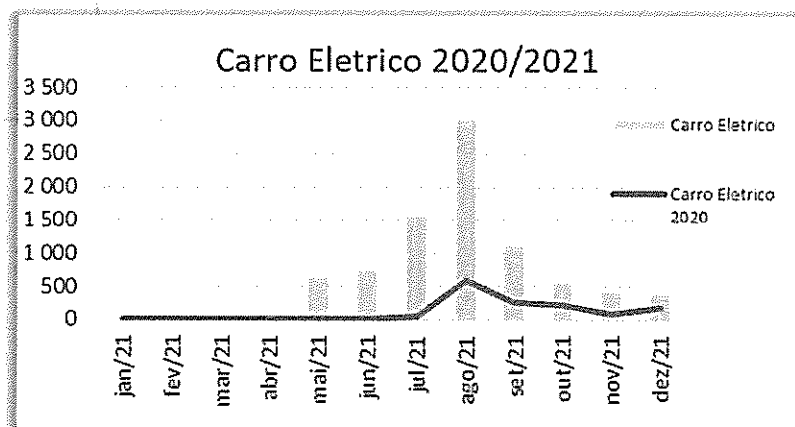
✦ Visitação TNM – por atividade

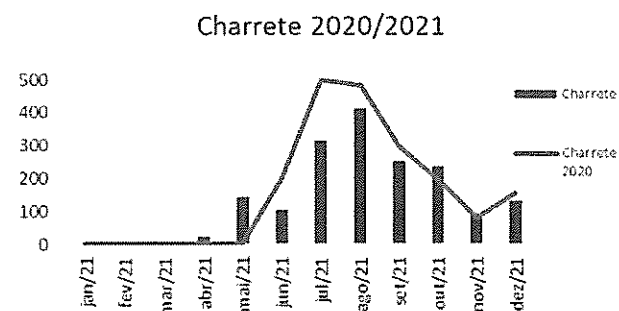
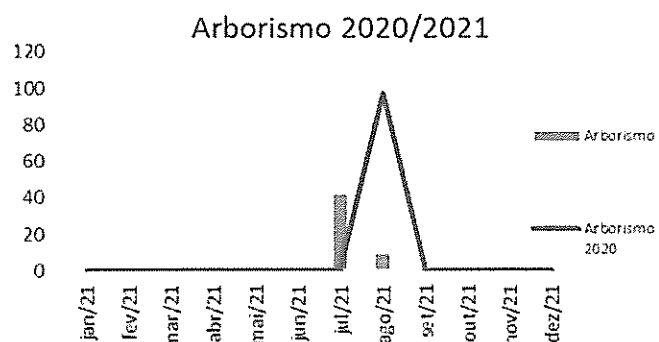
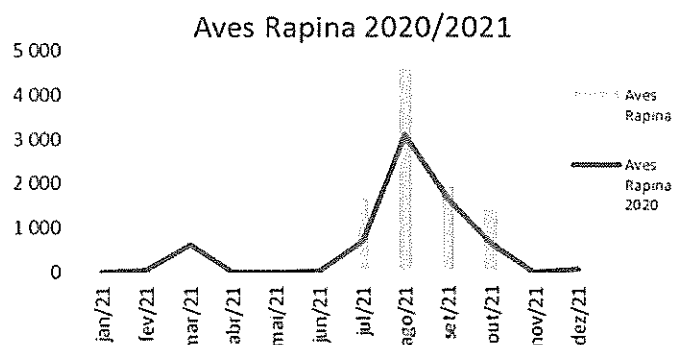
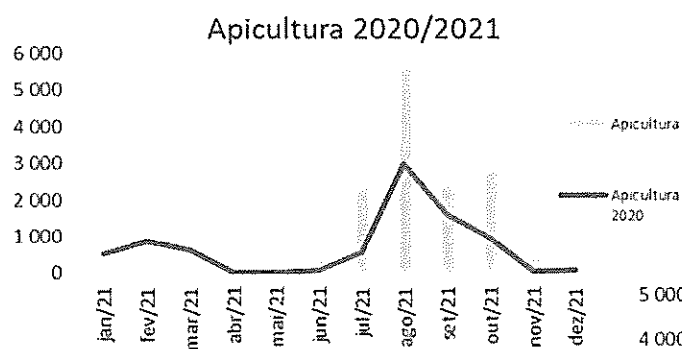
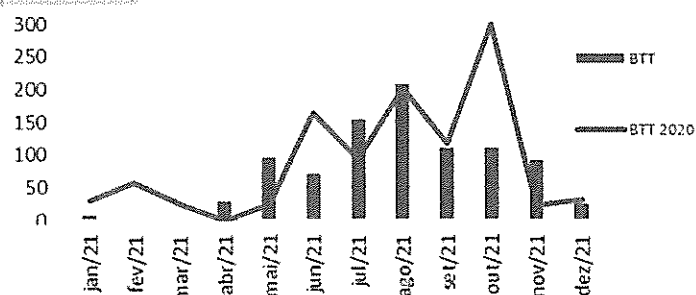
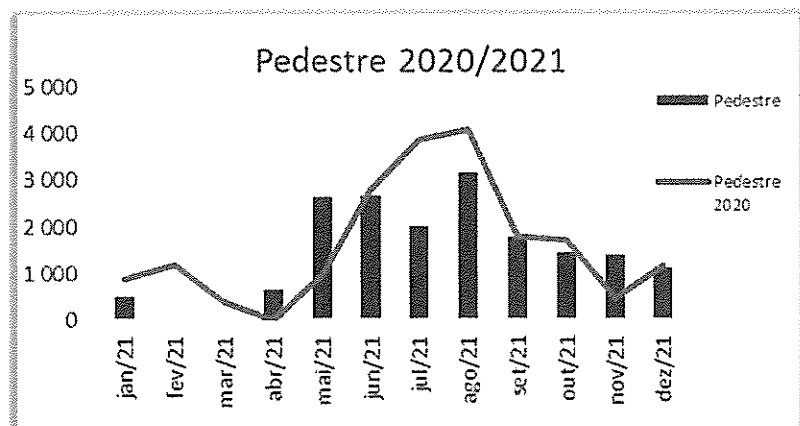
A visitação em mobilidade elétrica, veio substituir definitivamente a visitação de comboio.

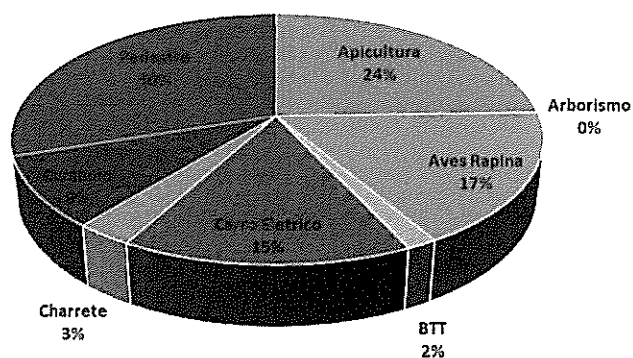


Encerramento da Tapada de Mafra ao público:

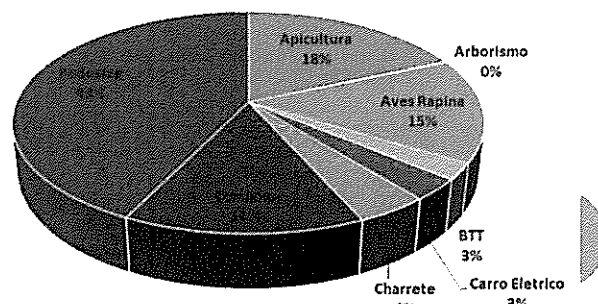
- de 15/3/2020 a 17/5/2020 - reabrindo ainda com restrições quanto ao nº de visitantes em simultâneo na TNM
- de 15/1/2021 a 15/4/2021 - reabrindo no entanto com restrições de abertura aos fins-de-semana (obrigatoriedade de encerramento a partir das 13 horas), situação que durou até 30/4.







Distribuição por Atividade - 2021



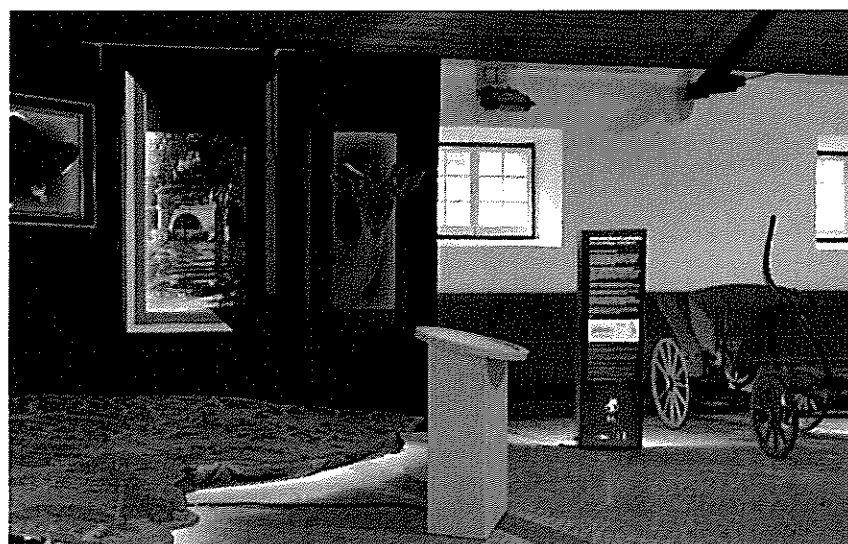
Distribuição por Atividade - 2020

O comboio deu lugar à visitação sustentável em carro elétrico

✦ Visitação TNM – Outros Conteúdos

Com o objetivo de dotar a visitação à Tapada de Mafra de conteúdo histórico, preparou-se um espaço único.

Nova exposição **“Um Património Natural com História – A atrelagem”** onde se apresenta parte do acervo de atrelagem aqui existente.



Constituído por viaturas emblemáticas, arreios e objetos de trabalho, dá-se um especial enfoque a alguns pormenores de grande beleza, bem como a algumas estórias que se desvelam por detrás da história da Tapada e de cada um dos objetos expostos.



O conjunto das viaturas e alguns acessórios são espólio da coleção do antigo administrador da Tapada, Segismundo Saldanha.

A exposição pretende ainda apresentar o Real Edifício de Mafra, um monumento “Uno, único e excecional” inscrito como Património Mundial da UNESCO a 07 de Julho de 2019.

Mantendo os nossos princípios na mitigação dos impactes da nossa atividade no Meio, a exposição foi concebida com materiais que defendem os princípios da sustentabilidade.

21

Sustentabilidade e mobilidade ambiental

No âmbito dos apoios proporcionados pelo Turismo de Portugal – Projeto “Tapada Acessível” e pelo Protocolo “Fundo Ambiental 2021”, foi efetuada a aquisição de 3 novas viaturas elétricas, que consubstancia o novo paradigma de mobilidade interna



possibilitado pela mobilidade elétrica, e reforçando-se assim a aposta em novos percursos temáticos de visitaç o, mais sustent veis e de maior qualidade.

Imagem e comunica  o

Durante o ano de 2021 foi levada a cabo a concretiza  o do plano de marketing e comunica  o elaborado internamente, a qual recorreu essencialmente aos canais de comunica  o digital. Tendo em conta a instabilidade vivenciada durante grande parte do ano, este planeamento foi sendo adaptado, focando-se muito na comunica  o dos produtos e experi ncias poss veis de serem usufru das na TNM, e nos programas de visita  o disponibilizados.

Redes Sociais

A comunica  o nas redes sociais foi realizada, junto do nosso p blico, atrav s do Facebook e do Instagram. O Facebook da TNM tem mais express o, com cerca de 35.900 seguidores, sendo que este valor, no Instagram, se aproxima dos 4.000 seguidores.

Neste âmbito, a estratégia passou muito por operações de “Marketing de Conteúdos” onde se deu sobretudo a conhecer o próprio espaço da TNM e as espécies aqui encontradas, procurando-se também criar laços relacionais com os seguidores. Comunicar os produtos e formas de usufruir do espaço, foram também outras formas de concretizar a estratégia gizada.

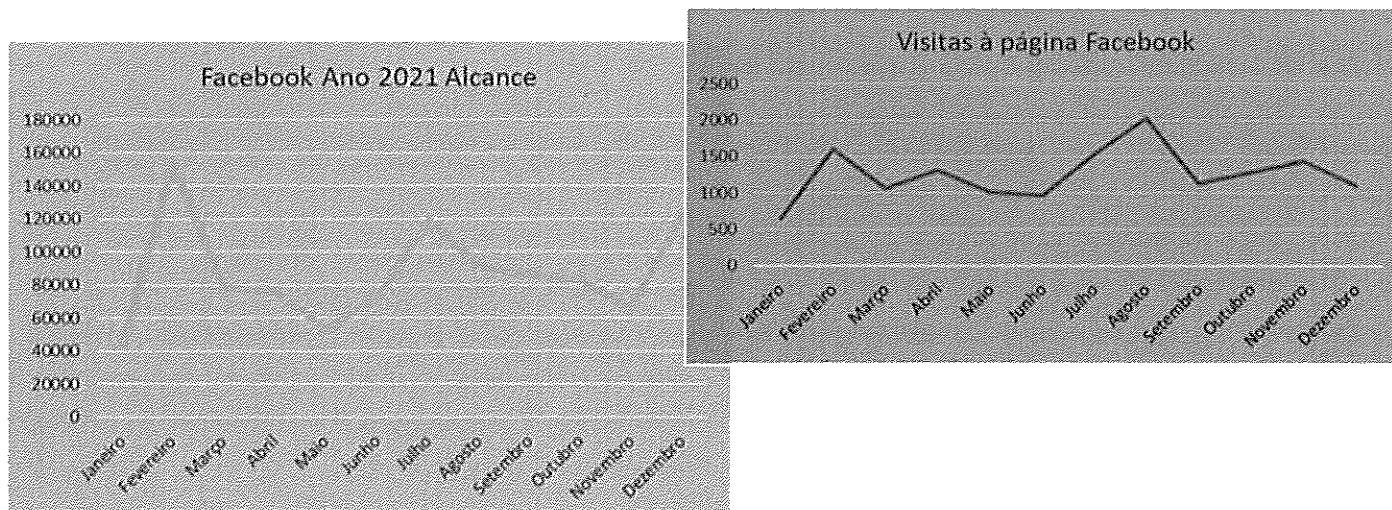
Instagram

Além da gestão corrente efetuada nesta rede, foi concretizada, em 2021, a colocação de um anúncio pago, o qual alcançou 12.419 contas, sendo que 90% das mesmas não eram de seguidores habituais da conta da TNM. Esta iniciativa permitiu apreciar a capilaridade e alcance deste tipo de ações, a prosseguirem no futuro, como meio de alavancagem da notoriedade pública da TNM e atração de visitantes e usufruidores.



22

As análises consecutivas efetuadas têm demonstrado que esta é uma rede em crescimento.



Facebook

A página do Facebook da TNM teve um aumento de 46.7% de alcance face ao ano transato, com o total de 627.895 contas, assim como um aumento de 25% do número de vezes em que foi visitada, num total de 15.139.

Quanto a novos seguidores, em 2021 foram obtidas 2079 novas contas, ou seja, mais 9% face ao ano anterior.

Os gráficos demonstram que durante o ano de 2021 houve um aumento percentual significativo de seguidores e de contas alcançadas, que se traduzem em pessoas “contactadas”, possíveis leads (visitantes com potencial de compra) e eventuais compradores. De bens e serviços proporcionados.



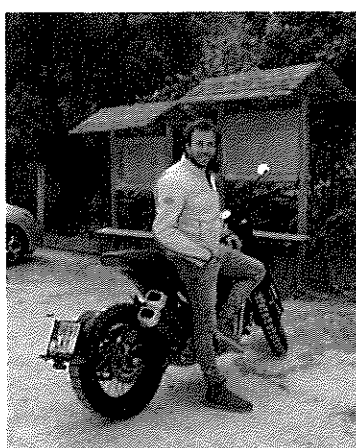
E-mail marketing

Durante o ano de 2021 foram desenvolvidas 6 campanhas através do e-mail marketing, usando uma plataforma gratuita para o efeito, e recorrendo-se a listas de endereços constantes na base de dados interna de clientes, de escolas, e endereços retirados dos sites de empresas do concelho de Mafra, num total de 462 contactos.

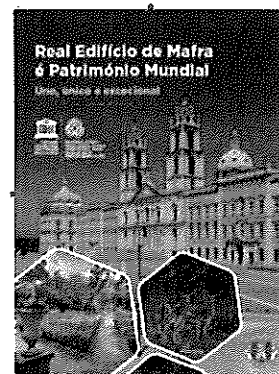
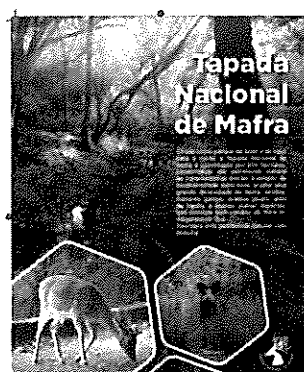
Comunicação Social - Escrita e TV

Durante 2021 a TNM recebeu várias equipas de reportagem dos órgãos de comunicação social, para a realização de peças emitidas em canais de televisão, ou inserções nos órgãos de comunicação escrita.

23

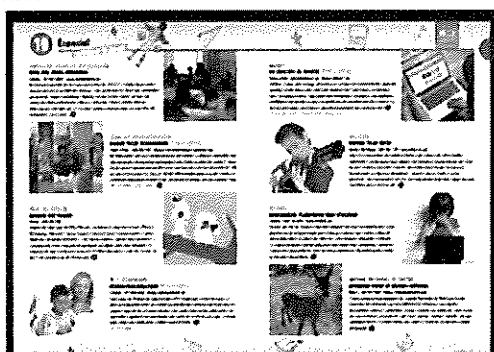


Maio - Programa Motorcycle sport com presença de Renato Godinho



Anuncio -Revista Tudo sobre Jardins- com apoio da CMM

Programa escolas Editais das Estrelas e Ouriços



Revista Caras com Fernanda Serrano



Agencia Lusa, vários outros meios e canais tv – Reportagem sobre viaturas sustentáveis em prejuízo dos comboios- Programa de Verão



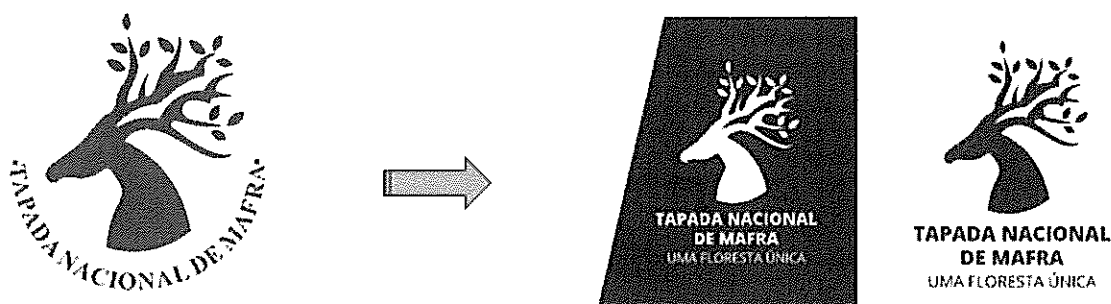
Outras notícias:

- Julho - Somos Portugal TVI
- Julho - Hoje na TVI e jornal das 13h
- Agosto - CMTV- vários horários
- Agosto - Portugal Directo – RTP
- Outubro - Jornal da noite da SIC - Boa Cama boa mesa

✦ Rebranding da imagem e do logotipo da TNM

Mudança no sentido de facilitar a leitura do logotipo em diferentes suportes e tamanhos, informar quem não conhece a marca “o que ela é” o que representamos, e por ultimo a melhoria da leitura localiza a marca.

24



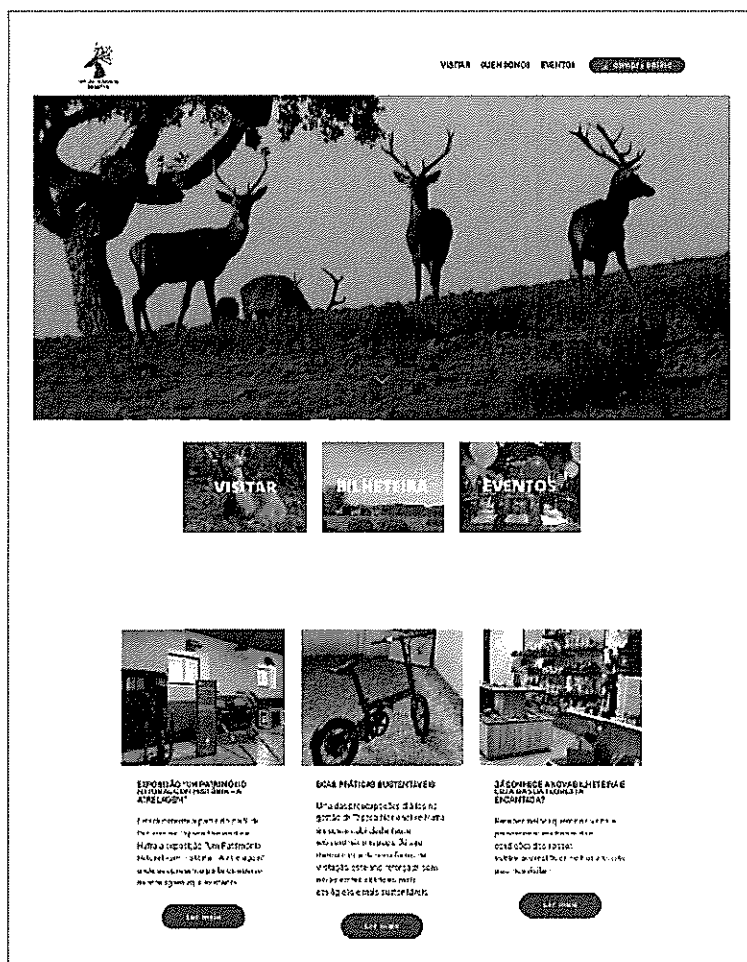
✦ Novo site

Foi operacionalizada a conceptualização, criação e desenvolvimento de um novo site, com o qual se pretende projetar uma imagem nova, mais dinâmica e credível da TNM.

A sua criação foi baseada na plataforma “Wordpress”, que permite um maior dinamismo no site e o torna mais intuitivo, especialmente no que concerne à leitura dos produtos e serviços proporcionados, bem como à forma de aquisição dos mesmos.

O site tem por base o processo de SEO (Search Engine Optimization) de forma a melhorar a classificação da marca junto dos motores de busca da internet, promovendo autoridade à marca.

Este processo de SEO, ferramenta essencial no desenvolvimento de ações de marketing digital, vai ainda permitir-nos analisar os dados de tráfego nas redes sociais da TNM e estudar os leads (visitantes com potencial de compra), de forma a desenvolver conteúdos e estratégias conducentes ao aumento da atratividade para a visita e compra de produtos e serviços proporcionados pela TNM.





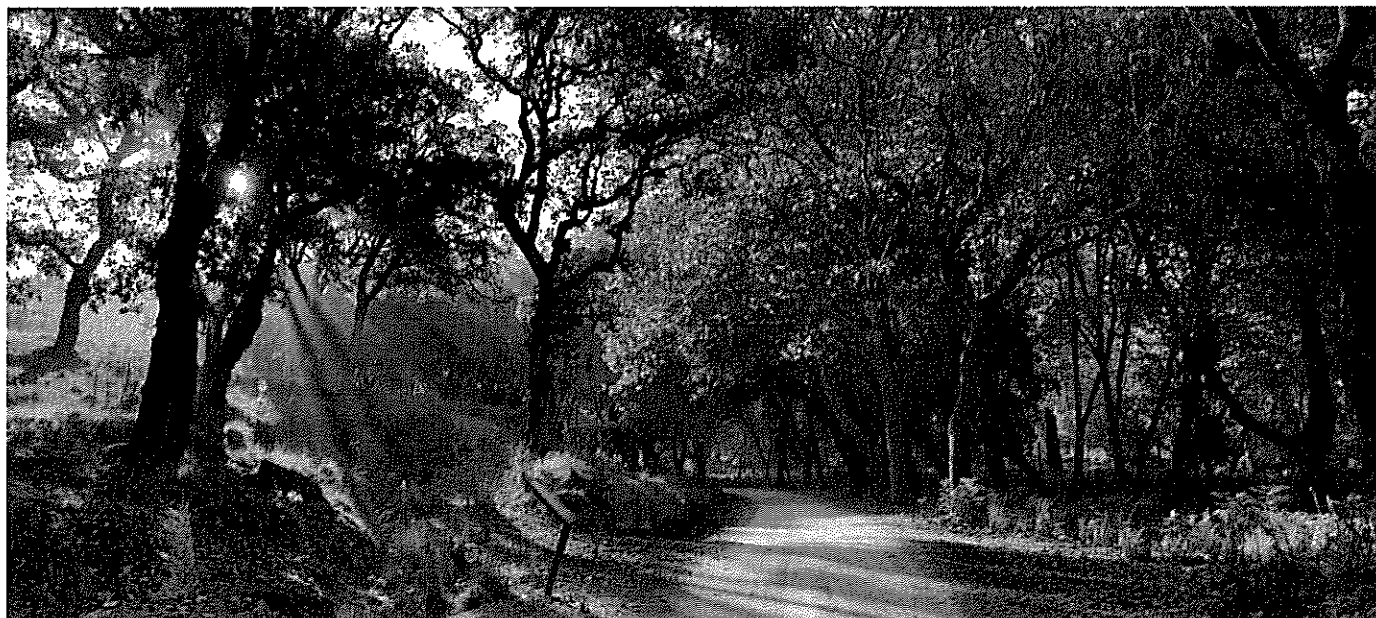
Filmagens

A TNM foi novamente escolhida como local cénico na realização de filmagens, nomeadamente para:

- Canal Panda – SP Entertainment - TVI
- Gravação de novela "Para Sempre" - Plural Entertainment – TVI
- Filmagens do Filme “Flores” – Krypton Films
- Gravação de novela “Como Um Rio” – SP Televisão

02. ANÁLISE ECONÓMICO-FINANCEIRA DO EXERCÍCIO

PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS



1 - Sumário Financeiro

A Tapada Nacional de Mafra CIPRL apresenta um resultado líquido do período de 2021 negativo de 4.596,24 €, e uma situação líquida positiva de 1.237.754,78 €.

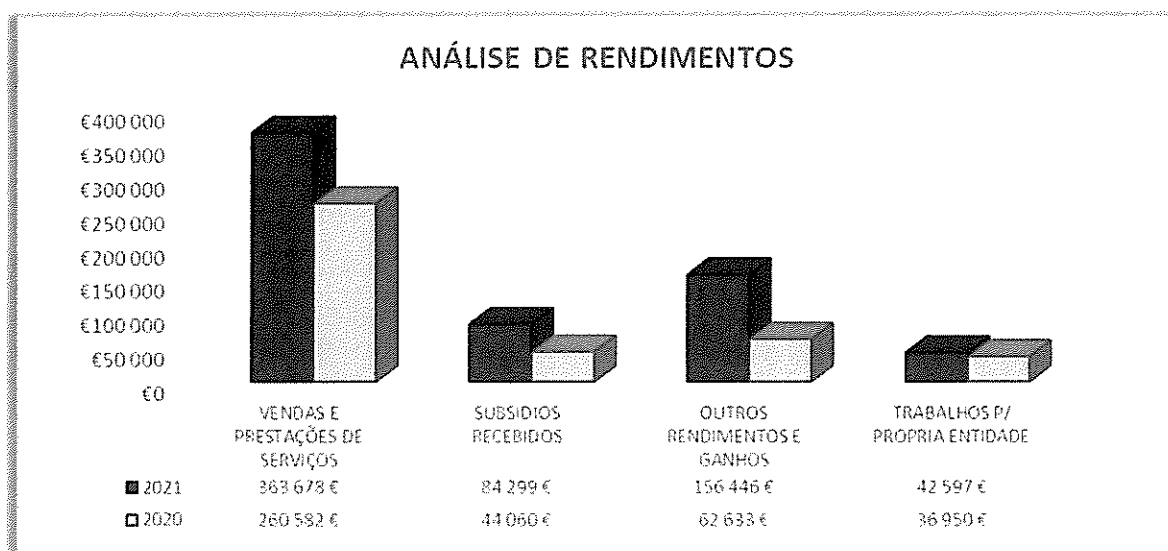
Sumário Financeiro	2021	vs. 2020
Negócio		
Vendas e Prestações de Serviços	363 678,42 €	39,6%
Cash-Flow Operacional (EBITDA)	118 423,48 €	175,3%
Resultados Líquidos	-4 596,24 €	98,0%
Situação Financeira		
Ativo Total	1 866 650,67 €	56,8%
Passivo	628 895,89 €	29,8%
Capital Próprio	1 237 754,78 €	75,2%
Autonomia Financeira	66,31%	11,8%
Solvabilidade	196,81%	35,0%

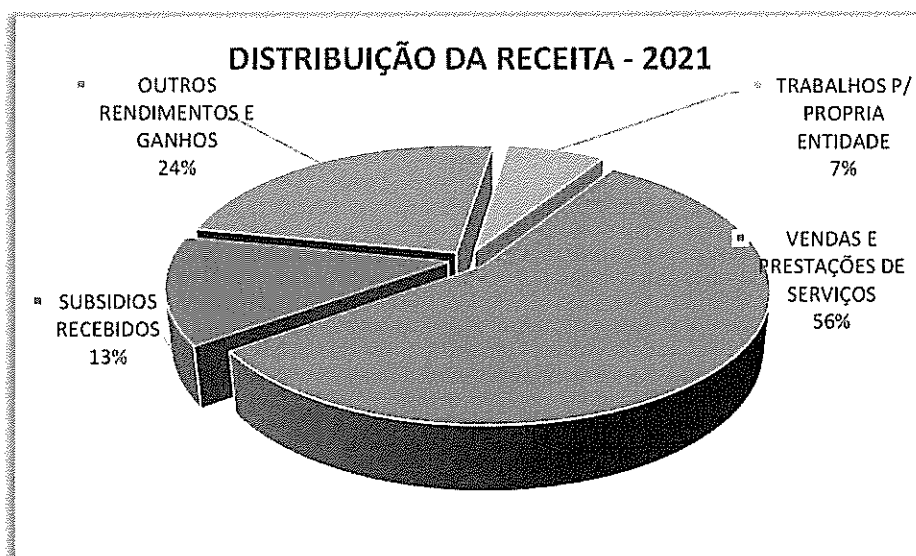
27

1.1 – Análise de Rendimentos

No período de 2021, os rendimentos foram de 647.020,33 €, mais 60,06 % do que no período de 2020, onde os rendimentos foram no valor de 404.224,58 €, aumento maioritariamente explicado pelo aumento de receitas provenientes da visitação e dos serviços prestados no âmbito de atividades pedagógicas, bem como pelo aumento da imputação dos subsídios para investimento (associado ao apoio recebido do Fundo Ambiental no âmbito do novo protocolo assinado, cujo proveito é registado em simultâneo com as amortizações dos respetivos investimentos).

Comparativo de Receita

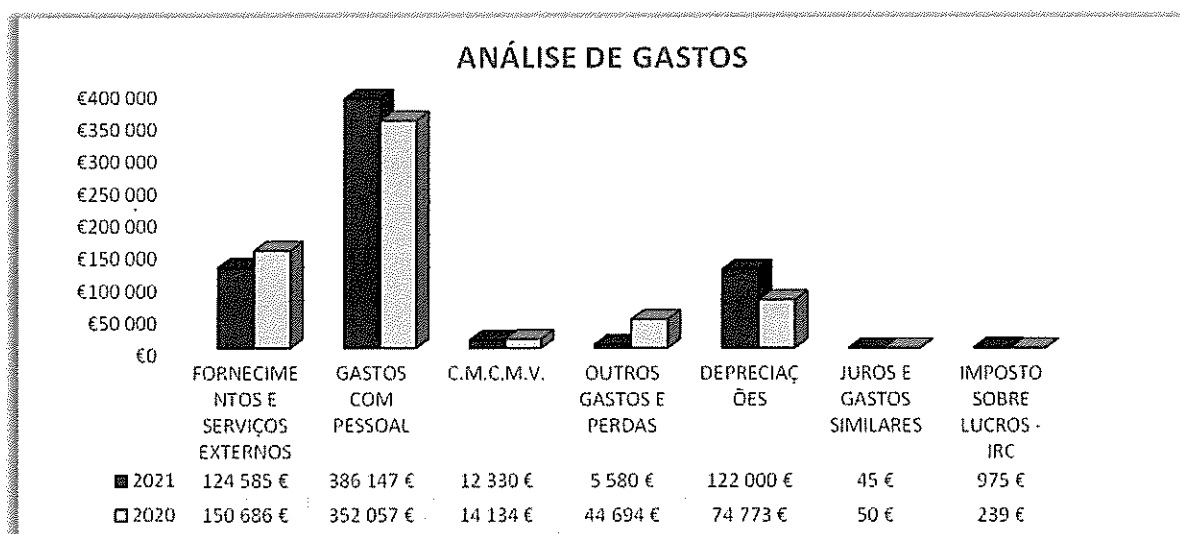




1.2 – Análise de Gastos

Por sua vez, os gastos foram de 639.331,33 €, em 2021, mais 2,7 % do que no período de 2020, onde os gastos foram de 622.449,23 €. Este aumento dos gastos é justificado pelo reforço de contratação em RH especializados, bem como o aumento da Remuneração Mínima Mensal (RMM), e as depreciações provenientes sobretudo dos bens e serviços adquiridos com o apoio do protocolo celebrado com o Fundo Ambiental.

Comparativo de Gastos



No final de 2021 encontravam-se ao serviço na Tapada Nacional de Mafra 21 pessoas, mais 3 que em 2020.

A TNM teve ainda necessidade de contratar um conjunto de 15 prestadores de serviços, correspondendo 12 à área da visitaç o, 1 a t cnico florestal, 1   contabilidade e 1 a servi os jur dicos (advogado).

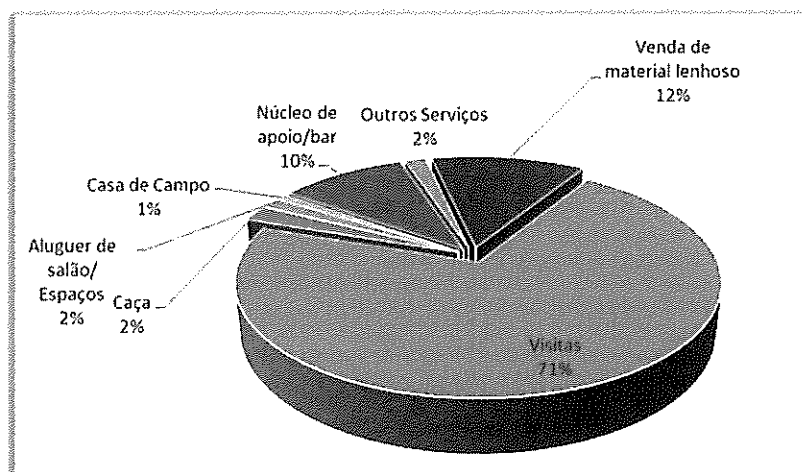
1.3 – Análise comparativa detalhada das Vendas e Prestações de Serviços

Em 2021, as Visitas, o Núcleo de Apoio/Bar e a venda de material lenhoso representaram o maior peso do total das vendas e prestações de serviços, correspondendo a cerca 94% do total das mesmas.

MAPA COMPARATIVO DE VENDAS E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS			
	Euros	Euros	%
VENDAS E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS:	31/12/2021	31/12/2020	
Visitas	259 409,67 €	216 785,51 €	19,7%
Caça	8 034,96 €	9 166,61 €	100,0%
Aluguer de salão/ Espaços	5 319,29 €	7 570,45 €	-29,7%
Casa de Campo	3 094,85 €	1 726,38 €	79,3%
Núcleo de apoio/bar	36 880,24 €	24 833,79 €	48,5%
Venda de material lenhoso	44 921,70 €	0,00 €	100,0%
Outras Vendas e Serviços	6 017,71 €	499,09 €	100,0%
Total	363 678,42 €	260 581,83 €	39,6%

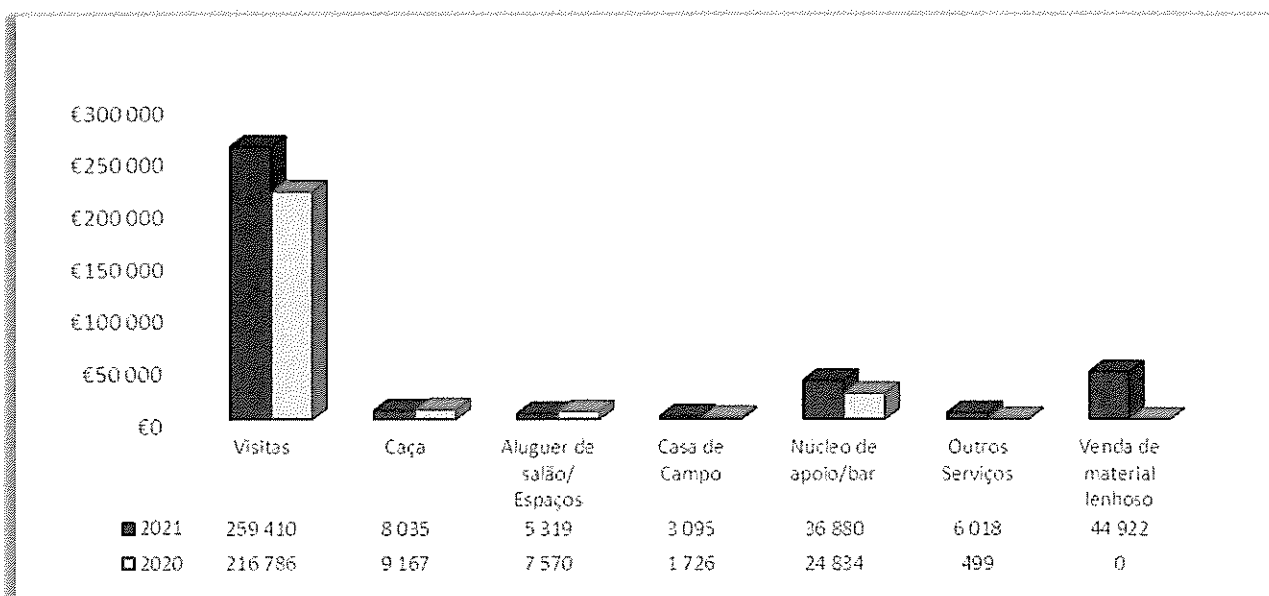
O total de prestações de serviços em 2021 aumentou em 39,6 % relativamente a 2020.

Distribuição da rubrica – Vendas e Prestações de Serviços



Não obstante os aumentos da receita com origem na visitação e na loja, em 20 % e 49 % respetivamente, a venda de material lenhoso resultou num importante contributo para a composição final da receita da TNM em 2021.

Comparativo - Vendas e Prestações de Serviços



1.4 – Análise comparativa detalhada dos Subsídios à Exploração e Outros Rendimentos

Para efeitos de comparabilidade, verifica-se que a rubrica de “Outros Rendimentos” de 2021, no valor de 156.445,85 €, aumentou 149,8 % face a 2020.

De salientar a ausência, em 2021, de indemnizações de sinistros, a redução da rubrica de donativos, compensados pelo aumento das rubricas de Imputação de Subsídios para Investimento (associado ao apoio recebido do Fundo Ambiental no âmbito do protocolo assinado, cujo proveito é registado em simultâneo com as amortizações dos respetivos investimentos), das receitas provenientes da realização de filmagens e dos Outros Rendimentos e Ganhos.

30

MAPA COMPARATIVO DE OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS			
	Euros	Euros	%
OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS:	31/12/2021	31/12/2020	
Rendas (Vodafone)	3 360,00 €	3 360,00 €	0,0%
Recup. Enc. Casas Florestais	742,42 €	485,71 €	52,9%
Protocolo de Cooperação (IPMA)	602,88 €	603,06 €	0,0%
Filmagens	20 937,50 €	1 000,00 €	1993,8%
Imputação Subsídios para Investimento	86 771,01 €	40 656,40 €	113,4%
Outros Rend. e Ganhos	36 330,87 €	0,31 €	11719535,5%
Comissões	2 682,17 €	1 830,54 €	46,5%
Donativos	5 019,00 €	5 500,00 €	-8,7%
Indemnizações de Sinistros	0,00 €	9 196,55 €	-100,0%
Total	156 445,85 €	62 632,57 €	149,8%

A rubrica Imputação de Subsídios para o Investimento, no valor de 86.771,01 €, corresponde ao reconhecimento da repartição dos proveitos dos seguintes projetos:

- FSUE – Subvenção concedida pelo Fundo de Solidariedade da União Europeia;
- FUNDO AMBIENTAL - Ações de Conservação da Natureza, Educação Ambiental, Requalificação e Melhoria das Condições de Visitação (protocolos de 2020 e 2021).

A rubrica de “Outros Rendimentos e Ganhos” no valor de 36.330,87€ considera, entre outros, a devolução/restituição da coima do ACT (decisão administrativa proferida pelo Tribunal de Sintra) no valor de 29.800,00€ e correções relativas a períodos anteriores, no valor de 5.639,20 €.

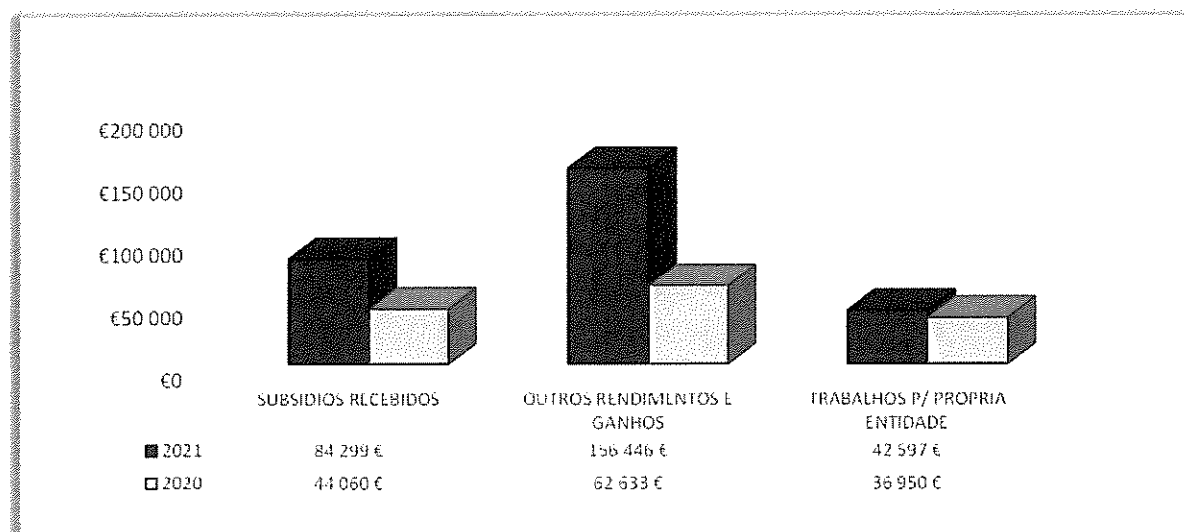


Para efeitos de comparabilidade, verifica-se que o montante de Subsídios à Exploração de 2021, no valor de 84.299,32€, aumentaram 91,3%, face a 2020, sendo que o incremento resulta dos apoios do IEFP (Estágio ATIVAR e Incentivo ATIVAR), do protocolo de parceria para o Projeto LX Aquila, do Fundo Florestal Permanente (FFP) e do Fundo Ambiental.

MAPA COMPARATIVO DE SUBSIDIOS RECEBIDOS			
	Euros	Euros	%
SUBSIDIOS:	31/12/2021	31/12/2020	
IEFP	8 942,87 €	0,00 €	100,0%
FFP – Serviço Publico SAPADORES	45 000,00 €	40 000,00 €	12,5%
FFP – Apoio Func. Equipas Sapadores Florestais	0,00 €	4 000,00 €	100,0%
Compensação RMMG	380,25 €	0,00 €	100,0%
IFAP	86,94 €	59,94	100,0%
Protocolo Parceria Projeto Life Lx Aquila	10 603,20 €	0	100,0%
ICNF FUNDO AMBIENTAL	19 286,06 €	0	100,0%
Total	84 299,32 €	44 059,94 €	91,3%

Em 2021, refletiram-se nas contas os trabalhos para própria entidade no valor de 42.596,74 €, resultante do apuramento dos trabalhos de manutenção de longo prazo desenvolvidos pela eSF da TNM.

Comparativo de Subsídios e Outros Rendimentos

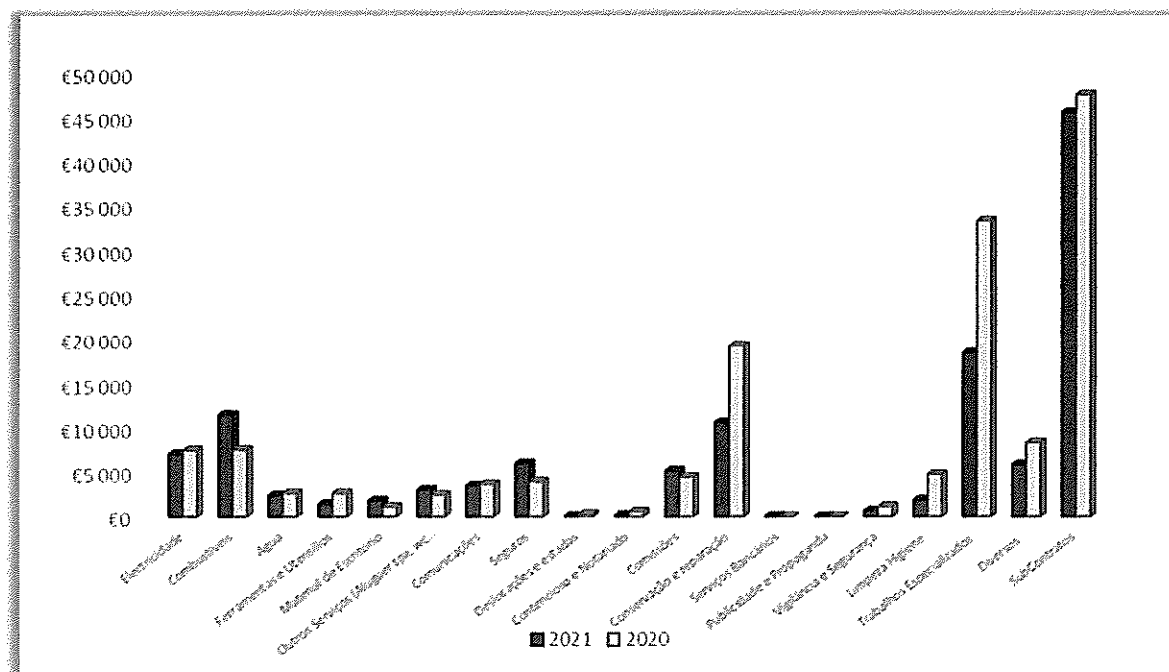


1.5 – Análise detalhada da Rubrica Fornecimentos e Serviços Externos

Em relação ao ano anterior, em 2021 destaca-se a ocorrência de uma diminuição dos gastos, num decréscimo de 17,3% face a 2020, com especial enfoque nas rubricas de Conservação e Reparação e nos Trabalhos Especializados.

COMPARAÇÃO FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS			
Descrição			Euros
	31/12/2021	31/12/2020	Variação%
Electricidade	7 035,20 €	7 447,57 €	-5,5%
Combustíveis	11 430,53 €	7 528,62 €	51,8%
Água	2 381,48 €	2 630,56 €	-9,5%
Ferramentas e Utensílios	1 397,42 €	2 641,31 €	-47,1%
Material de Escritório	1 776,74 €	1 077,58 €	64,9%
Outros Serviços (Aluguer tpa, wc, alimento para animais)	3 001,73 €	2 430,22 €	23,5%
Comunicações	3 484,76 €	3 637,13 €	-4,2%
Seguros	5 960,87 €	3 935,94 €	51,4%
Deslocações e estadas	37,48 €	253,89 €	-85,2%
Contencioso e Notariado	155,00 €	535,52 €	-71,1%
Comissões	5 101,58 €	4 413,10 €	15,6%
Conservação e reparação	10 568,41 €	19 200,44 €	-45,0%
Serviços Bancários	19,21 €	0,00 €	100,0%
Vigilância e Segurança	621,22 €	1 109,93 €	-44,0%
Limpeza Higiene	1 868,64 €	4 745,63 €	-60,6%
<u>Trabalhos Especializados:</u>	18 431,48 €	33 285,70 €	-44,6%
<u>Diversos :</u>	5 830,29 €	8 318,41 €	-29,9%
SubContratos	45 483,12 €	47 494,66 €	-4,2%
Total	124 585,16 €	150 686,21 €	-17,3%

Comparativo de Fornecimentos e Serviços Externos



Os valores de Trabalhos Especializados e Subcontratos são os seguidamente elencados:

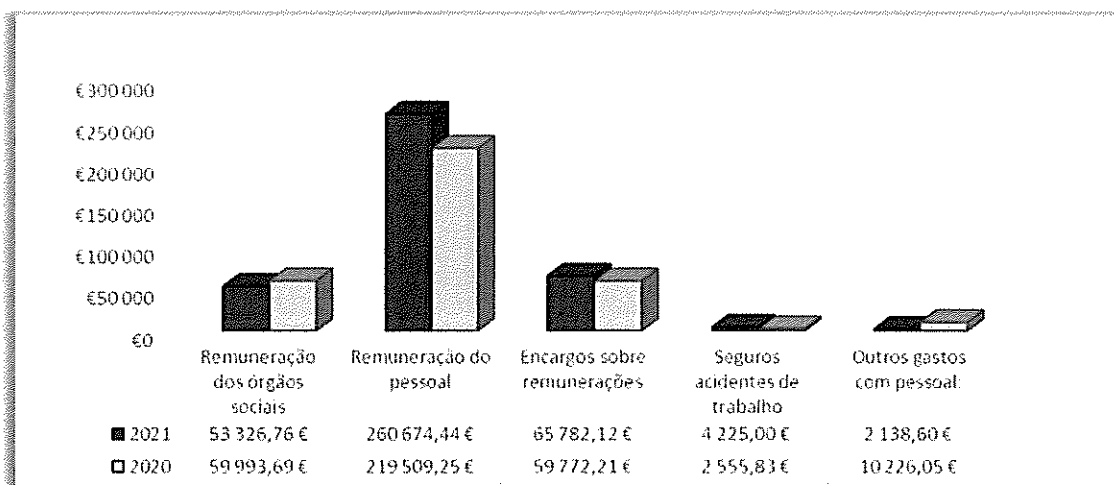
Quadro Demonstrativo (FSE - Trabalhos Especializados)			
<u>Trabalhos Especializados:</u>	31/12/2021	31/12/2020	Variação%
Assistencia tecnica	556,75 €	948,44 €	-41,3%
Serviços de Design/Marketing/Publicidade	525,83 €	2 568,48 €	-79,5%
Renovação de Contrato	1 411,56 €	776,70 €	81,7%
Avença contabilidade	10 738,80 €	12 845,54 €	-16,4%
Serviços Jurídicos - Advogado	3 625,60 €	11 844,69 €	-69,4%
Renovação da Licença Artsoft	0,00 €	2 544,36 €	-100,0%
Renovação da Licença Plataforma Contrat. Publica	417,62 €	420,84 €	-0,8%
Diversos	678,04 €	1 336,65 €	-49,3%
Serviços Captação Imagens Animais	477,28 €	0,00 €	100,0%
Total	18 431,48 €	33 285,70 €	-44,6%

SUBCONTRATOS	
André Damião Mendes Nunes - Eng Florestal	1 800,00 €
Cosmos Lda - Serviços Segurança	183,75 €
Carla Susana Gomes Rodrigues - Cestas Piquenique	3 417,48 €
Apistrela Lda - Atividades com Abelhas	13 238,87 €
QTOUR Lda - Passeios de Charrete	13 964,82 €
Bruno Filipe Martins Esteves - Apoio Receção	535,75 €
Desire Engel Soares - Apoio Receção	1 040,18 €
Embrace Blue Lda - Aluguer Bicicletas	2 240,00 €
Maria Helena Matos Lda - Atividades Aves Rapina	7 388,27 €
Maria da Conceição Batista Pires	310,00 €
André Ramos Silva	286,00 €
Cátia Cristina Abel Traça	924,00 €
Valentina Bosqueir Martin	154,00 €
Total	45 483,12 €

1.6 – Análise detalhada da rubrica “Gastos com o Pessoal”

Em 2021, os gastos com pessoal aumentaram, relativamente ao ano anterior, em 9,7%.

Comparativo de Gastos com o Pessoal



34

Conforme anteriormente referido, ocorreram em 2021 oito contratações, das quais 3 sapadores (2 contratos de trabalho a termo incerto e 1 contrato de trabalho sem termo), 3 rececionistas (2 contratos trabalho com termo certo e 1 contrato de trabalho a termo incerto), 1 guia (contrato trabalho com termo certo) e 1 técnico de cinegética com contrato de trabalho sem termo, e cinco saídas, a saber, 1 sapador por rescisão do mesmo e os citados rececionistas e guia por termo do contrato.

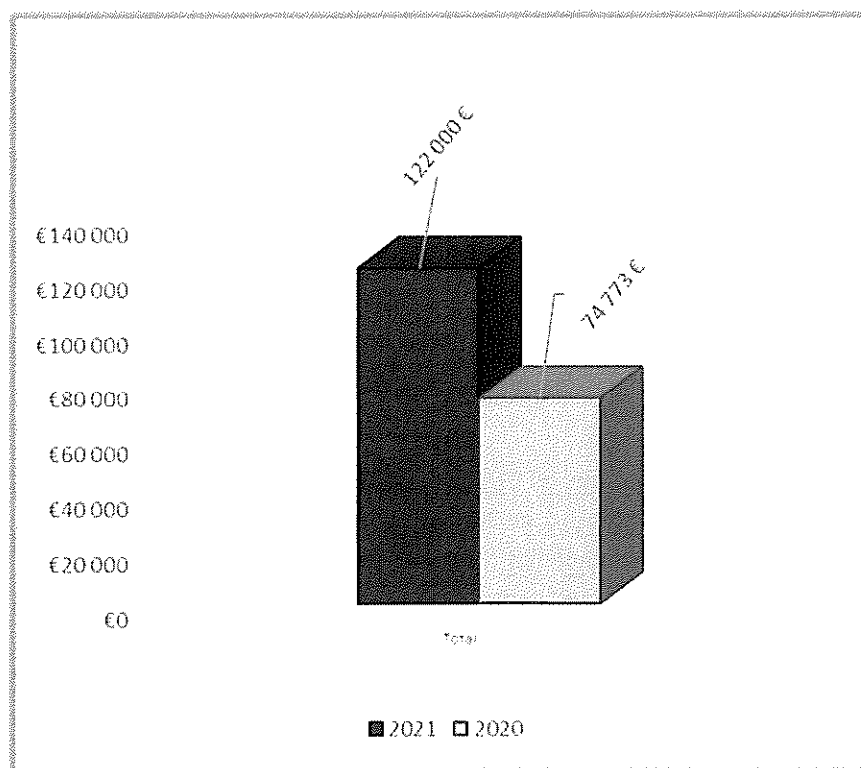
De salientar que relativamente a 2020, o acréscimo da rubrica de Remuneração do Pessoal é justificado pelo aumento da RMM, bem como pelo acréscimo do nº de colaboradores que passou de 18 no final de 2020 para 21 no final de 2021.

COMPARAÇÃO GASTOS COM PESSOAL			
	31/12/2021	31/12/2020	Varição%
Remuneração dos órgãos sociais	53 326,76 €	59 993,69 €	-11,1%
Remuneração do pessoal	260 674,44 €	219 509,25 €	18,8%
Encargos sobre remunerações	65 782,12 €	59 772,21 €	10,1%
Seguros acidentes de trabalho	4 225,00 €	2 555,83 €	65,3%
Outros gastos com pessoal:	2 138,60 €	10 226,05 €	-79,1%
- Assistência Médica	604,52 €	1 609,33 €	-62,4%
- Fardamentos	988,73 €	7 152,41 €	-86,2%
- Outros gastos com o pessoal	235,12 €	1 026,51 €	-77,1%
- Formação Profissional	310,23 €	437,80 €	-29,1%
Total	386 146,92 €	352 057,03 €	9,7%

1.7 – Análise detalhada da Rubrica Gastos de Depreciação e de Amortização

Em 2021, os gastos em depreciações e amortizações sofreram um aumento de 63,2% face a 2020, consubstanciados num montante de mais 47.227,01 €.

Comparativo de Gastos de Depreciação e Amortização



Para o aumento verificado, contribuiu a incorporação, no ativo imobilizado, de vários equipamentos e serviços adquiridos em 2021, ao abrigo do protocolo celebrado com o Fundo Ambiental no âmbito das “Ações de Conservação da Natureza, Educação Ambiental, Requalificação e Melhoria das Condições de Visitação”, com o Turismo de Portugal ao abrigo do Programa Valorizar – Linha de Apoio ao Turismo Acessível com o projeto “Tapada Acessível”, e os projetos apoiados pelo PDR 2020 para “Reconversão de eucaliptais em pinhal manso (34,44 ha) e beneficiação de pinhal manso (15 ha)” e “Arborização com pinheiro-manso e medronheiro (18,64 ha)”.

São ainda consideradas em ativos intangíveis as depreciações referentes ao projeto QREN (De Sintra a Mafra: A natureza em parques e na Grande Tapada).

Os principais investimentos em ativos incidiram na área da mobilidade sustentável, com a aquisição de um veículo elétrico ligeiro de passageiros e um veículo elétrico ligeiro de carga, na área da recuperação e requalificação de rede de acesso interna (Anel Norte), e, na área da visitação, a aquisição de 3 veículos elétricos, a aquisição de um sistema de controlo de acessos de visitantes, a remodelação da receção/loja, bem como a renovação do site da TNM.

1.8 – Balanço

As contas do “caixa” agregam as caixas da loja, o fundo de maneo e a caixa sede, sendo que a loja (total) e o fundo de maneo têm um fundo de caixa permanente de 100€ e 1.500€, respetivamente. O caixa registava a 31/12 um saldo global de 396,32 €.

O inventário de mercadorias tem um saldo de 38.523,37 €, do qual fazem parte os serviços Vista Alegre no montante total de 16.784,36 €, e 21.739,01 € de material do Núcleo de Apoio/Bar.

1.9 – Capitais Próprios

Em 2021 os capitais próprios aumentaram 531.461,14 €, justificando-se este montante pelo aumento da rubrica de outras variações de capital num total de 536.057,38 € (reconhecimento dos subsídios ao investimento, cujo proveito é contabilizado em simultâneo com as amortizações dos respetivos investimentos), e a redução por via do resultado negativo do exercício em 4.596,24 €.

Demonstração de Variação ao Capital Próprio	
Redução por Incorporação em Depreciações	-106 057,07
Aumento por Incorporação de Novos Ativos	642 114,45
Resultado Outras Variações ao Capital	536 057,38
Resultado Líquido do Período	-4 596,24
Total	531 461,14

A conta de capital Social, a 31 de dezembro de 2021, tem a seguinte composição:

Entidade	Número	%	Valor
Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária	8.160	51	40.800,00 €
Camara Municipal de Mafra	3.520	22	17.600,00 €
Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas	960	6	4.800,00 €
Direcção Reg. da Agric. E Pescas de Lisboa e Vale do Tejo	480	3	2.400,00 €
D.G.T.F.- Direcção Geral do Tesouro e Finanças	480	3	2.400,00 €
Clube Português de Monteiros	480	3	2.400,00 €
Liga dos Amigos de Mafra	480	3	2.400,00 €
Federação dos Arqueiros e Besteiros de Portugal	480	3	2.400,00 €
Evasão Sem Limites - Aventura e Lazer, Lda. (1)	480	3	2.400,00 €
Associação de Agricultores do Concelho de Mafra	480	3	2.400,00 €
Total	16.000	100	80.000,00 €

(1) Quota penhorada pelas finanças na Conservatória do Registo Comercial em 02/11/2005, de acordo com a Certidão Permanente da Tapada Nacional de Mafra.



1.10 – Outras variações no capital próprio

A conta de subsídios regista um saldo de 925.773,73 €, que resulta do reconhecimento dos subsídios ao investimento, onde se incluem os valores recebidos do Fundo Ambiental para as “Ações de Conservação da Natureza, Educação Ambiental, Requalificação e Melhoria das Condições de Visitação”, do Turismo de Portugal no âmbito do projeto “Tapada Acessível” e os projetos apoiados pelo PDR 2020 para “Reconversão de eucaliptais em pinhal manso (34,44 ha) e beneficiação de pinhal manso (15 ha)” e “Arborização com pinheiro-manso e medronheiro (18,64 ha)”, cujo proveito será contabilizado em simultâneo com as amortizações dos respetivos investimentos.

1.11 – Passivo

No Passivo, os montantes relativos às contas de fornecedores e a outros passivos correntes aumentaram comparativamente a 2020, motivado basicamente pela receção de bens e serviços ocorridos em dezembro (conforme referido em 1.7) e pagos em 2021.

1.12 – Rácios Económicos e Financeiros

Do cálculo dos Rácios Económicos e Financeiros, resulta, em termos percentuais:

Rácios Económicos e Financeiros	2021	2020
Solvabilidade (Capital Próprio/Passivo)	197%	146%
Autonomia Financeira (Capital Próprio/Ativo)	66%	59%

1.13 – Resultados do Exercício

A Demonstração de Resultados, do exercício de 2021, evidencia um resultado líquido do período, negativo, de 4.596,24 €, sendo que em igual período do ano de 2020, o resultado alcançado foi também negativo, no valor de 232.358,30 €.

Os Ganhos Operacionais atingiram o montante de 447.977,74 €, e representam um acréscimo de 47,0 % face ao ano transato, resultado do aumento de Vendas e Serviços em 39,6%, bem como de Subsídios à Exploração em 91,3%, no exercício de 2021.

O Cash-Flow Operacional reflete a diferença entre os proveitos e os gastos operacionais, consubstanciando o seu valor 118.423,48 € pelo aumento do volume das receitas.

Indicadores Económicos	2021	2020	%
Ganhos Operacionais	447 977,74 €	304 641,77 €	47,05%
Cash-Flow Operacional (EBITDA)	118 423,48 €	-157 296,13 €	175,29%
Margem EBITDA	26,44%	-51,63%	151,20%

A Margem EBITDA positiva indica uma clara recuperação dos recursos da empresa no decorrer das atividades operacionais em 2021, já que os gastos operacionais foram inferiores à receita.

1.14 – Proposta de aplicação de resultados

38

Face aos resultados negativos do exercício, no montante de 4.596,24 €, a Direção propõe:

- Transferir o valor de 4.596,24 € para a conta de resultados transitados.

Mais se declara para os devidos efeitos que a Tapada Nacional de Mafra – Cooperativa de Interesse Público e Responsabilidade Limitada – não possui qualquer pagamento em mora ao Estado e a outras entidades públicas (Autoridade Tributária e Segurança Social).

A Direção da Tapada Nacional de Mafra – C.I.P.R.L

03. Demonstrações Financeiras e Anexos às Demonstrações Financeiras



Execução Orçamental

A TNM como Entidade Pública Reclassificada, consequentemente equiparada, para efeitos de contas nacionais, a um serviço com Autonomia Administrativa e Financeira da Administração Central do Estado, pugna por cumprir um conjunto de disposições legais, associados à gestão administrativa e financeira/ orçamental, designadamente e entre outras, com as necessárias adaptações:

Regime da Administração Financeira do Estado – Decreto-lei n.º 155/92, de 28 de julho;

Circulares da DGO relativas à elaboração e execução anual do orçamento;

Prestação de informação nos termos da Lei do Orçamento de Estado e Normas de Execução Orçamental.

TAPADA NACIONAL DE MAFRA - CIPRL

Balanço individual em 31 de dezembro de 2021

Moeda: EUR

RUBRICAS	Notas	DATAS	
		31-12-2021	31-12-2020
ACTIVO			
Activo não corrente:			
Activos fixos tangíveis	4	1.138.225,44	650.962,77
Activos intangíveis	5	16.636,63	7.389,29
Investimentos financeiros	9.1	3.245,98	2.321,80
		1.158.108,05	660.673,86
Activo corrente:			
Inventários	6	38.523,37	23.299,69
Clientes	9.2	19.699,74	25.505,30
Estado e outros entes públicos	9.3	11.377,18	22.901,04
Outros créditos a receber	9.4	223.197,79	11.690,91
Diferimentos	9.5	1.926,88	1.433,18
Caixa e depósitos bancários	9.6	413.817,66	445.300,99
		708.542,62	530.131,11
Total do activo		1.866.650,67	1.190.804,97
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
Capital próprio:			
Capital subscrito	9.7	80.000,00	80.000,00
Reservas legais	9.7	196.281,12	196.281,12
Outras reservas	9.7	483.304,60	483.304,60
Resultados transitados	9.7	-443.008,43	-210.650,13
Ajustamentos/Outras variações no capital próprio	8 / 9.7	925.773,73	389.716,35
Resultado líquido do período	9.7	-4.596,24	-232.358,30
Total do capital próprio		1.237.754,78	706.293,64
Passivo:			
Passivo corrente:			
Fornecedores	9.8	28.740,75	20.945,73
Estado e outros entes públicos	9.3	9.994,62	16.070,29
Financiamentos obtidos	9.9	1.931,83	1.247,01
Outros passivos correntes	9.10	556.752,97	446.248,30
Diferimentos	9.5	31.475,72	
		628.895,89	484.511,33
Total do passivo		628.895,89	484.511,33
Total do capital próprio e do passivo		1.866.650,67	1.190.804,97

O Contabilista Certificado:

A Direção.:

TAPADA NACIONAL DE MAFRA – CIPRL

Demonstração individual dos resultados por naturezas Período findo em 31 de dezembro de 2021

Moeda: EUR

RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	PERÍODOS	
		31-12-2021	31-12-2020
Vendas e serviços prestados	7.1	363.678,42	260.581,83
Subsídios à exploração	7.2	84.299,32	44.059,94
Trabalhos para a própria entidade	7.3	42.596,74	36.950,24
Custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas	7.4	-12.330,09	-14.133,65
Fornecimentos e serviços externos	7.5	-124.585,16	-150.686,21
Gastos com pessoal	7.6	-386.146,92	-352.057,03
Outros rendimentos	7.7	156.445,85	62.632,57
Outros gastos	7.8	-5.534,68	-44.643,82
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		118.423,48	-157.296,13
Gastos/Reversões de depreciação e de amortização	7.9	-122.000,01	-74.772,79
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		-3.576,53	-232.068,92
Juros e gastos similares suportados	7.10	-44,85	-49,97
Resultado antes de impostos		-3.621,38	-232.118,89
Imposto sobre o rendimento do período	7.11	-974,86	-239,41
Resultado líquido do período		-4.596,24	-232.358,30

O Contabilista Certificado:

A Direção.:

42

TAPADA NACIONAL DE MAFRA – CIPRL

Demonstração individual de fluxos de caixa Período findo em 31 de dezembro de 2021

Moeda: EUR

RUBRICAS	Notas	PERÍODOS	
		31-12-2021	31-12-2020
Fluxos de caixa das actividades operacionais - Método directo			
Recebimentos de clientes		416.412,25	285.587,62
Pagamentos a fornecedores		-157.396,25	-173.224,84
Pagamentos ao pessoal		-373.978,69	-324.355,68
Caixa gerada pelas operações		-114.962,69	-211.992,90
Pagamento/Recebimento do imposto sobre o rendimento		602,50	2.455,87
Outros recebimentos/pagamentos		566.601,68	436.569,23
Fluxos de caixa das actividades operacionais (1)		452.241,49	227.032,20
Fluxos de caixa das actividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Activos fixos tangíveis		-479.518,22	-73.799,69
Activos intangíveis		-4.206,60	
Fluxos de caixa das actividades de investimento (2)		-483.724,82	-73.799,69
Fluxos de caixa das actividades de financiamento (3)		0,00	0,00
Variação de caixa e seus equivalentes (1 + 2 + 3)		-31.483,33	153.232,51
Caixa e seus equivalentes no início do período	9.6	445.300,99	292.068,48
Caixa e seus equivalentes no fim do período	9.6	413.817,66	445.300,99

O Contabilista Certificado:

A Direcção:.

TAPADA NACIONAL DE MAFRA – CIPRL

44

TAPADA NACIONAL DE MAFRA - CIPRL DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO Período findo em 31 de Dezembro 2021

MOVIMENTOS E SALDOS	NOTAS	CAPITAL SUBSCRITO	OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPITAL PRÓPRIO	RESERVA LÉGIS	OUTRAS RESERVAS	RESULTADOS TRANSFERIDOS	ADICIONAIS / OUTRAS VARIAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO	RESERVA LÍQUIDO DO PERÍODO	TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO
Saldos em 01.01.2020		80.000,00		196.281,12	483.304,60	-200.000,00	30.372,75	-10.650,13	579.308,34
Aumentos de reservas por aplicação de resultados									
Correções relativas a períodos anteriores									
Outros ganhos/perdas reconhecidos diretamente no capital próprio	27.9						359.343,60		
Transferências						-10.650,13			
Resultado Líquido do Período	27							-232.358,30	
Resultado Integral									
Outras alterações reconhecidas no CP									
Operações com detentores de capital próprio									
Distribuições	27.9							10.650,13	
Saldos em 31.12.2020		80.000,00		196.281,12	483.304,60	-210.650,13	389.716,35	-232.358,30	706.293,64
Aumentos de reservas por aplicação de resultados									
Correções relativas a períodos anteriores									
Outros ganhos/perdas reconhecidos diretamente no capital próprio	27.9						536.057,38		
Transferências						-232.358,30			
Resultado Líquido do Período	27							-4.596,24	
Resultado Integral									
Outras alterações reconhecidas no CP									
Operações com detentores de capital próprio									
Distribuições	27							232.358,30	
Saldos em 31.12.2021		80.000,00		196.281,12	483.304,60	-443.008,43	925.773,73	-4.596,24	1.237.754,78

O Contabilista Certificado

A Direção



TAPADA NACIONAL DE MAFRA - CIPRL

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS

PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

1 Nota introdutória

A TAPADA NACIONAL DE MAFRA - CIPRL, foi constituída em 2 de Setembro de 1998, tem a sua sede em Portão do Codeçal, 2640-602 Mafra, Concelho de Mafra e tem como atividade principal a prestação de serviços diversos ligados a atividades associativas, bem como a atividades relacionadas com a caça, parques de diversão e temáticas, com o número único de pessoa coletiva 504 295 071.

45

2 Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

a) *Referencial contabilístico*

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no quadro das disposições em vigor em Portugal, em conformidade com o Decreto-Lei 98/2015 de 2 de junho, que veio substituir o Decreto-Lei nº 158/2009, de 13 de Julho, em resultado da transposição para o ordenamento jurídico interno da Diretiva n.º 2013/34/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013, e de acordo com a estrutura conceptual, normas contabilísticas e de relato financeiro para as pequenas entidades ("NCRF-PE") e normas interpretativas ("NI") aplicáveis ao período findo em 31 de Dezembro de 2021.

Não houve derrogações com vista à imagem verdadeira e apropriada. As demonstrações financeiras de 2021 foram preparadas usando princípios contabilísticos consistentes com o ano anterior, pelo que não existem impactos quer seja no balanço e na demonstração de resultados, cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do período anterior.

b) *Pressuposto da continuidade*

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da Entidade, mantidos de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

c) *Regime do acréscimo*

A Entidade regista os seus rendimentos e gastos de acordo com o regime do acréscimo, pelo qual os rendimentos e ganhos são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento em que são recebidos ou pagos. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados nas rubricas de "Outras contas a receber", "Outras contas a pagar" e "Diferimentos".

d) *Classificação dos activos e passivos não correntes*

Os activos realizáveis e os passivos exigíveis a mais de um ano a contar da data da demonstração da posição financeira são classificados, respectivamente, como activos e passivos não correntes.

e) *Passivos contingentes*

Os passivos contingentes não são reconhecidos no balanço, sendo os mesmos divulgados no anexo, a não ser que a possibilidade de uma saída de fundos afectando benefícios económicos futuros seja remota.

f) *Passivos financeiros*

Os passivos financeiros são classificados de acordo com a substância contratual independentemente da forma legal que assumam.

g) *Eventos subsequentes*

Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam nessa data são reflectidos nas demonstrações financeiras. Caso existam eventos materialmente relevantes após a data do balanço, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

h) *Derrogação das disposições do SNC*

Não existiram, no decorrer do período a que respeitam estas demonstrações financeiras, quaisquer casos excepcionais que implicassem a derrogação de qualquer disposição prevista pelo SNC.

3 Principais políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

As principais políticas de contabilidade aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras são as que abaixo se descrevem. Estas políticas foram consistentemente aplicadas a todos os períodos apresentados, salvo indicação em contrário.

a) *Moeda funcional e de apresentação*

As demonstrações financeiras da Entidade são apresentadas em euros. O euro é a moeda funcional e de apresentação.

As transacções em moeda estrangeira são transpostas para a moeda funcional utilizando as taxas de câmbio prevalecentes à data da transacção.

Os ganhos ou perdas cambiais resultantes dos pagamentos/recebimentos das transacções bem como da conversão de taxa de câmbio à data de balanço dos activos e passivos monetários, denominados em moeda estrangeira são reconhecidos na demonstração dos resultados nas rubricas "Juros e rendimentos similares obtidos" e "Juros e gastos similares suportados", se relacionados com empréstimos ou em "Outros rendimentos e ganhos" ou "Outros gastos e perdas", para todos os outros saldos e transacções

b) Imposto sobre o rendimento

A Entidade encontra-se sujeita a Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC) à taxa de 17% sobre a matéria colectável até 25.000 euros, aplicando-se a taxa de 21% para a restante matéria colectável. Ao valor de colecta de IRC assim apurado, acresce ainda Derrama, incidente sobre o lucro tributável registado e cuja taxa é de 1,5%, bem como a tributação autónoma sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88.º do Código do IRC. No apuramento da matéria colectável, à qual é aplicada a referida taxa de imposto, são adicionados e subtraídos ao resultado contabilístico os montantes não aceites fiscalmente. Esta diferença, entre resultado contabilístico e fiscal, pode ser de natureza temporária ou permanente.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando tenha havido prejuízos fiscais, ou estejam em curso inspecções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Assim, as declarações fiscais da Entidade dos anos de 2018 a 2021 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

c) Clientes e outros créditos a receber

As contas de “Clientes” e “Outros créditos a receber” não têm implícitos juros e são registadas pelo seu valor nominal diminuído de eventuais perdas de imparidade, reconhecidas na demonstração de resultados na rubrica “Imparidades de dívidas a receber”, para que as mesmas reflectam o seu valor realizável líquido.

d) Caixa, depósitos bancários e equivalentes de caixa

Esta rubrica inclui Caixa, Depósitos à ordem em bancos e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez com maturidades até três meses. Os descobertos bancários são incluídos na rubrica “Financiamentos obtidos”, expresso no “Passivo corrente”.

e) Fornecedores e outras contas a pagar

As contas a pagar a fornecedores e outros credores, que não vencem juros, são registadas pelo seu valor nominal.

f) Financiamentos bancários

Os empréstimos são registados no passivo pelo valor nominal recebido líquido de comissões com a emissão desses empréstimos. Os encargos financeiros apurados de acordo com a taxa de juro efectiva são registados na demonstração dos resultados de acordo com o regime do acréscimo.

g) Locações

Os contratos de locação são classificados ou como (i) locações financeiras se através deles forem transferidos substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à posse do activo sob locação ou como (ii) locações operacionais se através deles não forem transferidos substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à posse do activo sob locação.

A classificação das locações, em financeiras ou operacionais, é feita em função da substância económica e não da forma do contrato.

Os activos tangíveis adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades, são contabilizados pelo método financeiro, reconhecendo o activo fixo tangível as depreciações acumuladas correspondentes, conforme definido nas políticas do ponto 4 abaixo, e as dívidas pendentes de liquidação, de acordo com o plano financeiro contratual. Adicionalmente, os juros incluídos no valor das rendas e as depreciações do activo fixo tangível são reconhecidos como gasto na demonstração dos resultados do período a que respeitam.

Nas locações consideradas como operacionais, as rendas devidas são reconhecidas como gasto na demonstração dos resultados numa base linear durante o período do contrato de locação.

4 Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas.

As depreciações são calculadas, após o início de utilização dos bens, pelo método das quotas constantes em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos seguintes períodos de vida útil estimada:

- Edifícios e outras construções	- 5 a 20 anos
- Equipamento básico	- 4 a 8 anos
- Equipamento de transporte	- 4 anos
- Equipamento de transporte	- 8 anos
- Equipamento administrativo	- 3 a 10 anos
- Outros ativos fixos tangíveis	- 4 a 10 anos

As despesas com reparação e manutenção destes ativos são consideradas como gasto no período em que ocorrem.

Estes bens são depreciados a partir do momento em que os ativos subjacentes estejam concluídos ou em estado de uso.

As mais ou menos valias resultantes da venda ou abate de ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o preço de venda e o valor líquido contabilístico na data de alienação/abate, sendo registadas na demonstração dos resultados nas rubricas "Outros rendimentos" ou "Outros gastos", consoante se trate de mais ou menos valias.

O movimento ocorrido nos Ativos fixos tangíveis e respetivas depreciações, nos períodos de 2021 e de 2020 foi o seguinte:

31 de Dezembro de 2021						
	Saldo em 01-Jan-21	Aquisições/ / Dotações	Abates	Transferênc.	Revaloriz.	Saldo em 31-Dez-21
Custo:						
Terrenos e recursos naturais	87.033	148.783	-	-	-	235.816
Edifícios e outras construções	1.697.819	169.971	-	-	-	1.867.790
Equipamento básico	301.141	42.958	-	-	-	344.099
Equipamento de transporte	488.577	218.909	-	-	-	707.486
Equipamento administrativo	74.318	2.294	-	-	-	76.612
Outros activos fixos tangíveis	32.554	22.729	-	-	-	55.283
Investimentos em curso em Ativos	3.552	-	-	-3.552	-	-
	2.684.994	605.644	-	-3.552	-	3.287.086
Depreciações acumuladas						
Terrenos e recursos naturais	7.721	8.934	-	-	-	16.655
Edifícios e outras construções	1.466.773	38.476	-	-	-	1.505.250
Equipamento básico	126.705	26.565	-	-	-	153.270
Equipamento de transporte	341.853	32.243	-	-	-	374.096
Equipamento administrativo	63.430	2.448	-	-	-	65.877
Outros activos fixos tangíveis	27.549	6.163	-	-	-	33.713
	2.034.032	114.829	-	-	-	2.148.861
Valores líquidos:	650.962					1.138.225

31 de Dezembro de 2020						
	Saldo em 01-Jan-20	Aquisições/ / Dotações	Abates	Transferênc.	Revaloriz.	Saldo em 31-Dez-20
Custo:						
Terrenos e recursos naturais	50.083	36.950	-	-	-	87.033
Edifícios e outras construções	1.494.972	139.748	-	63.099	-	1.697.819
Equipamento básico	136.652	164.489	-	-	-	301.141
Equipamento de transporte	364.844	131.733	-8.000	-	-	488.577
Equipamento administrativo	73.944	374	-	-	-	74.318
Outros activos fixos tangíveis	31.583	972	-	-	-	32.554
Investimentos em curso em Ativos	63.099	3.552	-	-63.099	-	3.552
	2.215.176	477.818	-8.000	-	-	2.684.994
Depreciações acumuladas						
Terrenos e recursos naturais	4.737	2.984	-	-	-	7.721
Edifícios e outras construções	1.445.010	21.764	-	-	-	1.466.773
Equipamento básico	104.834	21.871	-	-	-	126.705
Equipamento de transporte	328.117	21.736	-8.000	-	-	341.853
Equipamento administrativo	61.747	1.683	-	-	-	63.430
Outros activos fixos tangíveis	24.863	2.687	-	-	-	27.549
	1.969.307	72.725	-8.000	-	-	2.034.032
Valores líquidos:	245.869					650.963

5 Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e das perdas por imparidade acumuladas. Estes ativos só são reconhecidos se for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para a Entidade, sejam controláveis pela Entidade e se possa medir razoavelmente o seu valor.

Os gastos internos associados à manutenção e ao desenvolvimento de *software* são registados na demonstração dos resultados quando incorridos, exceto na situação em que estes gastos estejam diretamente associados a projetos para os quais seja provável a geração de benefícios económicos futuros para a Entidade. Nestas situações estes gastos são capitalizados como ativos intangíveis.

As amortizações são calculadas, após o início de utilização, pelo método das quotas constantes em conformidade com o período de vida útil estimado.

Nos casos de marcas e patentes, sem vida útil definida, não são calculadas amortizações, sendo o seu valor objeto de testes de imparidade numa base anual.

Durante os períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e de 2020, o movimento ocorrido nos ativos intangíveis, foi o seguinte:

	31 de Dezembro de 2021					Saldo em 31-Dez-210
	Saldo em 01-Jan-21	Aquisições/ /Dotações	Abates	Transferênc.	Perdas por Imparidade	
Custo:						
Programas de computador	3.474	955	-	-	-	4.428
Outras activos intangíveis	63.005	15.465	-	-	-	78.470
	66.479	16.419	-	-	-	82.898
Amortizações acumuladas						
Programas de computador	2.316	1.476	-	-	-	3.792
Outras activos intangíveis	56.774	5.696	-	-	-	62.470
	59.090	7.172	-	-	-	66.262
Valores líquidos:	7.389					16.637

	31 de Dezembro de 2020					Saldo em 31-Dez-20
	Saldo em 01-Jan-20	Aquisições/ /Dotações	Abates	Transferênc.	Perdas por Imparidade	
Custo:						
Programas de computador	3.474	-	-	-	-	3.474
Outras activos intangíveis	55.884	7.121	-	-	-	63.005
	59.358	7.121	-	-	-	66.479
Amortizações acumuladas						
Programas de computador	1.158	1.158	-	-	-	2.316
Outras activos intangíveis	55.884	890	-	-	-	56.774
	57.042	2.048	-	-	-	59.090
Valores líquidos:	2.316					7.389

6 Inventários

As mercadorias e as matérias-primas subsidiárias e de consumo encontram-se valorizadas ao custo de aquisição, o qual é inferior ao custo de mercado, utilizando-se o custo médio ponderado como método de custeio. É registada uma imparidade para depreciação de inventários nos casos em que o valor destes bens é inferior ao menor do custo médio de aquisição ou de realização.

Em 31 de Dezembro de 2021 e de 2020 a rubrica "Inventários" apresentava a seguinte composição:

	31-dez-21	31-dez-20
Mercadorias	38.523	23.300

7 Rendimentos e gastos

O rédito compreende o justo valor da contraprestação recebida ou a receber pelas vendas e pelas prestações de serviços decorrentes da atividade normal da Entidade. O rédito é reconhecido líquido do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), abatimentos e descontos.

A Entidade reconhece rédito quando este pode ser razoavelmente mensurável, seja provável que a Entidade obtenha benefícios económicos futuros, e os critérios específicos descritos a seguir se encontrem cumpridos. O montante do rédito não é considerado como razoavelmente mensurável até que todas as contingências relativas a uma venda estejam substancialmente resolvidas. A Entidade baseia as suas estimativas em resultados históricos, considerando o tipo de cliente, a natureza da transação e a especificidade de cada acordo.

Os rendimentos são reconhecidos na data das vendas ou das prestações dos serviços.

7.1 Vendas e serviços prestados

A rubrica Vendas e prestações de serviços, nos períodos de 2021 e de 2020, foram como segue:

	31-dez-21			31-dez-20		
	Mercado Interno	Mercado Externo	Total	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Vendas de produtos acabados	81.802	-	81.802	24.834	-	24.834
Prestações de serviços	281.876	-	281.876	235.748	-	235.748
	363.678	-	363.678	260.582	-	260.582

7.2 Subsídios à exploração

Os subsídios relacionados com rendimentos à exploração, nos períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e de 2020, foram como segue:

	31-dez-21	31-dez-20
Subsídios relacionados com rendimentos/à exploração		
FFP – Serviço Público SAPADORES	45.000	40.000
IFAP - Subsd. Gasóleo Agrícola	87	60
FFP – Apoio Func. Equipas de Sapadores Florestais	-	4.000
IEFP	8.943	-
Compensação RMMG	380	-
Protocolo Parceria projeto Life LX Aquila	10.603	-
ICNF - Fundo Ambiental 2021	19.286	-
	84.299	44.060

7.3 Trabalhos para a própria entidade

Os trabalhos realizados para a própria entidade, nos períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e de 2020, foram como segue:

	31-dez-21	31-dez-20
Trabalhos para a própria entidade		
Em ativos		
Conservação Florestal	42.597	36.950
	42.597	36.950

7.4 Custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas

O custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas nos períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e de 2020 é detalhado como segue:

	31-dez-21			31-dez-20		
	Mercadorias	Mat. primas, Subsidiárias e de Consumo	Total	Mercadorias	Mat. primas, Subsidiárias e de Consumo	Total
Saldo em 1 de Janeiro	23.300	-	23.300	21.731	-	21.731
Compras	25.962	1.592	27.554	15.018	684	15.702
Regularizações	-	-	-	-	-	-
Custo do exercício	12.330	-	12.330	13.450	684	14.134
Saldo em 31 de Dezembro	36.932	1.592	38.524	23.300	0	23.300

7.5 Fornecimentos e serviços externos

A decomposição dos fornecimentos e serviços externos nos períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e de 2020, foi a seguinte:

	31-dez-21	31-dez-20
Subcontratos	45.483	47.495
Serviços especializados	34.742	58.009
Materiais	3.174	3.719
Energia e fluídos	20.847	17.607
Deslocações, estadas e transportes	37	254
Serviços diversos:		
Rendas e alugueres	3.002	2.430
Comunicação	3.485	3.637
Seguros	5.961	3.936
Contencioso e notariado	155	536
Limpeza, higiene e conforto	1.869	4.746
Outros serviços	5.830	8.318
	124.585	150.686

7.6 Gastos com pessoal

A repartição dos gastos com o pessoal dos períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e de 2020 foi a seguinte:

	31-dez-21	31-dez-20
Remunerações dos órgãos sociais	53.327	59.994
Remunerações do pessoal	260.674	219.509
Encargos sobre remunerações	65.782	59.772
Seguros	4.225	2.556
Outros gastos com o pessoal	2.139	10.226
	386.147	352.057

O número médio de empregados da Entidade no período de 2021 foi de 21 e em 2020 foi de 18.

Nº de Trabalhadores	2021		2020	
	Tapada Nacional de Mafra	Presidente da Direção	Tapada Nacional de Mafra	Presidente da Direção
Técnico	3	1	2	1
Administrativos	3	-	4	-
Guarda	-	-	-	-
Operadores receção	3	-	2	-
Eventos/Alojamento	1	-	1	-
Limpeza	1	-	1	-
Sapadores	7	-	5	-
Motoristas	2	-	2	-
	20	1	17	1

7.7 Outros rendimentos

Os outros rendimentos, nos períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e de 2020, foram como segue:

	31-dez-21	31-dez-20
Rendimentos suplementares	28.331	3.919
Correcções relativas a períodos anteriores	5.639	-
Rendimentos em investimentos não financeiros	-	12.557
Imputação de Subsídios ao Investimento	86.771	40.656
Donativos	5.019	5.500
Outros rendimentos	30.685	-
	156.446	62.633

7.8 Outros gastos

Os outros gastos, nos períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e de 2020, foram como segue:

	31-dez-21	31-dez-20
Impostos	247	545
Gastos em investimentos não financeiros	-	-
Outros gastos	5.288	44.099
	<u>5.535</u>	<u>44.644</u>

7.9 Gastos/Reversões de depreciação e de amortização

Nos períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e de 2020, os gastos com depreciações e amortizações apresentavam-se como segue:

	31-dez-21			31-dez-20		
	Gastos	Reversões	Total	Gastos	Reversões	Total
Activos fixos tangíveis	114.828	-	114.828	72.725	-	72.725
Activos intangíveis	7.172	-	7.172	2.048	-	2.048
	<u>122.000</u>	<u>-</u>	<u>122.000</u>	<u>74.773</u>	<u>-</u>	<u>74.773</u>

7.10 Resultados de operações de financiamento

Os Juros e rendimentos similares obtidos e os Juros e gastos similares suportados, decorrentes de operações de financiamento, decompunham-se do seguinte modo nos períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 31 de Dezembro de 2020:

	31-dez-21	31-dez-20
Juros e gastos similares suportados		
Outros juros	45	50
	<u>45</u>	<u>50</u>

7.11 Imposto sobre o rendimento do período

O imposto sobre o rendimento do período dos períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 31 de Dezembro de 2020, decompõe-se do seguinte modo:

	2021	2020
Imposto sobre o rendimento		
Imposto corrente	975	239
Imposto diferido	-	-
	<u>975</u>	<u>239</u>

	2021		2020	
	Imp. Corrente	Imp. Diferido	Imp. Corrente	Imp. Diferido
Demonstração da taxa efectiva de imposto				
Resultados antes de impostos	-3.621	-	-232.119	-
Diferenças fiscais definitivas	4.864	-	42.709	-
Lucro tributável	1.242	-	-189.410	-
Colecta	14	-	-	-
Benefícios fiscais	-	-	-	-
Derrama	4	-	-	-
Tributações autónomas	957	-	239	-
Imposto sobre o rendimento do período	975	-	239	-
Taxa média efectiva de imposto	78,5%	-	-	-

8 Subsídios e outros apoios de entidades públicas

Os subsídios e outros apoios de entidade públicas, no período findo em 31 de Dezembro de 2021, reconhecidos no capital próprio foram como segue:

	31 de Dezembro de 2021			
	Saldo em 01-Jan-21	Aumentos	Reduções	Saldo em 31-Dez-21
Subsídios:				
FSUE	22.779	-	-7.593	15.186
Fundo Ambiental - Protocolo Coop. 2020	366.937	-	-33.063	333.875
Fundo Ambiental - Protocolo Coop. 2021	-	400.000	-62.347	337.653
Turismo de Portugal	-	165.755	-	165.755
PDR 2020-815-054349	-	53.369	-2.135	51.234
PDR 2020-811-065055	-	22.990	-920	22.071
	389.716	642.114	-106.057	925.774

9 Instrumentos financeiros

9.1 Investimentos financeiros

Esta rubrica inclui, essencialmente, investimentos em instrumentos de capital próprio que não têm preço de mercado cotado num mercado ativo e cujo justo valor não pode ser fiavelmente mensurado. Estes investimentos encontram-se mensurados pelo custo de aquisição deduzido de quaisquer perdas por imparidade acumuladas.

Em 31 de Dezembro de 2021 e de 2020, esta rubrica inclui investimentos nas seguintes entidades:

	31-dez-21		31-dez-20	
	Não Corrente	Corrente	Não Corrente	Corrente
Fundo de Compensação do Trabalho (FCT)	2.747	-	1.823	-
CCAM	499	-	499	-
	3.246	-	2.322	-
Perdas por imparidade acumuladas	-	-	-	-
	3.246	-	2.322	-

9.2 Clientes

Em 31 de Dezembro de 2021 e de 2020 a rubrica "Clientes" tinha a seguinte composição:

	31-dez-21		31-12-2020	
	Não Corrente	Corrente	Não Corrente	Corrente
Clientes conta corrente	-	19.700	-	25.505
	-	19.700	-	25.505
Perdas por imparidade acumuladas	-	-	-	-
	-	19.700	-	25.505

9.3 Estado e outros entes públicos

Em 31 de Dezembro de 2021 e de 2020 a rubrica "Estado e outros entes públicos" no ativo e no passivo, apresentava os seguintes saldos:

	31-12-201	31-dez-20
Activo		
Imposto sobre o rendimento	2.744	2.744
Imposto sobre o valor acrescentado	8.633	20.157
	<u>11.377</u>	<u>22.901</u>
Passivo		
Imposto sobre o rendimento	975	239
Retenção de impostos sobre rendimentos	2.737	3.307
Imposto sobre o valor acrescentado	-	-
Contribuições para a Segurança Social	6.283	12.524
	<u>9.995</u>	<u>16.070</u>

9.4 Outros créditos a receber

Em 31 de Dezembro de 2021 e de 2020 a rubrica "Outros créditos a receber" tinha a seguinte composição:

	31-dez-21		31-dez-20	
	Não Corrente	Corrente	Não Corrente	Corrente
Devedores Por Acréscimo de Rendimentos	-	9.000	-	4.160
Fornecedores	-	96	-	67
Adiantamentos ao pessoal	-	-	-	245
Outros créditos a receber	-	214.102	-	7.218
	-	<u>223.198</u>	-	<u>11.691</u>
Perdas por imparidade acumuladas	-	-	-	-
	-	<u>223.198</u>	-	<u>11.691</u>

9.5 Diferimentos

Em 31 de Dezembro de 2021 e de 2020 os saldos da rubrica "Diferimentos" do ativo e passivo foram como segue:

	31-dez-21	31-dez-20
Activo		
Seguros pagos antecipadamente	1.908	1.204
Outros pagos antecipadamente	18	229
	<u>1.927</u>	<u>1.433</u>
Passivo		
Subsídios à Exploração	31.476	-
	<u>31.476</u>	<u>-</u>

9.6 Caixa e depósitos bancários

Em 31 de Dezembro de 2021 e de 2020, os saldos desta rubrica apresentavam-se como segue:

	31-dez-21	31-dez-20
Caixa	396	1.888
Outros Depósitos	413.421	443.413
	<u>413.818</u>	<u>445.301</u>

9.7 Capital Próprio

Reconciliação da quantia escriturada no capital próprio no início e no fim do período:

	31 de Dezembro de 2021			
	Saldo em 01-Jan-21	Aumentos	Reduções	Saldo em 31-Dez-21
Capital próprio:				
Capital subscrito	80.000	-	-	80.000
Outros instrumentos de capital próprio	-	-	-	-
Reservas legais	196.281	-	-	196.281
Outras reservas	483.305	-	-	483.305
Resultados transitados	-210.650	-232.358	-	-443.008
Excedentes de revalorização	-	-	-	-
Outras variações no capital próprio	389.716	536.057	-	925.774
Resultado líquido do período	-232.358	-4.596	232.358	-4.596
	706.294	299.103	232.358	1.237.755

56

9.8 Fornecedores

Em 31 de Dezembro de 2021 e de 2020 a rubrica "Fornecedores" tinha a seguinte composição:

	31-dez-21	31-dez-20
Fornecedores conta corrente	28.741	20.946
	28.741	20.946

9.9 Financiamentos obtidos

Em 31 de Dezembro de 2021 e de 2020 os saldos desta rubrica apresentavam-se como segue:

	31-dez-21		31-dez-20	
	Não Corrente	Corrente	Não Corrente	Corrente
Cartão de Crédito Unicre	-	1.932	-	1.247
	-	1.932	-	1.247

9.10 Outros passivos correntes

Em 31 de Dezembro de 2021 e de 2020 a rubrica "Outros passivos correntes" tinha a seguinte composição:

	31-dez-21		31-dez-20	
	Não Corrente	Corrente	Não Corrente	Corrente
Fornecedores de investimentos	-	497.923	-	396.085
Credores por Acréscimos de Gastos	-	53.930	-	42.514
Pessoal	-	-	-	3.030
Outras contas a pagar	-	4.900	-	4.619
	-	556.753	-	446.248



Acontecimentos após a data do balanço

Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 de Dezembro de 2021.

Após o encerramento do período, e até à elaboração do presente relatório, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas.

10 Divulgações exigidas por outros diplomas legais

A Direção informa que a entidade não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de Novembro.

Dando cumprimento ao estipulado no artigo 210.º do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social, a Direção informa que a situação da Entidade perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados, não existindo qualquer acordo de pagamento prestacional.

57

11 Eventos subsequentes

Mencionamos aquilo que entendemos poderá ainda condicionar os objetivos futuros da TAPADA NACIONAL DE MAFRA - CIPRL, referimo-nos à Pandemia Covid-19, embora com menos impacto que nos anos de 2020 e 2021.

Em conformidade com as instruções da DGS e do Governo, tomamos as necessárias medidas de proteção na empresa, em defesa da sua continuidade de daqueles que dela dependem.

A TAPADA NACIONAL DE MAFRA - CIPRL. tem vindo a construir uma base sólida, para que consiga responder às necessidades que irão surgir, assim, iremos implementar todo o nosso esforço no sentido de garantir todas as nossas obrigações assim como, alcançar os nossos objetivos futuros.

O Contabilista Certificado:

A Direção:

04. Certificação de Saldos de Disponibilidades – Conta IGCP





CERTIDÃO EMITIDA PELO
INTERNET BANKING

CERTIDÃO DE SALDO CONTABILÍSTICO

59

A Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E.P.E. pessoa coletiva nº 503 756 237, certifica que o saldo contabilístico da conta bancária com o IBAN PT50 0781 0112 0112 0014 7095 4 e designação de "Tapada Nacional de Mafra", domiciliada na tesouraria do Estado e titulada por TAPADA NACIONAL DE MAFRA, pessoa coletiva nº 504 295 071, em 31 de dezembro de 2021, é de 413.421,34 EUR (quatrocentos e treze mil, quatrocentos e vinte e um euros e trinta e quatro cêntimos).

Serviço de Gestão de Contas de Clientes, em 13 de janeiro de 2022 às 15:31

MAPA DE RECONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Empresa: 21000636-TAPADA NACIONAL DE MAFRA - CIPRL
Data: Dezembro/2021
Banco: IGCP
Conta Cont.: 13201

Saldo Contabilidade:	413.421,34
Saldo Banco:	413.421,34

Pag. 1/1

1. Lançamentos na contabilidade ainda não movimentados no banco:

Data	Numero	Descrição	Débito	Crédito	Lançam.
------	--------	-----------	--------	---------	---------

2. Lançamentos no banco ainda não registados na contabilidade:

Data	Descrição	Débito	Crédito
------	-----------	--------	---------

Reconciliação Bancária:

Saldo da Contabilidade:	413.421,34
Débitos na contabilidade ainda não movimentados:	0,00
Créditos na contabilidade ainda não movimentados:	0,00
Débitos no banco ainda não registados:	0,00
Créditos no banco ainda não registados:	0,00
Saldo do Banco:	-413.421,34
Diferença:	0,00

60

05. Relatório e Parecer do Conselho Fiscal



Parecer do Conselho Fiscal

Contas do Exercício de 2021

Aos membros da Tapada Nacional de Mafra, Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada:

1. A Tapada Nacional de Mafra, CIPRL, deve, nos termos da alínea c) do artigo 29º dos Estatutos aprovados e em vigor, apreciar e votar, até 31 de março de cada ano, o balanço e o relatório e as contas da direção relativos ao exercício do ano anterior.
2. Nesse contexto, o Conselho Fiscal vem apresentar a V. Exas. o seu parecer sobre os documentos referentes ao Relatório de Contas e Demonstrações Financeiras de 2021.
3. O Conselho Fiscal apreciou o Relatório de Atividades e Contas de 2021, tendo sido efetuadas as verificações julgadas oportunas e adequadas, tendo-se recebido, da parte da Direção, a colaboração, elementos adicionais e esclarecimentos solicitados.
4. Considerando todos os dados que nos foram presentes e com os quais concordamos, somos do parecer que a Assembleia Geral aprove o Relatório de Contas e respetivas Demonstrações Financeiras, propostos pela Direção, relativos ao exercício de 2021.
5. O Conselho Fiscal acompanha a preocupação registada na Nota 12 do Anexo às Demonstrações Financeiras, relativamente aos impactos que a pandemia provocada pela COVID-19 poderá ainda implicar no desempenho da atividade futura da TNM, mantendo-se a imprevisibilidade quanto à sua duração e efeitos.

A acrescentar, de salientar e agradecer a colaboração recebida da Direção e dos serviços com os quais tivemos oportunidade de trabalhar neste contexto.

Em 23 de março de 2022.

O Conselho Fiscal,



Assinado de forma
digital por DÁLIA
RIBEIRO
Data: 2022.03.23
17:21:00 Z

Dália Ribeiro

Georgete
Marques
Félix

Assinado de forma
digital por Georgete
Marques Félix
Data: 2022.03.23
18:40:21 Z

Georgete Félix

Pedro Mendes
Assinado por: PEDRO NUNO PEREIRA
CHICO MENDES
Num. de Identificação: 07805518
Data: 2022.03.23 18:37:42+00'00'



CARTÃO DE CIDADÃO
* * *

13:53

Isabel Miranda

De: Amélia Rijo
Enviado: 30 de março de 2022 17:42
Para: MailEdoc
Assunto: FW: 5 e 6 Assembleia Geral | ALU | Documentos e link
Anexos: OFÍCIO-ELEIÇÕES 2022.pdf; lista A - DIRECAO 2022.pdf; lista A - ASSGERAL 2022.pdf; lista A - CONSFISCAL 2022.pdf; Ata 4_30 Novassinada.pdf; relcontas_ALU_2021-assinado final_signed_signed_signed.pdf; Relatório & Contas 2021 - Parecer conselho fiscal 2022 ALU.pdf

De: Associação Limpeza Urbana <geral@associacaolimpzeaurbana.org>
Enviada: 30 de março de 2022 15:00
Para: Associação Limpeza Urbana <geral@associacaolimpzeaurbana.org>
Assunto: 5 e 6 Assembleia Geral | ALU | Documentos e link

Caro Associado,
Tem lugar amanhã, dia **31 de março**, a **5ª e a 6ª Assembleia Geral da Associação Limpeza Urbana - Parceria para Cidades + Inteligentes e Sustentáveis (ALU)**, nos termos dos Estatutos e conforme as convocatórias enviadas anteriormente, às **15h00**, e para as quais contamos com a sua participação através do link: <https://us02web.zoom.us/j/84383774480?pwd=U1IHNzhQeIM2Mk56MW8vWVGtMKzg1dz09>

No âmbito da **5ª Assembleia Geral**, que tem a seguinte ordem de trabalhos: 1. Aprovação da Ata da 4ª Assembleia Geral; 2. Aprovação do Relatório e Contas de 2021; 3. IV Encontro Nacional de Limpeza Urbana; 4. Outros assuntos; enviamos em anexo a **Ata da 4ª Assembleia Geral e o Relatório e Contas de 2021**.

No âmbito da **6ª Assembleia Geral**, que tem como ordem de trabalhos: 1. Eleições dos Órgãos Sociais da Associação; 2. Tomada de Posse, enviamos em anexo um **Ofício do Presidente da mesa da Assembleia Geral e lista eleitoral**.

Esperamos poder contar com todos para mais uma reunião produtiva e que possa contribuir para um melhor desempenho da ALU.

Com os meus melhores cumprimentos,

A Direção



LIMPEZA URBANA
Parceria para Cidades
+ Inteligentes e Sustentáveis

*De-se instruções ao NP do
Município para votar favoravel-
mente todos os pontos do O.T.
A reunião p/ ratificar.*

[Handwritten signature]

29 MAR 22

Complexo Multiserviços,

Estrada de Manique, n.º 1830 Alcoitão,

2645-138 Alcabideche – Portugal

+351 910 460 777

<https://www.facebook.com/AssociacaoLimpezaUrbana/>

www.associacaolimpezaurbana.org

ATA N.º4_

Aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, pelas 15 (quinze) horas e 25 (zero) minutos, reuniu em sessão ordinária a Assembleia Geral da "Associação Limpeza Urbana – Parceria para Cidades + Inteligentes e Sustentáveis", convocada para a sua sede sita no Complexo Multisserviços da Câmara Municipal de Cascais, Estrada de Manique n.º 1830, Alcoitão, 2645-550 Alcabideche sendo que, em virtude das circunstâncias excecionais da situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19 que se vivem e, seguindo as indicações da Direção Geral de Saúde, foi realizada online na plataforma Zoom, com a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

1. Aprovação da ata n.º 3, referente à terceira reunião da assembleia geral-----
2. Apresentação e discussão do Plano de Atividades e Orçamento de 2022-----
3. Outros assuntos-----

Estiveram presentes os Associados constantes da lista de presenças anexa a presente Ata, e que dela faz parte integrante, considerando-se a mesma aqui reproduzida na íntegra – ANEXO I, sendo que tal foi verificado pelo presidente da mesa, que considerando constituído o quórum para funcionamento da Assembleia deu início à mesma-----

No uso da palavra o presidente da mesa da assembleia geral informou a assembleia que a mesma não seria presidida pelo representante da Empresa Municipal de Águas e Resíduos de Portimão (EMARP), Pedro Romão, por este ter sido nomeado representante de Portimão posteriormente ao envio da convocatória para a reunião, motivo pelo qual a presidência da mesa da assembleia geral foi ocupada pelo município de Viana do Castelo, representado por Constantino Azevedo, devidamente mandatado.-----

Foi ainda a assembleia informada de que o Secretário da mesa, Nelson Santos, ocuparia o lugar de vice-presidente da mesa da assembleia geral-----

Ninguém se opôs-----

O presidente da mesa iniciou os trabalhos, dando as boas vindas aos novos associados, que se

juntaram à associação desde a realização da última Assembleia Geral, nomeadamente: Luságua, Resopre, Sopsa/Lasso, Sensefinity, Go Rate, Waste to Me e MProfiler. Antes de passar à ordem de trabalhos, o presidente da mesa passou a palavra ao presidente da direção.--





O presidente da direção, Engº Luís Capão, felicitou os novos associados e propôs uma nova ordem de trabalhos: 1. Aprovação do 1º Associado Honorário; 2. Aprovação da Ata da 3ª Assembleia Geral; 3. Apresentação e discussão do Plano de Atividades e Orçamento 2022; 4. Outros assuntos. No âmbito do ponto 1, Luís Capão deu nota de que a direção da associação Limpeza Urbana – Parceria para Cidades + Inteligentes e Sustentáveis (ALU), decidiu atribuir um Voto de Louvor a Vítor Lemos, o que foi aprovado por unanimidade em reunião de direção, há cerca de um mês. Este voto de louvor foi atribuído ao ex-presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Viana do Castelo (SMVC), recentemente reformado por motivos de saúde, “por ser da mais elementar justiça reconhecer e louvar o seu elevado empenho, profissionalismo exemplar e esforço na constituição da presente da associação, tendo contribuído desde a primeira hora com os seus conhecimentos e experiência para o funcionamento desta entidade.” A direção propôs ainda indicar Vítor Lemos como Associado Honorário da ALU, “saudando o seu trabalho e dedicação em prol dos serviços públicos e do serviço ao cidadão”, tendo tido um importante papel como impulsionador da ALU ainda antes da sua constituição formal. O presidente da direção agradeceu o contributo de Vítor Lemos e congratulou-se por poder continuar a contar com a sua visão e conhecimento. Rui Moraes e Lúcia Bonifácio, ambos da direção, secundaram as palavras do presidente.-----

A proposta de alteração da ordem de trabalhos e de nomeação de Vítor Lemos como Associado Honorário foi aprovada por unanimidade -----

Após a aprovação, foi dada a palavra ao Engº Vítor Lemos, Associado Honorário da ALU, que reforçou estar disponível para continuar a contribuir para a ALU, embora esta proposta tenha sido uma surpresa, sublinhou, agradecendo a atenção e honra.-----

Seguiu-se a aprovação da ata n.º 3 da anterior reunião da assembleia geral, a qual foi aprovada por unanimidade, tendo sido dispensada a leitura da mesma. Depois, a palavra foi dada ao presidente da direção para apresentar o ponto 3, referente ao Plano de Atividades e Orçamento

de 2022. -----

O presidente passou a apresentar o referido Plano de Atividades, documento que se anexa juntamente com esta ata, destacando que a reunião do Conselho Consultivo deverá ser agendada em breve com o presidente do Conselho Consultivo, Engº António Bento, Associado Aderente da Solim, de modo a discutir-se os moldes em que deverá ser organizado o IV Encontro Nacional de Limpeza Urbana, em 2022.-----



Após a apresentação, o presidente da mesa salientou a compatibilidade do Plano apresentado com o objeto da Associação especificado nos estatutos da ALU, devolvendo a palavra à assembleia, caso tivessem dúvidas ou questões. O Engº António Bento, pediu a palavra para referir a necessidade de se capar financiamento europeu para a ALU, sugerindo a criação de um grupo de trabalho para análise dos fundos provenientes do Fundo de Recuperação Europeu, uma vez que poderão existir verbas para os municípios acederem, nomeadamente no que respeita a novas tecnologias. Seguiu-se uma intervenção de Nelson Santos, da Câmara Municipal de Lagoa, que falou na importância de participar em redes de partilha de informação, como a ALU, cujo importante trabalho está refletido no plano de atividades apresentado aqui pelo presidente da direção.-----

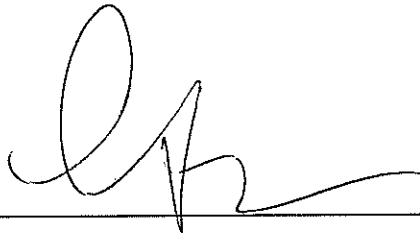
O plano de atividades foi colocado à Assembleia para aprovação, tendo sido aprovado por unanimidade da Assembleia Geral-----

Relativamente ao ponto 4, Outros Assuntos, o presidente da mesa passou novamente a palavra ao presidente da direção, que referiu ter feito o ponto de situação das contas da associação juntamente com a apresentação das atividades, pelo que propôs usar o tempo restante da Assembleia Geral para que fosse dada a palavra, no máximo de um minuto, a cada um dos novos associados.-----

O presidente da mesa aceitou a sugestão e desafiou os associados aderentes a se apresentarem. Ricardo Barbosa, da Out of Limits, tomou a palavra muito brevemente para se disponibilizar para apresentar os seus produtos tecnológicos posteriormente a quem estivesse interessado.-----

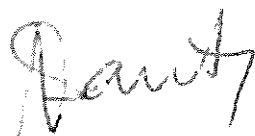
Não tendo nenhum dos associados referidos usado da palavra, o Sr. Presidente da mesa da assembleia encerrou os trabalhos, agradecendo a presença de todos e desejando um bom trabalho à direção. A reunião foi encerrada às 16h38 horas, tendo sido lavra a presente ata, que será assinada pelos membros da Mesa-----.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral



Constantino Azevedo

Vice-presidente da Mesa da Assembleia Geral



Nelson Santos

Qm

Relatório e Parecer do Conselho Fiscal

Relatório

No cumprimento do mandato que V. Exas. nos conferiram e no desempenho das nossas funções estatutárias, acompanhámos a atividade da *Associação Limpeza Urbana – Parceria para Cidades + Inteligentes e Sustentáveis*, constatámos a observância dos estatutos e obtivemos da Direção os esclarecimentos, informações e os documentos solicitados.

O balanço, a demonstração dos resultados, a demonstração dos fluxos de caixa e o relatório de contas, lidos em conjunto, permitem uma adequada compreensão da situação financeira e dos resultados da Associação e satisfazem as disposições estatutárias em vigor.

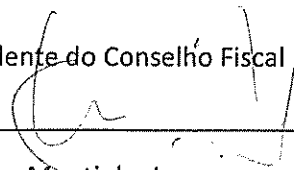
Parecer

Assim, propomos:

1. Que sejam aprovados o relatório de gestão, o balanço, a demonstração dos resultados e a demonstração dos fluxos de caixa, apresentados pela Direção, relativos ao exercício de 2021.
2. Que seja aprovada a proposta de aplicação de resultados apresentada pela Direção.

Cascais, 25 de março de 2022

O Presidente do Conselho Fiscal



Luís Filipe Moutinho Lopes

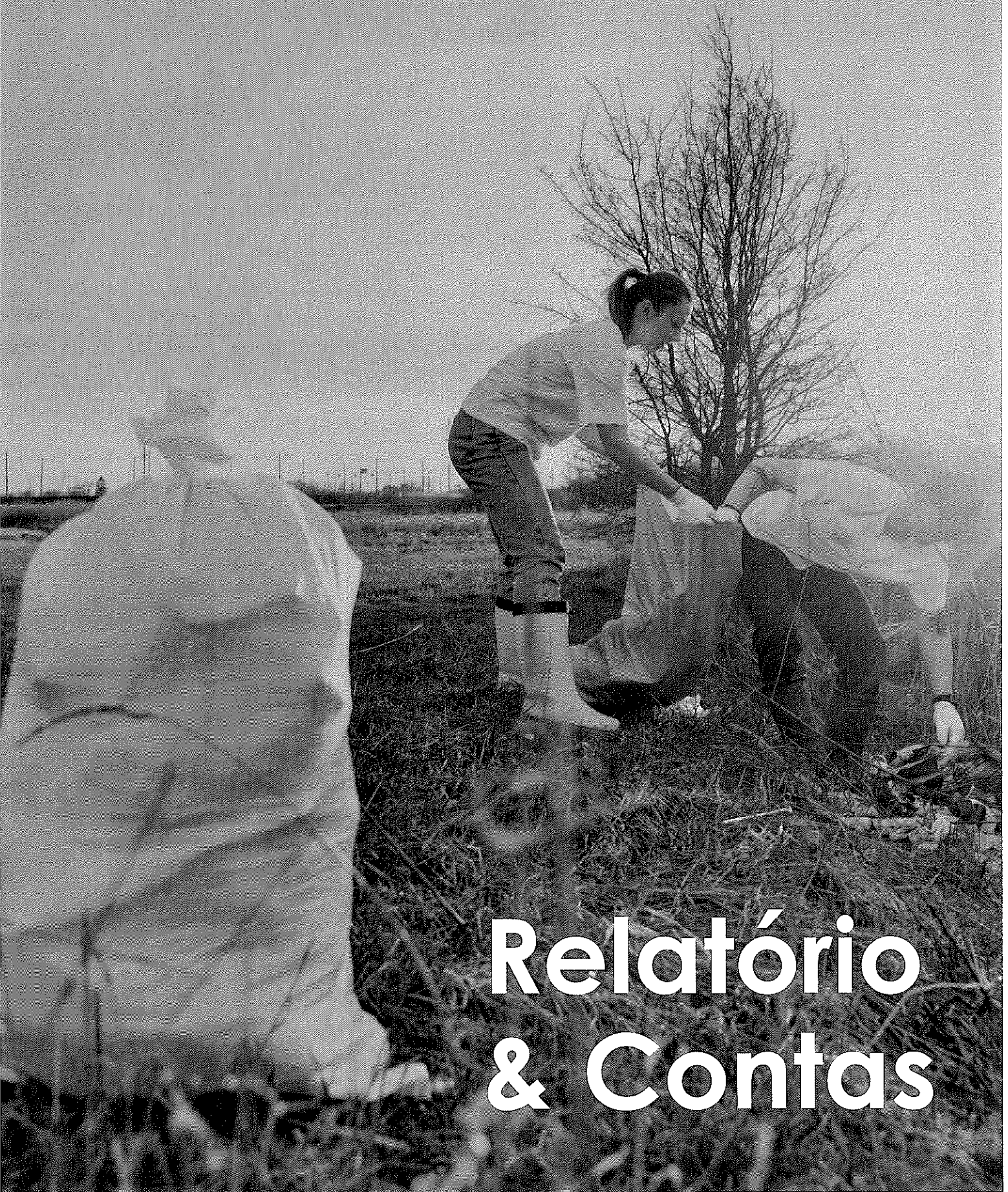
2021



058

LIMPEZA URBANA

Parceria para Cidades
+ Inteligentes e Sustentáveis



Relatório & Contas

ÍNDICE

I.	Mensagem da Direção	3
II.	Sumário Executivo	5
III.	Órgãos Sociais.....	7
IV.	Associados	8
V.	Parcerias estratégicas	9
1.	IFAT	9
2.	POLLUTEC	9
3.	ECOMONDO.....	10
4.	PRORESIDUOS.....	11
V.	Grupos de Trabalho.....	12
1.	COMISSÃO CONSULTIVA PARA A REVISÃO DO PERSU 2030 E DO PNCR 2030....	12
2.	CONCEPÇÃO E GESTÃO FUTURA DE UM SISTEMA DE FIM DE VIDA (RAP) PARA OS PRODUTOS DE TABACO	12
VI.	Comunicação	13
1.	REDES SOCIAIS E SITE.....	13
2.	CAMPANHAS.....	14
3.	IMPrensa ESPECIALIZADA	15
VII.	Eventos	16
1.	WEBINAR.....	16
2.	ENCONTRO NACIONAL DE LIMPEZA URBANA	17
VIII.	Estudo	24
IX.	Pareceres e reuniões	25
X.	Outras ações.....	28
XI.	Demonstrações financeiras	29
XII.	Parecer do Conselho Fiscal	33

I. MENSAGEM DA DIREÇÃO

O 2º ano de atividade da Associação LIMPEZA URBANA – Parceria para Cidades + Inteligentes e Sustentáveis (ALU) continuou sob o espectro da pandemia, à semelhança do que sucedeu no ano anterior.

Ainda assim, a ALU conseguiu reforçar a sua determinação e tenacidade no cumprimento dos seus objetivos e na concretização das ações mais importantes para os seus associados e para a melhoria dos serviços de limpeza urbana em geral.

Esta determinação resultou na organização do III Encontro Nacional de Limpeza Urbana (ENLU) no regime presencial, quando as incertezas em torno da evolução da pandemia eram constantes e sucessivas. Para tal, muito contribuiu o posicionamento dos associados aderentes que desde logo mostraram o total apoio nesta iniciativa e que se concretizou na participação de todas as empresas associadas na exposição do III ENLU. Foi um grande caminho de aprendizagem e revelação, que decerto contribuirão para as futuras iniciativas. Saliento ainda o papel crucial da Agere e da Câmara Municipal de Braga como apoiantes deste grande evento, que em Braga ganhou uma nova dimensão.

A apresentação do estudo de caracterização do sector da Limpeza Urbana foi um dos destaques do III ENLU. Iniciados os trabalhos em 2020, o estudo foi concluído em 2021 com o maior número possível de contributos dos vários *stakeholders* da limpeza urbana, dos resíduos, do ambiente e da academia. A todos os que participaram nos workshops, agradeço os contributos e a dedicação à causa da Limpeza Urbana, o que reforça a nossa perspetiva de que a Limpeza Urbana diz respeito a todos e não apenas aos serviços em si.

Outro destaque vai para o importante trabalho desenvolvido pela ALU ao nível da Comissão Consultiva do PNGR 2030 e do PERSU 2030, que colocou não só a Limpeza Urbana na agenda da tutela, como introduziu medidas específicas que vão imprimir uma nova dinâmica ao sector e a estes serviços públicos, e ainda posicionou a ALU como entidade responsável por algumas medidas. Tal permite-nos antecipar que deverá haver correspondência das medidas com disponibilidade financeira dos apoios disponibilizados pela tutela. Isto traduz-se em mais oportunidades de negócio para as empresas e mais oportunidades para municípios, juntas de freguesia, empresas municipais e serviços municipalizados modernizarem os seus serviços e adquirirem conhecimento adicional.

Estas são apenas notas de destaque sobre o trabalho que desenvolvemos em 2021, mas enquadram a nossa capacidade de mobilização, a nossa determinação em fazer acontecer, a nossa vontade de contribuir efetivamente para a mudança, acrescentando valor a todos os nossos associados, mas também ao sector em geral.

A todos os nossos associados, parceiros e amigos, o nosso muito obrigado!

A Direção,

II. SUMÁRIO EXECUTIVO

A realização do primeiro Encontro Nacional de Limpeza Urbana (ENLU) sob a égide da Associação LIMPEZA URBANA – Parceria para Cidades + Inteligentes e Sustentáveis (ALU) foi a iniciativa mais marcante de todo o ano, conforme é visível ao longo das páginas deste relatório.

Para o ENLU foram angariados patrocínios e apoios que foram cruciais para a realização do evento que foi único, marcado pela excelência dos oradores e diversidade de equipamentos e tecnologias em demonstração na exposição, e possibilitou ainda o equilíbrio das contas e das atividades que a seguir detalhamos.

Graças a esta iniciativa foi possível angariar novos associados, o que contribuiu para o aumento das receitas e para o aumento do reconhecimento da associação a nível nacional, dinamizando o sector da limpeza urbana e dos resíduos.

Nota ainda para a campanha de Natal #desembrulheonatal, lançada em dezembro em meios digitais nacionais, que proporcionou uma grande exposição da ALU e do seu trabalho, junto do público mais generalizado. A campanha foi ainda disponibilizada a todos os associados. Para esta iniciativa não foi possível angariar apoios.

As Demonstrações Financeiras que a seguir apresentamos evidenciam, assim, o aumento do volume de negócios (Vendas/Prestação de Serviços) que em 2021 foi de 204 025 euros. A 31 de dezembro de 2021 o saldo de clientes (Associados) registava 39 567,57 euros, o que está relacionado com alguns dos processos de adesão dos municípios, que se

encontravam, à data, à espera do visto do Tribunal de Contas para concluir o processo.

Assim, o resultado líquido do período em análise é da ordem dos 17 610,18 euros, demonstrando a aplicação das receitas obtidas em ações de divulgação e comunicação; produção de conhecimento especializado e materiais de divulgação; serviços fornecidos aos associados. O referido resultado líquido deverá ser enquadrado como Resultado Transitado no próximo balanço de contas.

Relativamente a 2020, os números mostram um crescimento de toda a atividade da ALU, o que deixa bons indicadores para o ano de 2022 no que respeita à angariação de novos associados e realização de iniciativas preponderantes para o sector e que correspondem às necessidades dos associados. Isto na expectativa de que as contingências da pandemia estejam já ultrapassadas em 2022.

III. ÓRGÃOS SOCIAIS

ASSEMBLEIA GERAL



DIREÇÃO



CONSELHO FISCAL



IV. ASSOCIADOS

22

ASSOCIADOS
EFETIVOS E
FUNDADORES

22

ASSOCIADOS
ADERENTES

+1 500 000

HABITANTES ABRANGIDOS

face a dezembro de 2020

1º

ASSOCIADO HONORÁRIO

+ 8

ASSOCIADOS ADERENTES

V. PARCERIAS ESTRATÉGICAS

1. IFAT

Foi estabelecida uma parceria com aquela que é uma das mais importantes feiras internacionais de inovação e tecnologia do ambiente, dos resíduos e da limpeza urbana, que tem lugar de dois em dois anos em Munique (Alemanha). Neste âmbito, foi concedido um stand no III Encon-



tro Nacional de Limpeza Urbana, para divulgação e oferta de convites para a IFAT 2022.

2. POLLUTEC

Foi estabelecida uma parceria de colaboração com outra importante feira europeia de ambiente, que se realiza também de dois em dois anos em Lyon (França). No âmbito desta parceria, foram concedidas entradas grátis para os associados da ALU na Pollutec 2021 e o presidente da associação foi convidado a participar numa das conferências, desta feita, dedicada à Economia Circular.



Na sequência da presença da ALU na Pollutec, fomos posteriormente contactados por uma empresa francesa que procurava distribuidores para os seus produtos em território nacional, o que foi prontamente enviado aos associados.



FIGURA 1- (ESQ-DIR) LUÍS CAPÃO COM DIRETOR DA POLLUTEC; PRESIDENTE DA ALU NO FORÚM SOBRE ECONOMIA CIRCULAR; ASSOCIADOS NA POLLUTEC: WASTE TO ME, SOTKON, CASCAIS AMBIENTE E NUMATIC

3. ECOMONDO

Foi estabelecida outra parceria de colaboração com os representantes da feira internacional de tecnologia e ambiente italiana: ECOMONDO, que se realiza anualmente na

ECOMONDO

THE GREEN TECHNOLOGY EXPO

cidade de Rimini. No ano em análise a parceria se concretizou em ações concretas.

4. PRORESÍDUOS

A parceria com o programa de formação PROResíduos, patrocinado pela Secretaria de Estado do Ambiente, prolongou-se até 2021. A ALU promoveu a divulgação da iniciativa agendada para o período de setembro de 2020 a maio de 2021 e durante a formação foi possível fazer sessões de apresentação

da ALU aos formandos. Concluída a formação, a associação criou um painel específico no III Encontro Nacional de Limpeza Urbana, para apresentar o balanço deste programa, juntamente com um painel de testemunhos dos formandos.



FIGURA 2 (ESQ-DIR) JOÃO SIMÃO PIRES, COORDENADOR DO PRORESÍDUOS E PAINEL DE FORMANDOS NO III ENLU



Foi ainda organizado um almoço para os formadores e formandos, num momento único de partilha e convívio.

V. GRUPOS DE TRABALHO

1. COMISSÃO CONSULTIVA PARA A REVISÃO DO PERSU 2030 E DO PNGR 2030

Participação nas 2 reuniões da Comissão Consultiva para a revisão do PERSU 2030, realizadas no ano em apreço, como corolário do trabalho realizado em 2020.

Na sequência dos documentos apresentados nestas reuniões de trabalho, a ALU preparou os seus contributos, que foram remetidos à comissão em janeiro de 2022.

O Plano Nacional de Gestão de Resíduos (PNGR) 2030 foi colocado em consulta pública já em janeiro de 2022.

2. CONCEPÇÃO E GESTÃO FUTURA DE UM SISTEMA DE FIM DE VIDA (RAP) PARA OS PRODUTOS DE TABACO

A ALU integra este grupo de trabalho constituído pela Eletrão, GIBB Engineering e NOWA, que estão a preparar a constituição de uma entidade gestora para os fluxos específicos dos resíduos provenientes dos produtos de tabaco, considerando a nova legislação da Responsabilidade Alargada do Produtor (RAP).

Neste âmbito foram realizadas várias reuniões com sete municípios associados da ALU previamente selecionados tendo em conta as suas características (urbano, semi-urbano e rural). Estas reuniões servem para conhecer de mais perto as realidades locais, no que concerne aos resíduos encontrados no chão e custos de limpeza urbana associados a estes resíduos, de modo a criar um padrão que possa vir a ser aplicado a nível nacional para as respetivas tipologias de municípios.

Os trabalhos deverão prosseguir em 2022.

VI. COMUNICAÇÃO

1. REDES SOCIAIS E SITE

As redes sociais verificaram um crescimento face a 2020, no que respeita aos seguidores: 18% no facebook e 73% no linkedin.



856 seguidores
(+18%)

Em baixo, o gráfico evidencia um pico de entradas no site em que dois principais momentos ao longo de 2021: o III Encontro Nacional de Limpeza Urbana, que teve lugar em junho, e a campanha de sensibilização nacional para a redução da produção de resíduos, lançada pela ALU em dezembro. Além da informação formal e institucional, comumente veiculada no site, é publicada regularmente uma entrevista sobre um dos associados e informação sobre o sector.



396 seguidores
(+73%)

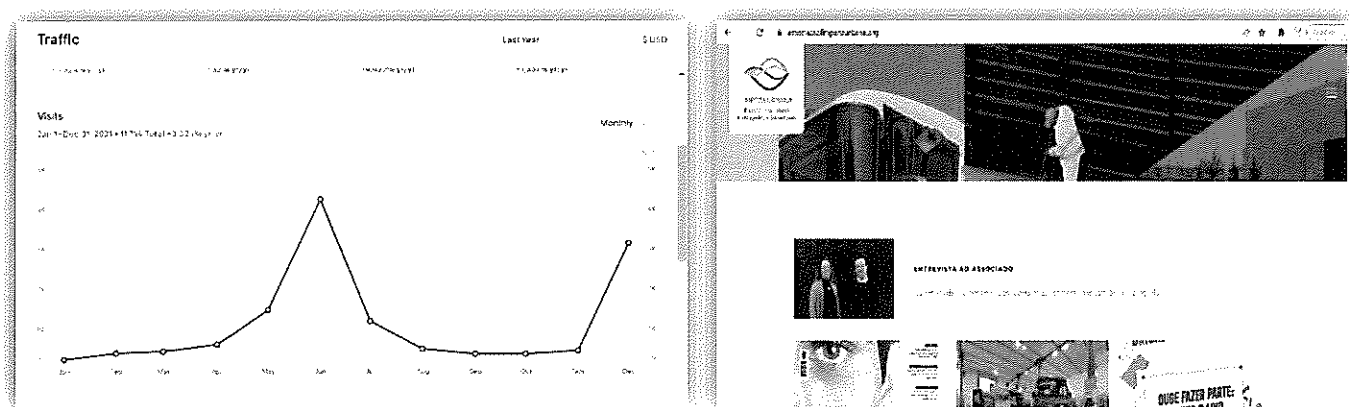


FIGURA 3 - SITE DA ALU: PRINCIPAIS PICOS DE ENTRADA E ENTREVISTA AO ASSOCIADO

2. CAMPANHAS

Neste ano os esforços centraram-se numa campanha de sensibilização para a redução da produção de resíduos, na altura das festas de Natal e Ano Novo, época propícia à produção descontrolada de resíduos.

Esta campanha digital centrou-se em órgãos de comunicação social de carácter nacional e generalistas e nos parceiros da ALU, com o mote: #desembrulheonatal. A campanha decorreu de 17 de dezembro a 7 de janeiro, tendo sido ainda personalizados todos os materiais para os associados.



FIGURA 4 - OS TRÊS MOMENTOS DA CAMPANHA DE NATAL: #DESEMBRULHEONATAL

Todos os detalhes da campanha podem ser consultados clicando na imagem seguinte:



3. IMPRENSA ESPECIALIZADA

Na sequência do III Encontro Nacional de Limpeza Urbana, foi estabelecida uma parceria com a revista Smart Cities, no sentido de proporcionar mais uma plataforma de divulgação aos associados da ALU, nomeadamente dos que participaram no Urban Cleaning Expo (exposição do III ENLU).

Assim, em 2021 a ALU proporcionou espaço de divulgação aos seus associados em duas edições da revista Smart Cities.

A parceria com a Smart Cities deverá continuar em 2022.



FIGURA 5 - EDIÇÕES DA REVISTA SMART CITIES PUBLICADAS EM AGOSTO E NOVEMBRO

VII. EVENTOS

1. WEBINAR

O primeiro webinar realizado pela ALU decorreu a 2 de junho e registou cerca de 120 participantes. Com o título Anatomia dos Biorresíduos, contou com a participação da Secretária de Estado do Ambiente, Inês Costa.

No evento foram apresentados três modelos diferentes de recolha de biorresíduos em cidades internacionais, após o que se seguiu um painel que análise e questões.

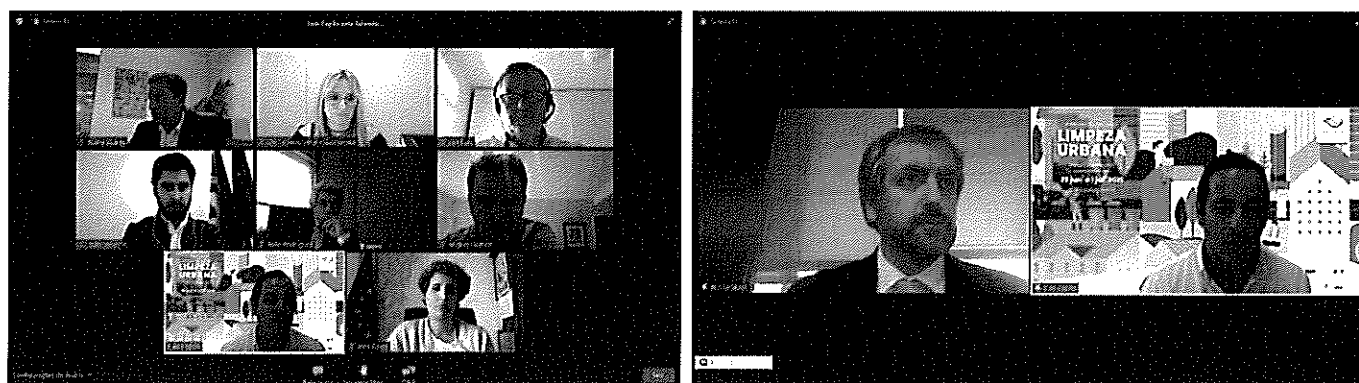
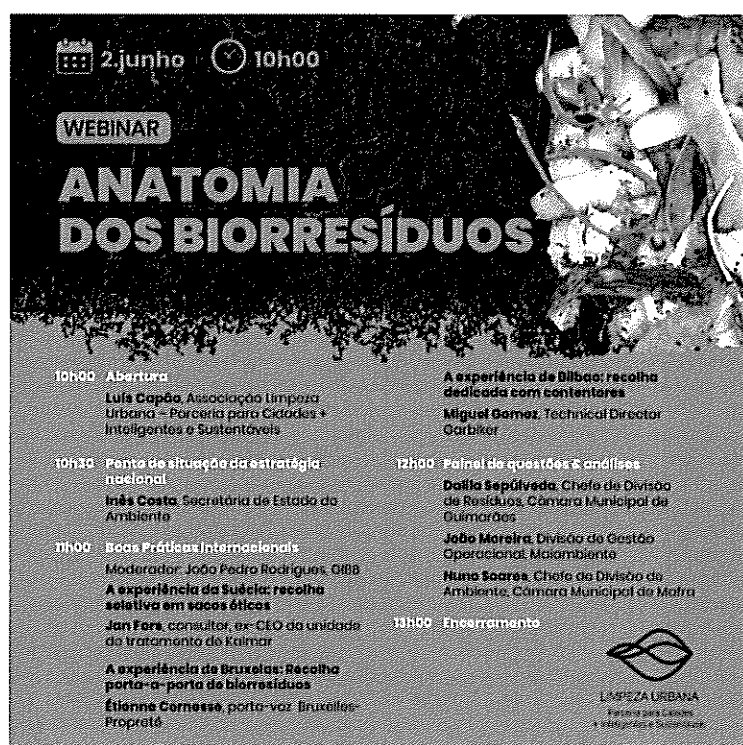


FIGURA 6 - WEBINAR SOBRE BIORRESÍDUOS JUNTOU ORADORES NACIONAIS E INTERNACIONAIS

2. ENCONTRO NACIONAL DE LIMPEZA URBANA

Este foi o grande evento do ano, que marcou a agenda nacional no que respeita ao sector dos resíduos, tendo em conta que não só se realizou presencialmente numa fase em que a pandemia criou muitas limitações de organização e logística, mas também porque apresentou o 1º espaço expositivo totalmente dedicado ao sector.

O evento teve lugar no Altice Forum Braga, ao longo de três dias em que o ENLU reuniu os vários *stakeholders* da limpeza urbana e da recolha de resíduos em torno da partilha de projetos e experiências, apresentação de inovações e sistemas tecnológicos, estudos e *case studies*, proporcionando a todos os associados e participantes mais conhecimento e informação.

O espaço expositivo contou com um espaço interior de mais de 5 000 m² e ainda um espaço exterior para demonstrações dos equipamentos expostos.

+ 800

PARTICIPANTES

40

ORADORES

28

EXPOSITORES

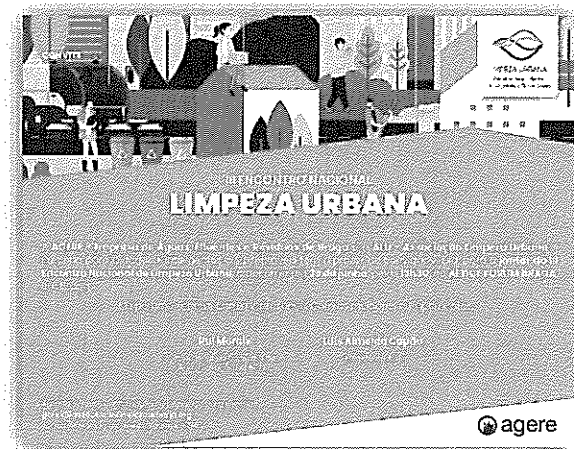


FIGURA 7 - DIREÇÃO DA ALU COM EXPOSITORES



FIGURA 8 – EXPOSIÇÃO EXTERIOR DO III ENLU

O jantar de associados e convidados, que teve lugar no dia 29 de junho, também no Altice Forum Braga, foi cortesia da Agere – Empresa Municipal de Águas e Resíduos de Braga.



Em cima, o programa da conferência que juntou 40 oradores nacionais e internacionais.

Ao lado, uma peça de comunicação produzida para o evento que foi enviada a todos os municípios, juntas de freguesia e empresas.



FIGURA 9 - ORADORES PARTILHAM CONHECIMENTO NO III ENLU



FIGURA 10 - ORADORES DEBATEM OS PRINCIPAIS DESAFIOS DA LIMPEZA URBANA

Notícias publicadas sobre o III ENLU:

ÁGUA&AMBIENTE: [Limpeza urbana e recolha de resíduos valem mil milhões por ano em Portugal](#) | [Braga recebe III Encontro Nacional de Limpeza Urbana](#) |

ANTENA DO MINHO: [Média de idades envelhecida dos trabalhadores "ameaça" limpeza urbana](#) | [ENLU debate estratégias para "nova era dos serviços públicos"](#) **AMBIENTE MAGAZINE:** [Go Rate ajuda municípios a receber em "tempo real" alertas de satisfação e de problemas dos serviços](#) | [Biorresíduos: O que dizem os municípios e as entidades gestoras?](#) | ["Reinventar" foi a palavra de ordem para a Numatic International responder à pandemia](#) | [Waste To Me quer dar um "sangue diferente" ao mercado do ambiente](#) | [Certoma quer ser uma referência na Limpeza Urbana em Portugal](#) | [Limpeza Urbana: "Um setor que impacta de forma direta a vida das pessoas, mas que passa ao lado do senso comum"](#) | **DIÁRIO DE NOTÍCIAS (MADEIRA):** [Funchal participou no III Encontro Nacional de Limpeza Urbana](#) | **JORNAL ECONÓMICO:** [Limpeza urbana e recolha de resíduos valem mil milhões por ano em Portugal](#) | **JORNAL DE NOTÍCIAS:** [Novas tecnologias garantem mais eficiência à limpeza das cidades](#) | [O futuro das cidades: Limpeza urbana em discussão](#) | **CORREIO DO MINHO:** [Investimento feito nos últimos anos coloca Braga numa posição interessante](#) | **DIÁRIO DO MINHO:** [Altice Forum Braga está a receber o maior evento de ambiente do país](#) | [Braga entre as cinco melhores posições a nível de limpeza urbana](#) | [Limpeza urbana exige políticas e recursos financeiros para enfrentar desafios do setor](#) | **GREENSAVERS:** [Braga recebe encontro nacional de limpeza urbana](#) | **NOTÍCIAS DE COIMBRA:** [Média de idades envelhecida dos trabalhadores "ameaça" limpeza urbana](#) | **MAIS ALGARVE:** [III Encontro Nacional de "Limpeza Urbana" começa hoje em Braga](#) | **MINHO ONLINE:** [Média de idades envelhecida dos trabalhadores "ameaça" limpeza urbana, segundo um estudo](#) | **PÚBLICO:** [Média de idades envelhecida dos trabalhadores "ameaça" limpeza urbana](#) | **OBSERVADOR:** [Limpeza urbana e recolha de resíduos têm impacto de mais de mil milhões de euros na economia](#) | **O INSTALADOR:** [Limpeza urbana e recolha de resíduos valem mil milhões por ano em Portugal](#) | **PORTO CANAL:** [Média de idades envelhecida dos trabalhadores "ameaça" limpeza urbana, segundo um estudo](#) | **RTP:** [Média de idades envelhecida dos trabalhadores "ameaça" limpeza urbana](#) | **SMART CITIES:** [PERSU 2030 vai contemplar medidas e instrumentos económicos para limpeza urbana, garante secretária de Estado](#) | **VISÃO:** [Média de idades envelhecida dos trabalhadores "ameaça" limpeza urbana](#)

VIII. ESTUDO

O Estudo de Caracterização Nacional do Sector da Limpeza Urbana, desenvolvido pela 3Drivers, foi apresentado no III ENLU.

O estudo desvenda um sector com preponderância e impactos económicos, ambientais e sociais que não podem ser ignorados, lançando a discussão em torno da necessidade de um novo olhar para estes serviços públicos.

As grandes conclusões deste documento são:

- ***Limpeza Urbana cria tantos postos de trabalho e riqueza como recolha de resíduos***
- ***sector emprega 1,16 trabalhadores por 1000 habitantes***
- ***11 880 postos de trabalho diretos e 7450 indiretos***
- ***30 € por habitante é custo da limpeza urbana***
- ***468 milhões de euros é o Valor Acrescentado Bruto (VAB) das atividades de limpeza urbana***

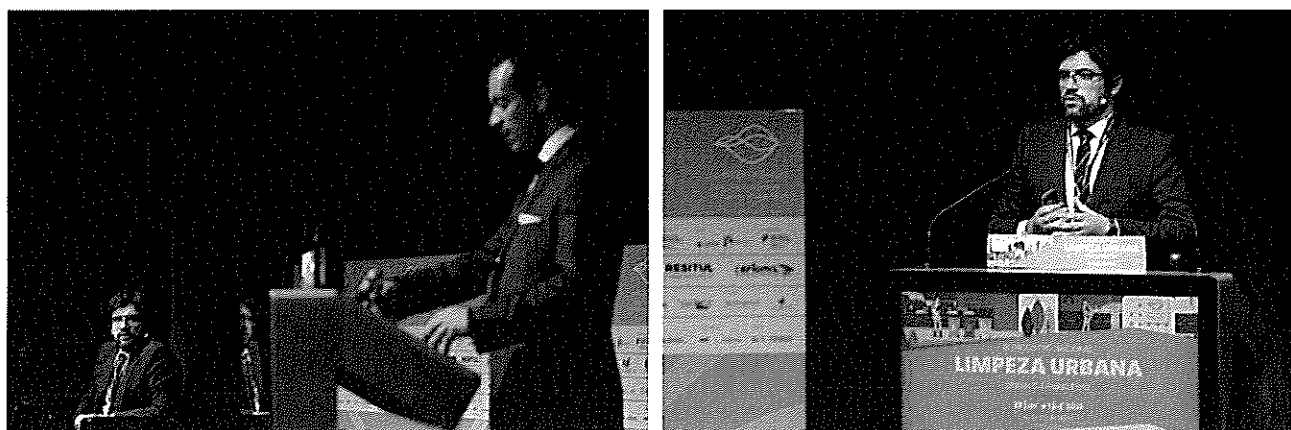


FIGURA 11 - LUÍS CAPÃO E ANTÓNIO LORENA APRESENTARAM O ESTUDO EM BRAGA

IX. PARECERES E REUNIÕES

A) Pedido de reunião com a nova direção da ERSAR, enviado a 24 de agosto

A ALU solicitou uma audiência com a presidente do Conselho de Administração da ERSAR, Dr^a Vera Eiró, ainda durante o mês de agosto, a propósito da revisão do Sistema de Indicadores da Qualidade de Serviço em vigor (3^a geração), que estava em curso.

A reunião teve lugar a 12 de setembro, via online. O presidente da ALU alertou para a pertinência de se introduzirem indicadores relacionados com a Limpeza Urbana, numa primeira fase de uma forma simplista, tendo em conta que o sistema de indicadores estava a ser revisto. Aliás, a coordenadora deste trabalho, prof^a Graça Martinho, mostrou-se bastante receptiva a esta possibilidade.

A direção da ERSAR mostrou-se interessada e disponível para este assunto, no entanto, foi salientado que neste momento existia uma impossibilidade formal, uma vez que os estatutos eram muito claros relativamente às atividades reguladas e as atividades de limpeza urbana não estavam incluídas neste lote.

A direção da ERSAR mostrou-se ainda disponível para trabalhar em colaboração com a ALU em projetos futuros.

B) Pedido de reunião e ofício enviado ao Secretário de Estado do Planeamento, a 28 de agosto

A ALU solicitou uma reunião com o Secretário de Estado do Planeamento, Dr. Ricardo Pinheiro, com o propósito de expor os problemas observados relativamente ao funcionamento do Instituto de Mobilidade e Transportes (IMT), que está a causar inúmeras dificuldades a empresas fornecedoras de equipamentos e veículos ligados à limpeza e recolha de resíduos, bem

como à prestação dos serviços públicos de limpeza urbana por parte das entidades locais.

Não houve resposta do gabinete.

C) Pedido de reunião com a Secretária de Estado do Ambiente, para apresentar uma formação técnica, a 8 de novembro

Foi solicitada uma reunião com a Srª. Secretária de Estado do Ambiente, Engª Inês Costa, para apresentar o trabalho que a Associação Limpeza Urbana desenvolveu relativamente à Formação Técnica de Limpeza Urbana.

A reunião foi agendada para o dia 17 de novembro, via online. Nesta reunião o presidente da direção apresentou uma proposta de realização de uma formação técnica especificamente de limpeza urbana, nos moldes em que foi ministrada o PRO Resíduos, tendo sido apresentado como título para a formação: PRO LU. Neste âmbito, foi assegurada a Coordenação Científica da referida formação com o prof. João Simão Pires, que juntamente com a ALU, preparou um esboço desta formação, em termos de conteúdos.

A ideia foi bem acolhida pela Secretária de Estado do Ambiente e restante gabinete técnico, que garantiu dar o melhor acompanhamento a esta proposta, embora pudesse vir a ser enquadrada como parte integrante de uma nova edição do PRO Resíduos. A ALU especificou que havia necessidade da formação de Limpeza Urbana ser independente da formação dos resíduos, sob pena de se perder visibilidade para o tema.

D) Pedido de reunião com a nova direção da Associação dos Municípios Portugueses, a 11 de novembro

Foi solicitada uma reunião com a nova direção desta entidade que representa os municípios portugueses e com a qual a ALU estabeleceu já uma parceria de colaboração.

Não houve resposta do gabinete.

E) Pedido de reunião com a ANAFRE, a 12 de novembro

Pedido de reunião com a direção da Associação Nacional das Juntas de Freguesias Associação dos Municípios Portugueses, a 11 de novembro.

Foi recebida uma proposta de reunião em janeiro.

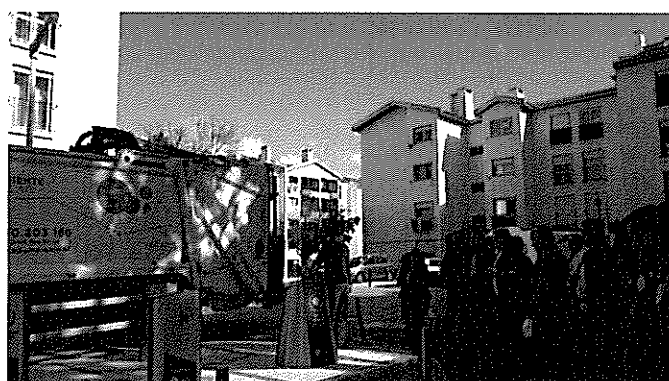
X. OUTRAS AÇÕES

ALU RECEBEU COMITIVA DE CIDADES ROMENAS

A associação Limpeza Urbana – Parceria para Cidades + Inteligentes e Sustentáveis recebeu em novembro uma delegação de entidades da Roménia - Federation of Intercommunity Development Associations (FADI), que incluiu representantes de sete executivos autárquicos romenos e várias empresas.

O objetivo desta comitiva era conhecer diferentes soluções de recolha de resíduos urbanos e sistemas de tratamento, em funcionamento nas cidades portuguesas.

A ALU organizou a visita destes representantes, proporcionando a sua deslocação aos municípios de Cascais e de Lisboa, onde puderam assistir à recolha dos resíduos depositados nos equipamentos de alguns dos associados aderentes.



XI. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1. BALANÇO

ALU - Associação de Limpeza Urbana - Parceria para Cidades + Inteligentes e Sustentáveis

Demonstração dos Resultados Individuais Exercício findo em 31 de dezembro de 2021

(Valores expressos em euros)

	31.dez.21	31.dez.20
Vendas e serviços prestados	204.025,00	87.500,00
Fornecimentos e serviços externos	(184.631,81)	(21.607,15)
Outros rendimentos	4,00	-
Outros gastos	(1.154,22)	(743,90)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	18.242,97	65.148,95
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	18.242,97	65.148,95
Resultado antes de impostos	18.242,97	65.148,95
Imposto sobre o rendimento do período	(632,79)	-
Resultado líquido do período	17.610,18	65.148,95

Lisboa, 01 de Março de 2022

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A DIREÇÃO

Rita Atrio

204843871

17653

Assinado com Assinatura Digital
Qualificada por:
LUÍS MIGUEL SILVA DE ALMEIDA
CANTEIRO CAPÃO
Presidente do Conselho de Administração
EMAC - EMPRESA MUNICIPAL DE
AMBIENTE DE CASCAIS, E.M., S.A.
Data: 28-03-2022 11:55:30

Assinado por: Lúcia Maria Quitério da Silva
Bonifácio de Carvalho
Num. de Identificação: 11255576
Data: 2022.03.30 11:34:48+01'00'

2. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

ALU - Associação de Limpeza Urbana - Parceria para Cidades + Inteligentes e Sustentáveis

Balanço Individual em 31 de dezembro de 2021

(Valores expressos em euros)

	31.dez.21	31.dez.20
Ativo		
Total dos Ativos Não Correntes	-	-
Cientes	39.567,50	22.000,00
Estado e outros entes públicos	10.780,89	-
Outros créditos a receber	3.702,82	64,00
Caixa e depósitos bancários	55.618,79	43.480,12
Total dos Ativos Correntes	109.670,00	67.544,12
	109.670,00	67.544,12
Capitais Próprios		
Resultados transitados	65.148,95	-
Resultado líquido do exercício	17.610,18	65.148,95
Total dos Capitais Próprios	82.759,13	65.148,95
Passivo		
Total dos Passivos Não Correntes	-	-
Fornecedores	21.078,08	1.561,67
Estado e outros entes públicos	832,79	833,50
Outras dívidas a pagar	3.000,00	-
Diferimentos	2.000,00	-
Total dos Passivos Correntes	26.910,87	2.395,17
Total do Passivo	26.910,87	2.395,17
	109.670,00	67.544,12

Lisboa, 01 de Março de 2022

O CONTABILISTA CERTIFICADO

Rita Oliveira

204843871

17653

A DIREÇÃO

Assinado com Assinatura Digital
Qualificada por:
LUÍS MIGUEL SILVA DE ALMEIDA
CANTEIRO CAPÃO
Presidente do Conselho de Administração
EMAC - EMPRESA MUNICIPAL DE
AMBIENTE DE CASCAIS, E.M., S.A.
Data: 28-03-2022 11:53:46

Assinado por: Lúcia Maria Quitério da Silva
Bonifácio de Carvalho
Num. de Identificação: 11255576
Data: 2022.03.30 11:36:02+01'00'

3. FLUXO DE CAIXA

ALU - Associação de Limpeza Urbana - Parceria para Cidades + Inteligentes e Sustentáveis

Demonstração dos Fluxos de Caixa Individuais
Exercício findo em 31 de dezembro de 2021

(Valores expressos em euros)

Notas	31.dez.21	31.dez.20
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais		
Recebimentos de clientes	211 488,25	65 500,00
Pagamentos a fornecedores	(199 780,97)	(19 035,15)
Pagamentos ao pessoal	-	-
Caixa gerada pelas operações	11 707,28	46 464,85
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento	-	-
Outros recebimentos/pagamentos	(1 568,61)	(984,73)
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais (1)	10 138,67	45 480,12
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento		
Pagamentos respeitantes a:		
Ativos fixos tangíveis	-	-
Ativos intangíveis	-	-
Investimentos financeiros	-	-
Outros ativos	-	-
Recebimentos provenientes de:		
Ativos fixos tangíveis	-	-
Ativos intangíveis	-	-
Investimentos financeiros	-	-
Outros ativos	-	-
Subsídios ao investimento	-	-
Juros e rendimentos similares	-	-
Dividendos	-	-
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento (2)	-	-
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento		
Recebimentos provenientes de:		
Financiamentos obtidos	-	-
Realização de capital e de outros instrumentos de capital próprio	-	-
Coertura de prejuízos	-	-
Doações	-	-
Outras operações de financiamento	-	-
Pagamentos respeitantes a:		
Financiamentos obtidos	-	-
Juros e gastos similares	-	-
Dividendos	-	-
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital próprio	-	-
Outras operações de financiamento	-	-
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento (3)	-	-
Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)	10 138,67	45 480,12
Efeito das diferenças de câmbio	-	-
Caixa e seus equivalentes no início do período	22 45 480,12	45 480,12
Caixa e seus equivalentes no fim do período	22 55 618,79	45 480,12

Lisboa, 23 de fevereiro de 2022

O CONTABILISTA CERTIFICADO

Ritz Coutinho

204843871

17653

A DIREÇÃO

Assinado com Assinatura Digital
Qualificada por:
LUÍS MIGUEL SILVA DE ALMEIDA
CANTEIRO CAPÃO
Presidente do Conselho de Administração
EMAC - EMPRESA MUNICIPAL DE
AMBIENTE DE CASCAIS, E.M., S.A.
Data: 28-03-2022 11:51:41

Assinado por: Lúcia Maria Quitério da Silva
Bonifácio de Carvalho
Num. de Identificação: 11255576
Data: 2022.03.30 11:38:27+01'00'

XII. PARECER DO CONSELHO FISCAL

**Associação LIMPEZA URBANA –
Parceria para Cidades + Inteligentes e Sustentáveis**

Complexo Multisserviços, Estrada de Manique, n.º 1830-Alcofão,
2645-138 Alcábaldeche – Portugal
210 992 237 | 910 460 777

geral@associacaolimpezaurbana.org
www.associacaolimpezaurbana.org



LIMPEZA URBANA
Parceria para Cidades
+ Inteligentes e Sustentáveis

OFÍCIO - ELEIÇÕES DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

Mandato 2022/2026

Nos termos do Artigo 13º dos Estatutos e do Artigo 16º do Regulamento Interno, venho informar que as eleições dos órgãos sociais da Associação Limpeza Urbana – Parceria para Cidades + Inteligentes e Sustentáveis terão lugar no próximo dia 31 de março, conforme a convocatória enviada anteriormente, tendo sido apresentada a esta mesa uma única lista candidata aos órgãos referenciados, que junto em anexo.

Mais informo que a votação irá decorrer com recurso à plataforma <https://www.mentimeter.com/>, como forma de garantir o pleno cumprimento do ato eleitoral, de acordo com as indicações que serão dadas no dia.

Ainda nos termos dos Estatutos, apenas os associados Fundadores e Efetivos têm direito a voto, nos termos do artigo 18º (Associado Fundador: 5 votos cada; Associado Efetivo: 1 voto cada).

O Presidente da mesa da Assembleia Geral,

Pedro Romão

ELEIÇÕES 2022 – ÓRGÃOS SOCIAIS

Associação Limpeza Urbana – Parceria para Cidades + Inteligentes e
Sustentáveis

LISTA A - DIREÇÃO

Cargo	Associado	Nome do representante
Presidente	Cascais Ambiente (CM Cascais)	Luís Almeida Capão
Vice- Presidente	AGERE (CM Braga)	Rui Morais
Tesoureiro	CM Mafra	Lúcia Bonifácio
Vogal	CM Águeda	Jorge Almeida
Vogal	CM Loulé	Júlio de Sousa

ELEIÇÕES 2022 – ÓRGÃOS SOCIAIS

Associação Limpeza Urbana – Parceria para Cidades + Inteligentes e
Sustentáveis

LISTA A – ASSEMBLEIA GERAL

Cargo	Associado	Nome do representante
Presidente	SM Viana do Castelo	Carlota Borges
Vice- Presidente	CM Lagoa	Nélson Santos
Secretário	CM Vila Franca de Xira	Catarina Conde

ELEIÇÕES 2022 – ÓRGÃOS SOCIAIS

Associação Limpeza Urbana – Parceria para Cidades + Inteligentes e
Sustentáveis

LISTA A – CONSELHO FISCAL

Cargo	Associado	Nome do representante
Presidente	CM Amadora	Luís Lopes
Secretário	CM Madalena do Pico	José António Soares
Relator	CM Funchal	Nádia Coelho



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Administração Geral

Divisão de Assuntos Jurídicos

PARECER

Concordo com a proposta
rejeitar.

21/3/2022

O(A) Diretor(a) de Departamento,

[Assinatura]

Submeto a informação prestada,
com a qual concordo, à consideração
superior.

O(A) Chefe de Divisão

[Assinatura]

DESPACHO

[Assinatura]

22/3/22

O Presidente da Câmara,

[Assinatura]
(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2022/3261

ASSUNTO: Revisão do Regulamento dos Mercados do Município de Mafra

A última alteração promovida ao Regulamento dos Mercados do Município de Mafra ocorreu em 2015, face à entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, diploma que aprovou o regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviço e restauração, e estabeleceu o regime contraordenacional respetivo, abreviadamente designado de RJACSR.

Volvidos assim mais de seis anos desde a data da aprovação da alteração do Regulamento dos Mercados do Município de Mafra, verifica-se a necessidade de proceder a nova revisão/alteração do mesmo, uma vez que os Mercados têm contribuído cada vez mais para a dinamização da economia local através da promoção e valorização de produtos locais e regionais, junto dos residentes, mas

anexo II

[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Administração Geral

Divisão de Assuntos Jurídicos

também junto de turistas, enquanto património histórico e cultural, levando assim à congregação de residentes e turistas.

Por outro lado, estão a ser promovidas alterações no Mercado Municipal de Mafra, através da requalificação e modernização dos respetivos espaços, com vista à criação de um espaço de restauração, espaços para produtos gastronómicos regionais e para atividades culturais, pelo importa proceder à adequação das normas plasmadas no Regulamento dos Mercados à realidade atual, designadamente, no âmbito das definições, das atividades de comércio a retalho ou de prestação de serviços nos Mercados, da comercialização de produtos, do horário de funcionamento e do procedimento de seleção.

Sendo que *"Os mercados municipais devem dispor de um regulamento interno (...) no qual são estabelecidas as normas relativas à sua organização, funcionamento, disciplina, limpeza e segurança interior"* e do qual devem constar, nomeadamente, *"a) As condições de admissão dos operadores económicos que exercem a atividade de comércio a retalho ou de prestação de serviços e os critérios para a atribuição dos espaços de venda, os quais devem assegurar a não discriminação entre operadores económicos nacionais e provenientes de outros Estados-membros da União Europeia ou do Espaço Económico Europeu; b) As regras de utilização dos espaços de venda; c) As normas de funcionamento, nomeadamente as que se referem a horário de funcionamento, condições de acesso, documentação exigida para a entrada e saída das mercadorias e sua comercialização, condições para as operações de carga e descarga, circulação e estacionamento; d) As cauções ou outras formas de garantia exigidas aos titulares de espaços de venda; e) Regras de utilização das partes comuns; f) As taxas a pagar pelos utentes; g) Os direitos e obrigações dos utentes; h) As penalidades aplicáveis como consequência do incumprimento do regulamento interno."*, conforme disposto no artigo 70.º, n.º 1 e 2, do Anexo ao Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, na sua redação atual.

Por seu turno, a aprovação do regulamento interno é precedida de audiência prévia das entidades representativas dos interesses em causa, nomeadamente de





CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Administração Geral

Divisão de Assuntos Jurídicos

associações representativas do setor e dos consumidores, como seja, as Juntas de Freguesia de Mafra e Ericeira, a Associação do Comércio, Indústria e Serviços do Concelho de Mafra, a Associação Portuguesa para a Defesa do Consumido e a AHRESP - Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal, as quais dispõem de um prazo de 15 dias, a contar da data da receção da comunicação, para se pronunciarem, conforme disposto no n.º 3 do 70.º, n.º 1 e 2, do Anexo ao Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, na redação atual.

Assim, foi deliberado, em reunião ordinária da Câmara Municipal de 28 de janeiro de 2022, dar início ao procedimento referente à revisão/ alteração do Regulamento dos Mercados do Município de Mafra, pelo que os interessados, querendo, podiam ter-se constituído como tal no procedimento e apresentar as suas sugestões, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação (cfr. Edital n.º 102/2022, de 8 de fevereiro de 2022) do início do procedimento no sítio institucional da Câmara Municipal de Mafra, na Internet, as quais deveriam ser formuladas, por escrito, até ao final do mencionado prazo, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Mafra, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual.

E, decorrido aquele prazo, e apesar da ampla divulgação, não foram apresentadas quaisquer sugestões.

Por outro lado, dispõe, ainda, o artigo 101.º do Código do Procedimento administrativo, que há lugar a consulta pública, pelo período de 30 dias, dos projetos de regulamento, para recolha de sugestões, *"1- No caso previsto na alínea c) do n.º 3 do artigo anterior ou quando a natureza da matéria o justifique, o órgão competente deve submeter o projeto de regulamento a consulta pública, para recolha de sugestões, procedendo, para o efeito, à sua publicação na 2.ª série do Diário da República ou na publicação oficial da entidade pública, e na Internet, no sítio institucional da entidade em causa, com a visibilidade adequada à sua compreensão."*



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Administração Geral

Divisão de Assuntos Jurídicos

Face ao exposto, e ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 7 do artigo 112.º e no artigo 241.º, ambos da Constituição da República Portuguesa, com as alíneas k) e ff) do n.º 1, do artigo 33.º e alíneas a) e m) do n.º 2, do artigo 23.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e com os n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 70.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, na sua redação atual, submete-se à consideração superior, que a Câmara Municipal delibere concordar com o projeto de alteração/revisão ao Regulamento dos Mercados, bem como submetê-lo à audiência prévia das entidades representativas dos interesses em causa, isto é, às Juntas de Freguesia de Mafra e Ericeira, à Associação do Comércio, Indústria e Serviços do Concelho de Mafra, à Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor e à AHRESP - Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal, as quais dispõem de um prazo de 15 dias, a contar da data da receção da comunicação, para se pronunciarem, conforme disposto no n.º 3 do 70.º, n.º 1 e 2, do Anexo ao Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, na redação atual, e, ainda, e em simultâneo, o mesmo ser submetido a consulta pública, pelo período de 30 dias, nos termos do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, para, posteriormente, ser submetido à aprovação da Assembleia Municipal de Mafra, sob proposta da Câmara Municipal, conforme documento em anexo.

É o que me cumpre informar

E submeter à Consideração Superior.

Mafra, 07 de março de 2022

X

Carolina Ganito
Técnica Superior

REGULAMENTO DOS MERCADOS DO MUNICÍPIO DE MAFRA

NOTA JUSTIFICATIVA

A última alteração promovida ao Regulamento dos Mercados do Município de Mafra ocorreu em 2015, face à entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, diploma que aprovou o regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviço e restauração, e estabeleceu o regime contraordenacional respetivo, abreviadamente designado de RJACSR.

Volvidos assim mais de seis anos desde a data da aprovação da alteração do Regulamento dos Mercados do Município de Mafra, verifica-se a necessidade de proceder a nova revisão/alteração do mesmo, uma vez que os Mercados têm contribuído cada vez mais para a dinamização da economia local através da promoção e valorização de produtos locais e regionais, junto dos residentes, mas também junto de turistas, enquanto património histórico e cultural, levando assim à congregação de residentes e turistas.

Por outro lado, estão a ser promovidas alterações no Mercado Municipal de Mafra, através da requalificação e modernização dos respetivos espaços, com vista à criação de um espaço de restauração, espaços para produtos gastronómicos regionais e para atividades culturais, pelo importa proceder à adequação das normas plasmadas no Regulamento dos Mercados à realidade atual, designadamente, no âmbito das definições, das atividades de comércio a retalho ou de prestação de serviços nos Mercados, da comercialização de produtos, do horário de funcionamento e do procedimento de seleção.

Sendo que *"Os mercados municipais devem dispor de um regulamento interno (...) no qual são estabelecidas as normas relativas à sua organização, funcionamento, disciplina, limpeza e segurança interior"* e do qual devem constar, nomeadamente, *"a) As condições de admissão dos operadores económicos que exercem a atividade de comércio a retalho ou de prestação de serviços e os critérios para a atribuição dos espaços de venda, os quais devem assegurar a não discriminação entre operadores económicos nacionais e provenientes de outros Estados-membros da União Europeia ou do Espaço Económico Europeu; b) As regras de utilização dos espaços de venda; c) As normas de funcionamento, nomeadamente as que se referem a horário de funcionamento, condições de acesso, documentação exigida para a entrada e saída das mercadorias e sua comercialização, condições para as operações de carga e descarga, circulação e estacionamento; d) As cauções ou outras formas de garantia exigidas aos titulares de espaços de venda; e) Regras de utilização das partes comuns; f) As taxas a pagar pelos utentes; g) Os direitos e obrigações dos utentes; h) As penalidades aplicáveis como consequência do incumprimento do regulamento interno."*, conforme disposto no artigo 70.º, n.º 1 e 2, do Anexo ao Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, na sua redação atual.

Por seu turno, a aprovação do regulamento interno é precedida de audiência prévia das entidades representativas dos interesses em causa, nomeadamente de associações representativas do setor e dos consumidores, as quais dispõem de um prazo de 15 dias, a contar da data da receção da comunicação, para se pronunciarem, conforme disposto no n.º 3 do 70.º, n.º 1 e 2, do Anexo ao Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, na redação atual.

Assim, foi deliberado, em reunião ordinária da Câmara Municipal de 28 de janeiro de 2022, dar início ao procedimento referente à revisão/ alteração do Regulamento dos Mercados do Município de Mafra, pelo que os interessados, querendo, podiam ter-se constituído como tal no procedimento e apresentar as suas sugestões, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação (cfr. Edital n.º 102/2022, de 8 de fevereiro de 2022) do início do procedimento no sítio institucional da Câmara Municipal de Mafra, na Internet, as quais deveriam ser formuladas, por escrito, até ao final do mencionado prazo, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Mafra, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual.

E, decorrido aquele prazo, e apesar da ampla divulgação, não foram apresentadas quaisquer sugestões.

Assim, e ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 7 do artigo 112.º e no artigo 241.º, ambos da Constituição da República Portuguesa, com as alíneas k) e ff) do n.º 1, do artigo 33.º e alíneas a) e m) do n.º 2, do artigo 23.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e com os n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 70.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, na sua redação atual, vem a Câmara Municipal elaborar o Projeto de alteração ao Regulamento dos Mercados, com a redação integral seguinte, o qual deve ser submetido a consulta pública, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo e, em simultâneo, a audiência prévia das entidades representativas dos interesses em causa, nomeadamente de associações representativas do setor e dos consumidores, a saber as Juntas de Freguesia de Mafra e da Ericeira, a Associação do Comércio, Indústria e Serviços do Concelho de Mafra, a Associação da Hotelaria, restauração e Similares de Portugal e a Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor, conforme o disposto no n.º 3 do 70.º, n.º 1 e 2, do Anexo ao Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, na redação atual, para posteriormente ser submetido à aprovação da Assembleia Municipal de Mafra, sob proposta da Câmara Municipal.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

O presente regulamento estabelece as regras relativas à organização, funcionamento, disciplina, limpeza e segurança interior dos Mercados Municipais do Concelho de Mafra, adiante designados por Mercados, que se encontram sob gestão da Câmara Municipal.

ARTIGO 2.º

Definições

Para efeitos do presente Regulamento, entende-se por:

- a) «**Bancas**», os locais de venda situados no interior dos Mercados, constituídos por uma bancada fixa ao solo, sem área privativa para permanência dos compradores;
- b) «**Lojas**», os locais de venda autónomos, que dispõem de uma área própria para exposição e comercialização dos produtos, bem como para a permanência dos compradores, *cuja ocupação é titulada por contrato de arrendamento*;
- c) «**Lugares de Terrado**», os locais de venda situados no interior dos edifícios municipais, demarcados no pavimento, sem uma estrutura própria para a exposição;
- d) «**Mercado Municipal**», o recinto fechado e coberto, explorado pela Câmara Municipal, especificamente destinado à venda a retalho de produtos alimentares, organizado por lugares de venda independentes, dotado de zonas e serviços comuns e possuindo uma unidade de gestão comum;
- e) «**Zona de Restauração e Bebidas**», *locais de restauração e bebidas, compostos por espaços de preparação e consumo de refeições, bem como de degustação de bebidas, cuja ocupação é titulada por contrato de concessão.*

Artigo 3.º

Competências da Câmara Municipal

1. Sem prejuízo de eventual delegação legal de competências nas Freguesias, compete à Câmara Municipal assegurar a gestão dos Mercados e exercer os poderes de direção, administração e fiscalização, cabendo-lhe, para além de outras competências consagradas na Lei ou no presente regulamento, nomeadamente:

- a) Fiscalizar as atividades exercidas nos Mercados e fazer cumprir o disposto no presente regulamento;
- b) Exercer a inspeção higio-sanitária nos Mercados, nos termos previstos no presente regulamento e nas demais normas legais e regulamentares aplicáveis, de modo a garantir a qualidade dos produtos, o adequado funcionamento dos lugares de venda, bem como das condições das instalações em geral;
- c) Assegurar a gestão das zonas e serviços comuns, nomeadamente a conservação e limpeza dos espaços comuns dos Mercados;
- d) Zelar pela segurança e vigilância das instalações e equipamentos;
- e) Coordenar e orientar a publicidade e promoção comercial dos Mercados;
- f) *Proceder à modificação dos locais de venda.*

2. Relativamente a funções que não se traduzam no exercício de poderes de autoridade, a Câmara Municipal pode contratar empresas que as desempenhem, designadamente quanto à vigilância e limpeza das instalações e equipamentos.

ARTIGO 4.º

Delegação e subdelegação de competências

As competências atribuídas pelo presente Regulamento à Câmara Municipal poderão ser delegadas no Presidente da Câmara Municipal, com faculdade de subdelegação em qualquer dos Vereadores.

CAPÍTULO II

EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE COMÉRCIO A RETALHO OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS MERCADOS

ARTIGO 5.º

Exercício das atividades de comércio a retalho ou de prestação de serviços nos Mercados

1. Os Mercados desempenham funções de abastecimento das populações e de escoamento da pequena produção agrícola através da realização de atividades de comércio a retalho de produtos alimentares, predominantemente os mais perecíveis, tais como fruta, produtos hortícolas, carne, peixe, pão e outros géneros alimentícios, e de produtos não alimentares, designadamente flores, plantas e artigos tradicionais, podendo, ainda, ser realizadas atividades complementares de prestação de serviços.
2. Os Mercados são organizados em lugares de venda independentes, os quais podem assumir a forma de bancas, lojas ou lugares de terrado.
3. Os Mercados poderão dispor de lugares de venda afetos à prestação de serviços de restauração ou de bebidas, ou outras atividades previamente autorizadas pela Câmara Municipal.
4. O exercício da atividade de comércio a retalho ou de prestação de serviços, nos Mercados do Concelho de Mafra, só é permitido a quem tenha apresentado mera comunicação prévia ou autorização, consoante a natureza da atividade em causa, no balcão único eletrónico designado por «Balcão do empreendedor», nos termos previstos no regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviço e restauração, [aprovado pelo Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, na sua redação atual](#).

ARTIGO 6.º

Proibições no exercício das atividades

No exercício das atividades de comércio a retalho ou de prestação de serviços nos Mercados é proibido aos titulares do direito de ocupação de espaços de venda [ou da zona de restauração e bebidas](#):

- a) A permanência nos Mercados, quando não tenham a sua documentação em dia, designadamente comprovativo do pagamento das taxas [ou das prestações](#) devidas à Câmara Municipal pela ocupação de espaços de venda [ou da zona de restauração e bebidas, conforme aplicável](#), faturas da aquisição de produtos para venda ao público ou qualquer outra documentação exigida por lei ou regulamento municipal;
- b) Lançar para o chão lixo ou detritos;

- c) Perturbar a circulação dos utentes;
- d) Gritar, proferir insultos ou obscenidades;
- e) Fazer lume e queimar géneros ou desperdícios;
- f) Desviar os utentes da venda proposta por outrem;
- g) Ocupar um espaço de venda **ou uma área para zona de restauração e bebidas** diferentes dos atribuídos;
- h) Ocupar área superior à que correspondem as taxas pagas;
- i) Utilizar o espaço de venda **ou a zona de restauração e bebidas** para o exercício de atividade diversa da que lhe foi autorizada;
- j) Iniciar a venda antes da hora ou prolongá-la depois da hora, respetivamente do início e do termo do período de funcionamento dos mercados, sem prejuízo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 16.º do presente regulamento;
- k) Expor e vender produtos ou artigos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos;
- l) Utilizar balanças e pesos não aferidos;
- m) Exercer ou exibir qualquer tipo de publicidade, sem a devida autorização da Câmara Municipal;
- n) Provocar ou ofender os trabalhadores da Câmara Municipal, ou de empresas contratadas por esta, em serviço nos mercados, bem como os outros ocupantes ou utentes;
- o) Amanhar peixe, exceto nos locais designados para o efeito;
- p) Deixar aberta qualquer torneira;
- q) Abandonar produtos ou géneros nos mercados, sob pena dos mesmos se considerarem pertença do Município;
- r) Apresentar-se nos locais de venda em estado de embriaguez, sob o efeito de estupefacientes ou em qualquer outra situação que possa ser considerada imprópria.

ARTIGO 7.º

Comercialização de produtos

No exercício do comércio nos Mercados, os retalhistas devem obedecer à legislação específica aplicável aos produtos comercializados, designadamente:

- a) No comércio de produtos alimentares devem ser observadas as disposições do Decreto-Lei n.º 113/2006, de 12 de junho, **na sua redação atual**, e as disposições do Regulamento (CE) n.º 852/2004, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril de 2004, relativo à higiene dos géneros alimentícios, sem prejuízo do cumprimento de outros requisitos impostos por legislação específica aplicável a determinadas categorias de produtos;
- b) No comércio de espécies de fauna e flora selvagem devem ser observadas as disposições constantes do Regulamento (CE) n.º 338/97, do Conselho, de 9 de dezembro de 1996, relativo à proteção de espécies da fauna e da flora selvagens através do controlo do seu comércio.

ARTIGO 8.º

Afixação de preços

A afixação dos preços de venda ao consumidor e a indicação dos preços para prestação de serviços devem obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 138/90, de 26 de abril, **na sua redação atual**.

CAPÍTULO III

ATRIBUIÇÃO DOS ESPAÇOS DE VENDA

ARTIGO 9.º

Condições de admissão

1. A atribuição dos espaços de venda nos Mercados do Concelho de Mafra é efetuada pela Câmara Municipal, através de um procedimento de seleção, que assegurará a não discriminação entre operadores económicos nacionais e provenientes de outros Estados-Membros da União Europeia ou do Espaço Económico Europeu e observará os princípios da imparcialidade e transparência, como o sorteio, por ato público.
2. O direito atribuído é pessoal e intransmissível.
3. A atribuição de espaços de venda nos Mercados é efetuada pelo prazo de três anos, a contar da realização do procedimento de seleção, e mantém-se na titularidade do operador económico que exerce a atividade de comércio a retalho ou de prestação de serviços, enquanto este der cumprimento às obrigações decorrentes dessa titularidade.
4. O direito de ocupação da zona de restauração e bebidas é titulado por contrato de concessão, na sequência de procedimento de atribuição da concessão do direito de exploração da zona de restauração e bebidas, a desencadear pela Câmara Municipal.
5. O direito de ocupação das lojas é titulado por contrato de arrendamento, sendo condicionado nos termos previstos no presente Regulamento e demais disposições legais aplicáveis, designadamente o artigo 126.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, na sua redação atual e os artigos 1022.º, 1024.º e 1108.º, todos do Código Civil.

ARTIGO 10.º

Procedimentos de seleção e de atribuição da concessão do direito de exploração da zona de restauração e bebidas

1. O procedimento de seleção referido no artigo anterior, bem como o procedimento de atribuição da concessão do direito de exploração da zona de restauração e bebidas, são publicitados em edital, em sítio na *Internet* da Câmara Municipal, num dos jornais com maior circulação no Município e, no caso da atribuição dos espaços de venda, ainda no «Balcão do empreendedor».
2. Dos editais que publicitam os respetivos procedimentos constarão, designadamente, os seguintes elementos:
 - a) Identificação da Câmara Municipal, endereço, números de telefone, correio eletrónico, telefax e horário de funcionamento;
 - b) Modo de apresentação das candidaturas ou propostas;
 - c) Prazo para a apresentação de candidaturas ou propostas;
 - d) Identificação dos espaços de venda ou zona de restauração e bebidas a atribuir, conforme aplicável;
 - e) Prazo de atribuição dos espaços de venda ou zona de restauração e bebidas;
 - f) Valor das taxas a pagar pelo titular do direito de ocupação dos espaços de venda ou valor base da prestação mensal a pagar pelo titular da concessão do direito de exploração da zona de restauração e bebidas, conforme aplicável;
 - g) Cauções ou garantias a apresentar, quando aplicável;

- h) Documentação exigível aos candidatos;
- i) Outras informações consideradas úteis.

3. A apresentação de candidaturas **no procedimento de seleção** é realizada mediante preenchimento de formulário disponibilizado para o efeito, no qual o candidato deverá declarar qual a atividade que pretende exercer.

4. O procedimento de seleção **e o procedimento de atribuição da concessão do direito de exploração da zona de restauração e bebidas**, bem como o esclarecimento de dúvidas e a resolução de eventuais reclamações surgidas, será da responsabilidade de uma comissão **ou de um júri** nomeados pela Câmara Municipal, compostos por um presidente e dois vogais.

5. A Câmara Municipal aprovará os termos em que se efetuarão os procedimentos de seleção **e de atribuição da concessão do direito de exploração da zona de restauração e bebidas**, definindo, designadamente, **no procedimento de seleção**, o número de espaços de venda que poderão ser atribuídos a cada candidato.

6. O pagamento da taxa pela atribuição do espaço de venda é efetuado nos termos previstos no artigo 36.º do presente regulamento.

7. Caso o candidato contemplado não proceda ao pagamento da referida taxa a atribuição fica sem efeito.

8. Só será efetivada a atribuição do espaço de venda após o candidato ter feito prova de ter a sua situação regularizada perante a **Autoridade Tributária e Aduaneira** e a Segurança Social, no âmbito do exercício da sua atividade.

ARTIGO 11.º

Início da atividade

Após **a conclusão dos** procedimentos de seleção **e de atribuição da concessão do direito de exploração da zona de restauração e bebidas**, os titulares do direito de ocupação de espaços de venda **e do direito de exploração da zona de restauração e bebidas** devem iniciar a sua atividade no prazo máximo de 30 dias, sob pena de caducidade do direito atribuído, não havendo lugar à restituição das taxas já pagas.

ARTIGO 12.º

Espaços de venda vagos

1. No caso de não ser apresentada qualquer candidatura para um espaço de venda, havendo algum interessado, a Câmara Municipal pode proceder à atribuição direta do mesmo, até à realização de novo procedimento de seleção.

2. Na circunstância do espaço vago resultar de renúncia, o mesmo é atribuído pela Câmara Municipal até à realização de novo procedimento de seleção, ao candidato posicionado em segundo lugar e assim sucessivamente, caso este não esteja interessado.

ARTIGO 13.º

Mudança de atividade

1. A alteração do ramo de comércio ou, de modo geral, da natureza da atividade exercida nos espaços de venda atribuídos carece de prévia autorização da Câmara Municipal.

2. O pedido referido no número anterior pode ser recusado se contrariar o equilíbrio da oferta ou a diversificação comercial do Mercado ou se colocar em causa a higiene e segurança dos géneros alimentícios comercializados nos Mercados.

Artigo 14.º

Suspensão

1. Por motivos de força maior ou nos casos em que seja urgente assegurar a manutenção, limpeza, obras ou outros motivos atendíveis, o direito de ocupação de espaços de venda e o direito de exploração da zona de restauração e bebidas poderão ser suspensos pela Câmara Municipal, pelo período estritamente necessário, sem que para isso assista qualquer direito de indemnização dos operadores económicos.

2. Durante o período de suspensão, não é devido o pagamento de taxas, prestações ou rendas, conforme aplicável.

CAPÍTULO IV

NORMAS DE FUNCIONAMENTO DOS MERCADOS

ARTIGO 15.º

Organização dos Mercados

1. Os Mercados deverão:

- a) Dispor de infraestruturas necessárias e adequadas ao funcionamento e à respetiva dimensão, nomeadamente instalações sanitárias, rede pública ou privada de água, rede elétrica e pavimentação do espaço adequadas;
- b) Estar organizados por **setores**, de forma a haver perfeita delimitação entre os tipos de produtos comercializados, particularmente entre setores de produtos alimentares e não alimentares;
- c) Dispor de espaços identificados e delimitados, com dimensões adequadas ao volume de vendas e natureza dos produtos;
- d) Dispor de um sistema de recolha e remoção de resíduos sólidos e subprodutos de origem animal gerados nos Mercados;
- e) Ter afixadas as regras de funcionamento;
- f) Dispor de uma caixa de sugestões para uso dos utentes;
- g) Possuir Livro de Reclamações para uso dos utentes;
- h) Disponibilizar, em local bem visível, uma balança, na qual os utentes poderão confirmar o peso dos produtos adquiridos.

2. Quaisquer anomalias detetadas pelos titulares do direito de ocupação de espaços de venda ou pelos utentes, respeitantes à organização, funcionamento, limpeza e segurança dos mercados, incluindo as motivadas pela atuação do pessoal ali em serviço, deverão ser reportadas, por escrito, à Câmara Municipal.

ARTIGO 16.º

Regras de utilização dos espaços de venda

1. Os titulares do direito de ocupação de espaços de venda e seus colaboradores estão obrigados a utilizar, de forma prudente, os lugares de venda, sendo integralmente responsáveis pelos danos provocados nas instalações ou nos equipamentos, bem como pelas utilizações abusivas que eventualmente deles sejam feitas.
2. Nos espaços de venda não poderão ser feitas quaisquer beneficiações ou alterações sem prévia autorização da Câmara Municipal.
3. Os espaços de venda não podem ser utilizados para fim ou atividade diversa da autorizada, sem prejuízo do disposto no artigo 13.º do presente regulamento.

ARTIGO 17.º

Horário de funcionamento

1. O horário de funcionamento dos Mercados é o seguinte:
 - a) Abertura às 7:00h e encerramento às 15:00h, de domingo a quinta-feira;
 - b) Abertura às 7:00h e encerramento às 20:00h, às sextas-feiras e sábados;
 - c) Nos dias de natal, ano novo, domingo de páscoa, 25 de abril, 1.º de maio e feriado municipal, os Mercados estão encerrados;
 - d) Os Mercados encerram obrigatoriamente dois períodos por ano, a anunciar com 30 dias de antecedência, para efeitos de higienização;
 - e) Os Mercados encerram, ainda, semanalmente, à segunda-feira, exceto no período de 1 de junho a 30 de setembro.
2. Para além dos dias mencionados na alínea c) do número anterior, por deliberação da Câmara Municipal, poderá ser determinado o encerramento noutros dias de qualquer dos Mercados, bem como, pontualmente alterado o respetivo horário de funcionamento.
3. Aos titulares do direito de ocupação de bancas e lugares de terrado é concedida uma hora após o encerramento dos Mercados para recolherem e acondicionarem os seus produtos e mercadorias, bem como procederem à higienização dos espaços de venda, mediante a lavagem e desinfecção do local e dos equipamentos de exposição, manipulação, preparação e venda de géneros alimentícios.
4. As lojas fecharão as portas interiores uma hora após o encerramento dos Mercados e encerrarão as exteriores no horário escolhido pelo titular do direito de ocupação de espaço de venda, sem prejuízo das restrições previstas no Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Mafra.
5. *A atividade de restauração e bebidas, poderá ser desenvolvida, na respetiva zona, no período compreendido entre as 08:00 e as 24:00h, de segunda-feira a domingo, bem como no domingo de páscoa, 25 de abril, 1.º de maio e feriado municipal.*
6. Após o encerramento diário dos Mercados é proibida a entrada ou permanência de utentes, bem como de pessoas estranhas ao serviço, sem prejuízo do acesso às instalações sanitárias pelos utentes das lojas quando nelas se exerça a atividade prestação de serviços de restauração ou de bebidas *e pelos clientes da zona de restauração e bebidas.*

ARTIGO 18.º

Entrada e saída de mercadoria

1. A entrada e saída de mercadoria far-se-á pelos locais disponíveis para o efeito, adequadamente assinalados nos Mercados, sendo expressamente proibida, salvo casos de força maior, a paragem de viaturas nos locais de entrada e saída.
2. Aquando da entrada de mercadoria, os titulares do direito de ocupação de espaços de venda e do direito de exploração da zona de restauração e bebidas deverão fazer prova, quando solicitada pelos trabalhadores municipais, de que possuem o pagamento das taxas e das prestações em dia e fazer-se acompanhar de faturas comprovativas da aquisição de produtos para venda ao público, nos termos previstos no Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, com exceção dos artigos de fabrico ou produção própria.
3. É permitida aos titulares do direito de ocupação de espaços de venda a entrada até uma hora antes da abertura dos Mercados, a fim de exporem os géneros ou artigos a transacionar.
4. A entrada de mercadoria nos Mercados só é permitida até às 9:00h.

ARTIGO 19.º

Operações de carga e descarga

A carga, descarga e condução dos géneros e volumes deve ser feita diretamente dos veículos para os espaços de venda ou destes para aqueles, não sendo permitido acumular géneros e volumes quer nos arruamentos interiores dos Mercados, quer no exterior dos mesmos.

ARTIGO 20.º

Circulação e estacionamento

1. É expressamente proibida a utilização, no interior dos Mercados, de qualquer tipo de veículo, motorizado ou não motorizado, para transporte de mercadorias.
2. O estacionamento dos veículos dos titulares do direito de ocupação de espaços de venda e do direito de exploração da zona de restauração e bebidas, em zona próxima aos Mercados far-se-á de acordo com a sinalização existente no local e em observância das disposições constantes no Código da Estrada e demais legislação aplicável.
3. Nenhum local de estacionamento pode ser utilizado para depósito de mercadorias.

ARTIGO 21.º

Utilização das partes comuns

1. É da responsabilidade da Câmara Municipal a manutenção, conservação e limpeza das partes comuns dos Mercados, bem como dos equipamentos de uso coletivo.
2. Os titulares do direito de ocupação de espaços de venda e do direito de exploração da zona de restauração e bebidas, e seus colaboradores, deverão utilizar, de forma prudente, as partes comuns dos Mercados, sendo integralmente responsáveis pelos danos provocados nas instalações ou nos equipamentos, bem como pelas utilizações abusivas que eventualmente delas sejam feitas.

CAPÍTULO V

DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS TITULARES DE ESPAÇOS DE VENDA E DA ZONA DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS

ARTIGO 22.º

Direitos dos titulares de espaços de venda e da zona de restauração e bebidas

Os titulares do direito de ocupação de espaços de venda e da concessão do direito de exploração da zona de restauração e bebidas, no exercício da sua atividade nos Mercados, têm direito a:

- a) Ocupar o espaço e a zona atribuídos, nos termos e condições previstas no presente regulamento;
- b) Exercer a sua atividade no horário estabelecido no artigo 17.º do presente regulamento;
- c) Utilizar os espaços e equipamentos comuns dos Mercados;
- d) Usufruir dos serviços comuns garantidos pela Câmara Municipal, nomeadamente de conservação e limpeza dos espaços comuns e de segurança e vigilância das instalações e equipamentos;
- e) Serem informados das medidas de gestão importantes, que afetem o Mercado em geral ou a sua atividade em particular;
- f) Reportar à Câmara Municipal, por escrito, quaisquer anomalias respeitantes à organização, funcionamento, limpeza e segurança dos Mercados, incluindo as motivadas pela atuação do pessoal ali em serviço.

ARTIGO 23.º

Obrigações dos titulares de espaços de venda e da zona de restauração e bebidas

1. Sem prejuízo das proibições elencadas no artigo 6.º do presente regulamento, constituem obrigações dos titulares do direito de ocupação de espaços de venda e da concessão do direito de exploração da zona de restauração e bebidas:

- a) Fazer-se acompanhar do comprovativo de entrega, no «Balcão do empreendedor», da mera comunicação prévia ou autorização, consoante a natureza da atividade em causa, e exibi-la sempre que solicitado por autoridade competente;
- b) Fazer-se acompanhar de faturas comprovativas da aquisição de produtos para venda ao público, nos termos previstos no Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, e exibi-las sempre que solicitados pelas autoridades competentes, com exceção dos artigos de fabrico ou produção próprios;
- c) Proceder ao pagamento das taxas e prestações, conforme aplicável, previstas, dentro dos prazos fixados para o efeito;
- d) Antes do início da venda, afixar, de modo visível, inequívoco, fácil e perfeitamente legível, em letreiros, etiquetas ou listas, os preços dos produtos expostos;
- e) Ocupar apenas o espaço correspondente ao espaço ou zona que lhe foi atribuído, não ultrapassando os seus limites;
- f) Não comercializar produtos ou exercer atividade diferente da autorizada;
- g) Manter os espaços ou zona atribuídos, conforme aplicável, bem como as áreas comuns dos Mercados, limpos e em boas condições higio-sanitárias, sendo proibido o depósito ou abandono de resíduos, qualquer que seja a sua natureza, em locais não determinados para o efeito;
- h) Tratar com zelo e cuidado todos os equipamentos coletivos colocados à sua disposição pela Câmara Municipal;
- i) Não utilizar qualquer forma de publicidade enganosa relativamente aos produtos expostos, nos termos da lei;

- j) Não afetar a estética ou o ambiente do lugar;
- k) Cumprir as normas de higiene, limpeza, salubridade e segurança, quanto ao acondicionamento, transporte, armazenagem, exposição, embalagem e venda de produtos, em obediência à legislação específica aplicável aos produtos comercializados, designadamente a referida no artigo 7.º do presente regulamento;
- l) Tratar de forma educada e respeitosa todos aqueles com quem se relacionem nos Mercados;
- m) Acatar as determinações que os trabalhadores da Câmara Municipal, designados para o efeito, lhes derem em matéria de serviço;
- n) Tratando-se de titulares do direito de ocupação de espaços de venda, estar devidamente identificados com o cartão de identificação durante a sua permanência no Mercado;
- o) Comparecer, com assiduidade, nos espaços de venda, aí exercendo a respetiva atividade, dentro do horário de funcionamento previsto no artigo 17.º de presente Regulamento.

2. Constituem, ainda, obrigações dos titulares da concessão do direito de exploração da zona de restauração e bebidas e das lojas:

- a) Celebrar, com as respetivas entidades, contratos, designadamente, de luz, água, gás e comunicações eletrónicas;
- b) Assegurar a gestão e manutenção dos equipamentos de apoio à sua atividade;
- c) Exercer a sua atividade em respeito pelo horário de funcionamento estabelecido;
- d) Celebrar e manter atualizado o contrato de seguro, nos termos da lei que rege a respetiva atividade, para cobertura de eventuais danos ou prejuízos provocados na sua área de uso exclusivo, a equipamentos ou pessoas, por sua culpa ou negligência ou de quaisquer pessoas ao seu serviço;
- e) Comparecer, com assiduidade, na zona de restauração, aí exercendo a respetiva atividade, dentro do horário de funcionamento previsto no artigo 17.º de presente Regulamento.

ARTIGO 24.º

Responsabilidade

Os titulares do direito de ocupação do espaço de venda nos Mercados e do direito de concessão do direito de exploração da zona de restauração e bebidas são responsáveis pela atividade exercida e por quaisquer ações ou omissões praticadas pelos seus colaboradores.

ARTIGO 25.º

Caducidade e outras formas de cessação

1. O direito de ocupar os espaços de venda e de concessão do direito de exploração da zona de restauração e bebidas caducam:
 - a) Por morte do respetivo titular;
 - b) Por extinção da sociedade, no caso de pessoa coletiva;
 - c) Por falta de pagamento das taxas relativas à ocupação dos espaços de venda, durante dois meses consecutivos, ou de outras obrigações financeiras, nos termos do presente regulamento;
 - d) Quando, após o procedimento de seleção, o titular do direito de ocupação de espaços de venda não inicie a sua atividade no prazo máximo de 30 dias ou se, após a atribuição da concessão do

direito de exploração da zona de restauração e bebidas, não for iniciada a atividade pelo concessionário no prazo máximo de 30 dias;

e) Findo o tempo referido no n.º 3 do artigo 9.º do presente regulamento.

2. O direito de ocupar os espaços de venda e de concessão do direito de exploração da zona de restauração e bebidas também cessa:

a) Se o titular do direito de ocupação de espaço de venda ou de concessão do direito de exploração da zona de restauração e bebidas não cumprirem as proibições previstas no artigo 6.º e as obrigações elencadas no artigo 23.º do presente regulamento;

b) Quando o titular do direito de ocupação de espaço de venda ou de concessão do direito de exploração da zona de restauração e bebidas não acatarem ordem legítima emanada dos trabalhadores municipais e das autoridades policiais, ou interferirem indevidamente na sua ação, ofendendo-os na sua integridade física ou insultando a sua honra e dignidade, enquanto se encontrarem no exercício das suas funções;

c) Quando, durante o mesmo mês, o titular do direito de ocupação do espaço de venda, não comparecer no mesmo, durante 5 dias seguidos ou 10 dias interpolados, sem motivo justificativo aceite pela Câmara Municipal, ou quando, durante o mesmo ano, sem justificação aceite pela Câmara Municipal, o titular do direito de concessão do direito de exploração da zona de restauração e bebidas se ausentarem durante 10 dias seguidos ou 60 dias interpolados;

d) Quando sejam efetuadas quaisquer alterações, designadamente obras sem prévia autorização da Câmara Municipal;

e) A transmissão do espaço ou da zona, sem autorização prévia da Câmara Municipal;

f) A alteração da atividade sem autorização prévia da Câmara Municipal.

3. As caducidades e as demais formas de cessação, previstas nos números anteriores, com exceção da caducidade constante da alínea e) do n.º 1 do presente artigo que opera automaticamente, são declaradas pela Câmara Municipal com audiência prévia do interessado, devendo a decisão final ser proferida e comunicada ao mesmo, com uma antecedência mínima de 30 e 90 dias, respetivamente, para as bancas e lugares de terrado e para as lojas e a zona de restauração e bebidas.

4. Ocorrendo a caducidade ou outras formas de cessação, e consequente reversão para a Câmara Municipal do respetivo direito e benfeitorias, o interessado não tem direito a qualquer indemnização e deve proceder à desocupação do espaço ou zona, deixando-o livre de pessoas e bens, sob pena de estes últimos reverterem para o erário Municipal.

5. O subarrendamento ou a cedência das lojas, total ou parcialmente, a qualquer título, onerosa ou gratuitamente, a terceiros, quando não autorizados pela Câmara Municipal, importa a perda imediata do direito de ocupação do titular e a obrigação de desocupação imediata de quem estiver na posse do bem.

ARTIGO 26.º

Renúncia dos direitos de ocupação do espaço de venda e de concessão do direito de exploração da zona de restauração e bebidas por iniciativa do titular

1. Os titulares dos direitos de ocupação dos espaços de venda e de concessão do direito de exploração da zona de restauração e bebidas poderão renunciar ao seu direito, devendo, para o efeito, comunicar tal decisão, por escrito, à Câmara Municipal.

2. A renúncia relativamente a bancas e lugares de terrado só produzirá efeitos em relação ao mês seguinte e desde que efetuada até 10 dias úteis antes do termo do mês.

3. A renúncia relativamente às lojas e à zona de restauração e bebidas só produzirá efeitos no 60.º dia, após a respetiva comunicação.

4. Os titulares dos direitos de ocupação do espaço de venda e de concessão do direito de exploração da zona de restauração e bebidas continuarão, nos casos referidos nos números anteriores, responsáveis pelo pagamento das taxas, rendas ou prestações, conforme aplicável, e demais obrigações que lhes competirem, até à data da produção de efeitos da renúncia.

ARTIGO 27.º

Extinção

Os direitos de ocupação dos espaços de venda e lojas, bem como os direitos de exploração da zona de restauração e bebidas, cessam em caso de desativação definitiva dos Mercados, sem que para isso assista qualquer direito a indemnização.

CAPÍTULO VI

DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS UTENTES

ARTIGO 28.º

Direitos dos utentes

Constituem direitos dos utentes dos Mercados:

- a) Circular livremente no recinto dos Mercados;
- b) Confirmar o peso dos produtos adquiridos, na balança disponibilizada para esse fim, colocada em local bem visível no Mercado;
- c) Apresentar reclamações no que concerne os espaços de venda, no livro de reclamações disponível em cada Mercado para o efeito, devendo eventuais reclamações relativamente à zona de restauração e bebidas ser apresentadas no Livro de Reclamações do respetivo Concessionário;
- d) Apresentar sugestões relativas à organização, funcionamento, limpeza e segurança dos Mercados, na caixa de sugestões disponível para o efeito;
- e) Reportar à Câmara Municipal, por escrito, quaisquer anomalias respeitantes à organização, funcionamento, limpeza e segurança dos Mercados, incluindo as motivadas pela atuação do pessoal ali em serviço.

ARTIGO 29.º

Obrigações dos utentes

Constituem obrigações dos utentes dos Mercados:

- a) Tratar com urbanidade os titulares do direito de ocupação dos espaços de venda e da concessão do direito de exploração da zona de restauração e bebidas, assim como os trabalhadores municipais;
- b) Cumprir as determinações que os trabalhadores da Câmara Municipal em funções nos Mercados transmitirem em matéria de organização e funcionamento dos mesmos, de acordo com o presente regulamento;

- c) Tratar com zelo e cuidado os equipamentos coletivos colocados à sua disposição pela Câmara Municipal;
- d) Manter os Mercados em bom estado de limpeza, depositando os resíduos em locais próprios disponibilizados para o efeito.

CAPÍTULO VII

FISCALIZAÇÃO E SANÇÕES

ARTIGO 30.º

Fiscalização

1. A fiscalização do cumprimento do disposto no presente regulamento compete à Câmara Municipal e às autoridades policiais, sem prejuízo das competências das demais entidades nos termos da lei.
2. Sempre que o entender, a Câmara Municipal realizará, através da Autoridade Sanitária Veterinária Concelhia, inspeções higio-sanitárias, de modo a garantir a qualidade dos produtos, o adequado funcionamento dos lugares de venda, bem como das condições das instalações em geral.
3. A exatidão do peso dos produtos vendidos poderá ser verificada, a qualquer momento, pelos serviços municipais que assegurem a fiscalização do cumprimento do disposto no presente regulamento ou pelos trabalhadores municipais competentes e, designadamente, por solicitação dos utentes dos Mercados.

ARTIGO 31.º

Contraordenações

1. Constitui contraordenação grave a violação do disposto na alínea g) do artigo 23.º do presente regulamento.
2. Constitui, ainda, contraordenação:
 - a) A atividade de comércio a retalho ou de prestação de serviços nos Mercados, em desrespeito das normas de funcionamento estipuladas no presente regulamento ou em incumprimento do horário de funcionamento fixado;
 - b) O incumprimento das proibições ou obrigações previstas no presente regulamento.
3. A contraordenação grave prevista no número 1 é punível com as seguintes coimas:
 - a) Tratando-se de pessoa singular, de € 650,00 a € 1 500,00;
 - b) Tratando-se de microempresa, de € 1 700,00 a € 3 000,00;
 - c) Tratando-se de pequena empresa, de € 4 000,00 a € 8 000,00;
 - d) Tratando-se de média empresa, de € 8 000,00 a € 16 000,00;
 - e) Tratando-se de grande empresa, de € 12 000,00 a € 24 000,00.
4. Considera-se, para efeitos do disposto no número anterior:
 - a) Microempresa, a pessoa coletiva que emprega menos de 10 trabalhadores;
 - b) Pequena empresa, a pessoa coletiva que emprega entre 10 a 49 trabalhadores;
 - c) Média empresa, a pessoa coletiva que emprega entre 50 a 249 trabalhadores;
 - d) Grande empresa, a pessoa coletiva que emprega 250 ou mais trabalhadores.

5. Para efeitos de aplicação do disposto no número anterior, tem-se em consideração o número de trabalhadores ao serviço a 31 de dezembro do ano civil anterior ao da data da notícia da infração autuada pela entidade competente.

6. Consideram-se trabalhadores para efeitos do disposto no número anterior:

- a) Os assalariados;
- b) As pessoas que trabalham para essa empresa com um nexo de subordinação com ela e equiparados a assalariados de acordo com legislação específica;
- c) Os proprietários-gestores;
- d) Os sócios que exerçam uma atividade regular na empresa e beneficiem, em contrapartida, de vantagens financeiras da mesma.

7. No caso de não ser possível determinar a dimensão da empresa para efeitos de aplicação dos números anteriores, aplica-se a moldura contraordenacional prevista para as médias empresas, sem prejuízo de poderem ser considerados novos elementos de facto que conduzam à alteração dessa classificação, trazidos aos autos por indicação do arguido, ou que sejam de conhecimento oficioso da autoridade administrativa que proceda à instrução ou decisão do processo.

7. As contraordenações previstas no número 2 são puníveis com coima graduada de €3,74 a €3.740,98, no caso de pessoa singular, e de €3,74 a €44.891,81, no caso de pessoa coletiva.

8. A negligência é punível, sendo os limites mínimos e máximo das coimas aplicáveis reduzidos a metade.

9. A tentativa é punível com a coima aplicável à contraordenação consumada especialmente atenuada.

ARTIGO 32.º

Sanções acessórias

1. Em função da gravidade das infrações e da culpa do agente podem ser aplicadas simultaneamente com as coimas as seguintes sanções acessórias:

- a) Perda a favor do Estado de mercadorias e equipamentos utilizadas na prática da infração;
- b) Privação dos direitos a subsídios ou benefícios outorgados por entidades ou serviços públicos;
- c) Interdição do exercício da atividade por um período até dois anos;
- d) Encerramento da loja por um período até dois anos;
- e) Suspensão de autorizações ou outras permissões administrativas relacionadas com o exercício da respetiva atividade.

2. As sanções acessórias previstas nas alíneas do número anterior são publicitadas pela autoridade que aplicou a coima, a expensas do infrator.

ARTIGO 33.º

Regime de apreensão de bens

1. Podem ser provisoriamente apreendidos os objetos, mercadorias ou equipamentos, que serviram ou estavam destinados a servir à prática de uma contraordenação, bem como quaisquer outros que forem suscetíveis de servir de prova.

2. Será lavrado auto de apreensão com discriminação pormenorizada dos bens apreendidos, data e local da apreensão, identificação do agente que a efetuou, entregando-se cópia ao infrator.

3. Os bens apreendidos poderão ser levantados pelo infrator, desde que proceda ao pagamento voluntário da coima pelo seu valor mínimo, até à fase da decisão do processo de contraordenação.
4. No caso previsto no número anterior, os bens devem ser levantados no prazo máximo de 10 dias úteis.
5. Decorrido o prazo referido no número anterior, os bens só poderão ser levantados após a fase de decisão do processo de contraordenação.
6. Proferida a decisão final, que será notificada ao infrator, este dispõe de um prazo de dois dias úteis para proceder ao levantamento dos bens apreendidos.
7. Decorrido o prazo a que se refere o número anterior sem que os bens apreendidos tenham sido levantados, a Câmara Municipal dar-lhes-á o destino mais conveniente, nomeadamente e de preferência a doação a Instituições Particulares de Solidariedade Social ou equiparadas.
8. Se da decisão final resultar que os bens apreendidos reverterem a favor do Município, a Câmara Municipal procederá de acordo com o disposto no número anterior.
9. Quando os bens apreendidos sejam perecíveis, observar-se-á o seguinte:
 - a) Encontrando-se os bens em boas condições hígiossanitárias, ser-lhes-á dado o destino mais conveniente;
 - b) Encontrando-se os bens em estado de deterioração, serão destruídos.

ARTIGO 34.º

Depósito de bens

Os bens apreendidos serão depositados sob a ordem e responsabilidade da Câmara Municipal, constituindo-se esta como fiel depositária.

ARTIGO 35.º

Competência sancionatória

1. O Presidente da Câmara Municipal é competente para determinar a instrução dos processos de contraordenação e aplicar as coimas e as sanções acessórias a que haja lugar relativamente às contraordenações previstas no presente Regulamento, com faculdade de delegação em qualquer dos Vereadores, exceto quanto à contraordenação prevista no n.º 1 do artigo 31.º do presente regulamento, nos casos em que a Câmara Municipal não seja a autoridade competente para o controlo da atividade em causa.
2. À entidade competente para a aplicação da coima e das sanções acessórias nos termos do número anterior incumbe, igualmente, ordenar a apreensão provisória de objetos, mercadorias ou equipamentos, bem como determinar o destino a dar aos objetos declarados perdidos a título de sanção acessória.
3. As receitas provenientes da aplicação de coimas previstas no presente Regulamento reverterem integralmente para a Câmara Municipal de Mafra.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 36.º

Taxas

As taxas referidas no presente regulamento são as previstas na Tabela de Taxas em vigor no Município de Mafra.

ARTIGO 37.º

Liquidação, cobrança e isenções das taxas

1. O pagamento das taxas relativas ao primeiro mês de ocupação dos espaços de venda atribuídos é efetuado aquando do procedimento de seleção, sendo ainda devida uma caução no valor correspondente a um mês de ocupação do espaço de venda.
2. O pagamento das taxas mensais de ocupação, previstas na Tabela de Taxas em vigor no Município de Mafra, é efetuado na Tesouraria da Câmara Municipal até ao último dia útil do mês anterior.
3. Excecionalmente, as taxas devidas poderão ser pagas até ao 10.º dia útil seguinte, acrescidas de 30% sobre o valor em dívida.
4. O pagamento das taxas devidas pela ocupação diária será efetuado aos cobradores, designados pela Câmara Municipal, mediante recibos de cobrança disponibilizados por estes últimos e que deverão estar em poder dos ocupantes durante o período da sua validade.
5. A Câmara Municipal pode, mediante requerimento do interessado e por razões devidamente fundamentadas, isentar ou reduzir o pagamento das taxas previstas pela ocupação de espaços de venda nos Mercados, para a realização esporádica de mostras promocionais destinadas à prática de comércio de especialidades, exposições e eventos culturais, recreativos ou outros.
6. A Câmara Municipal pode, ainda, isentar do pagamento de taxas pela ocupação de espaços de venda instituições sem fins lucrativos, para a realização de atividades que se destinem à realização ou promoção dos correspondentes fins estatutários, desde que tal isenção seja solicitada, por escrito, por estas instituições.
7. O não pagamento das taxas de ocupação mensal implica, após notificação para pagamento voluntário, a extração da respetiva certidão de dívida e o seu consequente envio aos serviços competentes, para efeitos de execução fiscal, nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário.

ARTIGO 38.º

Atualização das taxas

O valor das taxas será atualizado anualmente, conforme estabelecido no Regulamento de Taxas em vigor no Município de Mafra.

ARTIGO 39.º

Rendas e Atualização

O direito de ocupação das lojas importa o pagamento, por parte do arrendatário, da renda mensal fixada no respetivo contrato de arrendamento para fim não habitacional, o qual estipula o coeficiente de atualização anual aplicável.

ARTIGO 40.º

Dúvidas e Omissões

As lacunas, omissões ou dúvidas de interpretação e integração de lacunas suscitadas na aplicação das disposições do presente regulamento serão preenchidas ou resolvidas pela Câmara Municipal ou, em caso de delegação ou subdelegação de competências, pelo seu Presidente ou Vereador, respetivamente, seguindo-se as regras definidas na legislação em vigor.

ARTIGO 41.º

Norma Revogatória

A partir da data da sua entrada em vigor, ficam revogadas as disposições contrárias ao estabelecido no presente regulamento.

ARTIGO 42.º

Entrada em Vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicitação em *Diário da República*.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

DESPACHO

...../...../.....

O(A) Vereador(a),

concordo com o presente parecer

5/4/22

O(A) Diretor(a) de Departamento,

perito.

...../...../.....

O(A) Chefe de Divisão

A Reunir.

05/04/22

A Vice-Presidente da Câmara,

Aldemir Rocha

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2022/4867

ASSUNTO: Alteração ao Regulamento de Trânsito do Município de Mafra - Início do Procedimento participação procedimental

Considerando que:

- I. Compete à Câmara Municipal, nos termos das alíneas qq) e rr) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, administrar o domínio público municipal e deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos, respetivamente;
- II. O Município de Mafra dispõe de um Regulamento de Trânsito, cuja última redação foi aprovada em sessão da Assembleia Municipal de 19 de fevereiro de 2021;
- III. O Capítulo III do referido Regulamento contém as normas respeitantes ao regime de estacionamento de duração limitada, previsto no artigo 50.º, n.º 1, alínea h) do Código da Estrada, na sua versão em vigor;

anexo VI



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- IV. A conclusão da requalificação do Largo da Feira e vias envolventes na Malveira e a necessidade de proporcionar melhores condições de estacionamento nessas vias, tornam imprescindível a implementação de medidas que contribuam para uma maior rotatividade na ocupação dos lugares de estacionamento, possibilitando aos seus utentes uma maior probabilidade de encontrar um lugar de estacionamento, sendo que a taxaçaõ da zona de estacionamento é uma das medidas mais eficazes para promover essa rotatividade, pelo desincentivo que gera, na utilização dos bens públicos;
- V. Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea k), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a elaboração e correspondente submissão a aprovação da Assembleia Municipal dos projetos de regulamentos externos.
- VI. De acordo com o n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, na sua redação atual, o início do procedimento é publicitado na *Internet*, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.

Face ao exposto, se propõe, salvo melhor entendimento, que ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1, do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, na sua redação atual, com as alínea k), qq) e rr) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do artigo 50.º, n.º 1, alínea h) do Código da Estrada, na sua versão atual, a Câmara Municipal delibere iniciar o procedimento referente à alteração do Regulamento de Trânsito do Município de Mafra, por forma a prever um regime de estacionamento de duração limitada na Vila da Malveira, nomeadamente na Av. José Batista Antunes, no Largo Marcelino Simões, na Rua Dr. Mário Madeira, na Rua 1.º de Maio, na Rua Professor Armando Lucena, no Largo da Feira e na Rua Carlos Purificação



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

de Sousa, porquanto a conclusão da requalificação do Largo da Feira e vias envolventes na Malveira e a necessidade de proporcionar melhores condições de estacionamento nessas vias, tornam imprescindível a implementação de medidas que contribuam para uma maior rotatividade na ocupação dos lugares de estacionamento, possibilitando aos seus utentes uma maior probabilidade de encontrar um lugar de estacionamento, sendo que a taxaço da zona de estacionamento é uma das medidas mais eficazes para promover essa rotatividade, pelo desincentivo que gera, na utilização dos bens públicos, podendo os interessados, querendo, constituir-se como tal no procedimento e apresentar as suas sugestões, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do início do procedimento no sítio institucional da Câmara Municipal de Mafra, na *Internet*, as quais deverão ser formuladas, por escrito, até ao final do mencionado prazo, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Mafra.

É o que me cumpre informar

E submeter à Consideração Superior

(Diogo Santos)

Técnico Superior



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Administração Geral

Divisão de Assuntos Jurídicos

PARECER

DESPACHO

...../...../.....

O(A) Vereador(a),

Concordo com o presente parecer.

5.4.22
...../...../.....

O(A) Diretor(a) de Departamento,

A. Ribeiro

...../...../.....

O(A) Chefe de Divisão

A Reunido.

05.04.22

A Vice Presidente da Câmara,

Helder Sousa Silva

(Helder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2022/3513

ASSUNTO: Alteração ao Regulamento das Áreas de Contenção para Instalação de Alojamento Local (RACAL) - Início do Procedimento e participação procedimental

Considerando que:

- I. O Regulamento das Áreas de Contenção para Instalação de Alojamento Local foi aprovado em sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 12 de novembro de 2019, tendo sido publicado sob o n.º Regulamento n.º 926-A/2019, no Diário da República n.º 231/2019, 1º Suplemento, Série II, de 2 de dezembro;
- II. Conforme explicitado pela Unidade de Reabilitação Urbana¹, é necessário prever no aludido Regulamento um procedimento que permita a aplicação do

¹ Cf. Distribuição EDOC/2020/5891



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Administração Geral

Divisão de Assuntos Jurídicos

regime da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º aos casos em que as obras efetuadas se encontram isentas de controlo prévio, mas que também operam a reabilitação do(s) fogo(s), podendo aproveitar-se o procedimento de alteração regulamentar, na ótica da URU, para proceder à alteração de certos artigos que a aplicação prática do diploma, desde a sua aprovação, mostrou oportuna, nomeadamente utilizar o quadro regulamentar para criar mecanismos de dinamização do mercado do alojamento local e dos estabelecimentos registados na Área de Contenção.

- III. Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea k), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a elaboração e correspondente submissão a aprovação da Assembleia Municipal dos projetos de regulamentos externos.
- IV. De acordo com o n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, na sua redação atual, o início do procedimento é publicitado na *Internet*, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.

Face ao exposto, se propõe, salvo melhor entendimento, que ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1, do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, com a alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do artigo 15.º-A do Decreto-Lei n.º 128/2014, de 29 de agosto, na sua atual redação, a Câmara Municipal delibere iniciar o procedimento referente à alteração do Regulamento das Áreas de Contenção para Instalação de Alojamento Local, nomeadamente para prever no aludido Regulamento um procedimento que permita a aplicação do regime da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º aos casos em que as obras efetuadas se encontram isentas de controlo prévio, sem prejuízo de ora se proceder à alteração de certos artigos que a aplicação prática do diploma mostrou oportuna, nomeadamente utilizar o quadro

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****Departamento de Administração Geral****Divisão de Assuntos Jurídicos**

regulamentar para criar mecanismos de dinamização do mercado do alojamento local e dos estabelecimentos registados na Área de Contenção, podendo os interessados, querendo, constituir-se como tal no procedimento e apresentar as suas sugestões, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do início do procedimento no sítio institucional da Câmara Municipal de Mafra, na *Internet*, as quais deverão ser formuladas, por escrito, até ao final do mencionado prazo, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Mafra.

Mafra, 05 de abril de 2022

À Consideração Superior

X

Dioqo Santos
Técnico Superior



17.

095

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**PARECER**

com o seu
pelo a consideração do
Sr. Presidente da Câmara
Municipal de Mafra
4.../4.../2022

O Vereador,

com o seu
pelo a consideração do
Sr. Presidente da Câmara
Municipal de Mafra

4.../4.../2022

A Diretora de Departamento, *Adão*.

Sebastião a informação prestada, com o
qual concordo, à Consideração Superior.
4.../4.../2022

A Chefe de Divisão,

Bernardete Pêgo, CDT

DESPACHO

A Reunião.

05/04/22

A Vice-Presidente da Câmara,

Helder Sousa Silva

(Helder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2022/4845

ASSUNTO: Procedimento de Concessão do Direito de Uso Privativo de Espaço Público para Instalação de Contentores de Recolha de Têxteis e Acessórios no Concelho de Mafra - Relatório Final

Relativamente ao assunto em epígrafe, informo o seguinte:

- Decorrente do Despacho de concordância proferido pelo Sr. Vereador Pedro Carmo Silva em 05/01/2022, em sede da Distribuição EDOC/2021/41593, ao abrigo da competência delegada pelo Despacho do Presidente da Câmara Municipal n.º 76/2021-PCM, de 21/10, foi autorizada a abertura do procedimento para a "Concessão do direito de uso privativo de espaço público para instalação de contentores de recolha de têxteis e acessórios no concelho de Mafra", tendo sido deliberada em reunião de Câmara Municipal de 14/01/2022, a abertura do procedimento, de acordo com as peças elaboradas, bem como a aprovação da constituição da Comissão do Procedimento;

anexo VIII *R.*



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- Na sequência da deliberação camarária referida, foi elaborado o Edital n.º 82/2022 em 17/01/2022, que anexo, o qual foi devidamente publicitado;
- No âmbito deste procedimento, foram apresentadas propostas pelas seguintes entidades:
 1. N.G. TEXTIL UNIPessoal, LDA, NIPC 515 517 194;
 2. ANDRY & PHILIPPE, LDA., NIPC 510 326 820;
 3. H.S.A.R.A.H. TRADING UNIPessoal, LDA., NIPC 507 778 553;
 4. WIPPYTEX, LDA, NIPC 508 584 477;
- Em 16/02/2022, foi elaborado, pela Comissão nomeada, o Relatório Preliminar, que anexo, de acordo com o ponto 11.1 do Edital n.º 82/2022, tendo o mesmo sido enviado, através de e-mail, a todas as entidades concorrentes;
- Nenhuma das entidades referidas se pronunciou, ao abrigo do direito de audiência prévia concedido, nos termos do ponto 11.3 do Edital n.º 82/2022;
- Consequentemente, a Comissão do Procedimento elaborou em 07/03/2022, o Relatório Final, que anexo, em cumprimento do disposto no ponto 11.4 do Edital n.º 82/2022, que mereceu o Despacho de concordância do Sr. Vereador Pedro Carmo Silva datado de 1/4/2022, em sede da Distribuição EDOC/2021/41593 e através do qual a Comissão deliberou, por unanimidade, manter a ordenação das propostas e propor a atribuição, por lotes, nos termos elencados no referido relatório e atento, para melhor perceção, os quadros seguintes:

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

LOTES	N.º DE CONTENTORES	EMPRESA ADJUDICATÁRIA	VALOR
LOTE 1 - CARVOEIRA	3	N.G. TEXTIL, LDA.	415,00 €
LOTE 2 - ENCARNAÇÃO	2	N.G. TEXTIL, LDA.	215,00 €
LOTE 3 - ERICEIRA	8	ANDRY & PHILIPPE, LDA	1 205,00 €
LOTE 4 - MAFRA	7	ANDRY & PHILIPPE, LDA	2 005,00 €
LOTE 5 - MILHARADO	6	N.G. TEXTIL, LDA.	615,00 €
LOTE 6 - SANTO ISIDORO	5	N.G. TEXTIL, LDA.	515,00 €
LOTE 7 - UFA E SOBRAL DA ABELHEIRA	5	N.G. TEXTIL, LDA.	515,00 €
LOTE 8 - UFEBO E VILA FRANCA DO ROSÁRIO	3	N.G. TEXTIL, LDA.	515,00 €
LOTE 9 - UFIN E CHELEIROS	3	N.G. TEXTIL, LDA.	515,00 €
LOTE 10 - UFM E SÃO MIGUEL DE ALCAINÇA	4	ANDRY & PHILIPPE, LDA	805,00 €
LOTE 11 - UFVP E STO. ESTÊVÃO DAS GALÉS	5	ANDRY & PHILIPPE, LDA	805,00 €
N.G. TEXTIL, LDA.	TOTAL DA ADJUDICAÇÃO		3 305,00 €
ANDRY & PHILIPPE, LDA.			4 820,00 €

TAXAS DE OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO/ANUAL	
N.G. TEXTIL, LDA.	ANDRY & PHILIPPE, LDA.
LOTE 1 - 3 CONTENTORES LOTE 2 - 2 CONTENTORES LOTE 5 - 6 CONTENTORES LOTE 6 - 5 CONTENTORES LOTE 7 - 5 CONTENTORES LOTE 8 - 3 CONTENTORES LOTE 9 - 3 CONTENTORES TOTAL: 27 CONTENTORES 1,50 m ² X € 1,39 X 12 MESES = € 25,02/CADA € 25,02 X 27 CONTENTORES = € 675,54	LOTE 3 - 8 CONTENTORES LOTE 4 - 7 CONTENTORES LOTE 10 - 4 CONTENTORES LOTE 11 - 5 CONTENTORES TOTAL: 24 CONTENTORES 1,271 m ² X € 1,39 X 12 MESES = € 21,20/CADA € 21,20 X 24 CONTENTORES = € 508,80

Assim, submete-se à Consideração Superior a aprovação do Relatório Final, por deliberação do executivo municipal.

Mafra, 4 de abril de 2022

04/04/2022

X

Rita Cosme
Dirigente da Unidade de Licenciamentos Div...
Assinado por: RITA MARTINS COSME



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

RELATÓRIO FINAL

"Procedimento de Concessão do Direito de Uso Privativo de Espaço Público para Instalação de Contentores de Recolha de Têxteis e Acessórios no Concelho de Mafra"

Ao **7.º (sétimo) dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois**, na Sala de Reuniões do piso um, da Câmara Municipal de Mafra, pelas dez horas, reuniu a Comissão do Procedimento, nomeada por Deliberação da Câmara Municipal tomada em 14 (catorze) de janeiro de dois mil e vinte e dois, constituído pela Presidente, Rita Cosme, Dirigente da Unidade de Licenciamentos Diversos, pela 1.ª Vogal Efetiva, Rita Martins, Técnica Superior a desempenhar funções na Divisão de Ambiente e pelo 2.º Vogal Efetivo, Diogo Santos, Técnico Superior a desempenhar funções na Divisão de Assuntos Jurídicos, em cumprimento do disposto no ponto 11.4 do Edital n.º 82/2022, para proceder à elaboração do presente Relatório Final. -----

I - PRONÚNCIA EM SEDE DE AUDIÊNCIA PRÉVIA -----

A Comissão procedeu, na sequência da elaboração do Relatório Preliminar, datado de 16 (dezasseis) de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, nos termos do n.º 3 do ponto 11 do Edital *supra* referido, à audiência prévia escrita dos concorrentes-----

Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados sobre as propostas apresentadas e a intenção de ordenação das propostas admitidas, tendo beneficiado do prazo de dez dias úteis para, querendo, se pronunciarem ao abrigo do direito de audiência prévia, o que não aconteceu.-----

II - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO: -----

Considerando o cumprimento das formalidades exigidas, a Comissão deliberou por unanimidade e nos termos do n.º 4 do ponto 11 do Edital, manter a ordenação das propostas para efeitos de atribuição, constante do ponto 4 (quatro) do Relatório Preliminar, e propor a atribuição, por lotes, do "Direito de Uso Privativo de Espaço Público para Instalação de Contentores de Recolha de Têxteis e Acessórios no Concelho de Mafra", nos seguintes termos:-----

Lote 1 (Carvoeira): N.G. TEXTIL UNIPessoal, LDA., NIPC 515 517 194, pelo valor proposto de € 415 (quatrocentos e quinze euros); -----

Lote 2 (Encarnação): N.G. TEXTIL UNIPessoal, LDA., NIPC 515 517 194, pelo valor proposto de € 215 (duzentos e quinze euros); -----

Lote 3 (Ericeira): ANDRY & PHILIPPE, LDA., NIPC 510 326 820, pelo valor proposto de € 1.205 (mil, duzentos e cinco euros);-----

Lote 4 (Mafra): ANDRY & PHILIPPE, LDA., NIPC 510 326 820, pelo valor proposto de € 2.005 (dois mil e cinco euros); -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Lote 5 (Milharado): N.G. TEXTIL UNIPESSOAL, LDA., NIPC 515 517 194, pelo valor proposto de € 615 (seiscentos e quinze euros); -----

Lote 6 (Santo Isidoro): N.G. TEXTIL UNIPESSOAL, LDA., NIPC 515 517 194, pelo valor proposto de € 515 (quinhentos e quinze euros); -----

Lote 7 (União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira): N.G. TEXTIL UNIPESSOAL, LDA., NIPC 515 517 194, pelo valor proposto de € 515 (quinhentos e quinze euros); -----

Lote 8 (União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário): N.G. TEXTIL UNIPESSOAL, LDA., NIPC 515 517 194, pelo valor proposto de € 515 (quinhentos e quinze euros); -----

Lote 9 (União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros): N.G. TEXTIL UNIPESSOAL, LDA., NIPC 515 517 194, pelo valor proposto de € 515 (quinhentos e quinze euros); -----

Lote 10 (União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça): ANDRY & PHILIPPE, LDA., NIPC 510 326 820, pelo valor proposto de € 805 (oitocentos e cinco euros); -----

Lote 11 (União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estevão das Galés): ANDRY & PHILIPPE, LDA., NIPC 510 326 820, pelo valor proposto de € 805 (oitocentos e cinco euros); -----

Nada mais havendo a tratar, a Comissão deu por encerrada a reunião quando eram dez horas e cinquenta minutos, tendo sido lavrado presente Relatório que por todos vai ser lido e assinado. -----

Presidente da Comissão,

07/03/2022

X

Rita Cosme
Dirigente da Unidade de Licenciamentos Div...
Assinado por: RITA MARTINS COSME

1.º Vogal Efetiva

 Assinatura Recuperável

X

Ana Rita Mendes Martins
Rita Martins
Técnica Superior
Assinado por: ANA RITA MENDES MARTINS

2.º Vogal Efetivo

07/03/2022

X

Diogo Santos
Técnico Superior
Assinado por: DIOGO ANDRÉ PEREIRA FERREIRA DOS SANTOS



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

RELATÓRIO PRELIMINAR

“Procedimento de Concessão do Direito de Uso Privativo de Espaço Público para Instalação de Contentores de Recolha de Têxteis e Acessórios no Concelho de Mafra”

Ao **16.º (décimo sexto) dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois**, na Sala de Reuniões do piso zero, da Câmara Municipal de Mafra, pelas dez horas, reuniu a Comissão do Procedimento, nomeada por Deliberação da Câmara Municipal tomada em 14 (catorze) de janeiro de dois mil e vinte e dois, constituído pela Presidente, Rita Cosme, Dirigente da Unidade de Licenciamentos Diversos, pela 1.ª Vogal Efetiva, Rita Martins, Técnica Superior a desempenhar funções na Divisão de Ambiente e pela 2.º Vogal Suplente, Cátia Sousa, Técnica Superior, em substituição do 2.º Vogal Efetivo, Diogo Santos, Técnico Superior, ambos a desempenhar funções na Divisão de Assuntos Jurídicos, em cumprimento do disposto no ponto 11 do Edital n.º 82/2022, para proceder à elaboração do presente Relatório Preliminar, na sequência da análise e avaliação das propostas apresentadas. -----

1 – PROPOSTAS APRESENTADAS -----

1.1. Foram apresentadas propostas, dentro do prazo estipulado no Edital n.º 82/2022, pelas seguintes entidades, contemplando os lotes e valores de seguida enunciados: -----

• **N.G. TEXTIL UNIPessoal, LDA., NIPC 515 517 194**, apresentou proposta para todos os Lotes, com os seguintes valores propostos:-----

Lote 1 (Carvoeira) - valor proposto de **€ 415** (quatrocentos e quinze euros); **Lote 2 (Encarnação)** - valor proposto de **€ 215** (duzentos e quinze euros); **Lote 3 (Ericeira)** - valor proposto de **€ 815** (oitocentos e quinze euros); **Lote 4 (Mafra)** - valor proposto de **€ 900** (novecentos euros); **Lote 5 (Milharado)** - valor proposto de **€ 615** (seiscentos e quinze euros); **Lote 6 (Santo Isidoro)** - valor proposto de **€ 515** (quinhentos e quinze euros); **Lote 7 (União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira)** - valor proposto de **€ 515** (quinhentos e quinze euros); **Lote 8 (União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário)** - valor proposto de **€ 515** (quinhentos e quinze euros); **Lote 9 (União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros)** - valor proposto de **€ 515** (quinhentos e quinze euros); **Lote 10 (União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça)** - valor proposto de **€ 415** (quatrocentos e quinze euros); **Lote 11 (União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estevão das Galés)** - valor proposto de **€ 555** (quinhentos e cinquenta e cinco euros).-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

-
- **ANDRY & PHILIPPE, LDA., NIPC 510 326 820**, apresentou proposta para todos os Lotes, com os seguintes valores propostos:-----
Lote 1 (Carvoeira) - valor proposto de **€ 205** (duzentos e cinco euros); **Lote 2 (Encarnação)** - valor proposto de **€ 205** (duzentos e cinco euros); **Lote 3 (Ericeira)** - valor proposto de **€ 1.205** (mil, duzentos e cinco euros); **Lote 4 (Mafra)** - valor proposto de **€ 2.005** (dois mil e cinco euros); **Lote 5 (Milharado)** - valor proposto de **€ 405** (quatrocentos e cinco euros); **Lote 6 (Santo Isidoro)** - valor proposto de **€ 305** (trezentos e cinco euros); **Lote 7 (União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira)** - valor proposto de **€ 305** (trezentos e cinco euros); **Lote 8 (União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário)** - valor proposto de **€ 205** (duzentos e cinco euros); **Lote 9 (União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros)** - valor proposto de **€ 155** (cento e cinquenta e cinco euros); **Lote 10 (União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça)** - valor proposto de **€ 805** (oitocentos e cinco euros); **Lote 11 (União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estevão das Galés)** - valor proposto de **€ 805** (oitocentos e cinco euros).-----
 - **H.S.A.R.A.H. TRADING UNIPessoal, LDA., NIPC 507 778 553**, apresentou proposta para todos os Lotes, com os seguintes valores propostos:-----
Lote 1 (Carvoeira) - valor proposto de **€ 195** (cento e noventa e cinco euros); **Lote 2 (Encarnação)** - valor proposto de **€ 130** (cento e trinta euros); **Lote 3 (Ericeira)** - valor proposto de **€ 600** (seiscentos euros); **Lote 4 (Mafra)** - valor proposto de **€ 525** (quinhentos e vinte e cinco euros); **Lote 5 (Milharado)** - valor proposto de **€ 450** (quatrocentos e cinquenta euros); **Lote 6 (Santo Isidoro)** - valor proposto de **€ 300** (trezentos euros); **Lote 7 (União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira)** - valor proposto de **€ 325** (trezentos e vinte e cinco euros); **Lote 8 (União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário)** - valor proposto de **€ 195** (cento e noventa e cinco euros); **Lote 9 (União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros)** - valor proposto de **€ 195** (cento e noventa e cinco euros); **Lote 10 (União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça)** - valor proposto de **€ 260** (duzentos e sessenta euros); **Lote 11 (União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estevão das Galés)** - valor proposto de **€ 325** (trezentos e vinte e cinco euros). -----
 - **WIPPYTEX, LDA., NIPC 508 584 477**, apresentou proposta para os seguintes Lotes:-
Lote 3 (Ericeira) - valor proposto de **€ 800** (oitocentos euros); **Lote 4 (Mafra)** - valor proposto de **€ 1.000** (mil euros); **Lote 5 (Milharado)** - valor proposto de **€ 400** (quatrocentos euros); **Lote 10 (União das freguesias de Malveira e São Miguel de**
-



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Alcainça) - valor proposto de **€ 400** (quatrocentos euros); **Lote 11 (União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estevão das Galés)** - valor proposto de **€ 400** (quatrocentos euros).-----

2 -ESCLARECIMENTOS: -----

Aquando da análise efetuada às propostas, deliberou a Comissão do Procedimento, por unanimidade, solicitar a todas as concorrentes esclarecimentos relativamente à **"informação exterior legível que constará dos contentores durante a totalidade do período de concessão, face ao que se encontra determinado no ponto 2 das "Características Técnicas do equipamento/contentor", do referido Anexo III. ---**

A Comissão deliberou, ainda, conceder prazo às concorrentes para prestar os esclarecimentos solicitados, até às 17 (dezassete) horas do dia 10 (dez) do corrente mês.-
A concorrente **N.G. TEXTIL UNIPessoal, LDA., NIPC 515 517 194**, remeteu os esclarecimentos solicitados em 9 (nove) de fevereiro, às 14 (catorze) horas e 06 (seis) minutos, ou seja, dentro do prazo concedido para o efeito, referindo que *"podemos clarificar que os nossos equipamentos possuem três autocolantes, um frontal e dois laterais que ilustram o propósito do equipamento. Tem também um número de contacto e e-mail para os casos de emergência e, caso pretendido, poderá ter o logo da entidade que o apoia, neste caso, o município"* e tendo, ainda, enviado em anexo o autocolante normalmente utilizado para o efeito.-----

A concorrente **WIPPYTEX, LDA., NIPC 508 584 477**, remeteu os esclarecimentos solicitados em 10 (dez) de fevereiro, às 16 (dezasseis) horas e 33 (trinta e três) minutos, ou seja, dentro do prazo fixado, tendo juntado, para o efeito, um documento com as *"características técnicas, específicas e regras de instalação"*. -----

A concorrente **H.S.A.R.A.H. TRADING UNIPessoal, LDA., NIPC 507 778 553**, remeteu os esclarecimentos solicitados em 10 (dez) de fevereiro, às 16 (dezasseis) horas e 50 (cinquenta) minutos, ou seja, dentro do prazo concedido para o efeito, tendo referido o seguinte: *"encaminhamos em anexo a n/ proposta de personalização do equipamento de recolha seletiva de têxteis. Para além das medidas estarem dentro dos parâmetros exigidos no Anexo III do referido procedimento, o design do contentor contempla os requisitos solicitados, nomeadamente: contactos, materiais a depositar e destinos"*. -----

A concorrente **ANDRY & PHILIPPE, LDA., NIPC 510 326 820** não deu resposta aos esclarecimentos solicitados.-----

Sem prejuízo dos esclarecimentos prestados, considerando que todas as concorrentes preencheram e assinaram o Anexo I no qual declaram, nomeadamente, que "(...) os contentores a colocar cumprem com o definido no Anexo III (Características Técnicas e



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Regras de Instalação) (...)”, a Comissão do Procedimento deliberou, por unanimidade, aceitar todas as propostas apresentadas. -----

3 – CRITÉRIO DE ATRIBUIÇÃO -----

Para efeitos de avaliação das propostas apresentadas pelas concorrentes, foi aplicado o critério de atribuição definido no Ponto 10 do Edital n.º 82/2022, determinado por deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião de 14 (catorze) de janeiro de dois mil e vinte e dois, o qual se transcreve em seguida:-----

10.1. Para o procedimento em apreço será considerado como critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa determinada pela modalidade **Avaliação do preço**. **10.2. A adjudicação será por Lote** (em que cada concorrente poderá apresentar propostas para um, vários ou totalidades dos lotes), podendo cada lote ser adjudicado a diferente concorrente. **10.3.** O direito de uso privativo dos espaços públicos identificados no **ANEXO II (Lista de Lotes)** é atribuído à proposta que apresente o **Preço mais elevado, por Lote**. **10.4.** No caso de empate a Comissão do procedimento promove a realização de um sorteio, na presença dos concorrentes, que serão notificados para o efeito. A não participação no sorteio não é motivo impeditivo da sua realização. O sorteio será feito na presença dos concorrentes interessados em participar, mediante a atribuição de um número a cada proposta, que será inscrito num papel, dobrado e colocado num recipiente opaco, e de onde serão retirados. O primeiro a sair será o vencedor. Se nenhum concorrente se apresentar, a Comissão fará o sorteio na presença de todos os seus membros efetivos, lavrando, depois, a respetiva ata final.”.-----

4 – PROPOSTA DE ORDENAÇÃO DAS PROPOSTAS: -----

Analisadas as propostas apresentadas e aplicado o critério de atribuição anteriormente referido, a **Comissão deliberou, por unanimidade, propor a seguinte ordenação das propostas:** -----

Lote 1 (Carvoeira): -----

1.º) N.G. TEXTIL UNIPessoal, LDA., NIPC 515 517 194, pelo valor proposto de € 415 (quatrocentos e quinze euros); -----

2.º) ANDRY & PHILIPPE, LDA., NIPC 510 326 820, pelo valor proposto de € 205 (duzentos e cinco euros); e -----

3.º) H.S.A.R.A.H. TRADING UNIPessoal, LDA., NIPC 507 778 553, pelo valor proposto de € 195 (cento e noventa e cinco euros).-----

Lote 2 (Encarnação): -----

1.º) N.G. TEXTIL UNIPessoal, LDA., NIPC 515 517 194, pelo valor proposto de € 215 (duzentos e quinze euros);-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

2.º) ANDRY & PHILIPPE, LDA., NIPC 510 326 820, pelo valor proposto de € 205 (duzentos e cinco euros); e -----

3.º) H.S.A.R.A.H. TRADING UNIPessoal, LDA., NIPC 507 778 553, pelo valor proposto de € 130 (cento e trinta euros).-----

Lote 3 (Ericeira): -----

1.º) ANDRY & PHILIPPE, LDA., NIPC 510 326 820, pelo valor proposto de € 1.205 (mil, duzentos e cinco euros); -----

2.º) N.G. TEXTIL UNIPessoal, LDA., NIPC 515 517 194, pelo valor proposto de € 815 (oitocentos e quinze euros); -----

3.º) WIPPYTEX, LDA., NIPC 508 584 477, pelo valor proposto de € 800 (oitocentos euros); e -----

4.º) H.S.A.R.A.H. TRADING UNIPessoal, LDA., NIPC 507 778 553, pelo valor proposto de € 600 (seiscentos euros). -----

Lote 4 (Mafra): -----

1.º) ANDRY & PHILIPPE, LDA., NIPC 510 326 820, pelo valor proposto de € 2.005 (dois mil e cinco euros); -----

2.º) WIPPYTEX, LDA., NIPC 508 584 477, pelo valor proposto de € 1.000 (mil euros); -----

3.º) N.G. TEXTIL UNIPessoal, LDA., NIPC 515 517 194, pelo valor proposto de € 900 (novecentos euros); e -----

4.º) H.S.A.R.A.H. TRADING UNIPessoal, LDA., NIPC 507 778 553, pelo valor proposto de € 525 (quinhentos e vinte e cinco euros). -----

Lote 5 (Milharado): -----

1.º) N.G. TEXTIL UNIPessoal, LDA., NIPC 515 517 194, pelo valor proposto de € 615 (seiscentos e quinze euros); -----

2.º) H.S.A.R.A.H. TRADING UNIPessoal, LDA., NIPC 507 778 553, pelo valor proposto de € 450 (quatrocentos e cinquenta euros); -----

3.º) ANDRY & PHILIPPE, LDA., NIPC 510 326 820, pelo valor proposto de € 405 (quatrocentos e cinco euros); e -----

4.º) WIPPYTEX, LDA., NIPC 508 584 477, pelo valor proposto de € 400 (quatrocentos euros). -----

Lote 6 (Santo Isidoro): -----

1.º) N.G. TEXTIL UNIPessoal, LDA., NIPC 515 517 194, pelo valor proposto de € 515 (quinhentos e quinze euros); -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

2.º) ANDRY & PHILIPPE, LDA., NIPC 510 326 820, pelo valor proposto de € 305 (trezentos e cinco euros); e -----

3.º) H.S.A.R.A.H. TRADING UNIPessoal, LDA., NIPC 507 778 553, pelo valor proposto de € 300 (trezentos euros). -----

Lote 7 (União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira):-----

1.º) N.G. TEXTIL UNIPessoal, LDA., NIPC 515 517 194, pelo valor proposto de € 515 (quinhentos e quinze euros); -----

2.º) H.S.A.R.A.H. TRADING UNIPessoal, LDA., NIPC 507 778 553, pelo valor proposto de € 325 (trezentos e vinte e cinco euros); e -----

3.º) ANDRY & PHILIPPE, LDA., NIPC 510 326 820, pelo valor proposto de € 305 (trezentos e cinco euros). -----

Lote 8 (União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário):

1.º) N.G. TEXTIL UNIPessoal, LDA., NIPC 515 517 194, pelo valor proposto de € 515 (quinhentos e quinze euros); -----

2.º) ANDRY & PHILIPPE, LDA., NIPC 510 326 820, pelo valor proposto de € 205 (duzentos e cinco euros); e -----

3.º) H.S.A.R.A.H. TRADING UNIPessoal, LDA., NIPC 507 778 553, pelo valor proposto de € 195 (cento e noventa e cinco euros). -----

Lote 9 (União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros): -----

1.º) N.G. TEXTIL UNIPessoal, LDA., NIPC 515 517 194, pelo valor proposto de € 515 (quinhentos e quinze euros); -----

2.º) H.S.A.R.A.H. TRADING UNIPessoal, LDA., NIPC 507 778 553, pelo valor proposto de € 195 (cento e noventa e cinco euros); e -----

3.º) ANDRY & PHILIPPE, LDA., NIPC 510 326 820, pelo valor proposto de € 155 (cento e cinquenta e cinco euros). -----

Lote 10 (União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça): -----

1.º) ANDRY & PHILIPPE, LDA., NIPC 510 326 820, pelo valor proposto de € 805 (oitocentos e cinco euros); -----

2.º) N.G. TEXTIL UNIPessoal, LDA., NIPC 515 517 194, pelo valor proposto de € 415 (quatrocentos e quinze euros); -----

3.º) WIPPYTEX, LDA., NIPC 508 584 477, pelo valor proposto de € 400 (quatrocentos euros); e -----

4.º) H.S.A.R.A.H. TRADING UNIPessoal, LDA., NIPC 507 778 553, pelo valor proposto de € 260 (duzentos e sessenta euros).-----

Lote 11 (União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estevão das Galés):

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

1.º) ANDRY & PHILIPPE, LDA., NIPC 510 326 820, pelo valor proposto de € 805 (oitocentos e cinco euros); -----

2.º) N.G. TEXTIL UNIPessoal, LDA., NIPC 515 517 194, pelo valor proposto de € 555 (quinhentos e cinquenta e cinco euros); -----

3.º) WIPPYTEX, LDA., NIPC 508 584 477, pelo valor proposto de € 400 (quatrocentos euros); e -----

4.º) H.S.A.R.A.H. TRADING UNIPessoal, LDA., NIPC 507 778 553, pelo valor proposto de € 325 (trezentos e vinte e cinco euros).-----

5 – AUDIÊNCIA PRÉVIA -----

Tendo em consideração o referido no ponto **11.3** do Edital 82/2022, a Comissão procederá, de seguida, à audiência escrita dos concorrentes, fixando-lhes o prazo de **10 (dez) dias úteis** para que se pronunciem, querendo, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia. -----

Presidente do Júri,

16/02/2022

X

Rita Cosme
Dirigente da Unidade de Licenciamentos Div...
Assinado por: RITA MARTINS COSME

2.º Vogal Efetiva

 Assinatura Recuperável

X

Ana Rita Mendes Martins

Rita Martins
Técnica Superior
Assinado por: ANA RITA MENDES MARTINS

2.ª Vogal Suplente

16/02/2022

X

Cátia Sousa

Cátia Sousa
Técnica Superior
Assinado por: CÁTIA ALEXANDRA GOMES DE SOUSA



EDITAL N.º 82/2022

PROCEDIMENTO DE CONCESSÃO DO DIREITO DE USO PRIVATIVO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO DE CONTENTORES DE RECOLHA DE TÊXTEIS E ACESSÓRIOS NO CONCELHO DE MAFRA

Pedro António do Carmo Silva, Vereador da Câmara Municipal de Mafra, no uso da competência delegada pelo Presidente da Câmara Municipal em 21 de outubro de 2021, através do Despacho n.º 76/2021-PCM, faz público que, atento o disposto nos artigos 1.º e 8.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 07 de agosto, na sua redação atual e demais legislação aplicável, designadamente o Regulamento de Ocupação do Espaço Público e de Publicidade do Município de Mafra, mormente, os seus artigos 5.º, n.º 1, 98.º, n.º 3 e 99.º, de acordo com a deliberação de Câmara Municipal realizada em 14/01/2022, **entre os dias 17 de janeiro e 28 janeiro de 2022, estão abertas as candidaturas para o procedimento de concessão do direito de uso privativo de espaço público para a instalação de contentores de recolha de têxteis e acessórios no Concelho de Mafra:**

1. ENTIDADE PROMOTORA:

Câmara Municipal de Mafra

Praça do Município, 2644-001 Mafra

Telefone: 261 810 100

Fax: 261 810 130

Email: geral@cm-mafra.pt

Página Eletrónica: www.cm-mafra.pt

Os serviços de atendimento funcionam nos dias úteis, de 2.ª a 6.ª feira, das 9h00m às 17h00m.

2. OBJECTO:

2.1. O presente procedimento tem como objeto a **"Concessão do direito de uso privativo de espaço público para instalação de contentores de recolha de têxteis e acessórios, no Concelho de Mafra."**

2.2. Pelo presente procedimento será atribuído o direito de instalar um máximo de **51 contentores de recolha de têxteis e acessórios** no Concelho de Mafra.



2.3. O valor base mínimo para garantir o direito de uso privativo de espaço público para instalação de contentores de recolha de têxteis e acessórios é, anualmente, por Lote, de:

Lote		Localização	Valor Base
1	Carvoeira	Rua do Cerradinho (junto à escola), Fonte Boa da Brincosa	150€
		Estrada da Adega da Cruz (estacionamento da JF)	
		Largo do Rossio, Baleia	
2	Encarnação	Rua do Pôr do Sol, Barril	100€
		Rua Marita (Junto ao Minipreço), Encarnação	
3	Ericeira	Largo de S. Pedro, Ericeira	400€
		Rua Alto da Camacha, (junto à escola), Ericeira	
		Av. S. Sebastião (junto à Rua dos Pocinhos), Ericeira	
		Rua dos Oceanos, Ericeira	
		Rua Vale Caeiro, Fonte Boa dos Nabos	
		Rua do Desvio, Outeirinho	
		Rua Casal da Camacha, Ericeira	
		Rua do Joinal, Ericeira	
4	Mafra	Av. Dr. Francisco Sá Carneiro (estacionamento lado direito do Parque Desportivo Municipal), Mafra	350€
		Av. Dr. Francisco Sá Carneiro (estacionamento lado esquerdo do Parque Desportivo Municipal), Mafra	
		Rua da Escola (junto ao Modelo), A-da-Perra, Mafra	
		Largo da Biosa, Sobreiro	
		Av. Cidade de Leimen (junto à escola), Mafra	
		Rua do Seminário (junto à GNR), Mafra	
		Rua D'Abril, Póvoa de Cima	
5	Milharado	Rua do Campo da Bola (junto à escola), Póvoa da Galega	300€
		Rua Quinta São João Cevadeiro, Milharado	
		Rua da Igreja, Roussada	
		Avenida da Liberdade, Calvos	
		Avenida Principal, Vale São Gião	
		Av. 4 de Fevereiro, Jeromelo	
6	Santo Isidoro	Rua da Igreja, Santo Isidoro	250€
		Estrada Principal, Lagoa	
		Rua da Capela, Ribamar	



		Rua do Norte, Monte Bom	
		Estrada Casal da Cruz (junto à escola), Lagoa	
7	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira	Largo da Nossa Sra. do Livramento, Livramento	250€
		Rua da Escola Primária, Sobral da Abelheira	
		EN9-2, Codeçal	
		Rua Pé da Serra, Monte Gordo	
		Estrada Nacional 8, Caneira Nova	
8	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário	Rua de São Miguel (junto à escola), Enxara Bispo	150€
		Rua das Forças Armadas (junto à Igreja), Gradil	
		Rua Nossa Senhora do Rosário, V. Franca do Rosário	
9	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros	Rua do Vale, Carapinheira	150€
		Rua da Junta de Freguesia, Igreja Nova	
		Largo da Ermida (junto à Igreja), Carvalhal	
10	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcaíça	Rua da Lagoa, Alcaíça	200€
		Rua Projetada à EN 116, Malveira	
		Largo da Feira, Malveira	
		Rua Espírito Santo, Alcaíça	
11	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés	Alameda das Figueiras, Venda do Valador	250€
		Rua Casal dos Ninhos (junto à escola), Venda do Pinheiro	
		Largo Santo Estêvão, Santo Estêvão das Galés	
		Rua Principal (junto ao multibanco), Montemuro	
		Rua Quinta da Mata, Venda do Pinheiro	

2.3.1. Os valores base acima referidos, por lote, não incluem o Imposto sobre o Valor Acrescentado, nem as taxas devidas pela ocupação do espaço público.

2.4 Características Técnicas do equipamento/contentor:

1. Dimensões:

- Altura máxima de 2,20 metros;
- Implantação máxima de 2 m².



2. Informação exterior legível durante a totalidade do período de concessão:
 - a. Referente aos materiais a depositar (p. ex. roupa usada, têxtil do lar, acessórios, calçado, etc.);
 - b. Referente aos possíveis destinos finais dos materiais depositados (p. ex. reutilização, reciclagem, eliminação, etc.);
 - c. Referente aos contactos (telefone e email) da empresa.

2.5 Regras de instalação do equipamento/contentor:

1. O número de contentores não pode ultrapassar o estipulado para cada Lote/Freguesia, conforme **ANEXO II (Lista de Lotes)**;
2. A localização do equipamento/contentor não pode ser diferente da estipulada no **ANEXO II (Lista de Lotes)**. Caso o município assim o entenda, reserva-se ao direito de solicitar a alteração de localização de qualquer equipamento;
3. A instalação deverá salvaguardar um espaço mínimo livre de quaisquer objetos, para circulação pedonal com largura mínima de 1,5 metros;
4. A instalação do equipamento/contentor deverá cumprir com o estabelecido no Regulamento de Ocupação de Espaço Público e de Publicidade do Município de Mafra;
5. Possibilidade de, após o primeiro ano do contrato, instalar mais 1 equipamento por lote, em local a designar pelo município, sob as mesmas condições dos restantes equipamentos instalados.

2.6 Obrigações do concessionário:

1. Enviar, mensalmente, para a Divisão de Ambiente da Câmara Municipal de Mafra, para o endereço eletrónico: div.ambiente@cm-mafra.pt, relatórios com, pelo menos, a seguinte informação:
 - a. Quantitativos totais recolhidos por material, por contentor e por lote;
 - b. Destino final dos materiais recolhidos, por lote;
 - c. Guias Eletrónicas de Acompanhamento de Resíduos (e-GAR) emitidas para cada transporte realizado;
 - d. Outra informação que o município considere relevante.
2. Recolha dos materiais, manutenção e limpeza dos equipamentos.

3. PRAZO DA CONCESSÃO:

- 3.1. O prazo da concessão é de 1 (um) ano, renovável por iguais períodos, até ao limite de 5 (cinco) anos.



- 3.2. Aquando da renovação do contrato, será devido o valor constante na proposta escolhida, acrescido das taxas municipais respetivas.
- 3.3. A renovação ocorrerá, se nenhuma das partes se manifestar, por escrito, até sessenta dias antes do termo de cada período.
- 3.4. Findo o prazo, o titular do direito deve retirar os equipamentos de que é proprietário e desocupar todos os espaços correspondentes ao Lote, garantindo que estes fiquem livres e em bom estado de conservação, sem que haja direito a indemnização, seja a que título for.

4. LOTES VAGOS:

- 4.1. No caso de não ser apresentada qualquer proposta para um Lote, havendo algum interessado, a Câmara Municipal pode proceder à atribuição direta do mesmo, a requerimento do interessado e até à realização de novo procedimento.
- 4.2. Na circunstância do Lote vago resultar de desistência, o mesmo é atribuído pela Câmara Municipal até à realização de novo procedimento, ao concorrente posicionado em segundo lugar e assim sucessivamente, caso este não esteja interessado.

5. OUTRAS INFORMAÇÕES ÚTEIS:

- 5.1. O direito de uso privativo do espaço público atribuído é pessoal e intransmissível.
- 5.2. Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável constituem obrigações do titular do direito atribuído, designadamente:
 - a) Instalar os equipamentos apenas nos locais identificados no **ANEXO II (Lista de Lotes)**;
 - b) Não utilizar o espaço destinado à instalação dos contentores para outros fins;
 - c) Proceder ao pagamento dos valores devidos pela concessão; e
 - d) Após o fim da concessão, desocupar os espaços e garantir que estes ficam em perfeito estado de conservação e limpeza.



6. REQUISITOS:

- 6.1.** Podem concorrer ao procedimento todas as pessoas, singulares ou coletivas, nacionais e estrangeiros, que tenham a sua situação regularizada perante o Município, a Autoridade Tributária e a Segurança Social.
- 6.2.** Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).
- 6.3.** Podem ser concorrentes agrupamentos de pessoas singulares ou coletivas, qualquer que seja a atividade por elas exercida, sem que entre as mesmas exista qualquer modalidade jurídica de associação.
- 6.4.** Os membros de um agrupamento concorrente não podem ser concorrentes no mesmo procedimento, nos termos do disposto nos artigos 52.º e 53.º do CCP, na sua redação atual, nem integrar outro agrupamento concorrente.
- 6.5.** Todos os membros de um agrupamento concorrente são solidariamente responsáveis, perante a entidade adjudicante, pela manutenção da proposta.
- 6.6.** No caso de a adjudicação ser feita a um agrupamento, todos os membros desse agrupamento devem associar-se, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de julho.

7. DOCUMENTOS A APRESENTAR COM A PROPOSTA:

- 7.1. Declaração**, elaborada em conformidade com o modelo constante do **ANEXO IV** com aceitação das condições do programa de procedimento;
- 7.2. Atributos da Proposta:**

Os concorrentes deverão apresentar o **formulário designado por ANEXO I (Formulário)**, disponibilizado para o efeito nos serviços de atendimento da Câmara Municipal de Mafra e na página eletrónica do Município com o **Valor da Proposta por LOTE**, expresso em euros e não incluindo o Imposto sobre o Valor Acrescentado, e a área (m²) do(s) contentor(es) que se propõem instalar, o qual deverá ser devidamente preenchido, assinado pelo concorrente ou seu representante devidamente mandatado,
- 7.3.** Memória descritiva do equipamento (contentores) que se propõe instalar, no cumprimento das condições fixadas no **ANEXO III (Características Técnicas e Específicas e Regras de instalação)**;



7.4. Outros documentos:

- i. **Quando o concorrente seja uma pessoa singular:** Reprodução do documento de identificação (Cartão do Cidadão ou Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte), acompanhada de eventual consentimento do seu titular para a instrução da respetiva candidatura, sendo que a não apresentação dos documentos com o consentimento implica que a candidatura seja apresentada no atendimento, no prazo previsto no Ponto 5., para conferência de identidade e legitimidade;
- ii. **Quando o concorrente seja uma pessoa coletiva:** Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, ou disponibilização do código de acesso para a sua consulta *online*, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;
- iii. Menção inequívoca ao **correio eletrónico** de cada um dos concorrentes.

7.5. Quaisquer outros documentos que os concorrentes considerem indispensáveis para uma melhor explicitação da proposta.

8. PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS:

- 8.1. O prazo para entrega das propostas decorre entre **17 de janeiro de 2022 a 28 de janeiro de 2022 (inclusive)**.
- 8.2. As propostas são apresentadas em envelope fechado **até às 17h00m do dia 28 de janeiro de 2022 (inclusive)**, contra recibo, nos Serviços de atendimento da Câmara Municipal de Mafra, ou rececionadas pelo correio em carta registada com aviso de receção, desde que, neste último caso, a receção ocorra dentro do referido prazo e hora.

9. CONSULTA DO PROCESSO:

- 9.1. O processo relativo ao presente procedimento pode ser consultado, por qualquer interessado, na página eletrónica da Câmara Municipal de Mafra ou nos serviços de atendimento, de 2.ª a 6.ª feira, das 9h00m às 17h00m.
- 9.2. Os interessados podem obter cópias do presente Procedimento e dos respetivos anexos, mediante requerimento e pagamento das taxas aplicáveis.



10. CRITÉRIO DE ATRIBUIÇÃO:

- 10.1.** Para o procedimento em apreço será considerado como critério de adjudicação o da proposta economicamente mais vantajosa determinada pela modalidade **Avaliação do preço**.
- 10.2. A Adjudicação será por Lote** (em que cada concorrente poderá apresentar propostas para um, vários ou totalidades dos lotes), podendo cada lote ser adjudicado a diferente concorrente.
- 10.3.** O direito de uso privativo dos espaços públicos identificados no **ANEXO II (Lista de Lotes)** é atribuído à proposta que apresente o **Preço mais elevado, por Lote**.
- 10.4.** No caso de empate a Comissão do procedimento promove a realização de um sorteio, na presença dos concorrentes, que serão notificados para o efeito. A não participação no sorteio não é motivo impeditivo da sua realização. O sorteio será feito na presença dos concorrentes interessados em participar, mediante a atribuição de um número a cada proposta, que será inscrito num papel, dobrado e colocado num recipiente opaco, e de onde serão retirados. O primeiro a sair será o vencedor. Se nenhum concorrente se apresentar, a Comissão fará o sorteio na presença de todos os seus membros efetivos, lavrando, depois, a respetiva ata final.

11. ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

- 11.1.** Após análise das propostas e aplicação do critério de atribuição plasmado no ponto anterior, a Comissão nomeada para o efeito elabora fundamentadamente um relatório preliminar, no qual propõe a ordenação das propostas apresentadas para cada Lote.
- 11.2.** No relatório preliminar a que se refere o número anterior, a Comissão deve também propor, fundamentadamente, a exclusão das propostas que:
 - a)** Sejam entregues presencialmente ou rececionadas pelo correio, fora do prazo e hora definidos no Ponto 8.;
 - b)** Não reúnam todos os requisitos exigidos no Programa de concurso;
 - c)** Não apresentem os documentos exigidos; ou
 - d)** Cujos concorrentes não tenham a situação regularizada perante o Município, a Autoridade Tributária e a Segurança Social.



- 11.3.** Elaborado o relatório preliminar, a Comissão envia-o por correio eletrónico a todos os concorrentes para estes se pronunciarem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, no prazo de **10 (dez) dias úteis**.
- 11.4.** Cumprido o disposto no número anterior, a Comissão elabora um relatório final fundamentado, no qual pondera as observações dos concorrentes, efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia e propõe a lista final de propostas admitidas.

12. NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO

- 12.1.** A decisão da atribuição é notificada a todos os concorrentes, sendo remetido um e-mail dirigido a todos em simultâneo, para o efeito.
- 12.2.** Em simultâneo com a notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário será notificado para apresentar os documentos de habilitação exigidos, de acordo com o ponto seguinte.

13. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO CONCESSIONÁRIO

- 13.1.** No prazo de 10 (dez) dias a contar da data da notificação da adjudicação, deverá o adjudicatário apresentar os seguintes documentos de habilitação:
- a) Declaração emitida conforme modelo constante do **ANEXO IV** ao presente Programa de Concurso;
 - b) Documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta *online*, de que se encontra nas seguintes situações:
 - i. **Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social** em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
 - ii. **Situação regularizada relativamente a impostos devidos** em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
 - c) Certificado de registo **criminal**, para efeitos de celebração de contratos públicos, da pessoa singular ou, sendo pessoa coletiva, registo criminal desta e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a



comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP;

13.2. A entidade adjudicante concederá um prazo de três dias úteis para eventual supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação.

13.3. Podem ainda ser solicitados aos adjudicatários quaisquer documentos comprovativos das habilitações ou certificações legalmente exigidas para a execução das prestações objeto do contrato a celebrar, fixando-lhes prazo para o efeito.

14. MINUTA DO CONTRATO

O adjudicatário fica obrigado a pronunciar-se sobre a minuta do contrato no prazo de cinco dias após a sua receção, findo o qual, se o não fizer, se considerará aceite.

15. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente procedimento rege-se pelas normas do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 07 de agosto, na sua redação atual, designadamente os seus artigos 1.º e 8.º, n.º 1 e demais legislação aplicável, designadamente o Regulamento de Ocupação do Espaço Público e de Publicidade do Município de Mafra, mormente, os seus artigos 5.º, n.º 1, 98.º, n.º 3 e 99.º.

16. DESPESAS E ENCARGOS

16.1. Todas as despesas inerentes à elaboração e apresentação de propostas são da responsabilidade do concorrente;

16.2. Todas as despesas e encargos inerentes à redução do contrato a escrito, serão da responsabilidade do adjudicatário

17. TAXAS A PAGAR:

17.1. Pela atribuição do direito de uso privativo de espaço público para instalação de contentores de recolha de têxteis e acessórios, além do valor constante na proposta escolhida, por ano, são ainda devidas as taxas, por mês e por contentor, previstas no n.º 6.2.17 do artigo 9.º da Tabela de



Taxas do Município de Mafra, no valor de €1,39 (um euro e trinta e nove cêntimos), por metro quadrado, para o ano de 2022.

- 17.2.** Os valores referidos no número anterior são pagos anualmente, após notificação da Câmara Municipal de Mafra para o efeito.

Para constar se lavrou o presente Edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume, podendo, ainda, ser consultado na página eletrónica da Câmara Municipal de Mafra.

Paços do Município de Mafra, 17 de janeiro de 2022.

O Vereador,

**ANEXO I - FORMULÁRIO****PROCEDIMENTO DE CONCESSÃO DO DIREITO DE USO PRIVATIVO DE ESPAÇO PÚBLICO
E PRIVADO PARA INSTALAÇÃO DE CONTENTORES DE RECOLHA DE TÊXTEIS E
ACESSÓRIOS NO CONCELHO DE MAFRA**

Nome/Firma _____

NIF/NIPC _____ B.I/C.C. _____, de ____/____/____ SIC de _____

Residência/Sede _____

Localidade _____ Freguesia _____ Concelho _____

Código Postal: _____/_____ Telef.: _____

E-mail de contacto _____

Depois de ter tomado conhecimento do procedimento, apresenta a sua candidatura para:

Ocupação do espaço público e privado para instalação de contentores de recolha de têxteis e acessórios no Concelho de Mafra, assinalando o valor proposto para o(s) Lote(s) abaixo assinalado(s) com ☒:

Lote		Localização	Valor Base	X	Valor proposto
1	Carvoeira	Rua do Cerradinho (junto à escola), Fonte Boa da Brincosa	150€		
		Estrada da Adega da Cruz (estacionamento da JF)			
		Largo do Rossio (largo principal), Baleia			
2	Encarnação	Rua do Pôr do Sol, Barril	100€		
		Rua Marita (Junto ao Minipreço), Encarnação			
3	Ericeira	Largo de S. Pedro, Ericeira	400€		
		Rua Alto da Camacha, (junto à EB/JI), Ericeira			
		Av. S. Sebastião (junto à Rua dos Pocinhos), Ericeira			
		Rua dos Oceanos, Ericeira			
		Rua Vale Caeiro, Fonte Boa dos Nabos			
		Rua do Desvio, Outeirinho			
		Rua Casal da Camacha, Ericeira			
		Rua do Joinal, Ericeira			



4	Mafra	Av. Dr. Francisco Sá Carneiro (estacionamento lado direito do Parque Desportivo Municipal), Mafra	350€		
		Av. Dr. Francisco Sá Carneiro (estacionamento lado esquerdo do Parque Desportivo Municipal), Mafra			
		Rua da Escola (junto ao Modelo), A-da-Perra, Mafra			
		Largo da Biosa, Sobreiro			
		Av. Cidade de Leimen (junto à escola), Mafra			
		Rua do Seminário (junto à G.N.R.), Mafra			
		Rua D'Abril, Póvoa de Cima			
5	Milharado	Rua do Campo da Bola (junto à EB1/JI), Póvoa da Galega	300€		
		Rua Quinta São João Cevadeiro, Milharado			
		Rua da Igreja, Roussada			
		Avenida da Liberdade, Calvos			
		Avenida Principal, Vale São Gião			
		Av. 4 de Fevereiro, Jeromelo			
6	Santo Isidoro	Rua da Igreja, Santo Isidoro	250€		
		Estrada Principal, Lagoa			
		Rua da Capela, Ribamar			
		Rua do Norte, Monte Bom			
		Estrada Casal da Cruz (junto ao Ecoponto da EB/JI), Lagoa			
7	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira	Largo da Nossa Sra. do Livramento, Livramento	250€		
		Rua da Escola Primária, Sobral da Abelheira			
		EN9-2, Codeçal			
		Rua Pé da Serra, Monte Gordo			
		Estrada Nacional 8, Caneira Nova			
8	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário	Rua de São Miguel (junto à EB/JI), Enxara Bispo	150€		
		Rua das Forças Armadas (junto à Igreja), Gradil			
		Rua Nossa Senhora do Rosário, V. Franca do Rosário			
9	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros	Rua do Vale, Carapinheira	150€		
		Rua da Junta de Freguesia, Igreja Nova			
		Largo da Ermida (junto à Igreja), Carvalhal			
10	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça	Rua da Lagoa, S. M. Alcainça	200€		
		Rua Projetada à EN 116, Malveira			
		Largo da Feira, Malveira			
		Rua Espírito Santo, Alcainça			



11	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés	Alameda das Figueiras, Venda do Valador	250€		
		Rua Casal dos Ninhos (junto à EB), Venda do Pinheiro			
		Largo Santo Estêvão, Santo Estêvão das Galés			
		Rua Principal (junto ao multibanco), Montemuro			
		Rua Quinta da Mata, Venda do Pinheiro			

Mais declara, que os contentores a colocar cumprem com o definido no Anexo III (Caraterísticas Técnicas e Regras de Instalação), correspondendo cada unidade a _____ m², num total de _____ m², correspondente a _____ Lotes/ _____ unidades.

Junta para o efeito:

- 1) Reprodução do Cartão do Cidadão ou do Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte, acompanhada do consentimento do seu titular;
- 2) Reprodução da certidão permanente de registo comercial devidamente atualizada ou fornecimento de código de acesso à mesma, quando se trate de sociedade comercial;
- 3) Declaração elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo IV**, com aceitação das condições do programa de procedimento;
- 4) Memória descritiva do equipamento (contentores) que se propõe instalar, no cumprimento das condições fixadas no **Anexo III (Características técnicas e regras de instalação)**;
- 5) Quaisquer outros documentos que os concorrentes considerem indispensáveis para uma melhor explicitação da proposta.

____ Para efeitos do presente pedido, autorizo a notificação via e-mail.

Mafra, _____ de _____ de 2022.

O Candidato _____
(Assinatura)

Reservado aos Serviços



ANEXO II - Lista de Lotes

Lote	Freguesia	N.º de locais	Rua	Localidade	Valor Base
1	Carvoeira	3	Rua do Cerradinho (junto à escola)	Fonte Boa Brincosa	150€
			Estrada da Adega da Cruz (estacionamento da JF)	Carvoeira	
			Largo do Rossio	Baleia	
2	Encarnação	2	Rua do Pôr do Sol	Barril	100€
			Rua Marita (junto ao Miniprego)	Encarnação	
			Largo de São Pedro	Ericeira	
3	Ericeira	8	Rua Alto da Camacha (junto à escola)	Ericeira	400€
			Avenida São Sebastião (junto à Rua dos Pocinhos)	Ericeira	
			Rua Vale Caeiro	Fonte Boa Nabos	
			Rua do Desvio	Outeirinho	
			Rua dos Oceanos	Ericeira	
			Rua Casal da Camacha	Ericeira	
			Rua do Joinal	Ericeira	
			Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro (estacionamento lado direito do Parque Desportivo Municipal)	Mafra	
4	Mafra	7	Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro (estacionamento lado esquerdo do Parque Desportivo Municipal)	Mafra	350€
			Rua da escola (junto ao Modelo)	A-da-Pêrra	
			Largo da Briosa	Sobreiro	
			Avenida Cidade Leimen (junto à escola)	Mafra	
			Rua do Seminário (junto à GNR)	Mafra	
			Rua d'Abril	Póvoa de Cima	

O Valor Base refere-se ao montante de 50€ por contentor. Não inclui o IVA. Não inclui as taxas devidas pela ocupação do espaço público.



Lote	Freguesia	N.º de locais	Rua	Localidade	Valor Base
5	Milharado	6	Rua do Campo da Bola (junto à escola)	Póvoa da Galega	300€
			Rua Quinta São João Cevadeiro	Milharado	
			Rua da Igreja	Roussada	
			Avenida da Liberdade	Calvos	
			Avenida Principal	Vale de São Gião	
			Avenida 4 de Fevereiro	Jeromelo	
6	Santo Isidoro	5	Estrada Casal da Cruz (junto à escola)	Lagoa	250€
			Rua da Igreja	Santo Isidoro	
			Estrada Principal	Lagoa	
			Rua da Capela	Ribamar	
			Rua do Norte	Monte Bom	
			Largo da Nossa Senhora do Livramento	Livramento	
7	Azueira e Sobral da Abelheira	5	Estrada Nacional 9-2	Codeçal	250€
			Rua da Escola Primária	Sobral da Abelheira	
			Rua Pé da Serra	Monte Gordo	
			Estrada Nacional 8	Caneira Nova	
8	Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário	3	Rua de São Miguel (junto à escola)	Enxara do Bispo	150€
			Rua das Forças Armadas (junto à igreja)	Gradil	
			Rua Nossa Senhora do Rosário	Vila Franca do Rosário	
9	Igreja Nova e Cheleiros	3	Rua do Vale	Carapinha	150€
			Rua da Junta de Freguesia	Igreja Nova	
			Largo da Ermida (junto à igreja)	Carvalhal	



Lote	Freguesia	N.º de locais	Rua	Localidade	Valor Base
10	Malveira e São Miguel de Alcainça	4	Rua da Lagoa	Alcainça	200€
			Rua Projetada à EN 116	Malveira	
			Largo da Feira	Malveira	
			Rua Espírito Santo	Alcainça	
11	Venda Pinheiro e Santo Estêvão das Galés	5	Alameda das Figueiras	Venda do Valador	250€
			Rua Casal dos Ninhos (junto à escola)	Venda do Pinheiro	
			Largo Santo Estêvão	Santo Estêvão das Galés	
			Rua Principal (junto ao multibanco)	Montemuro	
			Rua Quinta da Mata	Venda do Pinheiro	



ANEXO III – Características Técnicas e Específicas e Regras de instalação

Características Técnicas do equipamento/contentor:

1. Dimensões:
 - a. Altura máxima de 2,20 metros;
 - b. Implantação máxima de 2 m².
2. Informação exterior legível durante a totalidade do período de concessão:
 - a. Referente aos materiais a depositar (p. ex. roupa usada, têxtil do lar, acessórios, calçado, etc.);
 - b. Referente aos possíveis destinos finais dos materiais depositados (p. ex. reutilização, reciclagem, eliminação, etc.);
 - c. Referente aos contactos (telefone e email) da empresa.

Regras de instalação do equipamento/contentor:

1. O número de contentores não pode ultrapassar o estipulado para cada Lote/Freguesia, conforme Anexo II;
2. A localização do equipamento/contentor não pode ser diferente da estipulada no Anexo II. Caso o município assim o entenda, reserva-se ao direito de solicitar a alteração de localização de qualquer equipamento;
3. A instalação deverá salvaguardar um espaço mínimo livre de quaisquer objetos, para circulação pedonal com largura mínima de 1,5 metros;
4. A instalação do equipamento/contentor deverá cumprir com o estabelecido no Regulamento de Ocupação de Espaço Público e de Publicidade do Município de Mafra;
5. Possibilidade de, após o primeiro ano do contrato, instalar mais 1 equipamento por lote, em local a designar pelo município, sob as mesmas condições dos restantes equipamentos instalados.

Obrigações do concessionário:

1. Enviar, mensalmente, para a Divisão de Ambiente da Câmara Municipal de Mafra, para o endereço eletrónico: div.ambiente@cm-mafra.pt, relatórios com, pelo menos, a seguinte informação:
 - a. Quantitativos totais recolhidos por material, por contentor e por lote;



- b. Destino final dos materiais recolhidos, por lote;
 - c. Guias Eletrônicas de Acompanhamento de Resíduos (e-GAR) emitidas para cada transporte realizado;
 - d. Outra informação que o município considere relevante.
2. Recolha dos materiais, manutenção e limpeza dos equipamentos.



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO (Habilitação)

(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP)

1 - _____ [nome, número de documento de identificação e morada], na qualidade de representante legal de (1) _____ [firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes], adjudicatário(a) no procedimento de _____ [designação ou referência ao procedimento em causa], declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2):

a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;

b) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (3) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (4)] (5);

c) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto - Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do presente Código, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória (6);

d) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 562.º do Código do Trabalho (7);

e) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal [ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal] (8);



f) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência;

2 - O declarante junta em anexo [ou indica _____] como endereço do sítio da *Internet* onde podem ser consultados (9)] os documentos comprovativos de que a sua representada (10) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

[Local], [data] [Assinatura (11)]

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão "a sua representada".

(3) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

(4) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

(5) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.

(6) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.

(7) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.

(8) Declarar consoante a situação.

(9) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(10) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão "a sua representada".

(11) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Concordo com o proposto. Remeto à Consideração do Sr. Presidente.

04./04./2022

O(A) Vereador(a),

Concordo. Proponho que o assunto seja objeto de deliberação pelo Órgão Executivo.

04./04./2022

O(A) Diretor(a) de Departamento,

Concordo com o teor da informação.

04./04./2022

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

A Reunião.

05./04./22

A vice-Presidente da Câmara,

(Helder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2022/4737

ASSUNTO: Creche de Mafra: fixação do preço das mensalidades para o ano letivo de 2022/2023

A Creche de Mafra constitui uma resposta de âmbito socioeducativo destinada a crianças dos quatro meses aos três anos de idade, cujo processo de inscrição decorre anualmente de 15 a 31 de maio, conforme o n.º 1.1 do artigo 7.º (Inscrição, Admissão e Matrícula) do *Regulamento da Creche da Câmara Municipal de Mafra*.

De acordo com os n.ºs 1.1. e 1.3. do artigo 9.º (Pagamentos) do referido *Regulamento*, a Câmara Municipal fixa anualmente o valor da mensalidade, cuja atualização se faz pela variação média anual do *Índice de Preços no Consumidor (IPC)* e por deliberação da Câmara Municipal de Mafra.

Nos termos do n.º 1.4 do citado artigo, sempre que, da atualização da mensalidade, com base no índice apresentado no número anterior, o valor apurado fique aquém do custo do serviço, poderá a Câmara Municipal deliberar o valor da mesma, não podendo a mensalidade ser inferior ao custo do serviço.

anexo TX



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

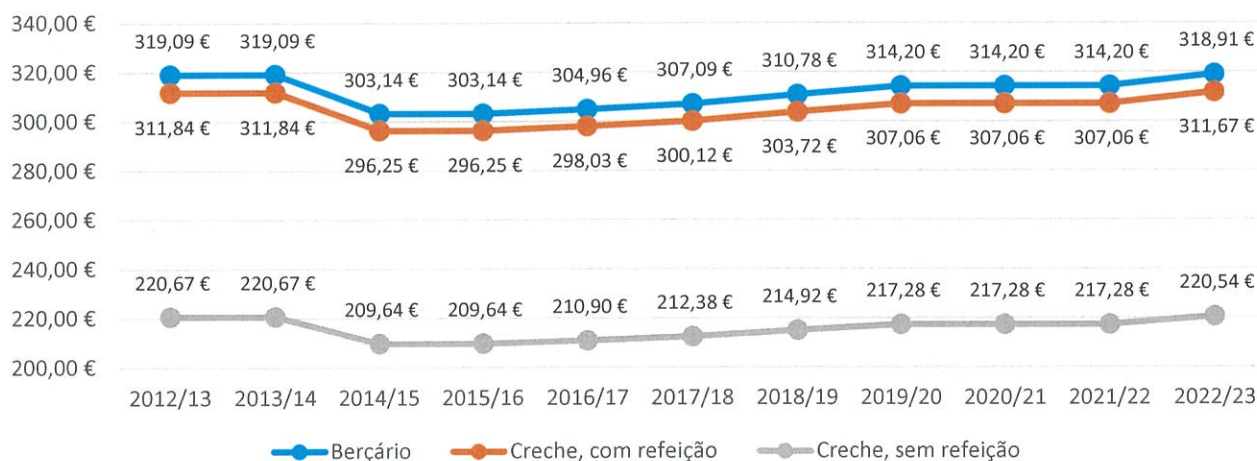
No ano letivo em curso (2021/2022), as mensalidades da Creche de Mafra são as seguintes:

- Valência de Berçário: 314,20€;
- Valência de Creche, com refeição: 307,06€;
- Valência de Creche, sem refeição: 217,28€.

Face ao exposto, e considerando que a *Variação Média do Índice de Preços no Consumidor dos últimos doze meses* foi de 1,5%, conforme os dados divulgados pelo Instituto Nacional de Estatísticas (INE), em 10 de março de 2022, propõe-se que, para o ano letivo de 2022/2023, de acordo com os n.ºs 1.1. e 1.3. do artigo 9.º do citado Regulamento, se atualizem as mensalidades da Creche de Mafra para os seguintes valores:

- Valência de Berçário: 318,91€;
- Valência de Creche, com refeição: 311,67€;
- Valência de Creche, sem refeição: 220,54€.

Evolução das Mensalidades da Creche de Mafra entre os anos letivos 2012/2013 e 2022/2023



Mafra, 4 de abril de 2022.

A Técnica Superior,

Liliana Pimenta FERREIRA

(Liliana Pimenta)



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Com o meu acatamento
para aprovação do seu projeto
e para a nova de
lucros
4/4/2022

O(A) Vereador(a),

Concordo. Propus no o
assunto seja objeto de
deliberação pelo órgão
executivo.

05/04/2022

O(A) Diretor(a) de Departamento,

Concordo com a proposta de adenda ao contrato em regime
de comodato.

4/4/2022

O(A) Chefe de Divisão

Almo Benedito

DESPACHO

A Benedito

05/04/22

A V. Presidente da Câmara,

Helder Sousa Silva

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2022/4889

ASSUNTO: Proposta de celebração de adenda ao Contrato em Regime de Comodato entre o Município de Mafra e o Clube Desportivo de Mafra

A 31 de março de 2022, o Clube Desportivo de Mafra solicita ao Município de Mafra a celebração de aditamento ao Contrato em Regime de Comodato em vigor, de modo a permitir a utilização do Estádio Dr. Mário Silveira, para a prática desportiva, nomeadamente para a modalidade de futebol, viabilizando a sua utilização por terceiros, para a época desportiva 2022/2023. Para o efeito, consultou-se a Divisão de Assuntos Jurídicos. Assim, considerando que:

1. Através de contrato em regime de comodato celebrado entre o Município de Mafra e o Clube Desportivo de Mafra, em 29 de maio de 2014, doravante designado apenas por Contrato, o Município de Mafra entregou ao Clube

anexo X



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Desportivo de Mafra, a título gratuito e em regime de comodato, o prédio urbano com a área de 15.782 m², sito na Rua Serpa Pinto, na Freguesia e no Concelho de Mafra, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mafra sob o número 3664 da freguesia de Mafra e inscrito na matriz predial sob o artigo 2696 da freguesia e do concelho de Mafra, para a realização e promoção de atividades desportivas, em especial a prática do futebol.

2. Em 1 de abril de 2022, em comunicação eletrónica dirigida à Câmara Municipal de Mafra, o Clube Desportivo de Mafra apresentou uma pretensão, datada de 31 de março de 2022, através da qual solicita um *"aditamento ao Contrato em Regime de Comodato realizado entre a Câmara Municipal de Mafra e o Clube Desportivo de Mafra em 29 de Maio de 2014 de modo a permitir a utilização do Estádio Dr. Mário Silveira por terceiros para a época 2022/2023"*.
3. O artigo 1135.º, alínea f) do Código Civil determina que são obrigações do comodatário não proporcionar a terceiro o uso da coisa, exceto se o comodante o autorizar.
4. Não se vê impedimento na autorização, pelo Município de Mafra, ao Clube Desportivo de Mafra, de modo a que o mesmo possa proporcionar o uso do referido prédio urbano a terceiros, na referida época desportiva, desde que seja salvaguardada a sua destinação, da realização e promoção de atividades desportivas, em especial a prática do futebol, sendo necessário, para o efeito, a celebração de uma adenda ao Contrato.
5. O Município de Mafra dispõe de atribuições no domínio dos tempos livres e do desporto, em conformidade com o disposto no artigo 23.º, n.º 2, alínea f), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, diploma legal que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais;
6. Compete à Câmara Municipal de Mafra, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alíneas u) e ee), do mesmo diploma legal, apoiar atividades de natureza desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município de Mafra, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, bem como instalações, equipamentos, e recursos físicos integrados no património do Município de Mafra ou colocados, por lei, sob administração municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Proponho, salvo melhor entendimento, atentas as atribuições plasmadas na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, bem como as competências previstas nas alíneas u) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal, que a Câmara Municipal delibere autorizar a celebração da Adenda ao Contrato em Regime de Comodado entre o Município de Mafra e o Clube Desportivo de Mafra, de acordo com a minuta anexa, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais.

Mafra, 4 de abril de 2022

A Dirigente da Unidade de Gestão de Instalações Desportivas Municipais Mafra
Centro

(Patrícia Gomes)



ADENDA AO CONTRATO EM REGIME DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE MAFRA E O CLUBE DESPORTIVO DE MAFRA

Considerando que:

1. Através de contrato em regime de comodato celebrado entre o Município de Mafra e o Clube Desportivo de Mafra, de 29 de maio de 2014, doravante designado apenas por Contrato, o Município de Mafra entregou ao Clube Desportivo de Mafra, a título gratuito e em regime de comodato, o prédio urbano melhor identificado no referido Contrato, para a realização e promoção de atividades desportivas, em especial a prática do futebol;
2. Nos termos da sua Cláusula Décima Segunda, ao Contrato são aplicáveis as disposições constantes dos artigos 1129.º e seguintes do Código Civil, com as necessárias adaptações;
3. O artigo 1135.º, alínea f) do Código Civil determina que *são obrigações do comodatário (...) não proporcionar a terceiro o uso da coisa exceto, se o comodante o autorizar*;
4. Através da presente adenda, o Município de Mafra autoriza o Clube Desportivo de Mafra a proporcionar o uso do prédio urbano objeto do Contrato a terceiros, desde que seja salvaguardada a sua destinação, da realização e promoção de atividades desportivas, em especial a prática do futebol;
5. O Município de Mafra dispõe de atribuições no domínio *dos tempos livres e do desporto*, em conformidade com o disposto no artigo 23.º, n.º 2, alínea f), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
6. No âmbito das competências conferidas pela citada Lei, nomeadamente pelo seu artigo 33.º, n.º 1, alínea u), compete à Câmara Municipal de Mafra (...) *apoiar atividades de natureza desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município de Mafra, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças*;



7. Atento o disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea ee), do mesmo diploma legal, cabe também à Câmara Municipal de Mafra *gerir instalações, equipamentos, recursos físicos integrados no património do Município de Mafra ou colocados, por lei, sob administração municipal.*

Entre:

MUNICÍPIO DE MAFRA, pessoa coletiva pública n.º 502177080, com sede na Praça do Município, 2644-001 Mafra, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Mafra, Hélder António Guerra de Sousa Silva, doravante designado como **Primeiro Outorgante** ou **Comodante**;

E

CLUBE DESPORTIVO DE MAFRA, pessoa coletiva n.º 501130365, com sede na Rua Serpa Pinto, n.º 89, 2640-534 Mafra, neste ato representado pelo Presidente da Direção, Antonino da Costa Florindo, portador do cartão de cidadão n.º 08912563 OZY5, contribuinte fiscal n.º 100366104, qualidade e poderes verificados na Ata de Tomada de Posse da Assembleia Geral Extraordinária de 26-06-2019, para o efeito, doravante designado como **Segundo Outorgante** ou **Comodatário**;

É livremente e de boa-fé celebrada a presente **Adenda ao Contrato de Comodato**, através da qual é aditada ao Contrato a seguinte cláusula:

Cláusula Décima Terceira

O **Comodante** autoriza o **Comodatário** a proporcionar a terceiros o uso do prédio urbano objeto do Contrato, para a realização e promoção de atividades desportivas, em especial a prática do futebol.

A presente Adenda é composta por 3 (três) páginas e é elaborada em duplicado, sendo assinada e rubricada pelos outorgantes, ficando cada outorgante com um exemplar.

Mafra, ... de abril de 2022



Pelo Município de Mafra,

(Hélder Sousa Silva)

Pelo Clube Desportivo de Mafra,

(Antonino da Costa Florindo)



Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Mafra

Hélder Sousa Silva

Vimos por este meio solicitar aditamento ao Contrato em Regime de Comodato realizado entre a Câmara Municipal de Mafra e o Clube Desportivo de Mafra em 29 de Maio de 2014 de modo a permitir a utilização do Estádio Drº Mário Silveira por terceiros para a época 2022/2023.

Mafra, 31 de Março de 2022

Antonino da Costa Florindo

Presidente

Clube Desportivo Mafra



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Concordo com o proposto. Remeto à
Consideração do Sr. Presidente.

04/04/2022

O Vereador,

Concordo. Proponho que o
assunto seja objeto de
deliberação pelo órgão executivo.

30/03/2022

A Diretora de Departamento,

Concordo com a informação.
Para despacho superior.

30/03/2022

O Chefe de Divisão,

DESPACHO

PA RECUSADO.

05/04/22

A Vice-Presidente da Câmara,

Aldemir Rocha

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno /2022/4400

ASSUNTO: Adesão do Município de Mafra à BAD - Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas

Considerando que a BAD - Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas, no decorrer do processo de aprovação da adesão por parte do Município de Mafra como Associado Coletivo, procedeu à atualização do valor da quota anual de 180,00€ (mais 20,00€ de Joia de Admissão) para 240,00€ (com eliminação da Joia de Admissão), valor esse que entrou em vigor a partir do dia 1 de janeiro de 2022.

Propõe-se a aprovação do referido valor de 240,00€, o qual corresponderá à quota anual a pagar pelo Município de Mafra.

À consideração superior,

Carla Rodrigues

Carla Rodrigues

(Técnico Superior)

anexo XI



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

Divisão de Turismo, Cultura e Desporto

PARECER

Concordo com o proposto. Deixo
a consideração do Sr. Presidente.

23/08/2021

O(A) Vereador(a),

concordo. Proponho que o as-
sunto seja objecto de deliberação
pelo órgão executivo.

20/08/2021

O(A) Diretor(a) de Departamento,

...../...../.....

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

À reunião

31/8/21

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2021/11548

ASSUNTO: Adesão do Município de Mafra à BAD - Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas

Considerando:

a) As atribuições dos Municípios, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, quanto à promoção dos interesses das populações, nomeadamente em matéria de património, cultura e ciência, ao abrigo da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do mesmo diploma legal;

b) Que sendo a BAD uma instituição que tem por objetivo o aperfeiçoamento científico e técnico dos profissionais de bibliotecas, de arquivos e de documentação, a adesão da Câmara Municipal como associada permitir-lhe-á usufruir de vantagens relativamente ao vasto leque de ações de formação destinadas aos referidos trabalhadores, bem como ao valor das mesmas, que, de um modo geral, é reduzido a metade;

c) Que os profissionais das bibliotecas, dos arquivos e dos centros de documentação necessitam de atualizar, com frequência, os seus conhecimentos, torna-se compensador para o Município o pagamento da quota anual de 180€ e a Joia de Admissão de 20€;



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

Divisão de Turismo, Cultura e Desporto

d) Que a adesão do Município, no presente caso, não lhe confere uma influência dominante;

Propõe-se:

1. Que a Câmara Municipal submeta à Assembleia Municipal a aprovação da adesão do Município de Mafra à BAD - Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas, ao abrigo do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e das alíneas n) do n.º 1 e k) do n.º 2, ambas do artigo 25.º, todas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, bem como do disposto no n.º 1 do artigo 53.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, atentos os fundamentos apresentados nos considerandos do presente texto, nomeadamente as vantagens existentes no que concerne à redução do valor das inscrições dos funcionários em ações de formação promovidas pela referida Associação, mas também pelo facto de proporcionar uma formação adequada e atualizada aos respetivos trabalhadores;

2. Que a Câmara Municipal submeta o processo à fiscalização preventiva do Tribunal de Contas, atento o disposto no n.º 2 do artigo 56.º do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, conjugado com o disposto na alínea c) do n.º 1, do artigo 5.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas.

À consideração superior,

Maria Amélia Caetano

(Técnico Superior)

**MINUTA**

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

R

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÓMICO**DIVISÃO DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO****REUNIÃO DE 2021/09/03****UNIDADE DE DESPORTO****ASSUNTO: 3.6.** Adesão do Município de Mafra à BAD - Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas. -----

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente, em anexo, a Informação Interno 2021/11548, elaborada na Divisão de Turismo, Cultura e Desporto, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Diretora de Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, datado de 20 de agosto do corrente ano, bem como despacho de concordância do Vereador do pelouro, António Felgueiras, exarado a 23 de agosto de 2021. -----

DELIBERAÇÃO: Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, ao abrigo do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e das alíneas n) do n.º 1 e k do n.º 2, ambas do artigo 25.º, todas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, submeter à Assembleia Municipal, a aprovação da adesão do Município de Mafra à BAD - Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 53.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e submeter o processo à fiscalização preventiva do Tribunal de Contas, atento o disposto no n.º 2 do artigo 56.º do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, conjugado com o disposto na alínea c) do n.º 1, do artigo 5.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas. -----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / Maioria. -----

Votos a favor: os vereadores presentes e o Sr. merendeiro

Votos contra: -----

Abstenções: -----

Declarações de voto: -----

ASSINATURAS:

António Felgueiras
Celso José de Sousa
António Bonifácio

[Assinatura]

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]



MUNICÍPIO DE MAFRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
MINUTA

(n.º 2 do artigo 50.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação)

ACTA N.º _____

SESSÃO ORDINÁRIA DE 09/09/2021 _____ª REUNIÃO DE ____/____/____

2. – ASSUNTO: ADESÃO DO MUNICÍPIO DE MAFRA À BAD – ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE BIBLIOTECÁRIOS, ARQUIVISTAS E DOCUMENTALISTAS. --

ENTIDADE: _____

DELIBERAÇÃO/

PROPOSTA DE ____/____/____

INTERVENÇÕES/INFORMAÇÕES: _____

DELIBERAÇÃO: A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou, nos termos conjugados do n.º 1 do artigo 53.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação e nas alíneas n) e k), dos n.ºs 1 e 2, respetivamente, ambas do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, na sua atual redação, autorizar a adesão do Município de Mafra à BAD – Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas, atentos os fundamentos apresentados na Informação Interno/2021/11548, elaborada na Divisão de Turismo, Cultura e Desporto, os quais se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.

--- Mais deliberou, que seja submetido o processo à fiscalização preventiva do Tribunal de Contas, atento o disposto no n.º 2 do artigo 56.º do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, conjugado com o disposto na alínea c) do n.º 1, do artigo 5.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas. -----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade/Maioria. -----

Votos a Favor: 25 PP2, 1 PSD, 9 PS, 1 CDU, 1 PEN

Votos Contra: —

Abstenções:

ASSINATURAS:



Município de Mafra

Data: 22/03/2022

Documento: Pedido de Cabimento CTB (CABA/2022/98)

Entidade: BAD-ASSO.PORT.BIBLIO..ARQUIV.PROF.INF.DOCUMENTAÇÃO

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO: N.º 3328

Original

Serviço Emissor	O (a) responsável pela Divisão Financeira	O Órgão Competente para autorizar a Despesa
	DULCE MARIA DUARTE LOURENÇO Assinado de forma digital por DULCE MARIA DUARTE LOURENÇO em 22/03/2022. Dados: 2022.03.22 15:07:05 +01'00', C=PT, OU=Entidade Local de Autarquia, CN=Entidade Local de Autarquia, CN=Mafra, serialNumber=8817175805, cn=DULCE LOURENÇO	

Observações: AUMENTO DA QUOTA ANUAL - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE BIBLIOTECÁRIOS, ARQUIVISTAS E DOCUMENTALISTAS - QUOTA ANUAL 2022 (EDOC/2021/57142).

ORÇAMENTAL

Conta	Descrição	Débito	Crédito	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Atividade	Económica	Entidade Parceira	Moeda
024	Dotações disponíveis	60,00		010401	000	000000	000	01040701		EUR
0251	Cabimentos registados		60,00	010401	000	000000	000	01040701		EUR
001	Cabimentos períodos futuros- Orçamento	240,00		010401	000	000000	000	01040701		EUR
002	Cabimentos períodos futuros- Assumidos		240,00	010401	000	000000	000	01040701		EUR

Data: 22/03/2022
Documento: Pedido de Cabimento CTB (CABA/2022/98)
Entidade: BAD-ASSO.PORT.BIBLIO..ARQUIV.PROF.INF.DOCUMENTAÇÃO

Original

CLASSIFICAÇÕES

Processo	Linha	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Actividade	Económica	Conta	N.º CAB	Valor N	N+1	N+2	N+3	N+4	Seguintes
CABA20220000098	1	010401	000	000000	000	01040701		3328	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	0,00
Orçamento Inicial:		15.180,00	Reforços / Anulações:		80,00	Dotação Corrigida:		15.260,00	Orç. Liq. Cativos:		15.260,00	Despesas Cabimentadas:		180,00
Despesas Pagas:		0,00	Despesas Cab. não comprometidas:		60,00	Despesas Compr. não pagas:		180,00	Dotação disp. atualizada:		60,00	Dotação disp. atualizada:		15.020,00
TOTAL CABIMENTADO:									60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	0,00

Projeto: PAM. 2021.0008 - BAD - Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas

Projeto: PAM.2021.0008 - BAD - Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas

Data: 22/03/2022

Documento: Pedido de Compromisso CTB (COMA/2022/245)

Entidade: **BAD-ASSO.PORT.BIBLIO..ARQUIV.PROF.INF.DOCUMENTAÇÃO (501121250)**

INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO: N.º 3621

Original

Serviço Emissor

MARIA IVONE FRANCO CARDOSO

DULCE MARIA DUARTE LOURENÇO

Apostila de Língua Portuguesa para o ENEM e vestibulares
 1ª edição - 2017 - 1ª impressão - 160 páginas - 1,50 kg
 Preço: R\$ 19,90 (R\$ 18,90 com desconto)
 Disponível em: www.dmdlorenco.com.br

O (a) responsável pela Divisão Financeira

O Órgão Competente para autorizar a Despesa

Observações: AUMENTO DA QUOTA ANUAL - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE BIBLIOTECÁRIOS, ARQUIVISTAS E DOCUMENTALISTAS - QUOTA ANUAL 2022 (EDOC/2021/57142)\Segundo o n.º 1 e al. e) do n.º 2 do art.º 33.º e al. ccc) do n.º 1 e b) do n.º 2 do art.º 25.º, todas do Anexo I à Lei 75/75/2013, de 12/09.

ORÇAMENTAL

Conta	Descrição	Debito	Credito	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Atividade	Económica	Entidade Parceira	Moeda
0252	Cabimentos com compromisso	60,00		010401	000	000000	000	01040701		EUR
0261	Compromissos assumidos		60,00	010401	000	000000	000	01040701		EUR
0411	Período (n+1)	60,00		010401	000	000000	000	01040701		EUR
0421	Período (n+1)		60,00	010401	000	000000	000	01040701		EUR
0412	Período (n+2)	60,00		010401	000	000000	000	01040701		EUR
0422	Período (n+2)		60,00	010401	000	000000	000	01040701		EUR
0413	Período (n+3)	60,00		010401	000	000000	000	01040701		EUR
0423	Período (n+3)		60,00	010401	000	000000	000	01040701		EUR
0414	Período (n+4)	60,00		010401	000	000000	000	01040701		EUR
0424	Período (n+4)		60,00	010401	000	000000	000	01040701		EUR
Totais:		300,00	300,00							



Município de Mafra

Data: 22/03/2022

Documento: Pedido de Compromisso CTB (COMA/2022/245)

Entidade: BAD-ASSO.PORT.BIBLIO..ARQUIV.PROF-INF.DOCUMENTAÇÃO (501121250)

Original

INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO: N.º 3621

Serviço Emissor	O (a) responsável pela Divisão Financeira	O Órgão Competente para autorizar a Despesa
-----------------	---	---

Observações: AUMENTO DA QUOTA ANUAL - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE BIBLIOTECÁRIOS, ARQUIVISTAS E DOCUMENTALISTAS - QUOTA ANUAL 2022 (EDOC/2021/57142)\Segundo o n.º 1 e al. e) do n.º 2 do art.º 23.º, al. ccc) do n.º 1 do art.º 33.º e als. n) do n.º 1 e k) do n.º 2 do art.º 25.º, todas do Anexo I à Lei 75/2013, de 12/09.

CLASSIFICAÇÕES

Processo	Linha	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Actividade	Económica	Conta	Estado	Valor N	N+1	N+2	N+3	N+4	Seguintes
CABA20220000098	1		000	000000	000	040701		COM/3621	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	0,00

Município de Mafra		Mês: 3
Orçamento para o ano de: 2022		
1	Fundos Disponíveis	13.323.463,64
2	Compromissos Assumidos	4.506.820,87
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	8.816.642,77
4	Compromisso n.º 3621 relativo à despesa em análise	60,00
5 = 3 - 4	Saldo Residual	8.816.582,77
Data do registo informático do compromisso referido em 4: 22/03/2022		



128 42.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**PARECER**

Concordo com o proposto. Remeto à consideração do sr. Presidente.

04/04/2022

O(A) Vereador(a),

concordo. Proponho que o assunto seja objecto de deliberação pelo órgão executivo.

30/03/2022

O(A) Diretor(a) de Departamento,

Concordo com a informação, no âmbito do Festival Internacional de Órgão de Mafra. Para despacho superior.

30/03/2022

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

A reunião.

05/04/22

A Vice-Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2022/4638

ASSUNTO: Festival Internacional de Órgão de Mafra - Aceitação de donativo

O Município de Mafra irá promover a realização da 5.ª edição do Festival Internacional de Órgão de Mafra, a decorrer entre 22 de abril e 8 de maio de 2022, que contará com concertos em Mafra (Basílica do Palácio Nacional de Mafra e Igreja de Santo André) e nas Igrejas das localidades do Gradil, do Livramento, da Ericeira, de Santo Isidoro, da Encarnação e da Venda do Pinheiro, onde atuarão consagrados organistas nacionais e internacionais.

Considerando que a política de responsabilidade social da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra, no que diz respeito à promoção da cultura, tem sido uma constante, informa-se que a mesma comunicou a atribuição de um donativo para a sua realização.

anexo XII



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

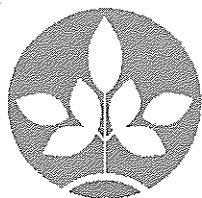
Deste modo, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aceitar o donativo de 10.000,00€ (dez mil euros).

À consideração superior

A dirigente da Unidade de Cultura

Maria do Carmo Almeida

Maria do Carmo Almeida



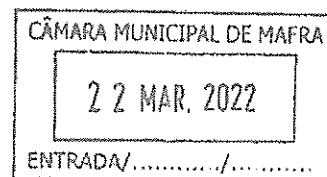
CAIXA AGRÍCOLA
de MAFRA

Terreiro D. João V
2644-010 Mafra
T +351 261 811 195
F +351 261 814 832

www.ccammafra.pt
mafra@ccammafra.pt

Exmo. Senhor,
Presidente da Câmara Municipal de Mafra
Sr.º Eng.º Helder Sousa Silva

Praça do Município
2644-001 Mafra



Nº Referência
625 /2022

Data
16 de Março

Assunto: Quinta Edição do Festival Internacional do Órgão de Mafra

Exmo. Sr. Presidente,

Acusamos a recepção do VI ofício do passado dia 08, que tomamos em consideração.

Entendeu o Conselho de Administração desta CCAM associar-se, à VI iniciativa comemorativa da Quinta Edição do Festival Internacional do Órgão de Mafra, concordando com o valor apresentado de € 10.000,00 (dez mil euros).

Ficamos a aguardar o envio da factura respectiva para procedermos ao pagamento.

Felicitamos-vos por mais esta iniciativa.

Apresentando os melhores cumprimentos, e *consideração*

O Conselho de Administração

AA/AB

AG. AZUEIRA
T +351 261 961 104
F +351 261 961 394

AG. ENCARNÇÃO
T +351 261 855 120
F +351 261 856 252

AG. PÓVOA DA GALEGA
T +351 219 750 042
F +351 219 750 279

AG. MALVEIRA
T +351 219 661 597
F +351 219 661 603

AG. ERICEIRA
T +351 261 866 903/4
F +351 261 866 905

Mafra, 8 de março de 2022

Senhora Presidente do Conselho de Administração da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra
Eng.^a Maria Manuela Nina Jorge Vale

Exma. Senhora,

O Município de Mafra promove, de 22 de abril a 8 de maio de 2022, a quinta edição do Festival Internacional de Órgão de Mafra, o qual reúne exímios executantes em cenários de reconhecido valor histórico. Este constitui um dos maiores festivais em Portugal, figurando igualmente como uma referência à escala internacional, devido à sua integração na programação da rede ECHO – European Cities of Historical Organs.

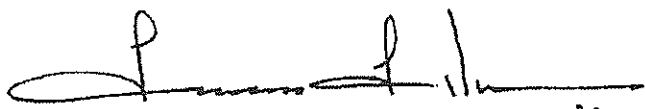
A iniciativa integra dois concertos na Basílica do Real Edifício de Mafra, quatro nas Igrejas com órgãos históricos do Concelho, um na Igreja de Santo André, em Mafra, e um na Capela de Nossa Senhora do Monte do Carmo, na Venda do Pinheiro.

Considerando a política de responsabilidade social prosseguida pela instituição presidida por V. Exa., nomeadamente na promoção e valorização da cultura, apraz-me convidar a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra a associar-se a este festival, orçado em 27 mil euros, atribuindo uma comparticipação financeira de 10 mil euros para apoio à sua realização.

Coloco-me à disposição de V. Exa. para a prestação dos esclarecimentos adicionais tidos por convenientes.

Queira aceitar a expressão da minha mais elevada consideração. *e estima pessoal,*

O Presidente da Câmara Municipal de Mafra



(Hélder Sousa Silva)

131
43

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Concordo. Proponho que o assunto seja submetido ao parecer do Órgão Executivo.

2022/04/05

O(A) Vereador(a),

Concordo. Proponho que o assunto seja objecto de deliberação pelo órgão executivo.

04/04/2022

O(A) Diretor(a) de Departamento,

Emendo com a informação para apoio ao transporte dos Escoteiros da Ericeira. Para despacho superior.

04/04/2022

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

A Câmara.

05/04/22

A Vice-Presidente da Câmara,

(Helder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2022/4718

ASSUNTO: Grupo 272 Escoteiros da Ericeira - Apoio para transporte dos elementos do Grupo

O Grupo 272 Escoteiros da Ericeira, irá participar na atividade comemorativa do Dia do Escoteiro e de São Jorge, patrono dos Escoteiros, nos próximos dias 23, 24 e 25 de abril, em Oeiras.

Neste âmbito vem solicitar o apoio da Câmara Municipal, no transporte de cerca de 60 elementos, da Ericeira para Oeiras no dia 23 e respetivo retorno do dia 25.

Nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal "Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;" e "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva,

anexo XIII



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças."

Assim, na sequência de pedido de apoio formalizado pelo Grupo 272 Escoteiros da Ericeira, propõe-se apoiar o referido grupo através da contratação de transporte coletivo, pelo valor de 660,00€ (seiscentos e sessenta euros) com IVA já incluído.

Mafra, 1 de abril de 2022

A Dirigente da Unidade de Desenvolvimento Económico e Associativo

Rita Xavier

Marisa Pinto

Assunto: FW: Escoteiros - Grupo 272 Ericeira - Apoio Transportes

De: Grupo 272 <grupo272@escoteiros.pt>

Data: 29 de março de 2022, 14:39:14 WEST

Para: Presidente <HelderSilva@cm-mafra.pt>, Presidente_CMM <Presidente@cm-mafra.pt>

Cc: Grupo 272 <grupo272@escoteiros.pt>

Assunto: Escoteiros - Grupo 272 Ericeira - Apoio Transportes

Exmo. Sr. Hélder António Guerra de Sousa Silva
Presidente da Câmara Municipal de Mafra

O Grupo 272 Escoteiros da Ericeira vem por este meio solicitar o apoio da Câmara Municipal de Mafra na realização de uma das suas atividades. Pretendemos realizar uma atividade comemorativa do Dia do Escoteiro e de São Jorge, a qual decorrerá entre os dias 23 e 25 de Abril, com a participação de 50 a 60 jovens.

Assim, vimos por este meio solicitar a disponibilidade de transporte para, Bateria da Lage - Associação de Comandos. - **R. Nuno Álvares Pereira, 2780-967 Oeiras.**

Solicitamos transporte para 60 Escoteiros (a confirmar) com os seguintes detalhes:

- Dia 23 - 08h00 - Origem - Ericeira - Parque Intermodal
 - Destino - Bateria da Lage - Associação de Comandos - R. Nuno Álvares Pereira, 2780-967 Oeiras.
- Dia 25 - 17h00 / 17h30 - Origem - Bateria da Lage - Associação de Comandos - R. Nuno Álvares Pereira, 2780-967 Oeiras.
 - Destino - Ericeira - Parque Intermodal - dia 25

Desde já agradecemos a vossa atenção

Sempre Pronto

Vitor Carneiro - Escoteiro Chefe de Grupo

N.º Associativo 67 493

grupo272@escoteiros.pt

tlm. (+351) 93 715 31 04

Escoteiros de Portugal - Grupo 272 Ericeira

<https://EscoteirosEriceira>

<https://www.facebook.com/EscoteirosEriceira>



Marisa Pinto

Assunto: FW: Orçamento 411/2022 23 e 25/04/2022

De: Comercial Mafrense <comercial.mafrense@rodest.pt>

Enviado: 31 de março de 2022 17:05

Para: Rita Xavier <ritaxavier@cm-mafra.pt>

Assunto: Orçamento 411/2022 23 e 25/04/2022

Exmos. senhores,

No seguimento do vosso pedido, vimos informar o preço do autocarro nas seguintes condições:

23/04/2022 - Mafra / Oeiras - Transfer

25/04/2022 - Oeiras / Mafra - transfer

Autocarro de 65 lugares - 330€ / transfer

Neste momento, de acordo com as normas da D.G.S. é obrigatório o uso de máscara dentro do autocarro para pessoas com idade superior a 10 anos.

A reserva dos serviços mencionados neste orçamento, está sujeita à disponibilidade da frota.

O pagamento deve ser assegurado até à véspera da realização do serviço, salvo acordo em contrário

Meios de pagamento:

- Cheque à ordem de Barraqueiro Transportes, S.A.

- Transferência Bancária para o BCP IBAN: PT50 0033 000 000 48031738231

As condições apresentadas são válidas até à data prevista para a realização do serviço.

O cliente obriga-se ao cumprimento do itinerário do início ao término, bem como ao pagamento de horas ou quilómetros excedentes, quando imputáveis, segundo tabela em vigor, sendo da sua responsabilidade exclusiva os prejuízos resultantes da utilização do veículo para fins diferentes dos contratados.

A BARRAQUEIRO TRANSPORTES, S.A. não se responsabiliza por objetos desaparecidos ou deixados no veículo.

Todas as despesas que a BARRAQUEIRO TRANSPORTES, S.A. tiver que suportar por incumprimento imputável ao cliente, incluindo judiciais e honorários a mandatários, serão da responsabilidade deste.

Cumprimentos,

PAULA FARIA

Barraqueiro Transportes, S.A. / Mafrense

Av. Dr. Francisco Sá Carneiro

N.E.M. – Rua 6 – Pav. 02

2640-486 Mafra

Tel.: 261816157

Tlm: 939785218

E-mail: comercial.mafrense@rodest.pt

www.mafrense.pt



mafrense



Antes de imprimir esta mensagem de correio eletrónico pense que estará a gastar papel e tinta
Proteja o ambiente
Before printing, think about environmental responsibility

De acordo com o disposto na Legislação de Proteção de Dados Pessoais, informamos que os seus dados pessoais serão incorporados no nosso Ficheiro de dados pessoais, com a finalidade de gestão da agenda de contactos da nossa empresa, o Responsável pelo tratamento dos seus dados é a Barraqueiro Transportes, SA. Poderá exercer os direitos de acesso, retificação, oposição e apagamento através deste endereço de e-mail, ou através do e-mail privacidade@rodest.pt. O conteúdo deste e-mail é CONFIDENCIAL, sendo para uso exclusivo do destinatário acima indicado. Se ler esta mensagem e não for o destinatário indicado, informamo-lo de que é totalmente proibida qualquer utilização, divulgação, distribuição e/ou reprodução desta comunicação sem autorização expressa nos termos da legislação em vigor. Caso tenha recebido esta mensagem por erro, requeremos que nos notifique imediatamente por esta mesma via e proceda à sua eliminação.



INFORMAÇÃO DE CABIMENTO: N.º 3728

Município de Mafra

Data: 31/03/2022

Documento: Pedido de Cabimento CTB (CABA/2022/102)

Entidade: ASSOCIAÇÃO ESCOTEIROS DE PORTUGAL

Original

Serviço Emissor MARIA IVONE FRANCO CARDOSO	Assinado de forma digital por MARIA IVONE FRANCO CARDOSO DN: cn=Cópia de Colábio, ou=Assinatura Qualificada do Colábio, ou=Cadastro Português, ou=FRANCO CARDOSO, email=mariaivonefranco@brasil.com.br, serialNumber=10566197959, c=BR Problema: Não há uma assinatura válida no documento.	o (a) responsável pela Divisão Financeira DULCE MARIA DUARTE LOURENÇO Assinado de forma digital por DULCE MARIA DUARTE LOURENÇO DN: cn=Dulce Maria Duarte Lourenço, ou=Assinatura Qualificada do Colábio, ou=Cadastro Português, ou=FRANCO CARDOSO, email=DULCELOUREN@BRASIL.COM.BR, serialNumber=10566197959, c=BR Problema: Não há uma assinatura válida no documento.	O Órgão Competente para autorizar a Despesa
--	--	---	---

Observações: CABIMENTO PRÉVIO PARA: "COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AOS ESCOTEIROS DE PORTUGAL - GRUPO 272 ERICEIRA PARA APOIO AO TRANSPORTE DO GRUPO " - EMAIL DE 01/04/2022 - (EDOC/2022/19149).

ORÇAMENTAL

Conta	Descrição	Débito	Crédito	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Atividade	Econômica	Entidade Parceira	Moeda
024	Dotações disponíveis	660,00		010102	000	000000	000	01040701		EUR
0251	Cabimentos registrados		660,00	010102	000	000000	000	01040701		EUR

CLASSIFICAÇÕES

Processo	Linha	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Actividade	Económica	Conta	N.º CAB	Valor N	N+1	N+2	N+3	N+4	Seguintes
CABA20220000102	1	010102	000	000000	000	01040701		3728	660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Orçamento Inicial:	1.344.680,00		Reforços / Anulações:	338.000,00		Dotação Corrigida:		Cativos / Descativos:	0,00		Orç liq. Cativos:	1.682.680,00	Despesas Cabimentadas:	1.358.308,52
Despesas Pagas:	610.089,51		Despesas Cab. não comprometidas:	408.655,06		Despesas Compr. não pagas:		Dotação Disponível:	324.371,48		Valor a Cabimentar:	660,00	Dotação disp. atualizada:	323.711,48

Projeto: PAM.2022.0036 - Apoio ao Associativismo

TOTAL CARBIMANTADO:	660,00	0,00	0,00	0,00
---------------------	--------	------	------	------



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
Divisão de Proteção Civil

PARECER

...../...../.....

O(A) Vereador(a),

...../...../.....

O(A) Diretor(a) de Departamento,

04.04.2022 *Carlos Trindade*
...../...../.....
O(A) Chefe de Divisão *Contardo*

DESPACHO

- A reunião.

05.10.22

A vice O Presidente da Câmara,

Helder Sousa Silva

(Helder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2022/4829

ASSUNTO: Nomeação de Representante do Município de Mafra na Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Ericeira.

Considerando que os estatutos das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho de Mafra têm prevista a representação do Município de Mafra nos seus órgãos de Direção.

A representação em causa decorre do disposto nos Estatutos da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Vila da Ericeira – Art.º 10.º, n.ºs 6 e 8, conjugado com o art.º 11.º, n.º 5.

Considerando que esta representação deve ser feita através da indicação pelo Município de um membro que desempenhará funções naquelas Associações Humanitárias.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
Divisão de Proteção Civil

Considerando que o desempenho de tais funções tem constituído um importante motor de ligação entre o órgão autárquico e as Associações Humanitárias do Concelho de Mafra, para que estas continuem a desempenhar um papel preponderante no apoio às populações nas suas ações de socorro, resposta à emergência e prevenção.

Considerando que o atual representante, indicado pelo Município, apresentou, por motivos pessoais a renúncia ao mandato que lhe foi conferido.

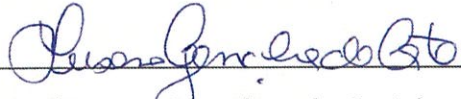
Face a estes considerandos, torna-se premente nomear o representante do Município de Mafra na Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Vila da Ericeira.

Assim, propõe-se que desempenhe estas funções na Associação Humanitária de Bombeiros da Ericeira, Francisco Luís Rodrigues Henriques, a quem, tendo uma reconhecida experiência na área da gestão de recursos humanos e consultadoria, se lhe confere uma elevada capacidade para desempenhar este cargo com a mais elevada competência.

À consideração superior

Mafra, 4 de abril de 2022

A Técnica Superior


(Susana Gonçalves da Costa)

Curriculum Vitae

1- Dados Pessoais

Nome: Francisco Luís Rodrigues Henriques
 Data de nascimento: 14 de Abril de 1954 Local: Ericeira
 Morada: Calçada do Rêgo nr 7 1º 2655-346 Ericeira
 Telefone: 917 567 927
 E-mail: henriques666@gmail.com

2- Formação Escolar

Engº Tec. Electromecânico pelo Instituto Superior de Engenharia de Lisboa

3- Outros

Línguas Estrangeiras:
 fluente Inglês (escrito/falado), Alemão (falado) e Espanhol (falado)
 Diversos cursos de formação Siemens para gestores em Portugal e Alemanha
 Curso PAGE (Progr. Avançado de Gestão Exec.) da Univ. Católica de Lisboa
 Bons conhecimentos informáticos como utilizador de softwares de apoio à gestão,
 e comunicação.

4- Experiência Profissional

1976 - 1978	Professor do Ensino Técnico Profissional e Preparatório
1978 - 1984	Especialista de projecto de instalações e equipamentos em navios com funções de coordenação de equipa de projecto, lançamento de consultas internacionais, análise técnica de propostas, projecto de instalação e apoio a coordenação montagens. Firma: Setenave
1984 - 1986	Adjunto de Administração para novos investimentos fabris, implantação de novas tecnologias e racionalização de meios e fluxos de produção Firma: Adreta Plásticos
1986 - 1988	Chefe de Preparação e Métodos em unidade industrial de produção de Equipamentos Eletrónicos Firma: Siemens.
1988 - 1990	Chefe de Divisão de Produção Eletrónica integrando cerca de 120 colaboradores Firma: Siemens.
1990-2004	Director de Vendas de Componentes Eletrónicos com responsabilidade de Vendas e Logística para industria de eletrónica automovel Firma: Siemens.
2004 - 2015	Director de Vendas de Componentes Electronicos e Logistica de fornecimento para industria de eletrónica automovel Firma: Epcos Portugal Lda
2016 - 2019	Consultor Operacional de Vendas e Logistica de fornecimentos internacionais a industria eletrónica local. Firma: Field Wizard Lda.